

CIDADANIA, MOVIMENTOS SOCIAIS E DIVERSIDADE CULTURAL

**- 10 anos do Programa de
Pós-Graduação em
Direitos Humanos da UFPE**

Maria Betânia do Nascimento Santiago
Ana Maria de Barros
Elton Bruno Soares de Siqueira
- Organizadores -



**CIDADANIA, MOVIMENTOS
SOCIAIS E DIVERSIDADE CULTURAL**

10 Anos do Programa de Pós-Graduação em
Direitos Humanos da UFPE

DIREÇÃO EDITORIAL: Maria Camila da Conceição
DIAGRAMAÇÃO: Luciele Vieira / Jeamerson de Oliveira
DESIGNER DE CAPA: Bruno dos Santos

O padrão ortográfico, o sistema de citações e referências bibliográficas assim como o conteúdo da obra é de inteira e exclusiva responsabilidade dos autores e coautores dos respectivos artigos.



Obra financiada pela PROPG – UFPE – Edital 06/2022-PROPG -Edital de Apoio ao Pesquisador vinculado aos Programas de Pós-Graduação da UFPE

Todos os direitos reservados pela lei 9.610, de 19/02/1998.
É proibida a reprodução total ou parcial sem expressa anuência dos organizadores

2019 Editora Olyver
Aldebaran | Tv. José Alfredo Marques, Loja 05
Antares, Maceió - AL, 57048-230
www.editoraolyver.org
editoraolyver@gmail.com

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

S395p

SANTIAGO, Maria Betânia Nascimento; BARROS, Ana Maria de; SIQUEIRA; Elton Bruno S. de,

CIDADANIA, MOVIMENTOS SOCIAIS E DIVERSIDADE CULTURAL: 10 Anos do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPE/. [recurso digital] Maria Betânia do Nascimento Santiago; Ana Maria de Barros; Elton Bruno S. de Siqueira (orgs.). – Maceió, AL: Editora Olyver, 2023.

ISBN: 978-65-5426-020-6

Disponível em: <http://www.editoraolyver.org>

1. Direitos Humanos. 2. Cidadania. 3. Diversidade Cultural. 4. Movimentos Sociais 5.UFPE. I. Título.

CDD: 370

Índices para catálogo sistemático:

1. Educação 370

Maria Betânia do Nascimento Santiago

Ana Maria de Barros

Elton Bruno Soares de Siqueira

(ORGANIZADORES)

**CIDADANIA, MOVIMENTOS
SOCIAIS E DIVERSIDADE CULTURAL**

**10 Anos do Programa de Pós-Graduação em
Direitos Humanos da UFPE**

DIREÇÃO EDITORIAL

Maria Camila da Conceição

COMITÊ CIENTÍFICO EDITORIAL

Prof. Dr. Constantino José Bezerra de Melo

Secretaria de Educação de Pernambuco - SEE-PE (Brasil)

Prof. Dr. Francisco Pereira Sousa

Universidade Federal de Alagoas | UFAL (Brasil)

Profª Drª. Ana Cristina de Lima Moreira

Universidade Estadual de Alagoas | UNEAL (Brasil)

Prof. Dr. Siloé Soares de Amorim

Universidade Federal de Alagoas | UFAL (Brasil)

Profª Drª. Nara Salles

Universidade Federal de Pelotas | UFPel (Brasil)

Profª Drª. Urânia Auxiliadora Santos Maia de Oliveira

Universidade Federal da Bahia | UFBA (Brasil)

Prof. Dr. Fernando José Ferreira Aguiar

Universidade Federal de Sergipe | UFS (Brasil)

Profª Drª. Karina Moreira Ribeiro da Silva e Melo

Universidade de Pernambuco | UPE (Brasil)

Profª Me. Iraci Nobre da Silva

Universidade Católica de Pernambuco | UNICAP (Brasil)

Universidade Estadual de Alagoas | UNEAL (Brasil)

Profª Me. Gisely Martins da Silva

Universidade Estadual de Alagoas | UNEAL (Brasil)

Prof. Dr. Augusto César Acioly Paz Silva

Universidade Federal de Pernambuco | UFPE (Brasil)

Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde | AESA-CESA (Brasil)

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva

Universidade do Estado da Bahia | UNEB (Brasil)

Universidade Federal de São Carlos | UFSCar (Brasil)

Prof. Me. Joseildo Cavalcanti Ferreira

Centro de Ensino Superior de Arcoverde | CESA (Brasil)

Profª Dra. Maria Aparecida Santos e Campos

Doutorado em Actividad física y salud. Universidade de Jaén, UJAEN, (Espanha)

Prof. Dr. Diosnel Centurion, Ph.D

Universidad Católica Ntra. Sra. de la Asunción | Asunción (Paraguay)

Profª Dra. Marta Isabel Canese de Estigarribia

Universidad Nacional de Asunción, Escuela de Ciencias Sociales y
Políticas | Asunción (Paraguay)

Universidade Federal de Pernambuco

Reitor: Alfredo Macedo Gomes

Vice-Reitor: Moacyr Cunha de Araújo Filho

Comissão Editorial

Aída Maria Monteiro da Silva

Ana Maria de Barros

Ângela Maria Monteiro da Motta Pires

Artur Stamford da Silva

Elton Bruno Soares de Siqueira

Gustavo Gomes da Costa Santos

Jayme Benvenuto Lima Júnior

Maria Betânia do Nascimento Santiago

Soraya Maria Bernardino Barreto Januário

Para todas/os/es técnicos, docentes e discentes
Que fizeram e fazem o PPGDH-UFPE
há dez anos.

*Trabalhadoras e trabalhadores do Brasil, vocês existem e são valiosos para nós.
Mulheres do Brasil, vocês existem e são valiosas para nós.
Homens e mulheres pretos e pretas do Brasil, vocês existem e são valiosos para nós.
Povos indígenas deste país, vocês existem e são valiosos para nós.
Pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais, travestis, intersexo e não binárias,
vocês existem e são valiosas para nós.
Pessoas em situação de rua, vocês existem e são valiosas para nós.
Pessoas com deficiência, pessoas idosas, anistiados e filhos de anistiados, vítimas
de violência, vítimas da fome e da falta de moradia, pessoas que sofrem com a falta
de acesso à saúde, companheiras empregadas domésticas, todos e todas que
sofrem com a falta de transporte, todos e todas que têm seus direitos violados,
vocês existem e são valiosos para nós.*

[Trecho do discurso de Sérgio Almeida ao tomar posse da função de ministro da pasta dos Direitos Humanos e da Cidadania, no Brasil, em 03/01/2023.]

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	13
CAPÍTULO 1	
ARTE E RESISTÊNCIA NO CONTEXTO POLÍTICO	
BRASILEIRO RECENTE	
Elton Bruno Soares de Siqueira	
Fernanda do Nascimento Grangeão.....	18
CAPÍTULO 2	
DOS DIREITOS HUMANOS AO DIREITO À MORADIA:	
Caminhos e Possibilidades	
João Manoel de Vasconcelos Bezerra	
Ana Cláudia Rocha Cavalcanti.....	36
CAPÍTULO 3	
EMPRESAS MINERADORAS E CIDADES: Uma Relação de	
Violação a Direitos Humanos	
Ana Claudia Rocha Cavalcanti	
Rikartiany Cardoso Teles.....	53
CAPÍTULO 4	
HOMOSSEXUALIDADE NO COLONIALISMO PORTUGUÊS EM	
ÁFRICA: REFLEXÕES A PARTIR DE “A SOMBRA DOS DIAS”	
DE GUILHERME MELO	
Gustavo Gomes da Costa Santos.....	70
CAPÍTULO 5	
LAS LÓGICAS PATRIARCALES CONTRA LA COMUNIDAD	
LGBT(IQ+) EN EL MARCO DEL CONFLICTO ARMADO EN	
COLOMBIA	
Fidel Mauricio Ramírez Aristizábal	
Andrés Felipe Barrero Pinzón.....	99
CAPÍTULO 6	
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS LGBTI+ NO	
BRASIL: Reflexões a partir do Centro Estadual de Combate à	
Homofobia de Pernambuco	
Cleyton Feitosa.....	122

CAPÍTULO 7	
DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E LESBOFOBIA:	
Reflexões Sobre a Lesbofobia Vivenciada na Trajetória	
Educacional de Estudantes Universitárias	
Joene Maria Crespo Costa	
Leo Mozdzenski.....	151
CAPÍTULO 8	
A PANDEMIA DO COVID-19 E O DESCORTINAMENTO DAS	
VULNERABILIDADES DA POPULAÇÃO LGBTQI+	
BRASILEIRA	
Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda	
Francisco Ferreira Pires de Albuquerque Montenegro	
Fernanda do Nascimento Grangeão.....	179
CAPÍTULO 9	
OS SENTIDOS JURÍDICOS DO TERMO ‘IDEOLOGIA DE	
GÊNERO’: ANÁLISE DA ADPF N.º 457 DO SUPREMO	
TRIBUNAL FEDERAL	
Henrique da Fonte Araújo de Souza	
Leo Mozdzenski.....	200
CAPÍTULO 10	
PÂNICO MORAL E CONTEMPORANEIDADE: Uma Análise do	
Discurso Legal Sobre as Questões de Gênero e Sexualidade	
Camila de Mendonça Ribeiro Silva.....	220
CAPÍTULO 11	
O FEMINISMO NEGRO DE BELL HOOKS	
Júlia Campos.....	236
CAPÍTULO 12	
DIREITOS HUMANOS, MULHERES NEGRAS E POLÍTICAS DE	
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL	
Aristeu Portela Jr.	
Ana Camila de Oliveira	
Ruhana Berg da Silva Araújo.....	259
CAPÍTULO 13	
A BELEZA QUE EMPODERA: feminismo de mercado e as	
estratégias publicitárias de cosméticos no Brasil	
Soraya Barreto Januário.....	286

CAPÍTULO 14

A FEMINIZAÇÃO DO REFÚGIO: O ASSUJEITAMENTO DAS MULHERES E MENINAS COMO INSTRUMENTO DE MANUTENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Yuri de Lima Ribeiro

Carolina Valença Ferraz..... 312

CAPÍTULO 15

VIOLÊNCIA, GÊNERO E SAÚDE MENTAL DAS MULHERES NO SERTÃO DE PERNAMBUCO

Kalline Flávia S. Lira

Ana Maria de Barros..... 331

CAPÍTULO 16

REPRESENTAÇÃO IDENTITÁRIA DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI EM MATERIAL JORNALÍSTICO: Uma Análise do Caso da Morte do Médico Jaime Gold

Claudyvan José dos Santos Nascimento Silva

Juliano Mendonça Domingues da Silva

Polyanna Cristina Vieira Cordeiro Silva..... 351

CAPÍTULO 17

HAITI E A HISTÓRIA: COLONIALISMO, RACISMO E ESTIGMAS CULTURAIS

Sofia Cavalcanti Zanforlin..... 380

REFERÊNCIAS..... 393

SOBRE OS ORGANIZADORES..... 394

APRESENTAÇÃO

Em tempos de intolerância e discurso de ódio, o campo dos direitos humanos tem sido um lugar de resistência, de defesa da democracia e do Estado de Direito, além de território de pesquisa e produções coletivas e individuais que ainda fazem da universidade um palco de ressonância dos problemas da sociedade.

Assistimos, há pouco tempo, à mais grave crise de legitimidade de nossa democracia brasileira, de ameaça à segurança jurídica e de recuos dos direitos conquistados ao final de uma ditadura civil/militar que, por vinte e um anos, silenciou, perseguiu, criminalizou as lutas sociais e por direitos humanos no Brasil. A recente ascensão do pensamento de extrema direita, alicerçado nas estratégias da comunicação violenta do fascismo e do nazismo, se capilarizou, contaminando o tecido social e deixando o país em uma polarização que foi incendiada pelas redes sociais.

O resultado disso foi o ataque às instituições democráticas, que chegou ao seu ápice no início de 2023, quando houve a tentativa de golpe de Estado contra os resultados das eleições de 2022. Diante desse cenário conflituoso, o debate sobre os direitos humanos se faz cada dia mais necessário, no contraponto ao movimento de destruição dos valores democráticos, assumindo princípios essenciais à expansão da cidadania, dos movimentos sociais e da diversidade, temas, aliás, de nossa linha de pesquisa no PPGDH-UFPE.

A noção de cidadania é inseparável da de direitos humanos. No Brasil, na passagem da Colônia para o Império ou do Império para a República, a desigualdade social imprimiu uma relação de subalternidade entre estratos sociais distintos e exclusões para a grande maioria da população. O acesso à cidadania era um sonho distante, garantido através de relações de privilégios. À medida que os movimentos populares, historicamente, vêm reivindicando cidadania e direitos fundamentais, costumam esbarravar no obstáculo que constitui a distância entre o Estado administrado por uma minoria privilegiada e as necessidades do povo brasileiro em geral. É dessa minoria, mantenedora de privilégios decorrentes das desigualdades, que se processam os discursos

de ódio: contra os movimentos sociais e na desqualificação da luta pelos direitos humanos, que necessitam ser garantidos, protegidos e promovidos.

Em seus 10 anos de existência, o PPGDH/UFPE tem buscado cumprir essa finalidade, através das ações de docentes, discentes e técnicos que compreendem o curso como instância de pesquisa e como lugar de valiosa promoção dos valores que promovem a dignidade da pessoa humana, o que motiva as ações de pesquisa e de extensão, proporcionando visibilidade social para os temas de direitos humanos que atravessam o nosso país e o nosso estado na atualidade.

Dessa forma, os textos publicados nesta obra são parte do conjunto de ações comemorativas dos 10 anos de existência do PPGDH/UFPE, contemplando as temáticas da linha de pesquisa 2 do Programa: **Cidadania, Movimentos Sociais e Diversidade**. A obra recebeu financiamento através do Edital PROPG nº 06/2022 – Edital de Apoio ao Pesquisador vinculado aos Programas de Pós-graduação da UFPE, em função do mérito das pesquisas e da importância da comemoração que fazemos da existência do PPGDH, de sua defesa como espaço de produção do conhecimento e de resistência dos valores fundamentais à democracia.

Os capítulos que compõem a obra refletem problemas sociais e debates emergentes no campo dos direitos humanos que nos desafiam ao embate sobre direitos universais e específicos, encontrando na linha de pesquisa 2 do PPGDH um espaço importante de diálogo. Assim, reunimos os artigos por uma ordem de temas com maior proximidade, que convergem para os interesses da linha de pesquisa. São produções de docentes, discentes e de pesquisadores externos ao programa que atenderam ao edital divulgado para a construção da obra.

O primeiro texto, intitulado **Arte e Resistência no Contexto Político Brasileiro Recente**, assinado conjuntamente por Elton Bruno Soares de Siqueira e Fernanda do Nascimento Grangeão, discute os direitos culturais como direitos humanos, focando, especificamente, nos impactos vivenciados no campo da cultura, no cenário político de ascensão da extrema direita, responsável pela marginalização da cultura vivenciada na história recente do país. Em seguida, podemos acompanhar o debate do direito à cidade, temática que vem ocupando espaço cada dia maior no campo dos direitos humanos,

apresentada aqui nos seguintes capítulos sobre os direitos e as violações de direitos nesses espaços: **Dos Direitos Humanos ao Direito à Moradia: Caminhos e Possibilidades**, de autoria de João Manoel de Vasconcelos Bezerra e Ana Cláudia Rocha Cavalcanti; e **Empresas Mineradoras e Cidades: Uma Relação de Violação à Direitos Humanos**, assinado por Ana Claudia Rocha Cavalcanti e por Rikartiany Cardoso Teles.

É importante ressaltar a crescente demanda de trabalhos desenvolvidos na Linha 2 concernentes à questão de gênero, sexualidade e direitos da população LGBTQIA+. Nesta obra, alguns capítulos irão aprofundar essa temática, proporcionando aos leitores uma maior compreensão de como o debate sobre os direitos humanos atravessa esse campo de discussão. Dessa forma, podemos acompanhar variados focos de investigação que são apresentados nos capítulos: **Homossexualidade no Colonialismo Português em África: Reflexões a partir de “A Sombra Dos Dias” de Guilherme Melo**, por Gustavo Gomes da Costa Santos; **Las Lógicas Patriarcales Contra la Comunidad Lgbt(lq+) en el Marco del Conflicto Armado en Colombia**, assinado pelos pesquisadores colombianos Fidel Mauricio Ramírez Aristizábal e Andrés Felipe Barrero Pinzón; **Políticas Públicas de Direitos Humanos Lgbti+ no Brasil: Reflexões a partir do Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco**, de autoria de Cleyton Feitosa; **Direitos Humanos, Educação e Lesbofobia: Reflexões Sobre a Lesbofobia Vivenciada na Trajetória Educacional de Estudantes Universitárias**, por Joene Maria Crespo Costa e Leo Mozdzenski; **A Pandemia do Covid-19 e o Descortinamento das Vulnerabilidades da População Lgbtqi+ Brasileira**, assinado conjuntamente por Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda, Francisco Ferreira Pires de Albuquerque Montenegro e Fernanda do Nascimento Grangeão.

Gênero, sexualidade, raça e feminismo são temas que também perpassam a linha de pesquisa e estão presentes nas preocupações de professores e estudantes do curso de mestrado no PPGDH. No Brasil, as pesquisas em torno dessa temática em sua interface com os direitos humanos vêm denunciando o véu discriminatório com que o tema costuma ser abordado. No PPGDH, as respectivas pesquisas procuram aprofundar o debate, retirando-o da invisibilidade para seu lugar de reconhecimento, como se pode

constatar nos seguintes capítulos: **Os Sentidos Jurídicos do Termo ‘IDEOLOGIA DE GÊNERO’: Análise da ADPF N.º 457 do Supremo Tribunal Federal**, escrito por Henrique da Fonte Araújo de Souza e Leo Mozdzenski; **Pânico Moral e Contemporaneidade: Uma Análise do Discurso Legal Sobre as Questões de Gênero e Sexualidade**, assinado por Camila de Mendonça Ribeiro Silva; **O Feminismo Negro de bell hooks**, por Júlia Campos; **Direitos Humanos, Mulheres Negras e Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Brasil**, de autoria conjunta de Aristeu Portela Jr., Ana Camila de Oliveir e Ruhana Berg da Silva Araújo; **A Beleza que Empodera: Feminismo de Mercado e as Estratégias Publicitárias de Cosméticos no Brasil**, assinado por Soraya Barreto Januário; **A Feminização do Refúgio: O Assujeitamento das Mulheres e Meninas como Instrumento de Manutenção da Violência de Gênero**, de autoria conjunta de Yuri de Lima Ribeiro e Carolina Valença Ferraz; **Violência, Gênero e Saúde Mental das Mulheres no Sertão de Pernambuco**, assinado conjuntamente por Kalline Flávia S. Lira e Ana Maria de Barros.

A obra se encerra com dois importantes trabalhos: **Representação Identitária de Adolescente em Conflito com a Lei em Material Jornalístico: Uma Análise do Caso da Morte do Médico Jaime Gold**, por Claudyvan José dos Santos Nascimento Silva, Juliano Mendonça Domingues-da-Silva e Polyanna Cristina Vieira Cordeiro Silva, em que os autores apresentam uma análise qualitativa da cobertura jornalística realizada pelo jornal O Globo sobre o caso da morte do médico Jaime Gold, na Lagoa Rodrigo de Freitas, no Estado do Rio de Janeiro, demonstrando como o jornal vem tratando o adolescente em conflito com a lei; e **Haiti e a História: Colonialismo, Racismo e Estigmas Culturais**, assinado por Sofia Cavalcanti Zanforlin, que analisa relatos de migrantes haitianos no período entre 2012 e 2014, identificando neles a ordem do colonialismo e suas consequências histórias e materiais.

Ao todo, são dezessete capítulos que se desenvolvem a partir da percepção de cidadania, das lutas dos movimentos sociais e suas especificidades, identidades e diversidades. A obra surge num momento político propício para fortalecer ainda mais as lutas pelos direitos humanos no Brasil. A recente criação de um Ministério dos Direitos Humanos e da

Cidadania nos abre a possibilidade de um diálogo mais profícuo com o Estado e de um respaldo jurídico maior para as lutas que ativistas e pesquisadores dos direitos humanos vêm travando há muitos anos. O PPGDH/UFPE, nestes seus 10 anos de atuação, vem revelando um sério engajamento com as demandas pelos direitos humanos. Esta obra é apenas uma pequena mostra desse engajamento.

CAPÍTULO 1

ARTE E RESISTÊNCIA NO CONTEXTO POLÍTICO BRASILEIRO RECENTE¹

Elton Bruno Soares de Siqueira²
Fernanda do Nascimento Grangeão³

No Brasil, o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e a perseguição político-judicial ao ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, logo após essadata, só podem ser compreendidos se os relacionarmos ao contexto político mais amplo da América Latina nos últimos anos, em que se tem verificado uma ofensiva violenta por parte de uma direita liberal e ultraconservadora, representada por elites economicamente dominantes, articuladas aos Estados Unidos de Donald Trump, à época, para tentar bloquear o acesso das forças de esquerda ao Poder Executivo decada parte do continente.

Desde 1999, com a vitória de Hugo Chavez nas eleições na Venezuela, dando início ao que ficou conhecido como Revolução Bolivariana, países como a própria Venezuela, Argentina, Brasil, Chile, Equador, Bolívia, Uruguai, Paraguai, Nicarágua e El Salvador se uniram a Cuba na busca de melhoria das condições de vida dos mais desfavorecidos economicamente, de

¹ Ainda que apresente um outro direcionamento dentro dos debates sobre arte e censura, este artigo dialoga intimamente com – e dá continuidade a – o que foi escrito em SIQUEIRA, Elton Bruno Soares de; PONTES, Francini Barros. Zoe: Vida Comum Ameaçada. **Revista Brasileira de Estudos da Presença**. Porto Alegre, v. 9, n. 2, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2237-266085380>. Acesso em: 15 de nov. 2019. A discussão sobre o espetáculo *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu* valeu-se dos pontos de vista elencados em SIQUEIRA, Elton Bruno Soares de; LEITE FILHO, Geraldo. S. Corpos utópicos, corpos matáveis: representatividade trans em *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*. In: JANUÁRIO, Soraya Barreto; SANTIAGO, Maria Betânia do Nascimento; SIQUEIRA, Elton Bruno Soares de. (Org.). **Direitos Humanos na América Latina: desafios contemporâneos**. 1ed. São Paulo: Editora Cortez, 2020, v. 1, p. 156-171

² Professor Pesquisador do curso de Teatro/Dep. de Artes da UFPE. Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos – PPGDH/UFPE. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9873616369915131> . Orcid: <http://orcid.org/0000-0001-6134-6046> .

³ Mestranda no Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da UFPE. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3323019674479424> . Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1354-9022>

maior autonomia no cenário internacional e da retomada de ideais desenvolvimentistas (cf. FUSER, 2018, p. 79).

No entanto, depois da crise mundial do capitalismo, em 2008, começou a crescer uma forte oposição das forças político-econômicas de direita a essas experiências políticas de esquerda ou de centro-esquerda, o que culminou em golpes jurídico-parlamentares, ou mesmo em vitórias eleitorais de partidos liberais e conservadores. Foi o que ocorreu no Brasil, em que o *impeachment* da presidenta Dilma Roussef mostrou ter sido um lamentável golpe parlamentar, jurídico e midiático. O regime político de oposição que se seguiu à deposição da presidenta, entre os anos 2016 a 2018, se mostrou profundamente comprometido com as leis do mercado internacional e, ademais, com um profundo cariz conservador e reacionário.

Nesse íterim, pudemos constatar, no Brasil, uma série de produções estéticas que sofreram interdições judiciais/estatais, o que foi interpretado, por alguns, como atos de censura. Foi o caso do performer Maikon Kempinski, preso pela Polícia Militar do Distrito Federal durante a apresentação da performance *DNA de DAN* (2017). Foi ainda o caso do encerramento da exposição *Queermuseu – cartografias da diferença na arte da brasileira*, pelo Santander Cultural, em Porto Alegre (2017). Por fim, embora não esgotando os casos, a suspensão, em vários estados brasileiros, do espetáculo teatral *O evangelho segundo Jesus, rainha do céu*, com a atriz travesti Renata Carvalho no papel de um Jesus transgênero (2017-2018).

Compreendendo as produções estéticas como discursos, confrontaremos os casos supracitados com os relatos veiculados pela mídia jornalística brasileira. Nosso objetivo é analisar as formações discursivas e os interdiscursos que perpassam os discursos envolvidos (estéticos e jornalístico), a fim de compreender se houve ou não censura nos casos em tela, comprometendo, assim, direitos humanos fundamentais, como os direitos à livre expressão, à arte e à cultura.

1. Procedimentos teórico-metodológicos

A pesquisa, de natureza qualitativa, se valeu da Análise Crítica do Discurso (ACD) como abordagem teórico-metodológica. A ACD compreende a linguagem e os discursos como elementos integrantes do processo social

material. Partindo do suposto que a vida social se constitui por uma rede interconectada de práticas sociais de diversos tipos – econômicas, políticas, sociais, culturais etc. –, cada qual com suas semioses – ou seja, todas as formas de construção de sentidos –, a ACD se propõe a realizar uma análise dialética entre semioses e outros elementos das práticas sociais, os quais, segundo Fairclough (2012), correspondem a: atividade produtiva, meios de produção, relações sociais, identidades sociais, valores culturais, consciência, semiose.

Para o autor,

essa disciplina [ACD] preocupa-se particularmente com as mudanças radicais na vida social contemporânea, no papel que a semiose tem dentro dos processos de mudança e nas relações entre semiose e outros elementos sociais dentro da rede de práticas. O papel da semiose nas práticas sociais, por sua vez, deve ser estabelecido por meio de análise. (FAIRCLOUGH, 2012, p. 309)

Adotamos a ACD como método, ou seja, um modo determinado de apreender o nosso objeto, as produções artísticas censuradas e a repercussão na mídia. Para ilustrar os casos em tela, utilizaremos três imagens, que serão descritas a partir de seus respectivos contextos. Quanto à repercussão na mídia, analisaremos três matérias jornalísticas: [1] **Queermuseu: O dia em que a intolerância pegou uma exposição para Cristo**, divulgada no jornal El País/Brasil, em 13/09/2017; [2] **O caso do artista preso por ‘ato obsceno’ e os limites da liberdade artística**, no jornal NEXO, em 17/07/2017; [3] **FIG 2018: Peça O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu é novamente impedida de ser apresentada**, no Diário de Pernambuco, em 27/07/2018.

2. Análise do objeto

Ainda que os exemplos de perseguição aos artistas no Brasil, entre os anos de 2016 e 2018, ultrapassem em muito este número, analisamos três deles. O primeiro foi o caso do artista e performer paraense Maikon Kempinski, conhecido como Maikon K., que foi preso pela Polícia Militar do Distrito Federal, durante a apresentação da performance artística **DNA de DAN** (julho/2017). O artista realizava a performance nu, inserido numa esfera

de plástico transparente. Antes de ser solto na 5ª Delegacia de Polícia do Distrito Federal, no dia seguinte, teve que assinar um termo circunstanciado de ato obsceno.

O segundo caso foi o do encerramento da exposição **Queermuseu – cartografias da diferença na arte da brasileira** pelo Santander Cultural, na cidade de Porto Alegre, depois da polêmica que grassou na imprensa e nas redes sociais (setembro/2017). A exposição de temática LGBT foi acusada de promover blasfêmia contra símbolos religiosos, além do incentivo à zoofilia e à pedofilia. No Rio de Janeiro, a exposição aconteceria no Museu de Arte do Rio de Janeiro – MAR, mas foi cancelada por ordem do prefeito da cidade à época, Marcelo Crivella.

Por fim, a perseguição e censura em vários estados brasileiros sofridas pelo espetáculo teatral **O evangelho segundo Jesus, rainha do céu**, de Natalia Mallo, com a atriz travesti Renata Carvalho no papel de um Jesus travesti (Agosto/2017). A peça já havia sido proibida, por ordem judicial, de se apresentar no SESC Jundiaí (SP) em setembro de 2017; e em Salvador (BA), também por ordem judicial, em outubro do mesmo ano. Em maio de 2018, ela foi censurada pela prefeitura do Rio de Janeiro (RJ) e, em julho de 2018, proibida de participar do Festival de Inverno de Garanhuns (PE), embora sua apresentação tivesse sido garantida pela iniciativa de artistas do estado de Pernambuco (cf. SIQUEIRA, 2018).

Estado e Censura

Oficialmente, como Estado democrático, o Brasil não tem censura. A Constituição Federal de 1988 proíbe qualquer espécie de censura, seja de natureza política, ideológica ou artística (art. 220, §2º). De acordo com Edmilson Farias (2001), “do ponto de vista do direito constitucional, censura significa todo procedimento do Poder Público visando a impedir a livre circulação de ideias contrárias aos interesses dos detentores do Poder Político”. A condição fundamental para o exercício da democracia é a livre circulação de ideias e o pluralismo das concepções políticas, ideológicas e artísticas.

No entanto, no sistema constitucional, nenhum direito é absoluto: ou ele está limitado por outros direitos, ou por valores coletivos da sociedade, também eles, amparados pela Constituição. A liberdade de expressão e informação deve estar em consonância com os direitos fundamentais dos cidadãos afetados pelas opiniões e pelas informações, assim como com outros direitos constitucionalmente protegidos: moralidade pública, saúde pública, segurança pública, integridade territorial, por exemplo.

Essa contradição entre o Estado democrático que protege o direito à liberdade de informação e de expressão e o mesmo Estado que cerceia essa mesma liberdade por uma série de interdições amparadas no sistema constitucional vigente faz parte da concepção de democracia tal como ela é pensada e praticada pelas sociedades que exercem ou sofrem o impacto do neoliberalismo, sistema político e econômico hoje hegemônico. Trata-se de um sistema que se fundamenta nas suas contradições: faz a guerra para garantir a paz; assume atitudes antidemocráticas para garantir a democracia; cerceia a liberdade de informação e de expressão para proteger essa mesma liberdade.

Se a censura não existe hoje como dispositivo constitucional, ela se capilariza numa série de outros dispositivos legais, nas mais variadas esferas sociais; basta assistir à intervenção constante dos aparelhos repressivos e ideológicos do Estado na vida dos sujeitos, vigiando-os, controlando-os e punindo os que, em suas informações e expressões, extrapolam os limites políticos e epistêmicos impostos por esse mesmo Estado. Só para lembrar Louis Althusser (2010), os aparelhos repressivos do estado correspondem ao governo, à administração, ao exército, à polícia, aos tribunais, aos sistemas carcerários; os aparelhos ideológicos, por sua vez, são os religiosos, os escolares, os jurídicos, os políticos (diferentes partidos), os sindicais, os culturais (letras, Belas Artes) e os de informação (imprensa, rádio, TV).

É certo que o sistema constitucional brasileiro, bem como o das outras nações modernas, foi e continua sendo elaborado a partir do projeto da Modernidade, que pressupõe o respeito e proteção aos valores capitalistas, colonialistas e patriarcais, os quais formam uma superestrutura normativa para o funcionamento eficaz do Estado moderno. O que foge a isso está sujeito a sanções jurídicas, fato que se agrava pelo atual estado de judicialização da vida social em que nos encontramos.

Arte e Censura

Não trataremos aqui da arte frente aos órgãos oficiais de censura, porque, até o momento, não dispomos desse dispositivo na Constituição de 1988. Observaremos a censura silenciosa que atua, sobretudo, nos aparatos oficiais de judicialização da vida social.

I. DNA de DAN

Segundo consta da página do artista,

Dan é a serpente ancestral africana, origem de todas as formas. Neste trabalho, Maikon K mantém-se imóvel durante 3 horas dentro de um ambiente plástico enquanto uma substância seca sobre seu corpo. Após essa etapa, a imobilidade se dissolve e as pessoas são convidadas a entrar nesse espaço e lá permanecer. Uma mistura líquida envolve o corpo do artista; ao secar completamente, forma-se uma segunda pele, que se rasga durante a dança e da qual ele se alimenta.

Projeto ganhador do Prêmio Funarte de Dança Klauss Vianna 2012. Em 2015, a artista da performance Marina Abramovic convidou “DNA de DAN” a integrar a mostra “Oito Performances”, dentro da exposição Terra Comunal, no Sesc Pompeia (SP). Em 2016 e 2017, circulou por cidades brasileiras com incentivo do Prêmio Funarte de Dança Klauss Vianna 2014 e através do circuito Palco Giratório do SESC. Em 2018 integrou a MITsp – Mostra Internacional de Teatro de São Paulo.

(<https://www.maikonk.com/pt-br/dna-de-dan>,
consultado em 01/11/2019)

Bebendo da fonte da mitologia *vodu*, religiosidade praticada pelos povos *Fons*, da atual Benin, Maikon K cria sua performance, com seu corpo inserido em espaços urbanos, fazendo suspender o fluxo do cotidiano e criando uma heterotopia (cf. FOUCAULT, 2013).

Enquanto lugar preciso e real, o corpo pode criar lugares utópicos, fora de todos os lugares: trata-se de espaços destinados a neutralizar, dilatar ou purificar os limites dos nossos próprios corpos socialmente formatados, numa espécie de contestação mítica e real do corpo que nos foi permitido viver.

Nas artes da cena, por exemplo, o corpo pode suspender o espaço da vida cotidiana e criar outros tantos lugares, produzindo realidades que fazem denunciar todo o resto do real como ilusão, ou gerando espaços tão perfeitos quanto imperfeita é nossa realidade mesquinha e cotidiana (FOUCAULT, 2013, p. 28).

A polícia militar, que deteve o artista no Distrito Federal, alegou que os policiais

foram avisados por transeuntes que haviam visto 'um homem nu' nas imediações do Museu da República. Os policiais foram informados de que K. realizava um trabalho artístico, mas já que 'não foi apresentada nenhuma documentação/autorização do museu tampouco da administração de Brasília, foi determinada a paralisação da referida exposição e foi dada voz de prisão ao elemento nu'".

([https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/07/17/](https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/07/17/O-caso-do-artista-presos-por-%E2%80%98ato-obsceno%E2%80%99-e-os-limites-da-liberdade-art%C3%ADstica)

[O-caso-do-artista-presos-por-%E2%80%98ato-obsceno%E2%80%99-e-os-limites-da-](https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/07/17/O-caso-do-artista-presos-por-%E2%80%98ato-obsceno%E2%80%99-e-os-limites-da-liberdade-art%C3%ADstica)

[liberdade-art%C3%ADstica](https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/07/17/O-caso-do-artista-presos-por-%E2%80%98ato-obsceno%E2%80%99-e-os-limites-da-liberdade-art%C3%ADstica), consultado em 01/11/2019)

A partir dos discursos dos transeuntes, dos policiais e do delegado, reportados pelo jornal, podemos identificar a ênfase na questão da nudez, com as expressões “um homem nu” (usada pelos transeuntes) e “elemento nu” (usada pelo delegado). A interdiscursividade encontra-se nas confluências e nos conflitos entre os discursos da performance, da fala cotidiana e da fala institucional da polícia, em que o discurso jurídico e o discurso moral se fazem presentes.

Como se depreende da fala de Maíra Zapater, na matéria do jornal Nexo, a alegação da polícia foi de que se tratava de “ato obsceno”, crime previstos no código penal brasileiro (art. 233), nos anos 1940, durante a ditadura fascista de Getúlio Vargas, um período de extremo rigor e controle dos corpos (moral).

Além de se tratar de um crime presente num código vetusto e fascista, o valor moral que carrega se choca com o discurso da performance, destituído desse mesmo valor, ainda que construído sobre um substrato ético.

II. Queermuseu – Cartografias da Diferença na Arte Brasileira

Como se lê na matéria do *El País*, a mostra teve curadoria de Gaudêncio Fidelise reunia 270 trabalhos de 85 artistas que abordavam a temática LGBT, questões de gênero e de diversidade sexual. As obras eram assinadas por grandes e respeitáveis nomes das artes visuais, como Adriana Varejão, Cândido Portinari, Fernando Baril, Hudinilson Jr., Lygia Clark, Leonilson e Yuri Firmesa.

As manifestações contra a exposição partiram dos grupos evangélicos e católicos, e foram orquestradas pelo Movimento Brasil Livre (MBL), “que pediu o encerramento da exposição e pregou ainda um boicote ao banco Santander” (*El País*). O MBL é um movimento político brasileiro que defende o liberalismo econômico e o republicanismo. Ativo desde 2014, o movimento ficou conhecido, sobretudo, por sustentar a bandeira antipetista; e, com esse cariz, conseguiu muitos adeptos e, posteriormente, eleitores.

Na matéria do *El País* (2017), podemos depreender, através dos discursos reportados (direto, indireto, narrativizado), a economia produtiva dos discursos estéticos, morais, políticos e econômicos que se encontram em conflito.

Kim Kataguri, um dos líderes do MBL, reagindo às críticas advindas das redes sociais, declarou que foi “um boicote que deu certo, não uma censura”. *Cruzando Jesus Cristo Deusa Shiva*, de Fernando Baril, foi uma das obras mais criticadas pelo MBL e movimentos religiosos. Ela mostra um Cristo com vários braços, revelando elementos sincréticos e mundanos. Para seu autor, Fernando Baril,

Era uma semana santa, e eu estava lendo sobre as santas indianas, então resolvi fazer uma cruz entre Jesus Cristo e a deusa Shiva. Deu aquele montarê de braços carregando só as porcarias que o Ocidente e a Igreja nos oferecem. (...) Aquilo não é Jesus, é uma pintura. É a minha cabeça, ponto. Me sinto bem à vontade para pintar o que quiser. (*El País*, 2017)

Os enunciados “Aquilo não é Jesus, é uma pintura” e “Me sinto bem à vontade para pintar o que quiser” contêm dois fortes argumentos: [1] trata-se de uma obra de arte, não de um manifesto religioso (ainda que lance um olhar

crítico à religião); [2] o artista se sente assegurado pelo direito de que vive numa democracia, em que não haveria censura, portanto.

O Banco Santander, que, em princípio, lançou uma nota informando que as obras de arte presentes na exposição em apreço foram criadas "justamente para nos fazer refletir sobre os desafios que devemos enfrentar em relação a questões de gênero, diversidade, violência entre outros", dias depois, voltou atrás, declarando, também em nota, o seguinte:

Ouvimos as manifestações e entendemos que algumas das obras da exposição Queermuseu desrespeitam símbolos, crenças e pessoas, o que não está em linha com a nossa visão de mundo. Quando a arte não é capaz de gerar inclusão e reflexão positiva, perde seu propósito maior, que é elevar a condição humana. (*El País*).

As duas notas se contradizem, o que nos faz levantar a hipótese de que um banco multinacional como o Santander não pretendia se indispor com seus clientes, preferindo sacrificar a exposição e silenciar a comunicação estética e artística com o público.

III. O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu

No Brasil, a dramaturga, atriz e poetisa escocesa, Jo Clifford, uma mulher trans, ficou mais conhecida por ter escrito e interpretado Jesus no espetáculo *The Gospel According to Jesus, Queen of Heaven*, dirigido por Susan Worsfold e apresentado no Festival Internacional de Teatro de Belo Horizonte, no ano de 2016. Meses depois, em outubro, Natalia Mallo, que adquiriu da Jo Clifford os direitos autorais do mesmo texto para uma montagem no Brasil, estreou em São Paulo o seu *O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu*.

O espetáculo é muito simples, e sua riqueza está precisamente nessa simplicidade. Não há no texto nenhuma narrativa extraordinária, de estrutura complexa. O espaço cênico corresponde ao interior de uma igreja e o monólogo cruza com o gênero sermão, com parábolas bíblicas e passagens dos evangelhos, adaptados ao universo LGBT. Dentre as parábolas, são contadas e parodiadas a de O Bom Samaritano, a de O Filho Pródigo, a de A semente

de mostarda. Na versão de Clifford, personagens travestis ocupam o espaço central da narrativa, demonstrando que são pessoas cujas ações podem estar em sintonia com a moral cristã. Ressalte-se no texto a oração do Pai Nosso, parodiada da seguinte forma:

Mãe nossa que estais na Terra,/ santificado seja o vosso nome./ Sejafeita a vossa alegria, assim na Terra/ como no Céu./ O beijo nosso decada dia nos dai hoje. Perdoai nossa estupidez,/ assim como nós perdoamos a estupidez alheia./ E não nos leveis à ira ou à arrogância/e nos salvai da destruição e negatividade./ Pois sois rainha/ da beleza e da alegria,/ para todo sempre. Amém¹.

Assumindo a perspectiva usada por Linda Hutcheon (1985) ao discutir o termo *paródia* nas artes do século XX, pode-se constatar, também no texto de Clifford em tela, que a paródia, artifício intertextual que compreende repetição com diferença, propõe uma inversão seguida de revisão crítica. Nesse caso, o conceito de paródia não se reduz à repetição ridicularizadora, mas inclui um paralelismo associado à diferença irônica. Trata-se de um modelo de imitação caracterizado pela distância crítica, o qual nem sempre é constituído na forma de riso. O estudo compreende que o texto parodiado não visa ao desrespeito e pode até mesmo corresponder a uma homenagem.

A paródia do Pai Nosso em Mãe Nossa, em vez de ridicularizar a figura divina, o Deus Pai, cria uma espécie de mitologia transfeminista contemporânea². Compreende-se, aqui, por mitologia o conceito que Roland Barthes (2001) atribui ao mito: sistemas de símbolos transmitidos pela sociedade e que são fundadores – ou, ao menos, mantenedores – de tradições e comportamentos. São sistemas que alteram a percepção ordinária da realidade para justificar certos comportamentos.

Assim sendo, da mesma forma que na mitologia mesopotâmica Lilith teria sido a primeira mulher criada por Deus, antes mesmo de Eva – um mito que assume novos matizes políticos com as feministas na contemporaneidade –, no

¹ O texto citado neste artigo corresponde à tradução feita pela própria diretora, Natalia Mallo, para montagem do espetáculo. Essa tradução ainda não foi publicada em livro ou revista.

² O transfeminismo – ou Estudos Transfeministas – parte de uma problematização das categorias cisgenderidade e cisnormatividade para questionar os privilégios dos corpos que estão em conformidade com o regime estético-político de inteligibilidade hegemônico.

texto de Jo Clifford Deus é mãe de Cristo e ambas são travestis, o que aponta para novos significados da narrativa bíblica a partir da desestabilização da cisnormatividade¹. Essa e outras paródias do texto terminam por fazer uma profunda crítica à cultura patriarcal judaico-cristã. Somente um Deus que não é fruto de uma cultura patriarcal, mas tem origem matriarcal (é referido por Ela e por Mãe), poderia aceitar todas e todos como seus filhos, sem distinção e sem concessão.

Como se lê na matéria do Diário de Pernambuco, a comunidade cristã de Garanhuns reagiu negativamente à vinda do espetáculo para o Festival de Inverno de Garanhuns, alegando que a peça “desvirtua o ensinamento histórico-dogmático e viola o sentimento religioso”, além de fomentar “o ódio e a intolerância”. O discurso hegemônico de reação ao espetáculo está formado por uma série de interdiscursos, tais como o discurso religioso, o discurso moral, sem considerar, no entanto, o discurso estético. A leitura literal que a oposição fez e faz da figura de uma Jesus travesti não permite ler a grande metáfora que essa mesma figura representa na peça: o estímulo ao amor e à inclusão, não ao ódio e à tolerância.

3. Direitos humanos fundamentais e a Liberdade de Expressão

Um dos ideais da Revolução Francesa era a liberdade. Certamente, naquele momento, essa liberdade possuía um simbolismo muito mais político do que social ou cultural. A liberdade, no sentido mais amplo que a modernidade lhe confere, foi sendo forjada, com muitos confrontos e muitas disputas, no percurso da história que parte da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, até a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), de 1948.

Saliente-se que os direitos humanos consagram a dignidade humana de forma incontestável (SANTOS; CHAUI, 2013) como a base e a garantia de outros direitos, quais sejam, a vida, a igualdade e a liberdade. Tais direitos

¹ Por cisgeneridade, Jaqueline Gomes de Jesus (2012), por exemplo, compreende a condição das pessoas que se identificam com (e são identificadas por) o gênero que lhes foi determinado quando do seu nascimento. A cisnormatividade é o regime estético-político que impõe a cisgeneridade como norma padrão a ser seguida, por meio da qual os corpos se tornam inteligíveis.

foram recepcionados por tratados internacionais e reproduzidos em constituições pelo mundo.

No entanto, adotar a DUDH, que considera os direitos inalienáveis e irrenunciáveis, de forma alguma apaga a luta vivida para consagrá-los a esse patamar de condução política, da formação de um sistema de normas. Destacamos, sim, a importância das DUDH e da legitimação dos direitos humanos como tentativa formal de coibir as desigualdades e a injustiças (FLORES, 2009).

Com o fim da ditadura militar no Brasil e da ruptura com o regime democrático, foi proclamada, em 1988, a Constituição Cidadã, com o objetivo de recuperar o Estado Democrático de Direito, a separação dos poderes, a democracia e a implementação da garantia de direitos e objetivos fundamentais.

Nesse sentido, a dignidade da pessoa humana é alçada como princípio fundamental e basilar da nossa constituição disciplinada em seu art. 1º, inciso III. Partiremos para análise desse princípio e para sua ampliação em garantia da liberdade individual.

Não há dignidade sem liberdade. Viver dignamente pressupõe expressar de alguma maneira a liberdade. Dessa forma, entendemos como objetivo central do debate não só a liberdade individual de cada um de ir e vir, mais sim a liberdade de expressão em suas variadas dimensões como uma das condições necessárias para o desempenho da cidadania e da democracia, seja no sistema político, social ou cultural. A Constituição consagrou, em seu art. 5º, a liberdade de manifestação do Pensamento, a liberdade de expressão artística, a liberdade de ensino e pesquisa, a liberdade de comunicação e informação, e a liberdade de expressão religiosa.

O Supremo Tribunal Federal já se deparou, em diversos julgados, com o direito à liberdade de expressão em conflito com demais direitos e manteve, em seu entendimento majoritário, que a democracia somente se firma e progride em um ambiente com diferentes convicções e visões de mundo que possam ser expostas, defendidas e confrontadas umas com as outras, em um debate rico, plural e resolutivo. No entanto, a mesma corte suprema concorda em sua maioria que a liberdade de expressão não é um direito fundamental absoluto.

Na realidade, entendemos que, havendo um conflito entre liberdades de expressão, devem ser respeitadas e asseguradas as restrições contidas na própria constituição, razoável e proporcionalmente, de forma que não haja uma preponderância de interesses externos e interessados.

Assim, a partir da análise dos casos do artista e performer paranaense MaikonKempinski, da exposição Queermuseu – cartografias da diferença na arte da brasileira e do espetáculo teatral *O evangelho segundo Jesus, rainha do céu*, a restrição à liberdade de expressão artística não ponderou outros princípios de direitos humanos fundamentais, e sim, apenas, a intolerância e o interesse.

Nossa compreensão é que os referidos artistas foram atingidos em sua dignidade máxima, uma vez que, ao expressarem a liberdade de expressão de forma artística e cultural, foram violados em sua integridade e no direito de igualdade artística em expor a sua obra de arte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No caso das artes, como em outros, o direito à liberdade de expressão está sujeito a outros direitos, como vimos. Se tomarmos os três casos que serviram de corpus para este artigo, veremos que, em todos eles, o argumento usado pelos órgãos interditores é de ordem moral. Num caso, transeuntes foram se queixar à guarda pela presença de um homem nu na rua. No segundo caso, a exposição foi cancelada por conter obras consideradas imorais, pedófilas e por desrespeitar símbolos religiosos. Como se vê, a liberdade de expressão existe, mas não é absoluta. Trata-se de um direito de valor relativo, em conflito com outros direitos fundamentais ou reivindicações. Cerceia-se a liberdade para garantir a liberdade.

Quando certas categorias metafísicas são tomadas umas pelas outras e interferem na vida prática (política, econômica, cultural) dos sujeitos, vale a pena esclarecer seus valores semânticos, a fim de repensar nossas próprias condutas em sociedade. Por exemplo, ética e moral são duas categorias usadas muitas vezes como sinônimas. Mas não é isso o que revelam suas etimologias. De acordo com Ana Paula Pedro (2014),

o termo ética deriva do grego *ethos*, que pode apresentar duas grafias – *êthos* – evocando o lugar onde se guardavam os animais, tendo evoluído para ‘o lugar onde brotam os actos, isto é, a interioridade dos homens’ (Renaud, 1994, p. 10), tendo, mais tarde passado a significar, com Heidegger, a habitação do ser, e – *éthos* – que significa comportamento, costumes, hábito, caráter, modo de ser de uma pessoa, enquanto a palavra moral, que deriva do latim *mos*, (plural *mores*), se refere a costumes, normas e leis, tal como Weil (2012) e Tughendhat (1999) referem.

Ou seja, enquanto a moral se refere a um conjunto de normas e princípios comportamentais de uma determinada sociedade ou cultura, a ética investiga os princípios e valores que subjazem a essas normas. A moral está na ordem dos juízos práticos: como devemos nos comportar e viver em sociedade? A ética encontra-se no nível especulativo: por que devemos nos comportar e viver de um determinado modo, e não de outro? Essa pergunta supõe outras três: quero? Devo? Posso?

A estética (incluindo a arte) e a ética foram tidas, ao longo da história, como categorias complementares. Coincidentemente, em português, a ética está contida na palavra *estÉTICA*. Não podemos deixar de considerar a dimensão ética no próprio fazer artístico. O fazer artístico, como fato social, é perpassado pelas três perguntinhas: eu quero? Eu devo? Eu posso? É aí que nos deparamos com os princípios morais de uma dada sociedade. Mas, convenhamos, a moral revela valores de alguns, não de todos. Numa sociedade complexa e multicultural como a nossa, cada cultura terá estabelecido seus princípios morais, ainda que os valores de algumas culturas se tornem hegemônicos e protegidos legalmente em detrimento de outros.

Assim sendo, a performance artística deve ser orientada por princípios éticos, mas não deve nada à moral. Fazer uma performance atirando num transeunte qualquer desavisado fere um princípio ético nosso, qual seja: não devemos nem podemos tirar a vida de outrem por um querer particular. Mas eu posso (e devo, caso queira) fazer uma performance artística me valendo da nudez, pois meu ato performativo suspende o cotidiano em que nos encontramos e constrói enquadramentos expressivos plenos de discurso. Ou seja, no terreno das artes, a expressão se reverte em discurso que pode questionar, inclusive, os valores morais cerceadores da expressão.

Do ponto de vista ético, não há nos casos analisados problema algum, haja vista que, numa democracia, o princípio de governabilidade deve se pautar no agenciamento de opiniões e pontos de vista os mais diversos. Numa democracia, repetimos, um princípio moral não poderá jamais ser um impedimento para que possamos (e devamos) expressar um ponto de vista, inclusive sobre esse mesmo princípio. Se isso é válido para os mais variados tipos de interação social, por que não seria para as artes, também elas uma forma de interação social?

Todos esses casos revelam que a potência estética e política dos trabalhos se esbarra num conservadorismo característico de um Estado de passado colonial, disposto hoje na periferia do capitalismo, com fortes orientações neoliberais. A elite conservadora que depôs a presidenta Dilma Rousseff, entre os anos 2016 e 2018, exerceu influência em algumas esferas mais conservadoras e reacionárias da sociedade brasileira, como (1) a grande massa de evangélicos que vivem em condições econômicas desfavoráveis e, por conta disso, se apegam a valores conservadores que lhes são transmitidos acriticamente; (2) líderes de igrejas evangélicas que enriquecem com a boa fé da massa desprovida de educação e, muitas vezes, do que comer; (3) movimentos católicos conservadores.

Todas essas obras foram, de uma maneira ou de outra, interditadas, censuradas, pois, numa sociedade democrática, não permitir o livre debate no seio da sociedade civil é não dar o direito à fala: é silenciar. Porém o ato de censura gerou um efeito contrário ao pretendido: houve uma procura maior a esses produtos, imediatamente depois de terem sido censurados. A repercussão desses casos em várias instâncias comunicacionais não somente fortaleceu a sobrevivência dessas obras, as quais se mantiveram ativas e presentes nos locais em que ainda não passaram por algum ato interditor, mas sobretudo favoreceu a potência dos discursos geradores de novos debates, de novos pensamentos, de novas ideias.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L. P. **Aparelhos ideológicos de Estado**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2010.

BARTHES, Roland. **Mitologias**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

CHAUÍ, Marilena; SANTOS, Boaventura de Sousa. **Direitos humanos, democracias e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

FAIRCLOUGH, Norman. **Language and power**. New York: Longman, 1989.

_____. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora da UNB, 2001.

_____. Análise Crítica do Discurso como Método em Pesquisa Social Científica. **Linha d'Água**, n. 25 (2). São Paulo: USP, 2012. p. 307-329.

FARIAS, Edilson. Democracia, censura e liberdade de expressão e informação na Constituição Federal de 1988. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 6, n. 51, 1 out. 2001. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/2195>. Acesso em: 15 nov. 2019.

FLORES, Joaquín Herrera. **A reinvenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

FOUCAULT, Michel. **O Corpo Utópico, as Heterotopias**. Posfácio de Daniel Defert. São Paulo: Edições n-1, 2013.

FUSER, Igor. América Latina: progressismo, retrocesso e resistência. **Saúde Debate**. Rio De Janeiro, V. 42, n. Especial 3, p. 78-89, nov/2018.

HUTCHEON, Linda. **Uma teoria da paródia**: ensinamentos das formas de arte do século XX. Lisboa: Edições 70, 1985.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero** : conceituando termos. Brasília, 2012. Publicação online: <https://www.diversidadessexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%80NERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf> .

PEDRO, Ana Paula. Ética, moral, axiologia e valores: confusões e ambiguidades em torno de um conceito comum. **Kriterion**, Belo Horizonte,

v. 55, n. 130, p. 483-498, dez. 2014. Disponível em: <Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2014000200002 >. Acesso em: 21 jul. 2018.

SIQUEIRA, Elton Bruno Soares de. Por uma descolonização dos modos de fazer e receber arte. **Quarta Parede**, Recife, 2018. Disponível em: <<http://4parede.com/por-uma-descolonizacao-dos-modos-de-fazer-e-de-receber-arte/>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

_____. Corpo (hetero)(u)tópico do Jesus, rainha do céu. **Quarta Parede**, Recife, 2018. Disponível em: <<http://4parede.com/09-queer-corpo-heteroutopico-do-jesus-rainha-do-ceu/>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

SIQUEIRA, Elton Bruno Soares de; PONTES, Francini Barros. Zoe: Vida Comum Ameaçada. **Revista Brasileira De Estudos Da Presença**. Porto Alegre, v. 9, n. 2, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/2237-266085380> Acesso em: 15 de nov. 2019.

SIQUEIRA, Elton Bruno Soares de; LEITE FILHO, Geraldo. S. Corpos utópicos, corpos matáveis: representatividade trans em O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu. In: JANUÁRIO, Soraya Barreto; SANTIAGO, Maria Betânia do Nascimento; SIQUEIRA, Elton Bruno Soares de. (Org.). *Direitos Humanos na América Latina: desafios contemporâneos*. 1ed. São Paulo: Editora Cortez, 2020, v. 1, p. 156-171

Documentos:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Rio de Janeiro: UNIC. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/wp-content/uploads/2014/12/dudh.pdf> Acesso em: 5 out. 2022.

Matérias jornalísticas:

LIMA, Juliana Domingos de. O caso do artista preso por 'ato obsceno' e os limites da liberdade artística. **NEXO Jornal**, 17 de jul 2017. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2017/07/17/O-caso-do-artista-preso-por-%E2%80%98ato-obsceno%E2%80%99-e-os-limites-da-liberdade-art%C3%ADstica>>. Acesso em: 15 de nov. 2019.

MENDONÇA, Heloísa. Queermuseu: O dia em que a intolerância pegou uma exposição para Gisto. **El País**, 13 de set 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/11/politica/1505164425_555164.html>. Acesso em: 15 de nov. 2019.

DIARIO DE PERNAMBUCO. FIG 2018: Peça O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu é novamente impedida de ser apresentada. Recife: 27 de set. de 2018. Disponível em: <<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/viver/2018/07/fig-2018-peca-o-evangelho-segundo-jesus-rainha-do-ceu-e-novamente-im.html>>. Acesso em: 15 de nov. 2019.

CAPÍTULO 2

DOS DIREITOS HUMANOS AO DIREITO À MORADIA:

Caminhos e possibilidades

João Manoel de Vasconcelos Bezerra¹

Ana Cláudia Rocha Cavalcanti²

INTRODUÇÃO

O direito humano à moradia digna corresponde a um direito fundamental, garantido constitucionalmente, que precisa ser implementado por meio de políticas públicas habitacionais efetivas, como modo de amenizar as históricas diferenças sociais no país. Ainda, entende-se que o direito à moradia corresponde à necessidade de garantia de um espaço existencial para o ser humano e que lhe proporcione seu desenvolvimento social (OSÓRIO, 2004).

No cenário internacional, a Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH) de 1948 destaca um dos mais antigos reconhecimentos ao direito à moradia digna. A declaração estabelece que “toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, moradia, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis”.

O direito à moradia digna também foi reconhecido em importantes institutos internacionais de direitos humanos, tais como: o Pacto Internacional de Direitos Sociais Econômicos e Culturais (1966), a Declaração de

¹ Mestrando em Direitos Humanos, pela Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: joamanoelvb@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3164515356456084>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-8043-9296>

² Doutora em Desenvolvimento Urbano, pela Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: ana.rcavalcanti@ufpe.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8890696734399346>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7203-0397>

Assentamentos Humanos de Vancouver (1976) e a Convenção Americana de Direitos Humanos (1969) (SARLET, 2003).

No âmbito nacional, a Constituição Federal de 1988 consubstanciou os direitos sociais básicos, enunciados nos tratados internacionais, estabelecendo que é dever do Estado a garantia dos direitos fundamentais, não mencionando especificamente o direito à moradia. Nesse sentido, apenas com a Emenda Constitucional nº26/2000, foi possível o reconhecimento do direito à moradia como direito fundamental (OSÓRIO, 2004). Outro marco importante foi o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), que estabeleceu condições para o atendimento da função social da cidade, assegurando à população mais pobre uma justa distribuição dos ônus decorrentes do processo de urbanização (SAULE JÚNIOR, 1996).

Com vistas a contribuir com este debate, o objetivo deste trabalho é discutir a evolução dos direitos humanos à constituição do direito à moradia digna. Tal discussão é exploratória e preliminar sem, porém, esgotar as discussões, ante a densidade do tema em questão. Para isso, desenvolveu-se a pesquisa qualitativa descritiva, tomando como base a revisão de literatura sobre o tema tratado no presente debate. Nesse sentido, pretende-se refletir sobre tal evolução e constituição junto ao cenário internacional, por meio de declarações e tratados e pelo papel da Organização das Nações Unidas acerca do tema. Por fim, objetiva-se fazer um debate acerca do direito à moradia, tomando como base o direito brasileiro e a Constituição Federal de 1988 e sua inclusão junto ao rol dos direitos fundamentais, por meio da Emenda Constitucional nº 26, 2000.

Nas sessões a seguir, primeiro são apresentadas algumas questões acerca da evolução dos Direitos Humanos e suas gerações, os quais apontaram para o entendimento atual do direito humano à moradia digna. Em seguida, são tratadas questões do direito à moradia e o cenário internacional, com base em alguns documentos importantes, tais como a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948) e o Pacto Internacional de Direitos Sociais (1996).

Além disso, são trazidas questões acerca do papel da Organização das Nações Unidas (ONU) para efetivação desse direito e as experiências da Relatoria Especial para a Moradia Digna da ONU. Por fim, é feita uma

reflexão acerca do papel do Estado brasileiro na efetivação do direito humano à moradia, com base em alguns marcos legais importantes para a proteção do direito à moradia Brasil, enquanto dever estatal com vistas a atingir a função social da propriedade, compreendendo a sua aplicabilidade e necessidade de aprimoramento no contexto nacional.

Surgimento, evolução dos Direitos Humanos e suas gerações

A noção de direitos humanos é específica de uma época que remonta à segunda metade da Idade Moderna. Sua concepção é resultado das transformações ao campo dos ideais que organizam a vida em sociedade, com forte influência do período iluminista (TOSI, 2004). Comparato (1999), por sua vez, aponta que o surgimento dos direitos humanos seria anterior, contemporâneo ao ano de 1215, com a Magna Carta Inglesa (BOBBIO, 1992).

Anteriormente ao entendimento dos direitos humanos modernos, havia a tradição do direito natural (BOBBIO, 1992). Os direitos eram estabelecidos, não por meio da vontade dos indivíduos, mas por ordens naturais. Entretanto, a noção de direitos humanos é moderna e ocidental, nascendo em um determinado período da história, qual seja, a Europa entre os séculos XVI/XVII (TOSI, 2004).

Discutir direitos humanos é entender o ser humano como sujeito de autonomia e capacidades ligadas à sociedade e que contribuem para tornar estes indivíduos como agentes das relações humanas historicamente constituídas (TOSI, 2004).

A fundamentação jurídico-teórica dos direitos humanos pode ser encontrada no pensamento jusnaturalista dos séculos XVII e XVIII, tendo como pressuposto a ideia de direitos naturais inerentes ao homem, anteriores à criação do Estado e da sociedade civil (CAVALCANTI, 2004, p. 60).

A existência do Estado absolutista permitiu o desenvolvimento e positivação dos direitos humanos, sentido amplo, bem como, mais precisamente, no tocante aos direitos fundamentais, por meio de intenções sociais que discutiram a legitimidade democrática e fundamentação da sociedade civil (FERNÂNDES, 1984). As revoluções que permearam o cenário

dos séculos XVI e XVII foram essenciais para o surgimento dos primeiros direitos humanos e da legitimidade democrática (COMPARATO, 1999).

Rabenhorst (2004) destaca que os direitos humanos foram reconhecidos como mecanismo de tutela dos direitos básicos do ser humano, afastando a arbitrariedade estatal, com seu reconhecimento amparado na ordem internacional, bem como nos ordenamentos jurídicos nacionais. Para Fernândes (1984), o exercício e proteção dos direitos humanos busca a satisfação da dignidade da pessoa humana, em seu aspecto coletivo. Nesse sentido, o adjetivo humano não impõe a relação desses direitos aos homens unicamente. Os direitos humanos, portanto, “acentuam as necessidades essenciais indispensáveis ao pleno desenvolvimento de sua dignidade do ser humano” (RABENHORST, 2004, p. 212).

No tocante à evolução dos direitos humanos, Bobbio (1992) classifica-os em gerações, defendendo os direitos humanos em um esquema evolutivo, qual seja: os direitos fundamentais de primeira geração, tendo como base os direitos à liberdade e a restrição do poder do Estado; os de segunda geração, pautados pelos direitos sociais e de igualdade, com base no caráter positivo do Estado de Direito; e os de terceira geração, os quais realçam o princípio da fraternidade e da solidariedade, com vistas a proteção da coletividade (NEMETZ, 2004).

Nessa perspectiva histórica da análise dos direitos humanos e sua evolução, destaca-se a promulgação da Carta das Nações Unidas de 1945 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, após a Segunda Guerra Mundial, a qual descreve o cidadão como sujeito de direitos e deveres em relação ao Estado (PIOVESAN, 1997). Tal marco histórico proporcionou a consideração de todos como iguais perante a lei, sem discriminação de raça, credo ou cor (NEMETZ, 2004).

O reconhecimento e proteção dos direitos sociais e sua consequente positivação tem se constituído como base das constituições democráticas modernas, como no caso da brasileira. Nesse sentido, os Estados passam a se redefinir, valorizando a cidadania e democracia participativa (SAÚLE JÚNIOR, 1997).

O novo papel desse Estado consiste, basicamente, em promover os direitos econômicos e sociais, isto é, de colocar em prática uma vasta gama de prestações positivas em benefício da coletividade (LEVANDOWSKI, 1984, p. 63).

Tomando como base o direito à moradia e sua evolução enquanto direito humano fundamental, entende-se este direito como presente em todas as gerações dos direitos humanos. O direito à moradia tem como base a primeira geração de direitos humanos, com a noção de proteção da propriedade privada (NEMETZ, 2004). No que concerne à segunda geração, o caráter prestacional do Estado respalda o direito à moradia enquanto direito social por excelência, tomando por base as ações do Estado de Direito de implantar medidas à sua proteção. Por fim, levando em consideração as questões habitacionais e a função social da cidade, o direito à moradia também se ampara na terceira geração, haja vista sua natureza difusa e coletiva (SAÚLE JÚNIOR, 1997).

É importante destacar, portanto, que os direitos humanos em sua totalidade, sejam eles de primeira, segunda ou terceira geração, são considerados como universais, indivisíveis e interdependentes (TOSI, 2004). É o que dispõe o artigo 5º da DUDH e, com base nessas disposições, estão presentes todos os fundamentos para que o direito à moradia seja reconhecido como direito humano e sua necessidade de proteção e tutela pelo Estado brasileiro (SAÚLE JÚNIOR, 1997).

O direito à moradia e a questão internacional – O papel da ONU, desafios de proteção e o princípio da não remoção

Foi por meio da DUDH, promulgada pela Organização das Nações Unidas, que ficaram consignados os direitos sociais, dentre eles, o direito à moradia, aqui analisado. A partir do disposto na Declaração, já conhecido no cenário internacional, o direito à moradia tornou-se reconhecido em outros tratados internacionais, em especial o Pacto Internacional dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais (1996), ratificando o disposto, inclusive, no direito brasileiro (SARLET, 2003).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos dispõe, em seu artigo 25, sobre a previsão acerca do direito à uma vida adequada, nos seguintes termos:

Toda pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários. E tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade (GERAL, 1948, p. 12).

Corroborando com esse marco legal e histórico, o artigo 11 do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1992³ reconhece o direito à moradia como direito humano, gerando obrigações e responsabilidades aos estados membros de promoção e tutela desse direito. Além disso, nesse mesmo artigo, o pacto reforça o nível de proteção ao núcleo familiar e habitacional, bem como a melhoria de condições de vida relacionados à moradia digna (PISARELLO, 2003).

Além das Declarações sobre Direitos Humanos, convém destacar que o direito à moradia é mencionado no capítulo II da Agenda Habitat, realizada em Istambul em 1996, pela Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos. O referido documento tem como principal objetivo a moradia adequada para todos e o desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos (MORAIS; GUIA; PAULA, 2006). Nesse sentido, a Declaração de Istambul reafirmou o direito à moradia na seção III, item 8, que reitera o comprometimento da comunidade internacional com a realização completa e progressiva do direito à moradia adequada (SAULE JÚNIOR, 1997). O Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-Habitat) tem desenvolvido iniciativas para formação de uma rede de observatórios urbanos global, para que possam ser cumpridos os compromissos da Agenda Habitat pela comunidade internacional e pelos

³ O Brasil ratificou o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos através do Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992, e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais através do Decreto nº 591, também de 6 de julho de 1992.

Estados participantes. A formação de uma rede global de observatórios tem possibilitado ainda o incentivo ao desenvolvimento sustentável, em razão da expansão urbana global. (SAULE JÚNIOR, 2006).

A constituição da moradia adequada é um dos pontos iniciais para construção dos indicadores acerca do direito à moradia digna (SARLET, 2003). Para Bobbio (1992), é possível discutir o direito à moradia em diversos fundamentos consagrados na Constituição, tais como: princípio essencial à vida, proteção familiar e função social da propriedade e da cidade. Enquanto direito humano e fundamental, o direito à moradia adequada está ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana, contemplando alguns pontos presentes na Agenda Habitat da ONU. Assim, a sua definição pode ser entendida como:

Moradia adequada significa mais do que ter um teto sobre a cabeça. Significa também privacidade adequada; espaço adequado; acessibilidade física; segurança adequada; segurança da posse; estabilidade e durabilidade estrutural; iluminação, calefação e ventilação adequadas; infra-estrutura básica adequada tal como serviços de abastecimento de água, esgoto e coleta de lixo, qualidade ambiental e fatores relacionadas à saúde apropriados; e localização adequada no que diz respeito ao local de trabalho e aos equipamentos urbanos: os quais devem estar disponíveis a um custo razoável (...) Fatores relacionados ao gênero e à idade (...) devem ser considerados (AGENDA HABITATapud MORAIS; GUIA; PAULA, 2006, p.234).

De acordo com a Relatoria Especial da Organização das Nações Unidas pela Moradia Adequada⁴, foram destacados sete indicadores para considerar uma moradia minimamente adequada. São eles: 1) Segurança nos direitos de propriedade; 2) Disponibilidade de serviços, equipamentos e infraestrutura, como fornecimento de água, saneamento básico e iluminação; 3) Disponibilidade a preços acessíveis, a fim de que os preços sejam justos e

⁴A ONU possui uma Relatoria Especial para o Direito à Moradia, e sua função é examinar, monitorar, aconselhar e relatar a situação do direito à moradia no mundo, promover assistência a governos e a cooperação para garantir melhores condições de moradia e estimular o diálogo com os outros órgãos da ONU e organizações internacionais com o mesmo fim. Até 2014 a relatora era a arquiteta e urbanista brasileira Raquel Rolnik.

não comprometam a renda das famílias; 4) Condições adequadas de habitabilidade; 5) Garantia de acessibilidade a todos os grupos sociais; 6) Localização das habitações que permitam acesso à serviços de saúde, emprego e lazer e; 7) Possibilidade de expressões culturais pelo advento da adequação cultural (MORAIS; GUIA; PAULA, 2006).

Nas Nações Unidas, as relatorias temáticas de direitos humanos estão vinculadas ao Alto Comissariado de Direitos Humanos. No caso do Brasil, as Relatorias Nacionais não estão institucionalizadas, sendo constituídas por Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos. As relatorias especiais devem contar com uma equipe especializada e com conhecimento prévio sobre as temáticas de cada Relatoria (SAULE JÚNIOR, 2006).

Raquel Rolnik (2019), por meio de sua experiência enquanto relatora especial para o direito à moradia das Nações Unidas, rompeu com questões tradicionais no tocante ao direito à moradia e à problemática habitacional, produzindo reflexões no universo nacional e, em especial, no cenário latino-americano. A autora destacou, em sua experiência na relatoria, ter testemunhado questões ligadas à financeirização da moradia, em processos massivos de remoção de populações, face à construção de grandes projetos urbanos, como também, em casos de reconstrução após desastres naturais. (ROLNIK, 2019).

Em decorrência da expansão urbana e da política habitacional, os processos de financeirização da terra e das moradias impõem, direta e indiretamente, remoções e deslocamentos forçados. O papel do Estado foi intensificado, com objetivo de redução de gastos, fortalecendo a propriedade privada de moradia, em decorrência da venda do estoque público de habitação. Contudo, o fortalecimento do mercado e do poder de compra corroborou com o aumento do preço dos imóveis e a consequente “financeirização da moradia”, reduzindo os orçamentos públicos destinados à habitação social (ROLNIK, 2019).

Uma das conclusões de Rolnik foi de que as propriedades individuais formalizadas constituem mecanismos que favorecem o fenômeno da exclusão territorial, bem como, os vínculos que são formados em decorrência da habitação vão cedendo cada vez mais espaço para o mercado imobiliário (ROLNIK, 2019). A autora ainda destaca que as remoções forçadas, decorrentes do processo de fortalecimento dos agentes promotores do

mercado imobiliário formal, que, contraditoriamente, impedem a constituição das moradias dignas para a população mais vulnerável e assevera a insegurança da posse.

Os impactos negativos decorrentes da remoção forçada são graves, haja vista que aprofundam a pobreza e prejudicam o direito de constituição das moradias, fazendo com que milhões de pessoas passem a estar em situação de vulnerabilidade extrema. Resultados do Centre on Housing Rights and Evictions (COHRE) [Centro pelo Direito à Moradia Contra Despejos] destacaram que, entre os anos de 1998 e 2008, mais de 18 milhões de pessoas foram afetadas pelas ações do mercado imobiliário e das remoções forçadas⁵.

Além da influência do mercado imobiliário, outras particularidades asseveram a expansão da exploração econômica e a vulnerabilização da população mais pobre, sem alternativas para a constituição de moradias dignas (DE SOUZA; DE LA MORA; CAVALCANTI, 2014). Muitas vezes, os pobres urbanos assumem protagonismo na produção informal de habitações, controversas às produções oficiais de moradias e, constroem suas próprias moradias em busca de abrigo e dignidade. Entretanto, na contramão dos direitos à moradia digna, algumas dessas particularidades relativas à exploração econômica da terra urbana e promoção da remoção forçada de moradias podem decorrer ainda dos megaprojetos de expansão urbana e para a promoção dos megaeventos, como os desportivos, com propostas de “embelezamento” e de promessas de promoção de mais segurança, mas que contribuem para a financeirização do mercado imobiliário, marcando um novo tipo da política urbana (HARVEY, 2003).

Pelas conclusões de Raquel Rolnik, os conjuntos habitacionais populares são considerados por inúmeros atores que visam a renovação urbana como espaços negativos e, que por tais razões, justificam as intervenções para a alteração de sua imagem, viabilizando a remoção a baixo custo. Neste sentido, a autora destaca que, “diante da ambiguidade de sua condição de posse e da permanente transitoriedade de sua inserção na cidade,

⁵ Citado no Programa de Assentamentos Humanos das Nações Unidas (UN-Habitat) e no documento *Losing Your Home: Assessing the Impact of Eviction* (Nairóbi, UN-Habitat, 2011, p. 1), elaborado em parceria com o Escritório do Alto Comissariado para Direitos Humanos da ONU.

estes são os primeiros locais a serem demolidos quando se organiza um megavento” (ROLNIK, 2019, p. 246).

Apesar de os direitos sociais, em especial o direito à moradia digna aqui discutido, encontrarem-se previstos e assegurados em declarações, pactos internacionais e constituições dos Estados, convém destacar que a sua efetivação não é uma discussão já superada (SCHONARDIE, 2017). O maior compromisso das declarações internacionais sobre proteção aos direitos humanos consiste em aparelhar um sistema que seja capaz de garantir a efetivação dos direitos humanos, em especial, os direitos sociais e de moradia digna. Assim, tais direitos revelam-se importantes pois atuam como base do Estado Democrático de Direito, estruturando o pensamento social e democrático (BEDIN, 2002, p.45).

Ao tomar como base a norma internacional, convém registrar que o sistema de proteção internacional de direitos humanos é complementar ao ordenamento jurídico nacional. Por esta razão, os direitos humanos ligados à moradia digna devem ser previstos no rol de direitos que integram os Estados Nacionais. Tais direitos se integram à ordem jurídica nacional através de legislações específicas para assegurar o exercício de tais direitos. Nesse sentido, o direito à moradia passa a integrar parte dos direitos fundamentais brasileiros, integrado e positivado (SAULE JÚNIOR, 1997).

O papel do Estado brasileiro na efetivação do direito humano à moradia: fundamentos legais para a proteção deste direito no Brasil

No Brasil, o direito à moradia ainda é precário, para a grande maioria da população, que vive em condições difíceis, sem garantias básicas e necessárias a um desenvolvimento digno, tendo que buscar alternativas para constituição de seu direito (FERNANDES, 1998). O direito à moradia como direito social, portanto, precisa garantir condições necessárias à habitação. Tal realidade, contudo, se revela complexa, haja vista as desigualdades sociais, fortalecidas pela lógica capitalista de mercado. (LIMA e CORDEIRO, 2015).

Apesar do processo de urbanização brasileiro ter aprofundado as desigualdades e a questão do déficit habitacional brasileiro superar o índice de

6 milhões, o direito à moradia no Brasil vem ganhando proteção no ordenamento jurídico nacional. Na Constituição Federal de 1988, o direito à moradia vem sendo pautado pelas diretrizes da política urbana (quais sejam, a função social da cidade e proteção jurídica da posse), elencadas no artigo 5º, inciso XXIII e especialmente no artigo 6º do texto constitucional, por meio da Emenda Constitucional nº 26, incluindo a habitação no rol dos direitos sociais (SANTOS; MEDEIROS; LUFT, 2016).

A Constituição de 1988 no Brasil pautou o direito à moradia com base no princípio da dignidade da pessoa humana, interpretando-o por meio de duas dimensões de direitos, quais sejam: a) a dimensão positiva, impondo ao poder público a necessidade de implementação de uma política urbana de interesse social; b) a dimensão negativa, no sentido de impedir os deslocamentos da população mais pobre dos espaços que já ocupam (SARLET, 2002).

A Constituição conta com três pontos principais que marcam o direito urbanístico brasileiro. Em seu artigo 182, atribuiu ao poder público a possibilidade de promulgar leis que tratem acerca do desenvolvimento do solo urbano para garantir o desenvolvimento da função da cidade e o bem-estar social. Ademais, o direito à propriedade privada teve seu reconhecimento como princípio básico da sociedade. Além disso, a propriedade urbana apenas cumpre sua função quando estão presentes os requisitos do plano diretor (art. 182, §2º). Por fim, o texto constitucional ainda previu o direito de usucapião em áreas urbanas, nos imóveis de até 250m², após o decurso de cinco anos de posse mansa e pacífica (art. 183) (FERNANDES, 1998).

Além do texto constitucional, o Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001) estabelece as condições para que seja atendida a função social da cidade, de modo a assegurar a prestação de serviços públicos a população local (ROLNIK, 2001). O conceito do direito à moradia digna, conforme disposição dos tratados internacionais descritos nos itens anteriores, foram amparados pelo Estatuto das Cidades, correspondendo a uma legislação inovadora para o desenvolvimento de uma política urbana a fim de permitir uma inclusão social e territorial menos marcada pela desigualdade (SAULE JÚNIOR, 2001).

O Estatuto das Cidades definiu os instrumentos para o Estado brasileiro garantir o cumprimento da função social da propriedade, da

regularização fundiária e da gestão participativa das cidades. Dentre as inovações trazidas pela legislação destacada, alguns institutos como a Usucapião Especial, Concessão do direito de uso e as Zonas Especiais de Interesse Social, consideradas pela UN-Habitat como instrumentos básicos contra a política de remoção, foram essenciais para garantir a segurança da posse, em especial para a população mais vulnerável economicamente (MORAIS; GUIA; PAULA, 2006).

Além disso, o Código Civil de 2002 abordou, em seu artigo 1.288, a questão da propriedade urbana como um direito amplo e defendeu que o seu exercício deveria estar amparado por questões sociais e econômicas, permitindo sua utilização para os casos de regularização fundiária em áreas de interesse social (MORAIS; GUIA; PAULA, 2006).

No Brasil, a evolução da legislação voltada para a questão da moradia evoluiu por meio das contradições da relação entre o Estado e o mercado imobiliário. O processo de produção de legislações urbanas deve ser pautado com base nos interesses da acumulação capitalista e a necessidade de “não perder de vista todas as respostas e alternativas criadas na vida cotidiana por aqueles que têm sido tradicionalmente excluídos de tal processo” (FERNANDES, 1998, p. 206).

Apesar das contradições apontadas, no que diz respeito ao ordenamento jurídico brasileiro, o direito à moradia deve ser analisado em conjunto com o artigo 4º, inciso II da Constituição, que determina a prevalência dos direitos humanos, como um dos princípios balizadores das relações internacionais do Estado. No que diz respeito ao direito à moradia, por meio de sua evolução na ordem legislativa, este encontra-se amparado com a eficácia e positivação enquanto direito humano, estando atribuído seu grau de aplicação imediata por parte do Estado Nacional (SAULE JÚNIOR, 1997).

Apesar dos avanços do direito à moradia, presentes nos deveres do Estado, amparado pela Constituição e por outras legislações, como o caso do Estatuto das Cidades, ainda há no Brasil uma imensa categoria de atendimento à política habitacional não atendida, configurando nítidas violações aos direitos humanos e aos princípios da igualdade e da não discriminação. (MORAIS, GUIA E PAULA, 2006). O estado brasileiro encontra-se, portanto, obrigado a garantir a política habitacional, com vistas a garantir a

todos, indistintamente, o acesso a moradias dignas, com recursos públicos e privados. A promoção destas políticas, portanto, irá atender as pretensões do texto constitucional, garantindo o uso e acesso ao solo urbano, do mercado da terra e do financiamento de habitações de interesse social e atingindo a função social da propriedade (SAULE JÚNIOR, 1997).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar da evolução do direito à moradia no cenário internacional e ordenamento jurídico brasileiro, inúmeras violações deste direito humano continuam a ocorrer. A efetividade do direito à moradia não deve ser confundida com a sua eficácia. A efetividade dos direitos sociais, portanto, depende de uma atuação positiva do Estado, que, até o momento, tem privilegiado o mercado imobiliário e as elites dominantes, por meio da exclusão da população mais vulnerável.

Como se observa, os avanços acerca do direito à moradia no ordenamento jurídico brasileiro não podem ser encarados como um fim, mas como meio de conquistas efetivas para a população. O princípio da dignidade da pessoa humana, um dos pontos centrais do direito humano à moradia, também deve servir de parâmetro para garantia mínima dos direitos sociais. O Estado tem o dever constitucional de garantir a política urbana, tornando efetivo o exercício ao direito à cidade como condicionante para o pleno exercício do direito humano à moradia digna.

A negligência estatal, contudo, compromete a força normativa do direito à moradia e, conseqüentemente, o alcance da função social da propriedade. Com vistas a atingir o cumprimento dessas medidas, são necessários esforços para ampliar o aumento substancial de investimentos nos setores de habitação. Assim, é indiscutível a importância das ações na democratização do espaço urbano, haja vista que a luta pelo direito à moradia digna mais acessível é uma luta atual e constante, garantindo o uso dos espaços mais democráticos e transformadores. Portanto, afirma-se que o direito à moradia digna como garantia dos direitos humanos ainda é parte da retórica dominante nos países da América Latina, principalmente no Brasil, e não está superado.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BEDIN, G. A. **Os Direitos dos Homens e o Neoliberalismo**. Ijuí: Unijuí, 2002.

BRASIL. [Código Civil]. **Lei nº 10.406/2002**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm. Acesso em 17 set. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 18 set. 2022.

BRASIL. [Estatuto da Cidade]. **Lei nº 10.257/2001**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 19 set. 2021.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo, Saraiva 1999.

CAVALCANTI, Carlos André Macêdo. História Moderna Dos Direitos Humanos: Uma Noção em Construção. In: TOSI, Giuseppe. (org.). **Direitos Humanos: História, teoria e prática**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2004.

GERAL, A. Assembleia. **Declaração Universal dos Direitos do Homem**. 1948. Centro de Informação Das Nações Unidas Em Portugal. Disponível em: http://www.fpce.up.pt/sae/pdfs/Decl_Univ_Direitos_Homem.pdf. Acesso em 23 out. 2022.

DE SOUZA, F. A. M.; De la MORA, Luis; CAVALCANTI, A. C. R.. Discursos y prácticas na producción social del hábitat en Recife, Brasil. Políticas de mejora de vivienda, garantía de derechos y ampliación de diferencias.. In: María Mercedes di Virgilio; María Carla Rodríguez. (Org.). **Producción social del hábitat. Abordajes conceptuales, prácticas de investigación y**

experiencias en las principales ciudades del Cono Sur. 1ed. Buenos Aires: Cefé de las Ciudades, 2014, v. 1, p. 91-116.

FERNÁNDEZ, Eusebio. **Teoría de la justicia y derechos humanos.** Madrid: Editorial Debate, 1984.

HARVEY, David. **O novo imperialismo.** São Paulo: Loyola: 2003.

LIMA, Maria Eugênia Wanderley; CORDEIRO, Nilson da Rocha. O Reconhecimento da Moradia como Direito Social: Aplicabilidade do Plano Nacional de Habitação na Produção da Moradia de Interesse Social no Brasil. In: C. J. M. de CASTILHO (org.). **Movimentos sociais, academia e sociedade:** por um espaço do cidadão. Recife: Editora UFPE, 2015.

MORAIS, Maria da Piedade; GUIA, George Alex da; PAULA, Rubem de. Monitorando o direito à moradia no Brasil (1992-2004). In: **IPEA.** Políticas sociais – acompanhamento e análise. Fev. 2006.

NEMETZ, Erian Karina. A Evolução histórica dos direitos humanos. **Rev. de Ciênc. Jur. e Soc. da Unipar.** v.7, n.2, p.233-242, jul./dez., 2004.

OSÓRIO, Letícia Marques. Direito à Moradia adequada na América Latina. In: ALFONSIN, Betânia; FERNANDES, Edésio. **Direito à Moradia e Segurança da Posse do Estatuto da Cidade.** Belo Horizonte: Editora Fórum, 2004.

PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS. Resolução nº 2200-A (XXI) da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 16 de dezembro de 1966.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** São Paulo: Max Limonad, 1997.

PISARELLO, G. **Vivienda para todos:** un derecho en (de) construcción. El derecho a una vivienda digna y adecuada como derecho exigible. Barcelona: Icaria, 2003.

RABENHORST. Eduardo Ramalho. Teoria do direito e teoria dos Direitos Humanos. In: TOSI, Giuseppe. (org.) **Direitos Humanos:** História, teoria e prática. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2004.

ROLNIK, Raquel. Estatuto da Cidade: Instrumento para as cidades que sonham crescer com justiça e beleza. In: (org.) ROLNIK, Raquel; SAULE JÚNIOR, Nelson. **Estatuto da cidade**: novas perspectivas para a reforma urbana. São Paulo: Instituto Pólis, 2001.

_____. **Guerra dos lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. 2ª Edição. São Paulo, Editora Boitempo.

_____. Place, inhabitation and citizenship: Right to housing and the right to the city in contemporary urban world. **International Journal of Housing Policy**, 14 (3), 2014, pp.293-300.

SANTOS, Angela Moulin S. Penalva; MEDEIROS, Mariana Gomes Peixoto; LUFT, Rosângela Marina. Direito à moradia: um direito social em construção no Brasil – A experiência do aluguel social no Rio de Janeiro. In: **IPEA**, Planejamento e Políticas Públicas, n. 46, jan./jun, 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. O direito fundamental à moradia na Constituição: algumas anotações a respeito de seu contexto, conteúdo e possível eficácia. **Revista de Direito do Consumidor**, v. 46, p. 193-244, 2003.

_____. O direito fundamental à moradia na constituição: algumas anotações a respeito de seu contexto, conteúdo e possível eficácia. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

SAULE JÚNIOR, Nelson. Estatuto da Cidade: Instrumento de Reforma Urbana. In: (org.) ROLNIK, Raquel; SAULE JÚNIOR, Nelson. **Estatuto da cidade**: novas perspectivas para a reforma urbana. São Paulo: Instituto Pólis, 2001.

_____. Instrumentos de monitoramento do direito humano à moradia adequada. In: FERNANDES, Edésio; ALFONSIN, Betânia (org). **Direito urbanístico**: estudos brasileiros e internacionais. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

_____. O direito à moradia como responsabilidade do Estado brasileiro. **Cadernos de pesquisa**, n. 7, p. 65-80, 1997.

SCHONARDIE, Elenise Felzke. A concretização dos direitos humanos e a questão dos aglomerados subnormais nas cidades brasileiras. **Revista de Direito da Cidade**, v. 9, n. 3, p. 1363-1382, 2017.

TOSI, Giuseppe. Direitos humanos: reflexões iniciais. In: TOSI, Giuseppe (org.). **Direitos humanos**: história, teoria e prática. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2004.

UN-HABITAT; OHCHR. **Expert Group Meeting on Housing Rights Monitoring**. Genebra: UN-Habitat; OHCHR, 2003.

UN-HABITAT. Programa de Assentamentos Humanos das Nações Unidas. **LosingYour Home**: Assessing the Impact of Eviction. Nairóbi, 2011.
Disponível em: www.hlrn.org/img/documents/Habitat_Day_Rpt_2012.pdv. Acesso em 28 set.2022.

LEVANDOWSKI, Enrique Ricardo. **Proteção dos direitos humanos na ordem interna e internacional**. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

CAPÍTULO 3

EMPRESAS MINERADORAS E CIDADES: Uma Relação de Violação a Direitos Humanos

Ana Claudia Rocha Cavalcanti¹

Rikartiany Cardoso Teles²

INTRODUÇÃO

A necessidade de proteção dos direitos humanos em todos os âmbitos é urgente e fundamental para reprodução da vida com dignidade, principalmente se considerado o atual estágio da globalização, em que novos atores e sujeitos de Direito Internacional Público interagem direta e cotidianamente. É neste contexto fático que se insere a imprescindível observância às atividades desempenhadas pelas empresas mineradoras.

A atuação de empresas mineradoras no plano internacional provoca notáveis alterações no meio ambiente, uma vez que a extração de minérios demanda modificações drásticas na topografia dos territórios explorados, além de mudanças, muitas vezes, irreparáveis, no cenário nacional, a exemplo dos desastres no Brasil. Nesse sentido, é evidente a atuação de empreendimentos dessa natureza em um crescente número de violações aos direitos humanos decorrentes diretamente da exploração dessa atividade, muitas vezes apoiada por governos em seus ímpetos desenvolvimentistas, mas com impactos desconhecidos pela população diretamente por eles afetada.

Assim, logo na primeira seção, refletiremos sobre a gênese da mineração, localizando diretamente no Brasil, seu processo social e histórico e a construção normativa desse setor ao longo da história do país, referenciado

¹ Doutora em Desenvolvimento Urbano, pela Universidade Federal de Pernambuco. E-mail: ana.rcavalcanti@ufpe.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8890696734399346>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7203-0397>

² Mestranda em Direitos Humanos no PPGDH\UFPE. E-mail: rikartiany.teles@ufpe.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0327790201297951>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-9438-9149>.

por autores como Magalhães (1990), Araoz (2020), Trindade (1993) e Zarka (2015).

Na segunda seção, nos debruçaremos sobre a relação entre direitos humanos e empresas mineradoras, por meio de Acserald (2010) e Zubizarreta (2016), que resgatam esse aspecto da violação de direitos humanos, no tempo e espaço.

Na terceira e última seção, trataremos de analisar diversos crimes socioambientais, de repercussão internacional e impacto irreparável na vida humana e não humana das cidades afetadas, por meio dos aportes teóricos de Harvey (2014), Coelho (2015) e Bispo (2020).

Será utilizado o método quantitativo de análise, por meio do qual estudaremos os autores aqui citados.

1. A GÊNESE DA MINERAÇÃO

A mineração é uma palavra que deriva do latim medieval - *mineralis* - relativo à mina e a minerais. Da ação de cavar minas criou-se o verbo "minar", no século XVI e, em consequência da prática de se escavar fossos em torno das fortalezas, durante as batalhas, com a finalidade de fazê-las ruir, adotou-se a palavra "mina" para designar explosivos militares. A associação das duas atividades deu origem ao termo mineração, visto que a escavação das minas se faz frequentemente com o auxílio de explosivos (ENRÍQUEZ, 2008). Os desafios criados pela relação entre mineração e desenvolvimento econômico é secular e tentam resolver a equação preservação da natureza e proteção dos direitos humanos.

O Brasil é um dos maiores produtores e exportadores de minérios do mundo, possui um enorme patrimônio mineral, chegando a produzir 72 substâncias minerais, das quais 23 são metálicas, 45, não metálicas e 4, energéticas. Do valor total da produção mineral brasileira, o minério de ferro lidera com 60%, e, em segundo lugar, o ouro, com apenas 5%. (ANM, 2018). O que representa um cenário de potenciais riquezas, que já foram maiores, em decorrência da secular exploração mineral colonizadora.

Ao investigar sobre as multinacionais brasileiras na América Latina, verifica-se presença marcante da empresa "Vale", antiga estatal privatizada

em 1997, atualmente principal responsável pela extração do minério de ferro, além da Gerdau no setor metalúrgico, Novonor (antiga Odebrecht) e Andrade Gutierrez no setor de construção, Coteminas (setor de mineração), Camargo Corrêa (Grupo econômico). Conforme Lacerda (1998), o crescimento de tais empresas reflete a atuação do Estado Brasileiro, sobretudo no final dos anos 1980, através de políticas de abertura para investimentos estrangeiros, por meio, principalmente, das privatizações.

Essa tática empresarial fomentou a ampliação das empresas, colaborando com conglomerados econômicos com atuação não somente no Brasil, mas em uma tendência de investir em “países vizinhos latino-americanos, como Colômbia, Peru, Venezuela, Bolívia, mas também na África do Sul, em Portugal, Irã, entre outros” (ARAOZ, 2020, p. 55). Esse aumento cada vez maior de extração, do poder econômico e de parcerias público-privadas também alimenta a extração mineral inadequada, afetando diretamente a destruição dos ecossistemas onde se instalam as pedreiras, as lagoas de rejeito; a remoção física das rochas, afetando o regime hidrológico e gerando contaminação da água, migração forçada de afetados, destruição de territorialidades e violação à direitos humanos.

Esse contexto sócio-histórico não é novo, tampouco parece que logo vai cessar, por isso a necessidade profunda de pesquisas que se debrucem sobre tal tema, com o fito de demonstrar como esse velho vestido de novo deve acabar.

1.1 O Velho Vestido de Novo

A história da atividade extrativista tem uma relação direta com o modelo de expropriação da terra herdado dos colonizadores, pois continua se baseando na superexploração intensiva do solo, das águas, das fontes de minerais, na destruição das florestas e dos oceanos.

Segundo Zarka (2015), esse processo pode ser entendido a partir de dois eixos fundamentais: da mudança da subjetividade humana e da desintegração do sujeito moderno no vazio da falta de normas morais ou jurídicas, que abre o caminho para a super exploração e do princípio da razão, que resume o ser dela própria. Um cálculo capitalista em escala global.

Totalmente alinhadas a essa ideia, as empresas extrativas minerais agredem os direitos humanos dos indivíduos e do meio ambiente, sendo suas maiores vítimas grupos historicamente vulnerabilizados por esse setor: populações indígenas e as comunidades afrodescendentes. Isto porque, conforme demonstra o Relatório produzido pela CIDH (2015) - Comissão Interamericana de Direitos Humanos -, os territórios destas populações, ricos em fontes minerais, são o destino da indústria extrativa, ou seja, o velho vestido de novo: mesmas práticas, mesmas vítimas, mesmo objetivo: lucrar destruindo corpos, saberes e territórios.

Assim, o desenvolvimento econômico que tal mercado promete é ambíguo, pois as violações de direitos são plurais e devastadoras. Segundo a OCMAL (2019) - Observatório de Conflitos Minerais na América Latina-, a história latino-americana, desde a invasão, tem sido de saques praticados por processos extrativistas “ambiciosos” de todas as matérias-primas que compõem o continente, cujo protagonismo é reservado às empresas mineradoras.

Por causa delas e buscando maximização dos lucros, esses atores transnacionais realizam trabalho de convencimento das populações sobre a necessidade de suas ações. Inúmeras delas alinham-se aos padrões de governança cooperativa por meio da criação de códigos de conduta e princípios de devida diligência, sem que haja correspondência prática efetiva para respeitá-los (TRINDADE, 1993). De fato, a inexistência de leis nacionais, de um lado, de um tratado internacional, de outro, que obrigue as empresas a adotar ações de devida diligência é, até hoje, um forte estímulo à impunidade.

1.2 Breve Histórico da Legislação Mineral

Desde o início, a história do Brasil esteve associada ao desenvolvimento da mineração. A invasão da América foi um dos maiores eventos do mundo, mudou a dominação territorial mundial, sempre repercutindo o momento econômico com impactos significativos no desenvolvimento das atividades do setor mineral (ARAOZ, 2020).

Com a declaração da independência brasileira, a propriedade dos recursos minerais deixou de ser da monarquia portuguesa e passou a ser do

império. No entanto, a Constituição de 1824 garantiu a plenitude do direito de propriedade, tirando do Estado o direito à propriedade minerária, atraindo olhares da Inglaterra, que estabeleceu seis companhias mineradoras no país no período de dez anos, com tecnologias avançadas para a época, reativando minas anteriormente exploradas e fechadas. (MAGALHÃES, 1990).

A manutenção da propriedade do minério com o proprietário do solo, regime de acessão ocorreu na constituição republicana de 1891, mas limitando o regime para fins de construção de infraestrutura e de defesa nacional, ficando as minas, nestes casos, sob a propriedade do Estado (MACHADO, 2004).

Em 1934, a constituição consagrou o domínio do Estado sobre os bens minerais que se tornassem conhecidos, contudo não determinou a propriedade da União sobre os minérios, mas estabeleceu o regime de outorga através da autorização e concessão, que somente poderia ser concedido a brasileiros ou empresas organizadas no Brasil, eliminando, assim, as restrições à participação de estrangeiros na exploração mineral. Também estava prevista a nacionalização progressiva das jazidas e minas que fossem julgadas essenciais à defesa militar ou econômica do país (BRASIL, 1934). Ainda no mesmo ano, foi editado o Decreto nº 24.642, que instituía o Código de Minas e regulamentava a atividade extrativista mineral, e foi criado o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) responsável pela emissão das autorizações para pesquisa e concessões para lavra de minérios.

No período militar, foram elaborados planos decenais visando organizar o setor, tais como: “I Plano Mestre Decenal para Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil” (I PMD) e, em 1981, o “II Plano Decenal de Mineração” (II PDM), com forte incentivo à iniciativa privada, retirando a dominação estatal no setor (MAGALHÃES, 1990, p. 38).

O Código de Minas entrou em vigor em 1967, modificando o regime de outorga da lavra; permitiu a participação de empresas estrangeiras na exploração, desde que essas estejam habilitadas legalmente no Brasil e retirou também a limitação máxima de autorização de pesquisa permitida, abrindo as portas para o capital estrangeiro e internacional.

As mais recentes leis do setor mineral foram altamente influenciadas pelas diretrizes proclamadas pela Resolução 1.803/62 da Comissão

Permanente de Soberania sobre os Recursos Minerais das Nações Unidas. Essa resolução é a pedra angular da "Declaração sobre o Estabelecimento de uma Nova Ordem Econômica Internacional" e da "Carta dos Direitos e Deveres Econômicos dos Estados", adotadas pela Assembleia Geral da ONU em 1974.

A atual Constituição prevê dispositivos claros de proteção socioambiental, como a proibição da atividade garimpeira em terras indígenas (art. 231, § 7º CF). E ainda a obrigatoriedade em recuperar áreas degradadas pela atividade mineira conforme art. 225, CF:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (...). § 2º. Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei (BRASIL, 1988).

O plano legal é vasto, existindo uma certa inadequação e até ausência de dispositivos jurídicos para regular a questão de forma sustentável. Além disso, a partir da carta magna, existe uma diferenciação entre as propriedades do solo e do subsolo, determinando que todos os minérios existentes são de propriedade da União (art. 176, caput). Isso permite a União estipular quais devem ser as reservas exploradas e quais podem ser resguardadas para uso futuro, bem como determinar quais os particulares mais adequados para realizar a exploração mineral, caracterizando deste modo um processo de concessão de uso extremamente burocrático e centralizado, realizado através do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

Nesse sentido, os processos de autorização de pesquisa ou concessão de lavra são realizados totalmente à revelia da realidade local, não havendo qualquer tipo de interação entre a política minerária, que estipula onde e quando serão exploradas as jazidas, e as demais políticas "setoriais", como a ambiental, a habitacional, a sanitária etc.

O recurso mineral é um bem de interesse público, portanto a autorização de seu aproveitamento econômico fica condicionada ao atendimento de um interesse coletivo, e a sua destinação imediata necessita ser orientada para suprir a demanda geral da coletividade (BRASIL, 1988). Na avaliação final, para a concessão da exploração mineral, devem ser

considerados os diversos impactos, contrapondo os positivos aos negativos e afetando a decisão da outorga ou não. Infelizmente, com afrouxamento legislativo e invasão de terras, a exploração de minérios foram e são realizados às custas da dizimação de grupos indígenas, já que para a concretização do empreendimento são usadas técnicas de “limpeza” territorial, o que inclui os sujeitos que nela e dela vivem.

2. EMPRESAS MINERADORAS E DIREITOS HUMANOS: UMA RELAÇÃO NECESSÁRIA

A defesa do meio ambiente e dos direitos humanos visa melhores condições de vida e do desenvolvimento humano e não humano, por isso locais em que há intensa degradação ambiental ocorrem desrespeitos aos direitos humanos. Isso indica que meio ambiente e direitos humanos são temas relacionados, seja no âmbito nacional ou internacional, ficando isso cada vez mais evidente. Flores (2005) defende uma concepção de direitos humanos que garanta, sobretudo, a continuidade das lutas sociais e a possibilidade de criar novas formas de vida:

Vivimos en un momento en el que hay que recuperar lo real mediante um tipo de pensamiento sintomático, es decir, una forma de reflexion del presente que surja de las prácticas sociales antagonistas, o, en outros términos, de las prácticas instituintes de um nuevo orden social. Necesitamos, pues, un pesamiento sintomático que irrumpa intempestivamente em en lo real promoviendo cambios de mentalidades e potenciando modos nuevos de resistencia. ” (FLORES, 2005, p.22).

Portanto, o enfrentamento técnico-científico para fomentar a pacificação da defesa formal e informal de ecossistemas e vidas advém da centralidade das lutas sociais e o seu aspecto constituinte dos direitos humanos, como forma de entrelaçamento necessário entre os direitos de liberdade e de igualdade.

2.1 Mineradoras e o (Des) Cumprimento Normativo de Direitos Humanos

Zubizarreta (2016) pontua que, na América Latina, embora todas as áreas ligadas ao bem-estar social e aos direitos da maioria tenham sido desregulamentadas, todos os direitos vinculados a contratos e negócios de grandes corporações foram reajustados. A apreciação da lei em favor das grandes empresas, juntamente com a assimetria regulatória em relação aos direitos da maioria, está deslocando o Estado de Direito, a separação de poderes e a própria essência da democracia. É o uso, equivocado, para beneficiar uma elite política e econômica que é capaz de operar em nível internacional, sem controles regulatórios e com alto grau de impunidade. Nesse sentido, inúmeros são os projetos de lei, decretos, emendas constitucionais e outras espécies de atos normativos que fazem parte deste desenho de ataque a direitos já conquistados.

Em julho de 2017, o governo federal (a época com o presidente Temer), lançou o “Programa de Revitalização da Indústria Mineral Brasileira”(BRASIL, 2018) , que consistiu um conjunto de medidas provisórias, cujos objetivos principais era atrair investidores para o setor, a criação da Agência Nacional de Mineração e a modernização do Código da Mineração, prometendo impulsionar a atividade no país, mas sem limites que protejam o meio ambiente e as populações afetadas por atividades empresariais, defendendo um suposto desenvolvimento econômico baseado no extrativismo desenfreado.

São projetos de leis, normativas, decretos e afins pensados em escritórios de advogados de mineradoras, defendidos por parlamentares com campanhas, também, financiadas por mineradoras, a exemplo do relator do Código da Mineração, o deputado federal Leonardo Quintão, que admitiu ter recebido (conforme declarado junto ao Tribunal Superior Eleitoral) mais de 1,8 milhões de reais de empresas de mineração, em sua campanha eleitoral à reeleição, em 2014. Além disso, o projeto em questão foi criado e alterado em computador pertencente ao advogado Carlos Vilhena, do escritório de advocacia Pinheiro Neto, que tem como clientes as mineradoras Vale S.A. e BHP e que admitiu tal fato (SENRA, 2018).

Essa captura corporativa dos processos regulatórios e de elaboração de políticas fica cada vez mais fortes e evidente, o que leva a suspeição de que as empresas sejam responsáveis por todos os aspectos de seus projetos de desenvolvimento, sem uma supervisão adequada por parte do Estado ou controle por parte da sociedade, e de que a capacidade do governo de supervisionar operações empresariais possa ser cooptada por processos de financiamento político e ações extensas de lobby corporativo. Nesse sentido, Acselrad afirma que

[...] empresas suspeitas de práticas predatórias ambientalizam seu discurso, recusando, ao mesmo tempo, controles externos e proclamando sua capacidade de autocontrole ambiental; autoridades governamentais flexibilizam a legislação ambiental, alegando ganhos de rapidez e rigor nos licenciamentos; promotores de grandes projetos hidrelétricos que desestruturam a vida de comunidades indígenas afirmam que desenvolverão programas de “sustentabilidade” destinados “a assegurar a continuidade dos aspectos econômicos, sociais, culturais e ambientais” dos grupos indígenas [...] (ACSERLAD, 2010, p. 93).

Em 2018, foi editado o Decreto nº. 9.571, que estabeleceu as Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos para médias e grandes empresas, incluídas as empresas multinacionais com atividades no país. O decreto não contou com a participação da sociedade civil, de movimentos sociais e vítimas, e não trouxe previsão de responsabilização de empresas responsáveis por violações de Direitos Humanos, trazendo recomendações às empresas para adesão voluntária ao conteúdo das diretrizes, o que demonstra incapacidade de cumprimento, visto que não possui um papel jurídico vinculante.

Portanto, a tendência do Estado brasileiro a respeito da elaboração de marcos normativos e políticas públicas sobre direitos humanos e empresas segue imprecisa e distante das vítimas, sem que seus mecanismos legais e institucionais sejam capazes de oferecer a elas as proteções e reparações justas e eficazes. O exposto ainda é muito pouco, comparado ao âmbito nacional em detalhes, e ainda menor quando em comparação ao panorama

internacional, de violações de direitos diversos, por parte de mineradoras, em seus respectivos países de atuação.

É um processo catastrófico de desregulamentação de direitos e regulamentação de violações, fundamentado em um pensamento falacioso de que extrativismo, da forma posta, é necessário ao desenvolvimento, o que ocasiona, diretamente, desastres do Brasil ao mundo todo.

3. UM MAPA DE DESASTRES MINERAIS NO BRASIL: DE MARIANA À MACEIÓ

Em 2015, registrou-se o rompimento da barragem de rejeitos de “Fundão”, localizada no Município de Mariana/Minas Gerais. A barragem, de propriedade da empresa Samarco, ligada à empresa brasileira Vale e à anglo-australiana BHP Billiton, estabelecida em 1977 -, fazia parte de um conjunto de tanques de contenção de resíduos de mesma natureza, conhecidas como barragens de “Santarém” e “Germano”. O desastre afetou a vida de cerca de três milhões de pessoas que vivem na região, deixando desabrigadas aproximadamente trezentas famílias e causando a morte de mais de vinte pessoas. Em Bento Rodrigues, município mineiro vizinho, foram destruídas 80% das casas. Estima-se o vazamento de 62 milhões de metros cúbicos de lama tóxica provenientes da exploração de minérios por referidas empresas naquela região (MPF, 2017).

O ocorrido em Mariana se constitui atualmente como a maior tragédia da história com barragens dessa natureza, sendo duas vezes maior que o segundo pior acidente do tipo, ocorrido no ano de 2014 na mina canadense de Mount Polley, na Columbia Britânica. Isso porque o despejo dos rejeitos atingiu a Bacia do Rio Doce, que cruza os estados de Minas Gerais e Espírito Santo, desembocando no Oceano Atlântico, afetando diretamente e indiretamente outros estados do país (OLIVEIRA, 2016).

Em 2003 ocorreu o vazamento de barragem de celulose em Cataguases/Minas Gerais, que causou o derramamento de mais de 900 mil metros cúbicos de rejeitos, compostos por resíduos orgânicos e soda cáustica, gerando mortandade de peixes, interrupção do abastecimento de água em vários municípios dos estados de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e prejuízos em

pequenas propriedades rurais situadas às margens do Ribeirão do Cágado, em uma extensão de aproximadamente 106 hectares, de acordo com o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA). Os rios Pomba e Paraíba do Sul foram atingidos, causando sérios danos ao ecossistema e à população ribeirinha. As empresas foram multadas em R\$ 50 milhões pelo IBAMA (ALMEIDA, 2015).

Em 2007 ocorreu o rompimento de barragem em Mirai/Minas Gerais, causando um vazamento de mais de dois milhões de metros cúbicos de água e argila, inundação de áreas ribeirinhas, destruição de áreas de pastagem, de agricultura e grande deposição de sedimentos nas águas do córrego Bom Jardim e ribeirão Fubá, além de mortandade de peixes. A empresa foi multada em R\$ 75 milhões, mas os danos ainda permanecem evidentes (O TEMPO, 2008).

Em janeiro de 2019, ocorreu outro rompimento de barragem, na Mina do Feijão, da Vale S.A, em Brumadinho/Minas Gerais, ocasionando a morte de 264 pessoas e 6 vítimas desaparecidas, causando impactos agudos de contexto regional, entendidos como a destruição direta de ecossistemas, prejuízos à fauna, flora e estratos socioeconômicos, que afetaram o equilíbrio da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com desestruturação da resiliência do sistema (BRASIL, 2015).

Em 2018, na cidade de Maceió/Alagoas, em decorrência da perfuração de 39 poços em solo urbano, pela empresa Braskem S.A (petroquímica do Grupo Novonor - antiga Odebrecht), para extrair Sal-gema, vem ocorrendo subsidências no solo, erosões, afundamento, fissuras, rupturas e rachaduras em milhares de edificações, vias e logradouros públicos em diversos bairros. Segundo dados da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM, 2019) e do Mapa apresentado pela Defesa Civil Municipal de Maceió (2021), mais de 60 mil pessoas estão em processo de migração forçada de seus lares, trabalhos e escolas, além de diversos direitos violados, como acesso a informação, justa indenização e participação nos processos que as afetam.

Nesse sentido, resta evidente que tais cidades mineradas foram impactadas negativamente pela extração mineral ora operada em seus territórios, ocasionando diversas violações à direitos humanos.

3.1 Só Temos o Dia e a Noite

A cidade é resultado do produto excedente extraído de algum lugar e de alguém, enquanto o controle sobre a distribuição do excedente repousa nas mãos de uma pequena classe (HARVEY, 2014). O direito à cidade é um direito básico, de reprodução da vida humana e não humana, de existência e coexistência de diversos seres que necessitam do trânsito equilibrado das relações sociais para ter uma vida de qualidade, não somente uma subsistência mínima.

Processos de migração forçada e deslocamento involuntário afetam uma camada específica da sociedade. Na maioria das vezes, aqueles que vivem em situação irregular e/ou precária, são removidos devido aos processos de reprodução do capital que se materializam na forma de intervenções, com o fito de explorar e retirar recursos, gerando mais e mais lucro (COELHO, 2015). Remoções forçadas, despejos e desapropriações interferem diretamente no direito à cidade de seus habitantes, ocasionados pela extração mineral irresponsável, que assola nosso continente desde sua invasão colonial.

No caso em deslinde, mais de 60 mil pessoas, 12 mil famílias, estão em processo de mudança involuntária de moradia, trabalho, educação, saúde e segurança, direitos básicos para a reprodução qualitativa da vida, positivados na constituição brasileira e resguardados em legislações internacionais. Em um processo de ilhamento socioeconômico, vão perdendo a vida social em suas igrejas, bairros e praças, e não só nas áreas diretamente afetadas, mas também os bairros adjacentes (BISPO, 2020).

Para além disso, tais remoções forçadas ocasionam adoecimento físico e mental, o que vem resultando em suicídios e mortes (isolamento social, destruição do trabalho de milhares de empreendedores dos bairros, quebra de vínculos sociais por meio de igrejas, escolas e postos de saúde). É um quadro de enorme drama que essas pessoas vêm passando cotidianamente pelo já considerado maior desastre mineral em curso do mundo.

O desastre, por muitas vezes, começa exatamente quando a sociedade acha que acabou (ZUBIZARRETA, 2009). O “pouco” ofertado em acordos judiciais de tutela, quando deveriam ser de participação democrática

e decisória, acabam por serem bancas de grandes negócios para as empresas, tornando os afetados e afetadas donos somente do dia e da noite que os resta.

Nesse sentido, o desastre que vem gerando lágrimas em decorrência da extração irresponsável de Sal-gema em solo urbano se configura com proporções ilimitadas, irreparáveis, de grave e generalizada violação aos direitos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho tentou demonstrar a magnitude do impacto socioambiental de empresas mineradoras, que flexibilizam suas regras em prol de obtenção de recursos, esquecendo-se da contrapartida imprescindível de proteção aos direitos de seus cidadãos e da natureza, a exemplo do caso da mineração na capital de Alagoas, Maceió.

Os exemplos acima tornam evidente que há um padrão de violação de direitos humanos pelas empresas extrativas mineiras, que se repete no espaço e no tempo, ao longo de séculos, desde a invasão do território, já habitado e hoje chamado América.

Isso ocorre, em decorrência de uma lógica capitalista imperialista, fomentada pela incessante busca pela maximização do lucro, a qualquer custo, o que ocasiona desastres e crimes socioambientais de diversas naturezas, tais como os exemplos aqui citados, desde Mariana a Maceió, um desenho pequeno, tendo em vista o panorama mais aprofundado nacionalmente e internacionalmente.

Além disso, denota-se a desídia das empresas mineradoras para conduzir processos dignos de proteção aos direitos humanos também quando da ocorrência de tragédias envolvendo os locais de exploração de minérios, além do protecionismo governamental em favor das empresas em detrimento de sua população. Salta aos olhos, portanto, a desídia de o descaso do Estado Brasileiro para com seus cidadãos, assim como para com a sua diversidade ambiental e bioma diferenciado. Em nome de um pretenso progresso, o Brasil acaba se prostrando aos interesses dos Estados desenvolvidos tecnologicamente, como exportador de matéria-prima bruta, impossibilitando

seu desenvolvimento em áreas estratégicas à população e sua real evolução rumo a um modelo sustentável.

Espera-se, apesar dos retrocessos, que a possibilidade de se refletir criticamente sobre o modelo mineral posto ocorra, num sentido emancipatório e democrático, na tentativa de denunciar os abusos praticados pelas indústrias mineradoras, demonstrando para a sociedade os impactos negativos que uma posição puramente desenvolvimentista e afastada da proteção aos direitos humanos pode trazer.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental**". Estudos avançados, São Paulo, v.24, n.68, p.103-119, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100010&lng=en&nrm=iso . Acesso em: 18/01/2022.

ALMEIDA, Barbara. **Barragem em Cataguases é desativada após rompimento**. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2015/11/em-cataguases-barragem-rompida-foi-desativada-apos-acidente-em-2003.html#:~:text=Em%20Cataguases%2C%20barragem%20rompida%20foi,2003%20%7C%20Zona%20da%20Mata%20%7C%20G1&text=Rejeitos%20industriais%20espalharam%20licor%20negro,a%C3%A7%C3%A3o%20ainda%20n%C3%A3o%20foi%20julgada..> Acesso em: 05/01/2022.

ANUÁRIO MINERAL BRASILEIRO. **Principais substanciais minerárias metálicas 2017 – ano base 2016**. Departamento Nacional de Produção Mineral.Brasília: DNPM, 2018. Disponível em: http://www.anm.gov.br/dnpm/publicacoes/serieestatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb_metalicos2017. Acesso em 19/01/2022.

ARAOZ. Horacio Machado. **Potosí el origen:** Genealogía de la minería contemporánea. Lima: Programa Democracia y Transformación Global. 231 pp. 2018.

BISPO, Artur. **Capitalismo e Pandemia.** Goiânia-GO, Ed. Phillos, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/. Acesso em: 15/12/2022.

_____. **Programa de Revitalização da Indústria Mineral.** Disponível em: http://www.mme.gov.br/web/guest/pagina-inicial/outras-noticias/-/asset_publisher/32hLrOzMKwWb/content/governo-federal-anuncia-programa-de-revitalizacao-da-industria-mineral-brasileira. Acesso em: 10/01/2022.

_____. **Laudo Técnico Preliminar:** Impactos ambientais decorrentes do desastre envolvendo o rompimento da barragem de Fundão em Mariana, Minas Gerais. In: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –IBAMA. Minas Gerais, 2015. Disponível em: http://www.ibama.gov.br/phocadownload/noticias_ambientais/laudo_tecnico_preliminar.pdf. Acesso em: 10/01/2022.

CIDH. **Pueblos indígenas, comunidades afrodescendientes y recursos naturales:** protección de derechos humanos en el contexto de actividades de extracción, explotación y desarrollo. OEA. 2015. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/IndustriasExtractivas2016.pdf>. Acesso em: 25/01/2022.

COELHO, Tádzio Peters. **A questão Mineral no Brasil vol.1.** Ed. Iguana, 2 eds. 2015.

CPRM. **Estudos sobre a instabilidade do terreno nos bairros atingidos- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.** Disponível em: <http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Acoes->

Especiais/Apresentacao-dos-Resultados---Estudos-sobre-a-Instabilidade-do-Terreno-nos-Bairros-Pinheiro%2C-Mutange-e-Bebedouro%2C-Maceio-%28AL%29-5669.html.Acesso em: 05/01/2022

ENRÍQUEZ, M.A. – **Mineração: Maldição ou Dádiva?** Os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineira. São Paulo: Signus Editora. 2008. 424p.

FLORES, Herrera, J. Cultura y naturaleza: la construcción del imaginario ambiental bio(socio)diverso. Hiléia – **Revista de Direito Ambiental da Amazônia**, ano 2, num. 2, Edições Governo do Estado do Amazonas/SEC/UEA, 2005.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo, Martins Fontes, 2014.

LACERDA, A. C. de (1998). **O impacto da globalização na economia brasileira**. São Paulo: Editora Contexto, 1998.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

MAGALHÃES, Juraci Perez. **A Evolução do Direito Ambiental no Brasil**. São Paulo: Ed. Oliveira Mendes, 1990.

MPF. **MPF denuncia 26 por tragédia em Mariana**. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/mg/sala-de-imprensa/noticias-mg/mpf-denuncia-26-por-tragedia-em-mariana-mg>. Acesso em: 05/01/2022.

OCMAL. **Informe de Criminalización de la Protesta Social por Oposición a la Minería en América Latina Situación 2017-2018**. Disponível em: <https://www.ocmal.org/wp-content/uploads/2019/06/InformecriminalizacionFin.pdf>. Acesso em: 25/01/2022.

OLIVEIRA, Noelle. **Desastre em Mariana é o maior acidente mundial com barragens em 100 anos.** Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-01/desastre-em-mariana-e-o-maior-acidente-mundial-com-barragens-em-100-anos>. Acesso em: 05/01/2022.

O TEMPO. **Barragem de Mirai.** Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/desastre-ambiental-em-barragem-de-mirai-1.331175>. Acesso em: 25/01/2022.

SENA, Ricardo. **Escritórios de Mineradoras.** Disponível: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/12/151202_escritorio_mineradoras_codigo_mineracao_rs. Acesso em: 15/01/2022.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Direitos Humanos e Meio Ambiente:** paralelo dos sistemas de proteção internacional. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1993.

ZARKA, Yves Charles. **O destino comum da humanidade e da terra.** São Leopoldo: Editora Unisinos, 2015, p. 32.

ZUBIZARRETA, Juan Hernández; RAMIRO, Pedro. **Against the “Lex Mercatoria”: proposals and alternatives for controlling transnational corporations.** Madrid: OMAL, 2016.

_____. **Las empresas transnacionales frente a los derechos humanos:** historia de una asimetría normativa – De la responsabilidad social corporativa a las redes contrahegemónicas transnacionales. Madrid: Hegoa. 2009.

MATTOS NETO, A. J. DE M.; REBELO, R. E. DA S. **Movimentos sociais frente às grandes mineradoras do Brasil.** Veredas do Direito, v. 15, n. 32, p. 249–275, 2018.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional.** 12. ed., ver. e atual. São Paulo: Saraiva, 2011.

CAPÍTULO 4

HOMOSSEXUALIDADE NO COLONIALISMO PORTUGUÊS EM ÁFRICA:

reflexões a partir de “A sombra dos dias” de Guilherme Melo¹

Gustavo Gomes da Costa Santos²

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas tem se observado aumento expressivo da homofobia nos países da África Subsaariana. Em muitos deles (a exemplo de Camarões, Gâmbia, Nigéria, Uganda e Zimbábue), líderes políticos têm se utilizado de retórica discriminatória contra a população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), propondo mudanças legislativas com vistas a aumentar a punição para aqueles adeptos da “sodomia” e de práticas sexuais supostamente contrárias “à ordem da natureza”. A perseguição a população LGBT foi baseada no argumento de que a homossexualidade seria um traço pernicioso do colonialismo europeu alheio à cultura africana (*unAfrican*), sendo, portanto, necessário à sua “expurgação” para garantir a saúde das novas nações. Essas iniciativas resultaram em ampla condenação internacional, uma vez que, como resultado de intenso trabalho de militância LGBT institucional nas instâncias internacionais, os direitos da população LGBT passaram a ser interpretados como direitos humanos, viabilizando sua tutela internacional (LENNOX; WAITES, 2016).

O recrudescimento da homofobia em diversos países africanos aponta para a importância dos colonialismos para a compreensão das relações de poder que moldam as sexualidades e os gêneros. O colonialismo tem sido

¹ Texto apresentado no GT 25 “Estudos culturais e epistemologias outras”, no 19º Congresso Brasileiro de Sociologia, UFSC, Florianópolis, 9 a 12 de Julho, 2019.

² Professor Adjunto de Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pesquisador afiliado, Universidade de Glasgow. E-mail: gustavo.gomescosta@ufpe.br. <https://orcid.org/0000-0002-2680-1442>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1079009723623586>.

talvez a característica estrutural social mais importante na regulação das sexualidades do mesmo sexo e dos gêneros não binários em todo o mundo. O recente aumento na perseguição da população LGBT em vários países africanos tem sido juridicamente sustentada em legislações condenatórias de práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo legadas das antigas administrações coloniais. Isso é particularmente relevante para os países colonizados pela Grã-Bretanha, nos quais códigos penais e outros instrumentos legais ainda preveem punições para atos sexuais consensuais entre adultos do mesmo sexo (SANTOS; WAITES, no prelo). Isso explica, em parte, por que a maioria da literatura que se debruçou sobre o legado colonial europeu na regulação das sexualidades dissidentes do modelo heterossexuais concentrar-se na experiência colonial britânica. Ainda são poucos os trabalhos que abordam essa temática em relação à experiência colonial portuguesa, particularmente no que diz respeito à regulação das sexualidades do mesmo sexo no colonialismo português em África no chamado Terceiro Império Colonial Português (1825-1975).

O presente trabalho busca refletir sobre as complexas e imbricas relações entre colonialismo e regulação das sexualidades homoeróticas no império colonial português, a partir da experiência de Moçambique. No intuito de explorar tais relações, analisar-se-á o romance autobiográfico *A sombra dos Dias* do escritor e jornalista luso-moçambicano Guilherme José de Melo (1931-2013). Publicado em 1981, o livro é um dos poucos relatos escritos das vivências homoeróticas no Moçambique sob a ocupação portuguesa. O livro é também uma das primeiras obras literárias a tratar, de forma mais ou menos explícita, do homoerotismo em Portugal, em um contexto no qual a homossexualidade ainda era criminalizada naquele país europeu. *A Sombra dos Dias* traz um rico e denso relato das angústias, conflitos e experimentações sexuais de quem assume uma identidade homossexual numa sociedade altamente conservadora.

O presente texto está dividido em três partes. Na primeira parte, apresentarei uma sucinta revisão bibliográfica de trabalhos, no campo das ciências humanas e sociais, que trataram das relações entre (homos)sexualidades e colonialismo europeu, com particular ênfase aos trabalhos que debateram o contexto africano. Na segunda parte, discorrerei

sobre a biografia de Guilherme de Melo, apontando a singularidade de sua trajetória e refletindo sobre o lugar da sua obra no âmbito da literatura portuguesa. Na terceira parte, apresentarei a trama da obra objeto da análise, analisando as passagens sobre as experiências de seu protagonista e as vivências homossexuais em Lourenço Marques (atual Maputo, capital de Moçambique), de maneira a compreender as particularidades da experiência homoerótica no colonialismo português.

O presente texto é parte da pesquisa desenvolvida junto ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) intitulada “O ‘pós-colonial’ no mundo de língua portuguesa e o lugar das literaturas africanas na ‘literatura mundo’” no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização (PRINT/CAPES). O texto visa trazer subsídios teóricos e empíricos para a análise do legado do colonialismo português no que diz respeito à regulação estatal das relações de gênero e sexualidade.

A) Colonialismo e regulação das sexualidades dissidentes em África

As afirmações homofóbicas de algumas das lideranças políticas africanas instigaram profícuo debate no campo da antropologia e da historiografia do continente sobre a existência de práticas e comportamentos homoeróticos antes da chegada dos colonizadores europeus. Obras clássicas da antropologia como “Os Nuer” de Edward Evan-Pritchard (1978) relatavam práticas sexuais entre indivíduos do mesmo sexo. Autores como Marc Epprecht (2013), Oliver Phillips (2009) e Stephen Murray e William Roscoe (2001) têm demonstrado em seus trabalhos que práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo foram identificadas em diversas culturas e sociedades africanas antes da chegada dos colonizadores europeus. Essas práticas tinham diferentes significados a depender das sociedades. Em muitas delas, a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo era vista com naturalidade e não despertava qualquer tipo de reprovação moral. O que essas pesquisas indicam é que a condenação moral (e a consequente perseguição política) da homossexualidade na África subsaariana teria sido resultado da

penetração das religiões monoteístas no continente, particularmente o islamismo (predominante nas regiões oeste e leste) e o cristianismo (predominante na região central e sul), trazidos pelos colonizadores árabes e europeus desde o século IX.

É fundamental lembrar que, no caso específico da colonização europeia, as missões religiosas (católicas e protestantes) foram centrais no empreendimento colonial, na medida em que promoviam valores da “civilização” para a população nativa (a exemplo da castidade, a obediência à autoridade, a valorização do trabalho etc.), “preparando-as” para a vida na sociedade moderna (DORES, 2015). A expansão do cristianismo esteve intimamente atrelada às visões racistas em voga no continente europeu, que viam as populações nativas como “inferiores”, “primitivas”, seres de “alma infantil” que dependeriam do homem branco para alcançar o progresso e o desenvolvimento. Nesse sentido, a religião desempenha papel central na disseminação da retórica homofóbica no continente (TAMALE, 2014).

Um dos primeiros trabalhos a explorar as interrelações entre ideais de raça, gênero e (homos)sexualidade e seu papel no colonialismo europeu do século XIX foi o livro *Empire and Sexuality: the British experience* de Ronald Hyam (1990). A partir de um rico material histográfico, o autor analisa os encontros e embates entre os colonizadores britânicos e as populações nativas na África e na Ásia, identificando a sexualidade como importante campo de regulação das relações sociais no contexto colonial. Os rígidos valores morais da era vitoriana, articulados com pressupostos de pureza racial e ideais de masculinidade, converteram a regulação da sexualidade em objeto por excelência da “missão civilizatória britânica”. Como resultado, o colonialismo britânico produziu vasta legislação que buscou controlar os diferentes aspectos da sexualidade humana, desde as punições às relações sexuais entre pessoas de raças distintas, passando pelo controle da prostituição e proibição das práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo.

Anne McClintock (2010) é outra autora que enfatiza a importância da sexualidade no colonialismo britânico. Para a autora, não seria possível compreender o colonialismo europeu (e a lógica de poder subjacente a ela) sem levar em conta a importância das dimensões de gênero e sexualidade. Como afirma a autora, “o poder do gênero não foi a pátina superficial do

império, um brilho efêmero sobre a mecânica mais decisiva da classe ou da raça. Mais que isso, a dinâmica do gênero foi, desde o início, fundamental para assegurar e manter o empreendimento imperial” (MCCLINTOCK, 2010, p. 23). Neste sentido, o controle da sexualidade dos povos nativos (vista pelos europeus como “doente” e “exacerbada”) foi central nas estratégias colonizadoras, particularmente no caso britânico. A “obsessão vitoriana” em controlar a sexualidade das classes trabalhadoras e das populações colonizadas, de forma a criar uma mão-de-obra “dócil”, “focada no trabalho” e racialmente “saudável” resultou na emergência de um intrincado complexo de leis, normativas e regulamentos que proibiam uma miríade de comportamentos e práticas sexuais não procriativas (nomeadas de sodomia ou “atos contra a natureza”) ou práticas sexuais que colocavam em xeque à pureza racial (a exemplo do intercuro sexual entre pessoas de raças distintas). Essas leis e regulamentos foram impostas às sociedades africanas, convertendo-as em laboratórios de experimentação legal das administrações coloniais (Human Rights Watch, 2008).

Outro autor a explorar as interfaces entre raça, gênero e sexualidade foi Robert J. Young. Em *Desejo colonial*, Young explora a ideia do colonialismo enquanto uma “máquina desejante”. A partir das reflexões de Edward Saïd sobre o orientalismo, articuladas às propostas pós-estruturalistas de Deleuze e Guatarri, Young identifica o capitalismo como motor imprescindível do colonialismo europeu e da violência a ele subjacente. O racismo, outro componente da “máquina desejante” colonial, seria, segundo Young, caracterizada pela ambivalência entre o desejo e a repulsa entre o colonizador europeu e as populações locais. A obsessão europeia com o hibridismo racial e cultural demonstra como o encontro entre os povos europeus e as culturas nativas pairava como uma constante ameaça à manutenção da “pureza” da cultura europeia. Nas palavras do autor:

No seu cerne, essa teoria racial projetou uma fantasmagoria da máquina do desejo como uma fábrica de pessoas: uma fantasia malthusiana da frenética e incontrolável fornicação, produzindo inumeráveis variedades heterogêneas de híbridos, com sua própria descendência de raças cruzadas, gerando então um crescente *melange*, ‘mestiçagem’, de progênes

Outro autor a se engajar na reflexão sobre a sexualidade no colonialismo europeu foi Robert Aldrich em *Colonialism and homosexuality*. Tomando como ponto de partida as experiências de figuras importantes do colonialismo britânico e francês, documentada por meio de diários, relatos de viagem e literatura de ficção, o autor identifica no espaço colonial oportunidades de vivências de sexualidades dissidentes do padrão heterossexual. A natureza generificada do colonialismo, caracterizada pelo monopólio masculino das atividades coloniais, desde a conquista até a administração dos territórios ocupados, e pela valorização das virtudes masculinas teria proporcionado situações de intenso contato e aproximação entre homens. Essas ligações variavam entre amizade, camaradagem e a intimidade sexual e as fronteiras entre elas era bastante porosa. Como afirma o autor:

For some Europeans abroad (and non-Europeans), homosexual encounters were circumstantial, because of lack of female partners, the result of chance meetings or pent-up frustrations, or part of the violence perpetrated throughout the colonial world. Others first realised or accepted their homosexual inclinations while overseas, different cultures and climates stimulating desires and liberating libidos. Still others went overseas intentionally to seek out homosexual encounters, heading for countries where traditions tolerated or fostered such relationships. (ALDRICH, 2003, p. 4)

O contexto das ações militares confinou jovens e adultos em regiões inóspitas nas quais a quase total ausência de mulheres teria estimulado, na ótica de Aldrich, relações homoeróticas. As hierarquias e assimetrias entre europeus e populações nativas teriam facilitado o acesso, por parte dos europeus, a parceiros sexuais tanto europeus como nativos, em muitos casos mediado por trocas monetárias. O imaginário social europeu do final do século XIX caracterizava as colônias como espaços de “devassidão moral” e de “homossexualidade endêmica” e teria contribuído para que vários europeus adeptos das “sexualidades dissidentes” optassem por seguir para as colônias, em fuga da repressão sexual de seus países. Nesse sentido, as circunstâncias

do império acabavam por favorecer várias expressões da homossexualidade. A raça também teria impactado os encontros homoeróticos no contexto colonial. O clima tropical possibilitava a visibilidade dos corpos e estimulavam o olhar voyeurista de antropólogos e sexologistas, que enfatizam os “dotes sexuais” dos povos nativos como traços distintos das diferenças raciais, estimulando a erotização das populações coloniais.

As interrelações entre ideais de raça, gênero e (homos)sexualidade e seu papel no colonialismo europeu do século XIX exploradas até aqui têm como referente o colonialismo britânico na África e na Ásia (e, em menor medida, o colonialismo francês). No que diz respeito ao colonialismo português, são poucos os trabalhos que abordam a temática de gênero e seu papel no empreendimento colonial português em África (ARNFRED, 2011). Já a temática da sexualidade e, particularmente, das homossexualidades no colonialismo português em África têm sido pouco exploradas. O trabalho de Luiz Mott (2005) é uma das exceções, ao analisar processos da Santa Inquisição contra indivíduos acusados de sodomia em Luanda (Angola) nos séculos XVII e XVIII. Se olharmos para o período do chamado último Império Português (1825-1975), o trabalho de Francisco Miguel (2014) é um dos poucos que abordam, embora tangencialmente, a regulação das (homos)sexualidade no colonialismo português em Cabo Verde

Os poucos trabalhos que se debruçaram na temática das (homos)sexualidades no colonialismo português em África sugeriria que talvez Portugal teria ignorado a regulação da sexualidade da população nativa ou que tal regulação não tivesse lugar nas preocupações dos ideólogos do colonialismo português. Este não seria o caso, uma vez que Portugal criminalizou aqueles indivíduos que se entregassem a práticas de “vício contra a natureza” a partir de 1912, juntamente com a mendicância e a vadiagem (ALMEIDA, 2010). Contudo, a criminalização da homossexualidade foi estendida às colônias apenas em 1954, por meio dos artigos 70 e 71 da versão revisada do Código Penal de 1886, que vigorou nas colônias portuguesas da Ásia e da África ainda no período pós-colonial, sendo Angola a última ex-colônia lusitana a revogá-los em 2019.

A despeito da existência da previsão legal de criminalização das práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo, não há registros, nas colônias

portuguesas em África e, particularmente, em Moçambique, de casos nos quais indivíduos tenham sido condenados de acordo com os artigos 70 e 71 do Código de 1886 ou mesmo de casos nos quais os mesmos tenham sido ao menos invocados em qualquer processo criminal. Uma razão apontada para a não aplicação da legislação anti-homossexualidade nas colônias portuguesas seria a relativa “frouxidão” na regulação da sexualidade das populações nativas por parte dos colonizadores portugueses. Esse fato já havia sido enfatizado por Gilberto Freyre (2001), quando analisou o colonialismo português no Brasil nos séculos XVI e XVII. Segundo o autor, essa frouxidão dos valores morais relacionados à sexualidade na cultura portuguesa teria possibilitado a ampla miscigenação entre os colonizadores e a população indígena e africana, resultando na cultura híbrida e mestiça do Brasil. Ronald Hyam (1991) foi outro acadêmico a sugerir a permissividade portuguesa em relação à regulação da sexualidade em suas colônias da África e da Ásia. Ao explorar o ortodoxo controle da sexualidade (hetero e homossexual) nas colônias britânicas, Hyam aponta que as colônias portuguesas estrategicamente situadas próximas aos territórios sob ocupação inglesa (a exemplo de Moçambique, Goa e Macau) operavam como “válvulas de escape” para os colonos ingleses fugirem das estritas normas legais e morais vitorianas em relação à sexualidade (HYAM, 1991, p. 108).

É interessante observar que essa suposta “permissividade” da moral sexual portuguesa nas colônias foi enfatizada por diversos viajantes, missionários e burocratas de origem inglesa como demonstração de certa “inaptidão” dos portugueses para a tarefa de “civilizar” as populações nativas. Ross Forman (2002) explora esse ponto ao analisar relatório secreto produzido pela administração colonial inglesa na África do Sul sobre práticas homoeróticas entre trabalhadores oriundos da então África Oriental Portuguesa (atual Moçambique) nos alojamentos das minas da região do Witswatersrand. O autor demonstra que o relatório sugere que a prática do “vício não natural” entre os mineiros da etnia shangana não seria algo próprio da cultura desse grupo, mas sim decorrência de uma influência moral perniciosa tanto de populações de origem islâmica, que realizavam comércio no litoral moçambicano desde ao menos o século XIII, quanto dos portugueses, presentes na região desde o século XVI (Forman, 2002). Os portugueses e os

povos de origem islâmica ocupariam a chamada “Zona Sotádica”, identificada pelo orientalista e explorador britânico Sir Richard Francis Burton entre as latitudes 43° Norte e 30° Sul onde a pederastia seria disseminada (PHILIPS, 2007). A ideia de Zona Sotádica seria um dos exemplos de como a homossexualidade foi utilizada pelo discurso colonial britânico para defender uma suposta “superioridade” (cultural, moral e racial) em comparação com um “outro” (Saïd, 1990) descrito como amorfo, pervertido moralmente e racialmente degenerado (do qual os portugueses seriam um dos exemplos), legitimando, assim, o direito da coroa britânica de dominar amplos territórios na Ásia e na África.

Outra possível explicação para a extensão relativamente tardia da legislação anti-homossexualidade para os territórios ultramarinos portugueses e a ausência de sua aplicação decorre de estereótipos raciais relacionados à sexualidade da população africana. A homossexualidade seria, de acordo com a leitura dos acadêmicos portugueses engajados na *scientia sexualis* do princípio do século XX, um “problema” particularmente urbano e “civilizado/europeu”. Ademais, para esses autores, a sexualidade africana estaria próxima da dos animais, impulsionada principalmente por instintos sexuais não refinados e, dessa forma, seria basicamente heterossexual (SANTOS; WAITES, no prelo). Neste sentido, a não aplicabilidade da legislação condenatória da homossexualidade não estaria relacionada a uma suposta “permissividade” ou “frouxidão” cultural dos portugueses (em consonância com pressupostos lusotropicalistas), mas sim com uma percepção racista da sexualidade africana por parte da administração colonial portuguesa. Como veremos mais adiante, a homossexualidade ganha certa visibilidade pública em Moçambique apenas no contexto de intensa urbanização e afluxo de migrantes brancos para a África nas décadas de 1950 e 1960, restrita, em grande medida, à comunidade branca moçambicana. É nesse contexto que o romance *A sombra dos dias* de Guilherme de Melo, objeto de análise desse texto, vai se desenrolar. Mas antes de adentrarmos na obra, faremos uma breve incursão na vida e obra do autor.

B) A vida e obra de Guilherme de Melo

Nascido em Moçambique em janeiro de 1931, Guilherme José Fernandes de Melo era filho de um funcionário português da administração dos caminhos de ferro radicado em Moçambique após o fim da 1ª Guerra Mundial e de uma dona de casa portuguesa de origem galega. Na infância, apresentou desempenho acima na média na escola e demonstrou grande aptidão para a escrita e para a literatura, chegando a escrever para uma publicação organizada pelos estudantes do liceu (equivalente ao ensino médio no Brasil) onde estudava e chegou a colaborar assiduamente com a seção juvenil do jornal Notícias (BARROS, 2013).

Após finalizar o ensino secundário, decide não seguir o ensino superior em Portugal e opta por buscar um cargo na administração colonial portuguesa em Moçambique. Em 1952, recebe uma proposta de seguir carreira no jornalismo, trabalhando alguns meses no “Notícias da Tarde”. Depois é contratado pelo periódico “Notícias”, de Lourenço Marques, onde chegou à posição de diretor-adjunto (FERREIRA, 2013). Foi um dos principais repórteres da guerra colonial em Moçambique e em 1961 publicou a antologia de contos “A estranha Aventura” (BARROS, 2013). Entre os anos de 1956 a 1959, participou de programa de rádio dirigido por Reinaldo Ferreira na Rádio Clube de Moçambique, no qual colaborou elaborando peças originais e adaptações de autores como Henrik Ibsen e de Federico Garcia Lorca (FERREIRA, 2013). Em 1964, publica seu primeiro romance intitulado *Raízes do Ódio*. A publicação do livro garante ao autor grande notoriedade na sociedade moçambicana. Pelas críticas implícitas e explícitas que apresentava ao colonialismo português (NOA, 2002), o romance chama a atenção da temida polícia política portuguesa, a PIDE, que confisca a primeira edição do livro e proíbe a sua venda nas províncias ultramarinas (Barros, 2013).

Segundo Francisco Noa (2002), *Raízes do Ódio* faz parte do que o autor identifica como a chamada “fase cosmopolita” da literatura colonial produzida em/sobre Moçambique. O romance narra a história de dois amigos, que advêm de mundos sociais opostos: João Tembe, negro, morador da periferia da cidade colonial e filho de mãe costureira e analfabeta e António Manuel, branco, morador da cidade colonial e filho de alto funcionário do

Estado (NOA, 2002). João é caracterizado como um personagem de “espírito extremamente revoltado e recalcado”, enquanto António seria “alegre e espontâneo” (NOA, 2002, p.263). No romance, que se passa nos últimos anos do ensino secundário, Guilherme de Melo “representa as tensões, indefinições, as contradições, as angústias privadas e colectiva de uma sociedade modelada por um sistema que denunciava já os germes conducentes a sua dissolução” (NOA, 2002, p. 262-3). Segundo Noa, no romance, Melo propõe um “romantismo humanista”, que apostava numa utopia de superação das contradições entre o mundo dos brancos e dos negros que ocorreria em um futuro de harmonia entre os diferentes grupos raciais, utopia fortemente influenciado pela ideologia do lusotropicalismo apregoada por Gilberto Freyre. Embora considerado por Pires Laranjeira como o “primeiro romance moçambicano” (apud NOA 2002, p. 268), *Raízes do Ódio* traria em si, segundo Noa, o impacto do referencial valorativo, ideológico e ético eminentemente português de Guilherme de Melo que, embora nascido em Moçambique, reafirmaria “um determinado código cultural e civilizacional” galgado numa “atitude benevolente, quase idílica, dos espíritos de ‘boa vontade’, na forma como concebiam a superação da situação colonial” (NOA, 2002, p. 267). Em 1969, Guilherme de Melo publica reportagem sobre a Guerra Colonial que se desenrolava no Norte de Moçambique, o que lhe valeu o Prémio Pêro Vaz de Caminha (FERREIRA, 2013).

Em 1957, casa-se com uma amiga professora e com ela vive uma relação conjugal por 4 anos, que não chegou a ser consumada (ALMEIDA, 2010). Em 1960, entra com um pedido de anulação do casamento religioso junto à Santa Sé. Na época, Melo era o chefe de redação do jornal Notícias, o que acabou conferindo ao pedido de anulação certa publicidade (e escândalo) na conservadora sociedade laurentina. A partir daí Melo passa a viver sua homossexualidade de forma aberta, frequentando locais públicos, festas privadas e os espaços familiares acompanhado de rapazes, em sua maioria, militares bem mais jovens do que o autor, levando a reprovação de muitos na época. Sua atitude de enfrentar o preconceito contra a homossexualidade converteu-o logo em uma pessoa de referência para a incipiente subcultura homoerótica de Lourenço Marques da década de 1960 (ALMEIDA, 2010). Em

entrevista concedida a São José Almeida (2010), Melo relata o lugar da homossexualidade no Moçambique colonial:

Em Moçambique não havia perseguição aos homossexuais, o que havia era vergonha em relação ao homossexualismo [...] havia homossexuais, mas não se assumiam e não se falava disso, havia um pacto de silêncio, mas não havia perseguição por parte da PIDE [...] a PIDE perseguia políticos e negros. (ALMEIDA, 2010, p. 212)

O lugar privilegiado de Guilherme de Melo como homem, branco e alto funcionário do principal jornal de Moçambique garantiu-lhe a possibilidade de frequentar as altas rodas da sociedade colonial moçambicana e vivenciar sua homossexualidade de forma relativamente livre. Contudo, assumir publicamente sua homossexualidade não veio completamente sem ônus. Melo relata que foi preterido para uma possível condecoração concedida pelo comando militar português em Moçambique por ser, segundo as palavras de um conhecido seu, um assumido “paneiro” (ALMEIDA, 2010, p. 214).

A proximidade com a administração colonial portuguesa e a apologia ao colonialismo português em Moçambique, presente em alguns de seus textos (VALENTIM, 2010), colocaram-no numa situação delicada após a Revolução dos Cravos em 25 de abril de 1974. Aos 43 anos, acabou rompendo com boa parte dos intelectuais de Moçambique, dado seu apoio à Guerra Colonial (PITTA, 2013). Após os tumultos decorrentes da tentativa frustrada de golpe de estado promovida por colonos portugueses (NEWITT, 2018), que defendiam a independência de Moçambique sob um regime dominado pelos brancos, nos moldes da antiga Rodésia (atual Zimbábue), Melo decide abandonar Lourenço Marques com a família em outubro de 1974.

Em Portugal, instala-se num pequeno apartamento no bairro do Príncipe Real, em Lisboa, onde busca reconstruir sua vida. Trabalha no gabinete de imprensa do Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais (IARN). Em 1976, Melo assume a posição de redator do jornal “Diário de Notícias” (DN), na qual permaneceu até a aposentadoria em 1996 (FERREIRA, 2013). Como repórter do DN, teve a oportunidade de regressar a Moçambique em 1984, quando reencontraria Samora Machel, então presidente de Moçambique, e com quem teria feito amizade no hospital em que esteve

internado em 1961, quando o futuro presidente era ainda auxiliar de enfermagem (BARROS, 2013). Da visita resultaria a publicação, em 1985, de *Moçambique Dez Anos depois: Reportagem*.

Em 1981 publica o romance *A sombra dos Dias*, que será discutido de forma mais pormenorizada na parte seguinte do texto. Em 1982 publica *Ser Homossexual em Portugal*, livro reportagem no qual discute a situação das minorias sexuais em Portugal no pós-25 de abril (HORTA, 2016). Torna-se um dos primeiros intelectuais portugueses a assumir publicamente sua homossexualidade, participando de programas televisivos e concedendo entrevistas aos meios de comunicação em defesa da livre expressão sexual. Ainda abordando a temática homossexual, Melo publica o romance *O que houver de morrer* (1989) e o ensaio *Gayvota: um olhar (por dentro) sobre a homossexualidade* (2002). Falece em 2013, de câncer, aos 82 anos.

C) A sombra dos dias: a homossexualidade no Moçambique colonial

Antes de adentrarmos na análise da obra, é necessário pontuar algumas questões teórico-epistemológicas que dizem respeito ao lugar da literatura na produção de conhecimento dentro das ciências sociais e, particularmente, da sociologia. Partimos das reflexões de Eliane Veras Soares (2014) quando problematiza a literatura como objeto do conhecimento sociológico. A persistência de uma percepção da sociologia como uma ciência “objetiva”, capaz de identificar a “realidade”, negaria a possibilidade de pensar a literatura como objeto do conhecimento sociologia, uma vez que ela seria “escrita imaginativa, como ficção, como contrária aos fatos da vida real” (SOARES, 2014, p. 85). Se partimos de uma perspectiva da sociologia enquanto ciência do comportamento social, pautada por diversos métodos, técnicas e mediações, a distinção entre fato e ficção deixa de ter um caráter ontológico. Neste sentido, o conhecimento sociológico não seria mais a descrição absoluta da “realidade”, mas sim uma “interpretação possível” dessa realidade (MELUCCI, 2005 apud SOARES, 2014, p. 90).

Ademais, em diversas sociedades, como informa Inocência da Mata:

a literatura “pode funcionar a partir de um lugar próximo das ciências sociais, produzindo conhecimento sobre o que seria a sociedade e os seus agentes. [...] Pela literatura, se pode chegar também ao processo histórico e à narrativa historiográfica em espaços em que a reflexão se processa, não raramente, pela ‘via oblíqua’, numa conciliação entre o entredito e o entretexto” (MATA, 2014, p. 295)

Este ponto é particularmente relevante se a temática objeto de estudo é vista como tabu e ignorada pelos relatos oficiais e pelos estudos acadêmicos, a exemplo das homossexualidades. Neste caso, a literatura desponta como importante fonte de informação e de reflexão sobre aspectos da realidade social invisibilizados pelas ciências sociais hegemônicas.

Publicado em 1981, *A sombra dos dias* pode ser considerado um marco na literatura portuguesa contemporânea. Foi o primeiro romance a lidar explicitamente com a homossexualidade. De conteúdo autobiográfico, *A sombra dos dias* também causou inquietação no mundo literário português ao abordar outro tema delicado aos portugueses: o fim do colonialismo em África e a experiência do êxodo massivo de portugueses do ultramar após a Revolução dos Cravos. A narrativa do romance oscila entre uma reflexão, pontuada por várias autocríticas, dos abusos, da discriminação e da violência que sustentou o colonialismo português e um saudosismo da terra (suas paisagens e povos) e da sociedade colonial da qual o autor se reconhecia como parte (BRANDENBERGER, 2004). No que se refere ao saudosismo de Moçambique, é possível identificar na narração de Melo certo apreço ao excepcionalismo do colonialismo português. Nas passagens em que contrasta a realidade moçambicana com a África do Sul, fica claro a presença do ideal lusotropicalista freyriano de uma colonização portuguesa pautada no não racismo que tanto influenciou a intelectualidade portuguesa de aquém e além-mar.

A *Sombra dos Dias* é narrado em terceira pessoa (BRANDENBERGER, 2004). O protagonista, Guy, ocupa ao mesmo tempo o lugar de narrador onisciente e de personagem principal da trama. A história desenlaça-se em dois tempos: o tempo presente, no qual, em consequência

de um episódio de violência doméstica, o protagonista refugia-se na casa de parentes no interior de Portugal, e o tempo passado, no qual o protagonista resgata suas memórias em Moçambique, desde o seu nascimento até a vinda a Portugal posterior à Revolução dos Cravos. A primeira parte do livro narra os anos da infância, adolescência e começo da vida adulta de Guy em Lourenço Marques e outras localidades de Moçambique. As mudanças com a família são frequentes, devido às transferências do pai, funcionário da administração ferroviária. Desde pequeno, Guy reconhece sua situação de “diferente” no meio familiar e social em que vivia. A magreza, a pele extremamente branca, os olhos azuis e o modo de agir em dissonância com os padrões do “macho” português denotam sua consciência da alteridade.

É no anúncio de uma das transferências do pai que Guy identifica que sua sexualidade também seria mais uma das características que indicaria sua “diferença”. A consciência dessa “identidade dissidente” surge quando Guy observa Nazir, empregado doméstico responsável pelo cuidado das roupas, dormindo ao chão do quarto dos criados localizado no quintal de sua casa. A quase nudez do criado atrai a atenção de Guy que, ao se aproximar, acaba por lhe despertar. Após informar a Nazir da mudança que ocorrerá em breve, Guy pede para dormir ao lado do criado, que, a despeito de certo estranhamento no pedido, o consente ao “patrão”. A cena é abruptamente interrompida quando o pai de Guy chama-lo, juntamente com outros convidados da casa; rapidamente, ele corre em direção da casa, tremendo e com “a sensação exata de ter subitamente transposto uma linha que, sem ninguém lhe ter explicado, nem ele próprio soubesse precisamente o que significaria, instintivamente entendia proibida” (MELO, 1981, p.44).

Ainda na infância, Guy relata as brincadeiras com Marino, seu companheiro de escola no Xai-Xai (sul de Moçambique), nas quais trajavam capulanas, pano utilizado por mulheres moçambicanas como vestimenta e adorno, e brincavam de donas de casa em seus afazeres domésticos. Também tinham o costume de seguir os criados a banharem-se no rio. Em uma ocasião, observam, com as “faces afogueadas e de olhos pávidos” (p. 57) um dos criados a se masturbar. A partir desse dia, Guy cria com Marino uma cumplicidade que permite a este confidencializar uma de suas primeiras aventuras sexuais com outro rapaz.

A tomada de consciência das consequências sociais de sua “diferença” ocorre logo em seguida, quando Guy experiencia um episódio de bullying na escola. Um dos alunos é flagrado tendo relações sexuais com outro colega e acaba sofrendo a condenação moral dos dirigentes da escola e o escárnio e a humilhação dos seus pares. O episódio acaba por marcar profundamente o protagonista, que assume uma atitude de negação de sua sexualidade. É nessa passagem que a figura do armário, enquanto mecanismo de reprodução da exclusão e da desigualdade entre heterossexuais e homossexuais tão bem analisado por Eve Sedgwick (2007), emerge no romance. Ao longo dos demais anos de escola, Guy vai enveredar num tortuoso caminho de encobrimento de sua orientação sexual. No ensino secundário, percebe o interesse de uma colega de classe, Maria Alice, e acaba por vislumbrar na amizade a possibilidade de encobrir sua “diferença”. É também no ensino secundário que conhece Olívia, com quem Guy inicia uma intensa amizade. Os interesses comuns e a afetividade desenvolvida entre os dois desperta em Olívia interesse mais profundo em Guy, o que acaba por desconsertá-lo. Embora passe a evitá-la por algum tempo, acaba por propor-lhe o casamento em uma festa de ano novo.

O pedido de casamento criou um conflito psicológico no protagonista entre a necessidade de seguir as convenções sociais e o desejo de vivenciar sua homossexualidade. Meses antes do casamento, no entanto, Guy relata a ida à estreia do filme “Chá e Simpatia”, do diretor Vincente Minnelli. O filme trata, de maneira ambígua, da suspeita de homossexualidade do jovem protagonista vítima de bullying dos companheiros de escola por seu comportamento pouco “masculino”. O filme acaba desconcertando a Guy que volta para casa antes do esperado. Guy decide redigir uma carta a Olívia assumindo sua homossexualidade e cancelando o casamento. A carta gera grande comoção em Olívia que, em tom de desespero, implora a Guy que não desfaça o compromisso. Diz que aceitaria a impossibilidade da consumação da vida sexual entre os dois, dada sua condição homossexual. Guy reluta em aceitar a oferta de Olívia, mas é persuadido pela irmã, Ilse, e pelo companheiro de trabalho, Adalberto, casando-se com Olívia.

A vida marital de Guy e Olívia era preenchida por eventos familiares e sociais. Afora as insinuações dos parentes em relação a filhos, o protagonista

relata a total sublimação da sexualidade pelo casal. A relativa “paz” na vida conjugal é rompida quando Guy decide engajar-se numa ação filantrópica direcionada a jovens rapazes imigrados de Portugal com dificuldades familiares e de inserção profissional. A dedicação de Guy aos jovens atrai o incômodo de Olívia. O incômodo se converte em ciúme quando Guy passa a ter uma relação mais próxima com um dos jovens, de nome João Maria, com quem trabalha no jornal. O convite ao jovem a passar o fim de semana com a família precipita o conflito entre Olívia e Guy. Em um momento de forte emoção, Olívia perde o controle do automóvel que os conduzia de volta a Lourenço Marques. Como consequência do acidente, Guy passa uma longa estada no hospital e, após a alta, decide separar-se de Olívia e viver sozinho em um apartamento na baixa (centro) da cidade.

Guy relata o alívio do fim do casamento e os prazeres da vida de solteiro. O trabalho no jornal e os eventos familiares e sociais preenchem boa parte de sua vida. Nesse período, Guy parece acostumado com a sublimação da sua homossexualidade, pois não relata experiências sexuais. Contudo, o pedido de Olívia para efetuar a anulação do casamento religioso acaba por precipitar a sua “saída do armário”. O processo de anulação aberto junto ao Vaticano logo torna-se público, dada a posição de destaque de Guy no jornal. É nesse momento que, ao chegar no café que frequentava assiduamente, observa “Bustos curvavam-se uns para os outros, num cochichar nervoso. Nas faces alvares de muitos dos homens desenhava-se a sombra de um sorriso zombeiteiro” (p.212). Guy relata que o primeiro impulso foi voltar ao jornal. Mas logo reconheceu que, se vacilasse, sofreria as humilhações e a reprovação moral de todos. Era chegada o momento de enfrentar o desafio de vivenciar sua homossexualidade em uma sociedade extremamente conservadora e provinciana.

Nessa noite, quando saiu do jornal, Guy encaminhou-se para a rua Araújo. Era a zona do bas-fond lourenço-marquino, dos bares e dos cabarés. De Lisboa tinham chegado dias antes os primeiros contingentes militares. E tudo aquilo fervilhava agora de gente, música, luzes, até a madrugada. Foi a procura de alguém de quem fizesse o primeiro companheiro para sua vida de homossexual. (MELO, 1981, p.213)

O episódio marca a transição da primeira para a segunda parte do romance. É na segunda parte que o protagonista do romance relata sua vivência homossexual, suas relações afetivo-sexuais e os trânsitos em espaços de sociabilidade homoerótica. O “sair do armário” do personagem ocorre simultaneamente a um importante acontecimento da história moçambicana: o início da Guerra colonial. O conflito inicia-se no norte de Angola em março de 1961, mas só atingirá Moçambique em 1964, quando se iniciam as ações armadas da Frente de Libertação de Moçambique (Frelimo) (NEWITT, 2018). O conflito resultou no maior deslocamento de tropas portuguesas desde o fim da 2ª Guerra Mundial, com a presença estimada de quase 150.000 homens nas três frentes de batalha (Angola, Guiné e Moçambique) ao longo dos 13 anos de conflito. É no contexto dos intensos fluxos de combatentes portugueses para África que a sociabilidade homoerótica ganha visibilidade pública em Moçambique. Localizada na baixa de Lourenço Marques, a Rua Araújo (atual Rua do Bangamoyo) concentrava os locais de boemia da cidade, com diversos bares, boates, cafés, restaurantes e outros espaços de diversão. O intenso afluxo de jovens militares na década de 1960 reavivou a chamada “rua do prazer” que teve seu auge entre nas décadas de 1910 e 1920, quando albergou diversos bares, boates e cassinos de renome internacional. A ascensão do Salazarismo em 1926 e sua cruzada católico-moralista resultou na decadência da rua. O início da Guerra Colonial ocorre em um momento de relativa prosperidade econômica para a comunidade branca moçambicana, contribuindo para a revitalização da Rua Araújo. Cláudia Castelo relata que a população colona branca vivia em uma situação de relativo “conforto e ostentação” (CASTELO, 2007, p. 265). A facilidade de acesso ao crédito e a abundância do trabalho barato da população africana possibilitava a população branca uma vida social bastante agitada. A liberação do trabalho doméstico possibilitou às mulheres a trabalhar fora e a frequentar “as praias, os salões de chá, os cinemas, as ‘farras’” (idem, p. 267). Com isso, criou-se em Luanda e Lourenço Marques uma vida urbana vibrante, cosmopolita e afluente, tendo em vista os padrões africanos, caracterizada por certa liberalização cultural, política e dos costumes, assim como o afrouxamento das barreiras raciais.

Nesse contexto de liberação dos costumes, cresceu também a prostituição, tanto de mulheres negras locais como de profissionais brancas e até mesmo travestis que viam da metrópole para aproveitarem o boom econômico e da atmosfera liberalizante (SANTOS, 2017). A Rua Araújo era também frequentada por sul-africanos em férias que procuravam aproveitar o clima ameno e a relativa frouxidão das barreiras raciais e dos costumes morais tão rígidos em seu país sob o jugo do regime de segregação racial *apartheid*.

A Rua Araújo, que corria em paralelo à zona do porto, transformava-se no Cais do Sodré lourenço-marquino. Era uma rua estreita, bordejada por dezenas de bares e dancings. Um rumorejante rio de gente inundava das nove da noite até o romper do dia, numa explosão de risos, canções, chamamentos e gritos. Uma multidão compacta de jovens descia dos quartéis para a miragem de corpos, os negócios do contrabando com os marítimos, os expedientes de ocasião, a pancadaria, os passos loucos nas pistas de dança (p. 221)

No livro segundo, Guy apresenta interessante crônica da emergente subcultura homoerótica em Lourenço Marques. Juntamente aos bares e dancings da Rua Araújo, a ida ao cinema, a frequência assídua ao Café/Pastelaria Scala e aos *parties* privados organizados nos finais de semana e feriados por Jorge Godinho e pelo próprio Guy configuravam roteiro obrigatório de sociabilidade homossexual na cidade. As vivências da homossexualidade são compartilhadas entre Guy e um restrito círculo de amizade, composto por Jorge Godinho, Bob, jovem rapaz que conheceu quando coordenava a Casa de Apoio a Rapazes e Marino, seu antigo companheiro de escola. É na Rua Araújo que Guy conhece seu primeiro amante, Alfredo, jovem soldado recém-chegado de Portugal, com quem vai morar durante os dois anos nos quais cumpriu o serviço militar em Moçambique. A frequência a locais públicos e a naturalidade com que Guy introduz o jovem soldado no seio familiar choca a sociedade da época. Uma carta anônima endereçada ao jornal denuncia Guy como um “indivíduo que se acaba de revelar um depravado sem escrúpulos, destituído dos mais elementares princípios da moral e da decência, não hesitando em dar pública demonstração da tara com que nasceu” (p.235). Mesmo reprovando a forma aberta como que vivia sua homossexualidade, o diretor do jornal recusa o

pedido de demissão de Guy. O prestígio de Guy no jornal vai crescer enormemente, garantindo a cobertura de eventos importantes, como as visitas presidenciais, os combates no Norte de Moçambique, assim como eventos internacionais (a exemplo do sesquicentenário da independência do Brasil).

Se a vivência relativamente “liberada da homossexualidade” do protagonista e a sua assiduidade no roteiro de sociabilidade homoerótica de Lourenço Marques parece indicar uma experiência hedonista da homossexualidade, a frequência de parceiros sexuais, a superficialidade das relações (muitas vezes mediadas por trocas financeiras) e, principalmente, as decepções amorosas serão relatadas por Guy como fonte de profunda angústia, solidão e sofrimento. Na ótica de Guy, o homossexual experimentaria uma suposta impossibilidade de vivenciar plenamente o amor, dado que seus parceiros sexuais, em sua maioria jovens cumprindo o serviço militar, tão logo finalizassem sua temporada “na tropa”, regressariam as suas vidas “normais”, buscando uma parceira do sexo oposto para conformar uma família heterossexual. É possível observar nesse relato o choque entre dois modelos de vivência homoerótica; uma vivência identitária da homossexualidade por parte do protagonista, em consonância com as concepções modernas da homossexualidade (FOUCAULT, 2003) e um homoerotismo influenciado pelas circunstâncias particulares do colonialismo e do conflito armado pelas independências africanas de seus parceiros sexuais (ALDRICH, 2003).

A Guerra colonial proporcionou o intenso afluxo de jovens soldados para os territórios ultramarinos em África. Segundo Aldrich (2003), o contexto colonial, caracterizado pela desproporção demográfica entre os sexos, pela escassez de controle efetivo das instituições coloniais de imensos territórios e pelos privilégios derivados da condição de homens brancos, favorecia o estreitamento das relações entre homens, relações essas pautadas por diversos graus de afetividade e intimidade, que iam desde a camaradagem até o envolvimento sexual. O contexto colonial despontava como uma oportunidade para que indivíduos com práticas e identidades dissonantes do modelo heterossexual pudessem vivenciar sua sexualidade de forma mais livre do que no contexto europeu. Ademais, os estereótipos que permeavam os imaginários europeus sobre as colônias africanas e asiáticas, caracterizadas pela exuberância da natureza, pelo clima tórrido e pela licenciosidade dos

costumes, instigavam aqueles indivíduos adeptos das sexualidades dissidentes. Afinal, “não existe pecado abaixo do equador” (ALDRICH, 2003, p. 410)

É no âmbito castrense que Guy relata um escândalo envolvendo práticas homoeróticas entre oficiais de baixa e alta patente na região de Nampula (Norte de Moçambique). Um relatório confidencial das Forças Armadas, que ganhou repercussão pública, solicitava a instauração de um “inquérito de costumes” (p. 457) contra oficiais de diversas patentes³. O relatório foi elaborado a partir da apreensão de fotos e cartas no apartamento de dois oficiais, assumidamente homossexuais, sob o pretexto de uma investigação de um suposto roubo ao cofre da secretaria da Força aérea. Segundo o protagonista, as cartas e fotografias documentavam “autênticas orgias que regularmente se desenrolavam numa vivenda dos arredores de Nampula, envolvendo diversos militares” (p.457). Como consequência do inquérito, um dos soldados envolvidos acabou suicidando-se, ao ver uma das cartas escrita a um amante circulando entre os colegas de armas. Outros oficiais foram marginalizados, sendo transferidos para regiões distantes do “mato” moçambicano. O processo durou 23 meses, tendo sido arquivado, “sem mais consequências para os presuntos arguidos” (p.457). No entanto, segundo nosso protagonista, a “marca de corrosão interna” do escândalo na psique da sociedade colonial não seria facilmente apagada. Nas palavras de Guy:

O rei estava nu. As fardas que o defendiam não eram mais, para o civil, o símbolo austero da virilidade e da superioridade pátria diante da qual teria que permanecer prosternado. Começara, acelerada, a desagregação dos valores instituídos (p.457)

Juntamente com o relato de uma praga de gafanhotos que atingiu a cidade da Beira (centro de Moçambique), o escândalo envolvendo as práticas homoeróticas entre os militares ganha ares de presságio do desenrolar dos acontecimentos que marcaram o fim da Guerra colonial. Ao regressar a Lourenço Marques de uma homenagem organizada pela comunidade branca

³ O episódio também é objeto do conto “Pesadelo” do também escritor luso-moçambicano Eduardo Pitta publicado no livro “Persona” (Pitta, 2007).

da Beira, Guy recebe na redação do jornal o telefonema de Lisboa. Um golpe militar tinha derrubado o governo de Marcelo Caetano. Era o início da Revolução dos Cravos.

O episódio marca a transição para a terceira e última parte do livro, no qual Guy relata os dramáticos acontecimentos que marcaram o fim do domínio colonial português em Moçambique. A possibilidade de independência liderada pela Frelimo desestabiliza emocionalmente a Hernando, ex-combatente da guerra colonial e um dos amantes de Guy. Hernando falece em virtude de um vazamento de gás, que ocorre após uma tentativa frustrada de suicídio. A morte de Hernando abala profundamente Guy. A tragédia é seguida do movimento organizado por colonos brancos que buscavam instalar um regime de minoria branca em Moçambique. A tentativa de golpe é logo frustrada e resulta na reação da população negra e de integrantes da Frelimo. Em tom dramático, Guy relata os episódios de violência, os saques e a busca por refúgio, juntamente com a família, num pequeno apartamento de um amigo localizado na baixa de Lourenço Marques. A iminente independência de Moçambique sob um governo da maioria negra expunha a Guy a consciência de que para ele não haveria lugar na nova realidade que se avizinhava. Em um diálogo com o diretor do jornal, Guy reconhece que estava com medo do que viria a acontecer. E afirma:

[Tenho medo] Não porque não tenha a consciência limpa e em paz. Não porque não confie nos que me conhecem perfeitamente. Mas não esqueço que simbolizo, que simbolizamos, indistintamente, uma raça que os oprimiu e tratou como simples animais de trabalho. Nalguns casos pior ainda. Acha que poderão ter, para conosco, brancos, qualquer espécie de consideração? (p. 492)

Semanas após a conversa com o diretor do jornal, Guy deixa Moçambique juntamente com a família. Na parte final do romance, o protagonista relata as dificuldades financeiras e emocionais de reconstruir a vida em Portugal, entrelaçando-as com as intensas transformações vivenciadas no país com o fim do Estado Novo. É nessa fase que conhece Emanuel, jovem rapaz caracterizado por uma intensa instabilidade emocional, com quem Guy viverá uma intensa e problemática relação. É então que o leitor

compreende as causas do episódio de violência doméstica narrado no começo da trama, que levou ao refúgio de Guy no interior de Portugal. A narrativa finaliza-se com a despedida melancólica do protagonista de Ângelo, funcionário dos correios com quem havia construído uma amizade durante sua estada na pequena Aldeia. A amizade fora pautada por um desejo sexual sublimado e que percorreu toda a narração, entrecruzada com os relatos da memória do personagem em Moçambique.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve o intuito de refletir sobre as relações entre colonialismo e regulação das sexualidades homoeróticas no império colonial português, a partir do contexto moçambicano. Para tanto, analisou o romance autobiográfico *A sombra dos Dias* de Guilherme José de Melo, um dos poucos relatos escritos existentes sobre a sociabilidade homoerótica no território ultramar português. A partir do romance, foi possível identificar não só as angústias, conflitos e tensões vivenciados pelo protagonista em virtude da sua homossexualidade, mas também a emergência de uma subcultura homoerótica em Lourenço Marques da década de 1960 e 1970.

O romance aportou elementos importantes para refletir sobre o lugar da homossexualidade no colonialismo português, contribuindo para enriquecer as discussões sobre as relações entre gênero, sexualidade e colonialismo e para cobrir a lacuna de trabalhos que abordem tais relações a partir da experiência colonial portuguesa. A narrativa de Guy, protagonista do romance, ilustra diversos aspectos salientados pela bibliografia especializada e dá pistas sobre as possíveis especificidades do colonialismo português no que concerne à regulação das sexualidades dissidentes do padrão heterossexual.

Dentre os elementos salientados pela bibliografia desenvolvida a partir das experiências do colonialismo britânico e francês, é possível identificar o impacto das circunstâncias coloniais, apontadas por Aldrich (2003), que ofertariam oportunidades para experimentações e vivências do homoerotismo ausentes no contexto europeu. O colonialismo europeu, em suas fases de conquista, consolidação e crise, seria um empreendimento majoritariamente masculino. A desproporção entre as populações masculina e feminina e o

isolamento nas zonas de fronteiras decorrente da mobilização de grandes contingentes militares, os estereótipos racistas que identificavam os trópicos como zonas de “permissividade sexual”, aliada à situação de privilégios gozada pelos europeus em relação às populações nativas criavam possibilidades para vivências e práticas homoeróticas. Isso não significava, necessariamente, um contexto de liberação da sexualidade, mas sim um possível efeito não intencional da ambivalência entre o desejo e a repulsa entre o colonizador europeu e as populações locais próprio da “máquina desejanter” do colonialismo (YOUNG, 2005). A *Sombra dos Dias* aponta como estas circunstâncias coloniais estariam, em maior ou menor medida, no contexto do colonialismo português em Moçambique. O romance traz vários elementos que nos possibilita questionar o suposto “excepcionalismo” da presença colonial portuguesa e a maior permissividade lusitana às vivências da homossexualidade. Em sua narração, Guy ilustra o grande tabu e a hipocrisia existente em torno da homossexualidade e como o armário (SEDGWICK, 2007), mecanismo de controle e exclusão daqueles adeptos das sexualidades dissidentes do modelo heterossexual, estava presente no Moçambique colonial. A ausência de perseguição do Estado colonial contra as práticas homoeróticas, comprovada pela não aplicação da legislação punitiva do “vício contra a natureza” nos territórios ultramarinos, não pode ser tomado como indicador de uma maior “aceitabilidade”, pelos colonizadores portugueses. O episódio do “inquérito de costumes” movido contra oficiais militares envolvidos em práticas homoeróticas no norte de Moçambique, relatado por nosso protagonista, demonstra os limites muito estreitos para a possibilidade de vivências homoeróticas.

Contudo, *A Sombra dos Dias* apresenta a experiência *sui generis* de Guy que, após um casamento não consumado, assume publicamente sua homossexualidade e a vivência de maneira relativamente liberada, para o escândalo da sociedade laurentina da época. O romance sugere que o lugar privilegiado de Guy enquanto um intelectual com certa notoriedade, homem e branco, aliados ao seu relativo carisma e trânsito nas altas rodas da administração colonial portuguesa teriam possibilitado a ele “assumir” sua homossexualidade sem os ônus enfrentados por outros indivíduos homossexuais que decidem “sair do armário”. Neste sentido, a vivência de Guy

estaria em consonância com as experiências apresentada por Almeida (2010) de figuras de destaque nos altos círculos do Estado Novo português que teriam, pelo seu poder e influência, logrado vivenciar sua homossexualidade sem serem incomodados, mesmo no seio de uma sociedade católica extremamente conservadora como a portuguesa. Nesse ponto, é possível identificar uma especificidade da experiência portuguesa em relação à experiência britânica. A obsessão vitoriana com a regulação das sexualidades dissidentes teria exposto ao escrutínio público a vida privada dos indivíduos, principalmente daqueles que ocupavam posições privilegiadas, tanto na metrópole como nas colônias. O pânico do escândalo sexual pairava como um fantasma para aqueles adeptos de práticas homoeróticas no império colonial britânico. Os processos e condenações de figuras ilustres, a exemplo de Oscar Wilde e Roger Casement, demonstram que a manutenção das vivências homoeróticas no âmbito privado do “armário” não teria sido suficiente para preveni-los da perseguição e punição legal. Neste sentido, o pacto de silêncio em torno da homossexualidade em Portugal ao menos possibilitava a indivíduos em posições privilegiadas a vivenciar suas identidades e práticas dissidentes do modelo heterossexual.

Ademais, a não aplicação, pela administração colonial portuguesa, da legislação então existente condenatória dos “vícios contra a natureza” nos territórios ultramarinos pode explicar o grau de tolerância da homossexualidade nas ex-colônias portuguesas. Em enquête realizada pelo *Africa Barometer* em 33 países africanos (Dulani; Sambo; Dionne, 2016), identificou-se que o grau de tolerância social em relação à homossexualidade é mais baixo nos países de colonização britânica que possuem legislação que criminaliza as práticas entre pessoas do mesmo sexo (em Uganda, apenas 5% dos entrevistados afirmaram “aceitar” ou “não se importar” em ter um(a) vizinho(a) homossexual). O contrário também é verdadeiro. Países que não punem a homossexualidade e/ou reconhecem direitos à população têm alto grau de tolerância à homossexualidade (a exemplo de Cabo Verde e África do Sul, com 74% e 67%, respectivamente, dos respondentes afirmando “aceitar” ou “não se importar” em ter um(a) vizinho(a) homossexual). É interessante observar que as três ex-colônias portuguesas incluídas na pesquisa (Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe) ocupam posição de destaque no

ranking de tolerância à homossexualidade, com 74%, 56% e 46% dos entrevistados respectivamente declarando “aceitar” ou “não se importar” em ter um(a) vizinho(a) homossexual (DULANI; SAMBO; DIONNE, 2016). Esses países descriminalizaram recente as práticas sexuais entre adultos do mesmo sexo ao revisarem os seus respectivos códigos penais legados do colonialismo português, em trajetória contrária de reforço da criminalização da homossexualidade. Esses dados parecem indicar a centralidade do legado colonial para compreender as razões para a criminalização da homossexualidade no continente.

REFERÊNCIAS

ALDRICH, Robert. **Colonialism and homosexuality**. New York, Routledge, 2003.

ALMEIDA, São José. **Homossexuais no Estado Novo**. Porto, Sextante Editora, 2010.

ARNFRED, Signe. *Sexuality and gender in Mozambique*. Rochester, James Currey, 2011.

BARROS, Eurico de. Morreu Guilherme de Melo. **Diário de Notícias**, Seção TV e Media, 30 de junho de 2013. Pesquisado em <https://www.dn.pt/tv-e-media/interior/morreu-guilherme-de-melo-3296525.html>. Acesso em 04.07.2019.

DORES, Hugo Gonçalves. **A missão da república: política, religião e o império colonial português**. Lisboa, edições 70, 2015.

DULANI, Boniface; SAMBO, Gift; DIONNE, Kim Yi. Good neighbours? Africans express high levels of tolerance for many, but not for all. **Afrobarometer Dispatch** No. 74, 1 March 2016. Disponível em http://afrobarometer.org/sites/default/files/publications/Dispatches/ab_r6_dispatchno74_tolerance_in_africa_eng1.pdf Acesso em 04.07.2019.

EPPRECHT, Mark. Homosexual Tropes and LGBTI Strategies of Visibility South Africa and the dream of love to come: Queer sexuality and the struggle for freedom. **The Journal of African History**, 54(02), 298-300, 2013.

EVANS-PRITCHARD, Edward. **Os nuer**. São Paulo: Perspectiva, 1978.

FERREIRA, Álvaro José. Em memória de Guilherme de Melo (1931-2013). **Blog “A viagem dos argonautas”**, 20 de julho de 2013. Disponível em <https://aviagemdosargonautas.net/2013/07/20/em-memoria-de-guilherme-de-melo-1931-2013-por-alvaro-jose-ferreira/>. Acesso em 04.07.2019.

FORMAN, Ross. Randy on the Rand: Portuguese African Labor and the Discourse on “Unnatural Vice” in the Transvaal in the Early Twentieth Century. **Journal of the History of Sexuality**, vol.11, n. 4, October 2002.

HORTA, Bruno. Guilherme de Melo detestava ser tolerado. **Persona Grata: notícia e opinião sobre direitos humanos**. Pesquisado em <https://personagratablog.wordpress.com/2016/06/29/guilherme-de-melo-tolerado-homossexual/>. Acesso em 04.07.2019.

HUMAN RIGHTS WATCH. **The Alien Legacy: The Origins of ‘Sodomy’ Laws in British Colonialism** (New York: Human Rights Watch), 2008.

HYAM, Ronald. **Empire and sexuality: the British experience**. Manchester, Manchester University Press, 1991.

LENNOX, Corinne; WAITES, Matthew. Direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero na Commonwealth: da história e do Direito ao desenvolvimento de diálogos e ativismos transnacionais. **Estudos de Sociologia**, Recife, Vol. 2 n. 22, 21-117, 2016.

MATA, Inocência da. Literatura. In. Sansone, Lívio e Furtado, Cláudio Alves (orgs.) **Dicionário crítico das ciências sociais dos países de fala oficial portuguesa**. Salvador, EDUFBA, 2014.

MCCLINTOCK, Anne. **Couro imperial: raça, gênero e sexualidade no embate colonial**. Campinas, Editora da Unicamp, 2010.

MELO, Guilherme de. **A sombra dos dias**. Lisboa, Livraria Bertrand, 1981.

MIGUEL, Francisco Paolo Vieira. “**Levam má bô**”: (homo)sexualidades entre os sampadjudos da Ilha de São Vicente de Cabo Verde. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Universidade de Brasília. Brasília, abril de 2014.

MOTT, Luiz. Raízes históricas da homossexualidade no Atlântico Lusófono negro. **Afro-Ásia**, nº 33, pp.9-33, 2005.

MOTT, Luiz. **O sexo proibido**: escravos, gays e virgens nas garras da Inquisição. Campinas, Papirus, 1988.

MURRAY, Stephen O.; ROSCOE, William. **Boy-wives and female-husbands**: Studies in African-American homosexualities, Macmillan, 2001.

NEWITT, Malyn. **A short history of Mozambique**. Johannesburg & Cape Town, Jonathan Ball Publishers, 2018.

NOA, Francisco. **Império, mito e miopia**: Moçambique como invenção literária. Lisboa, Editora Caminhos, 2002.

PITTA, Eduardo. **Um rapaz a arder**: memórias 1975-2001. Lisboa, Quetzal Editores.

PHILLIPS, Oliver. Blackmail in Zimbabwe: Troubling narratives of sexuality and human rights. **The International Journal of Human Rights**, 13(2-3), 345-364, 2009.

PHILLIPS, Richard. Literaturas de viagem e cartografias da sexualidade. A ‘Sotadic Zone’ de Richard Burton. In: PIMENTA, José Ramiro; SARMENTO, João e AZEVEDO, Ana Francisca de. (orgs). **Geografias pós-coloniais**: ensaios de geografia cultural. Porto, Livraria Figueirinhas, 2007.

SAÏD, Edward W. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. São Paulo, Companhia das Letras, 1990.

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa; WAITES, Matthew. Comparative colonialisms for queer analysis: comparing British and Portuguese colonial legacies for same-sex sexualities and gender diversity in Africa—setting a transnational research agenda. **International Review of Sociology/ Revue Internationale de Sociologie**, 2019 [No prelo].

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. “Nos bares da rua Araújo era fácil engatar militares, sobretudo marinheiros”: vivências e sociabilidades homoeróticas em Moçambique colonial. Entrevista com Eduardo Pitta. **Estudos de sociologia**, Recife, Vol. 2 n. 23, 479-492, 2017.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. **A epistemologia do armário**. Cadernos Pagu, (28), janeiro-junho de 2007.

SOARES, Eliane Veras. “Embora lidando com literatura você está fazendo sociologia”. Civitas, v.14, n.1, p. 81-92, 2014.

VALENTIM, Jorge. **Armários devassados**: homoerotismo e resistência na ficção de Guilherme de Melo. Terra roxa e outras terras – Revista de Estudos Literários, Volume 18 (out. 2010), pp. 78-88.

YOUNG, Robert J. C. **Desejo colonial**: hibridismo em teoria, cultura e raça. São Paulo, Editora Perspectiva, 2005.

CAPÍTULO 5

LAS LÓGICAS PATRIARCALES CONTRA LA COMUNIDAD LGBT(IQ+) EN EL MARCO DEL CONFLICTO ARMADO EN COLOMBIA

Fidel Mauricio Ramírez Aristizábal⁴

Andrés Felipe Barrero Pinzón⁵

INTRODUCCIÓN

Cuando se redacta un documento de este estilo se piensa al mismo tiempo en el receptor, ¿quién lo leerá? En la mejor de las expectativas que sea consultado, salvedad que no es menor y que obedece a la cantidad de literatura que hay acerca de las condiciones sociales de las comunidades diversas en América Latina, las situaciones por las que deben transitar las poblaciones que han sido victimizadas y revictimizadas; en muchos de los casos, pareciera que *nos* (permítase la primera persona aquí) entre nosotras y nosotros, es decir, nos analizamos y poco se divulga, por un tipo de canon en el que las reflexiones de otras voces no tienen cabida, esa pregunta de Spivak (2003) acerca de ¿cuándo puede hablar el subalterno? Da por sentado que el *otro* se subalterniza y esa relación ha generado, a la vez que la visibilización de las luchas organizadas, un imaginario acerca de que lo diverso, lo otro, es susceptible de ser subalternizado. Enrique Dussel (1991) lo anunciaba por allá en los ochentas y noventas, cuando exponía la dificultad del

⁴Doctor en Educación -línea Educación, Derechos Humanos y Ciudadanías; Magister en Educación; Licenciado en Filosofía, Pensamiento Político y Económico. Licenciado en Teología. Experto en estudios sociorreligiosos de géneros y sexualidades. Docente Asociado Universidad El Bosque. Actualmente Director de Posgrado en Educación. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1210-5128> E-mail fmr Ramirez@unbosque.edu.co / fidel.ramirez1281@gmail.com

⁵ Magister en Educación con énfasis en docencia e investigación universitaria; Especialista en Educación con énfasis en docencia e investigación universitaria; Licenciado en Lenguas Modernas. Docente asociado Universidad El Bosque. Actualmente Coordinador Académico del Centro de Lenguas. Email afbarrero@unbosque.edu.co / andres.barrero13m@gmail.com

ser otro en una relación de dominación donde nunca se ha cuestionado al padre, al maestro, al superior, al Estado, sino que se ha caído en la trampa lógica de ser el cuestionado, el infantilizado al que hay que educar, al salvaje que hay que civilizar, al pobre que hay que subvenir, pero que no se le da participación, sino que se habla por él, ella, eso, o cualquier determinante por el que se refiera a esa diferencia.

Este capítulo apuesta precisamente por abrir el horizonte de comprensión en medio de la diversidad, incluso, más allá de la figura de asumir -o pervertir- la agenda de la diversidad, es decir, se pretende aquí mostrar el escenario en el que la diversidad no tuvo cabida, no se le permitió hablar o se le silencio. En esta apuesta se identifica de manera clara el contexto y se advierte de entrada que no se participa de un tipo de debate o de una suerte de resultado de la sistematización de la literatura, sino que el método se invierte al usar el relato, la narrativa o las luchas mismas en la creación de horizontes de sentido incluyentes en el diálogo, en otras palabras, no se busca exponer -luego de los sobrediagnósticos del conflicto- sino de ver materializadas esas luchas y resistencias ante el fenómeno del patriarcado y su relación con el conflicto histórico en Colombia durante las últimas décadas.

Las discusiones del equipo de investigadores acerca de *quiénes* podrían acercarse a un texto, que radicalmente enuncia las dificultades contemporáneas en torno al sentido mismo de la inclusión y la diversidad, abrieron el espectro para reflexionar sobre la necesidad y urgencia de poner sobre la mesa -una vez más- temas como los derechos sexuales y reproductivos, reproducción de modelos de violencia de género, masculinidades y feminismos; aunque se debe hacer acento que ni es novedoso el tema ni se trata de agotar la discusión aquí, tampoco de definir los conceptos como una única y última verdad; por el contrario, el reconocimiento de la tensión existente entre las prácticas sociales y las formas de comprender fenómenos como el patriarcado, las luchas feministas, la reivindicación de los colectivos sociales y hasta la equidad social, permitirán guiar la reflexión en torno a la necesidad y pertinencia de continuar adelantando investigaciones de este estilo, al menos en los ámbitos donde ya no es silenciado.

Resulta contradictorio que en la sociedad contemporánea haya que arrancar la argumentación desde la salvedad y casi desde una autocensura, una actitud que está emparentada con prácticas medievales en las que afirmar algo fuera de la doctrina era garantía de excomunión y hasta de condena. Colombia -y la región- se encuentran en un momento coyuntural, parecido a las escamas de un pez, donde coinciden discursos en defensa de la familia nuclear y la llamada a una sociedad más “progre” y diversa; sin embargo, en términos prácticos, las condiciones socioculturales parece que están lejos de esas lecturas abstractas del *deber ser*; en la cotidianidad de las comunidades lo que menos importa son los planteamientos morales de quienes ordenan las leyes, pues es prioritario sobrevivir en medio de los avatares que trae estar en la expresión más clara que la historia puede mostrar de la inequidad social.

El equipo de investigadores se planteó dos preguntas elementales: en primer lugar, ¿qué ha pasado con la diversidad y el reconocimiento de la otredad en las prácticas sociales contemporáneas? La pregunta tan poco delimitada obligaba a pensar en el escenario en el que se desarrollan con intensidad esas prácticas de lo diverso, así que se reflexionaría ¿qué pasa en la Colombia contemporánea frente a esa tensión, generada por el reconocimiento de la diversidad? Es innegable que las organizaciones sociales, las luchas reivindicativas y las formas de manifestar los disgustos colectivos han logrado que en la actualidad se intente superar los clichés en torno al ser-otro-diverso, al menos la escuela se piensa la inclusión, la educación y los proyectos sociales exigen, a su vez, los enfoques diferenciales, aunque aún incipientes en muchos escenarios, ya hacen parte del lenguaje y dejaron de ser ajenos a la administración pública; no obstante, el paso a la concreción y generación de espacios de participación aún sigue siendo reñido.

En el marco de esta introducción, cabe decir que el diálogo con la academia ha de entenderse como un intercambio de saberes y no como la ideación de una única ruta para comprender los fenómenos sociales, al menos así se ha querido plasmar en esta exposición, en la que se acude a la reflexión teórica, pero se pretenden generar reflexiones en torno a las rutas de atención, la necesidad un *sentido de lo común*, apostarle a la *comunalidad*, posibilidad de reconocer la diversidad en el desarrollo social, real, concreto, que supera lo discursivo y se materializa en el *saber-se* parte de una sociedad en tránsito.

El debate abierto tras las luchas de los años sesenta, adquiere un sentido de reconocimiento en la actualidad (Ramírez-Aristizabal & Idrobo-Velasco, 2020); este debate en torno al enfoque de género y diversidad sexual que, producto en muchos de los casos de manifestaciones de movimientos religiosos cristianos de tradición conservadora, puso en peligro en las elecciones del plebiscito por la paz los avances que en materia de equidad de género y reconocimiento de los sectores LGBT(Q+) se han logrado paulatinamente con el compromiso de movimientos sociales y el gobierno de turno.

[...] las maneras de nombrar pueden ser distintas a las denominaciones “gay”, “lesbiana”, “bisexual” o “transgénero” (CNMH, 2015). Cada una de estas nociones tiene un contenido histórico y político propio que, tal vez, no se relaciona con las realidades de las sexualidades e identidades de género no hegemónicas de los distintos territorios de la geografía nacional. Por ello, surgen otras maneras locales de denominarlas, como: marica, volteado, dañado, flor, guayaba, galleta, camionera, entre muchas otras. A pesar de que muchas de ellas surgieron para estigmatizar a aquellas personas, algunas se han convertido en investiduras bajo las cuales los sujetos emprenden ejercicios de autoafirmación. (Giraldo-Aguirre, 2018: 121)

En tal sentido, la realidad social de la contemporaneidad - particularmente del conflicto y violencias- exige fortalecer la democracia, lo que implica el reconocimiento de las diferentes visiones, generando canales de diálogo para permitir la convivencia pacífica entre todos los ciudadanos y las ciudadanas; sin embargo, esto no es posible si se desconocen los referentes a través de los cuales se han llegado a consolidar las actuales perspectivas. Por lo tanto, se hace necesario comprender las dinámicas a las que responden los procesos de empoderamiento femenino, la lucha contra el patriarcado y la heterosexualidad obligatoria, así como las afectaciones directas en el tiempo del conflicto nacional contra las comunidades diversas, que incluye la vulneración de sus derechos, la exclusión y sistematicidad en el abandono gubernamental.

LA ORFANDAD Y OTRAS SEGREGACIONES DE LAS COMUNIDADES DIVERSAS EN COLOMBIA

Desde finales de la década de los cincuenta, del siglo pasado, producto de la movilización social, la comunidad académica ha presenciado la emergencia de la diversidad como un tema de investigación que ha llevado a una comprensión más compleja del género como fenómeno cultural. Hecho que implica una verdadera ruptura científica con la tradición biologicista que hasta el momento se imponía para establecer las relaciones entre hombres y mujeres. Las feministas y los estudios *queer* lograron evidenciar que más allá de del sexo, las formas en que se construyen los lugares y relaciones sociales están mediadas por un juego de poder que hunde sus raíces en la manera como se construye la cultura occidental.

Esta reconfiguración epistemológica permite la emergencia de la *otredad* en los análisis acerca de lo que significa ser Lesbiana, Gay, Bisexual, Transgénero, Interesexuado, Queer o cualquier otra denominación LGBTI(Q+), que en otro momento pudo ser tomada por una desviación de orden moral, algún tipo de enfermedad o una anormalidad que debía reconducirse a las “buenas prácticas”. Esta condición finalmente permitió el re-conocimiento de las poblaciones que ahora reivindican su lugar en la sociedad, que a pesar de los avances, continúa segregando a la diversidad.

No obstante, aunque haya un amplio listado de los estudios de género, aún hace falta construir de manera precisa la relación entre las condiciones de estas comunidades diversas y el desarrollo del conflicto armado en Colombia, en últimas, la reproducción de las lógicas patriarcales que se conjugan con las formas de violencia en el marco del conflicto interno nacional, y que lamentablemente evidenciaron una serie de desarrollos y perfeccionamientos en contra de poblaciones en particular: campesinos, indígenas, líderes sociales, mujeres, comunidad LGBTI(Q+). Esta realidad, ha sido recogida por instituciones que en la actualidad resguardan parte de la memoria, pero que a su vez, han corrido el riesgo de visibilizar las prácticas violentas contra las poblaciones sin conseguir un alcance de no-repetición, este aspecto se abordará hacia el final de esta exposición.

Por otro lado, es necesario hablar de forma abierta que a pesar de reconocer a la comunidad LGBTI(Q+) como un tipo de homogeneidad, aun hay una fragmentación al interior de la sigla, pues los intereses no siempre son comunes, sus agendas siguen siendo diversas y a su vez las formas que han vivido el conflicto tampoco son idénticas. Esta realidad no ha de leerse como un tipo de ruptura que impida el trabajo colaborativo, pero tampoco ha de pasarse como un dato menor, teniendo en cuenta que así mismo las formas en las que han sido perpetradas las violencias parecen haberse diferenciado de acuerdo a cada una de las condiciones, en otras palabras, no se sufrió -o se sufre- la violencia idéntica siendo mujer lesbiana que mujer transgénero, aunque esto pareciera hoy una tautología, en los relatos se identifican los actos de sevicia con el que ejercían la violencia los actores armados del conflicto.

En este punto es válido reconocer que la condición diversa en medio del conflicto armado colombiano, pasaba del plano moral[izante], en el que se es *a-normal*, al cuerpo como un territorio de guerra, un botín, un trofeo de los enfrentamientos, y en algunos casos, la dominación violenta que pretende dejar huella en la memoria colectiva, rasgando el tejido social, que medianamente se podía haber tenido. En este mismo sentido, debe hablarse de que no existe tampoco un tipo de homogeneización de Colombia, es decir, aunque pareciera que se habla de una dimensión única del conflicto, este tiene una multidimensionalidad, en la que los territorios han vivido de múltiples maneras el tránsito de la violencia y con ello, las comunidades diversas han tenido que soportar desde el desprecio hasta la revictimización constantes.

Así, las categorías de territorio, diversidad, violencia, conflicto, heterogeneidad, memoria, multidimensionalidad, se conjugan para el análisis de la reproducción del sistema patriarcal y sus lógicas en medio del conflicto armado histórico en Colombia. ¿Qué puede llegar a suceder con las comunidades LGBTI(Q+) luego de la historia de violencia a nivel nacional? Se puede llegar a considerar una variable sencilla y trágica como respuesta: nada, en términos de reparación, pero todo, en términos de revictimización, porque ha sido una población que no ha sido atendida de manera integral, debido a las mismas condiciones sociales, voluntad política o un tipo de homofobia solapada de las entidades públicas que deberían ser garantes de la defensa

de la vida y los derechos. Junto a Sebastián Giraldo-Aguirre, es importante señalar que

[...] la coyuntura política que atraviesa el país se convierte en una oportunidad para reflexionar las implicaciones teóricas, metodológicas y políticas que trae consigo el análisis de la diversidad sexual y de género en contextos de violencia política, sobre sus repercusiones para la justicia transicional y para la construcción de paz. (Giraldo-Aguirre, 2018: 117)

Los fenómenos sociales de rechazo, segregación, discriminación, violencia y abandono transitan por lo que ha de entenderse como homofobia, que no se resume en actos sociales, sino que se eleva al nivel de no-reconocimiento de la diversidad a nivel gubernamental, lucha histórica de este sector de la población, que hasta hoy disputa escenarios de participación y que incluso, a pesar de haber ganado tanto (cargos gubernamentales, sectores académicos, entre otros espacios de la esfera pública), sigue siendo asumido como un tipo de folclorización ridiculizante o parte de un show mediático y morboso. Esa homofobia está emparentada con las condiciones culturales en las que se ha evolucionado, si se permite el concepto darwiniano, la sociedad colombiana y es que particularmente, la *condición de ser* desde el sistema binario hombre/mujer también dejó por fuera del espectro otras formas de habitar el territorio nacional. En este sentido, *ser* o pertenecer a una cultura-comunidad en el marco de la diversidad sexual, resultó en una diferenciación que segregaba.

En ese orden, la atención a la vulneración de derechos y violencias contra esta población no estuvo en la agenda durante el tiempo del conflicto armado y solo hasta principios de 2010⁶ se rastrean algunas referencias en torno al tema. Esta condición evidencia una triple segregación; por un lado, la discriminación social que se incrementaba en las pequeñas poblaciones, arrinconando a quien expresaba algún tipo de diversidad sexual (fuera de la “normalidad” del binarismo) a oficios que facilitaban la estigmatización.

⁶ Giraldo-Aguirre (2018) ubica las primeras reflexiones a principios de los años 90, pero él mismo señala que aunque se abre un tipo de *agenda LGBT* en el marco del proceso de Justicia y paz.

Por lo anterior, las mujeres transgénero deben relegarse al ejercicio de oficios socialmente abyectos como la prostitución, o labores como la peluquería –que en muchos casos, es también un trabajo precarizado–; o los oficios domésticos, en contextos rurales, son su única alternativa de ingresos. En el caso de los hombres trans, los oficios posibles se enfocan en trabajos de mucho esfuerzo físico, largas jornadas y malos salarios: cotereros en plazas de mercado y ventas informales, pero también prostitución y microtráfico de estupefacientes [...] estas formas de subalternidad configuran condiciones de marginalidad que terminan exponiendo a estos sujetos al conflicto armado. (CNMH, 2015: 92)

La segunda segregación evidente era la de los actores armados, que aunque como expresan algunos de los relatos que se recogen, no son directas o sistemáticas por la orientación sexual, si son un factor de rechazo cuando se hacen públicas, es decir, integrar una comunidad diversa sexualmente es permitido, siempre y cuando se mantenga de puertas para dentro.

Varios testimonios relatan que, en ocasiones, las comunidades e, incluso, los actores armados conocen de la orientación sexual de la persona, sin embargo, las violencias solo comienzan cuando se inicia una relación sentimental. En estos casos, lo que se castiga no es tanto la orientación sexual en sí misma, sino el vivirla públicamente con alguien. Son muchas las experiencias de personas que fueron victimizadas por tener una relación sentimental pública. (CNMH, 2015: 142)

Por último, la segregación estatal, que aquí ha de entenderse más como un tipo de orfandad, ha devenido en la brecha amplia por la que las poblaciones LGBTI(Q+) no tienen acceso a los mínimos en salud, educación, vivienda, seguridad social. Frente a estas condiciones ha habido ganancias parciales, que si bien hacen parte de las políticas públicas, aún no es garantía de cumplimiento, ya por desconocimiento, ya por falta de voluntad política o ya por la presión que la misma sociedad ejerce. En este sentido el matrimonio igualitario, los derechos patrimoniales, la ley antidiscriminación y el derecho a la educación libre de violencia homofóbica institucional, son resultado de procesos a largo aliento generados por las organizaciones y activistas de las diversas comunidades (Ramírez, 2019; Sánchez, 2017); no obstante, las condiciones históricas y la triple segregación que se enuncia aquí, son obstáculos permanentes para el desarrollo y la implementación.

¿Para qué generar políticas públicas de protección a integrantes de la comunidad LGBTI(Q+) si el abandono y orfandad son sistemáticos en los territorios? Esta cuestión tampoco es menor, pues la exigencia en el cumplimiento de derechos no le resulta viable a quienes habitan poblaciones que no están en el centro, por el contrario, hacen parte de la periferia, geográfica y política: “Era como si la clásica postura administrativa de lo que coloquialmente podría llamarse ‘rolocentrismo’ (centralización de la administración pública en la capital) no tuviera en cuenta (o al menos eso se podría inferir) las condiciones concretas en las poblaciones” (González-Cuenca, Montes-Ramírez & Idrobo-Velasco, 2020: 154).

Estas segregaciones no están separadas de las prácticas y lógicas patriarcales: la misoginia y homofobia, permiten comprender de manera amplia esta realidad y particularmente las condiciones en las que las afectaciones y violencias sistemáticas contra la comunidad LGBTI(Q+) terminan siendo legitimadas por la sociedad, en vez de ser des-naturalizadas, estas formas de aguante de parte de las comunidades diversas se manifiestan también en otros tipos de activismo que han ido surgiendo con mayor fuerza y presencia en espacios públicos, pero de eso se hablará al final de esta propuesta.

LÓGICAS DEL PATRIARCADO EN EL CONFLICTO ARMADO: MISOGINIA, HOMOFOBIA, HETERNORMATIVIDADES

Los trabajos realizados en torno al cuerpo femenino evidenciaron los graves problemas que se derivan de la comprensión que en torno a la mujer se han dado desde disciplinas tales como la medicina, el derecho y la teología, saberes totalmente machistas que han puesto en una condición de vulnerabilidad y dependencia a las mujeres. Este hecho ha recibido el nombre de patriarcado en cuanto se trata de una posición de poder del hombre sobre la mujer.

El patriarcado constituye el discurso a través del cual se legitima la división de espacios entre hombres y mujeres, la distribución de roles asociados al género y los límites de lo lícito e ilícito en las relaciones entre los sexos. Estos discursos se constituyen en un dispositivo que mantiene un orden

social, orden que encierra, como ya se ha dicho, a las mujeres en ambientes privados del hogar, cuya responsabilidad se reduce al cuidado de los hijos y la satisfacción de las necesidades del esposo. Se le asocia con valores tales como delicadeza, generosidad, sensibilidad, ternura, abnegadas, complacencia, etc.; pero nunca se le reconoce con atributos como fortaleza o liderazgo Ramírez (2014), Martínez y Ramírez (2013). De hecho, fuera del ambiente hogareño, las mujeres no tienen valor. Incluso se usa como forma de insulto la femización; los ejemplos están desde la escuela hasta la cotidianidad del lenguaje, “pelea como niña”, “conduce como mujer”, “los hombres no lloran” y una lista interminable de expresiones que hacen parte del repertorio de la misoginia.

En tal sentido, existe una misoginia cultural (desprecio de la mujer), reflejada en este tipo de visiones negativas que fuera del contexto del hogar se tiene de la mujer y aquellos valores que se asocian con ella son ridiculizados en los espacios de la vida pública. Es por ello que si algún hombre es percibido con estas características es objeto de burlas, señalamientos e incluso violencia física. En un trabajo adelantado en una Institución Educativa del Distrito de Bogotá con estudiantes identificados como hostigadores de niños o jóvenes homosexuales o percibidos como homosexuales, era común encontrar que la respuesta a pregunta acerca de la razón para ejercer violencia contra su compañero, estaba asociada al comportamiento femenino del chico; así, un 90% de los entrevistados decían: “no ve que parece una mujer” Pérez y Ramírez (2014). O sea, más allá de la idea de condenar los actos homosexuales, se condena la idea que un hombre se comporte como mujer. Más aún, los mismos hostigadores reconocían que ejercían violencia física y psicológica como una forma de “*volver hombrecito*” a su compañero.

Estos episodios se extienden a los territorios en los que las sociedades normalizan la misoginia, condenan y hostigan a las comunidades diversas. En los relatos recogidos por el Centro Nacional de Memoria Histórica (2015) y Colombia diversa (2017), se puede ver la profundidad de las huellas de la violencia en territorios por lo que transitó el conflicto histórico. En esas comunidades, las lógicas patriarcales de los grupos armados (legales e ilegales), terminaba en el escarnio público, expulsión de los territorios o el “violaciones correctivas”. Esta reproducción de las prácticas violentas es una

muestra de la dificultad inmensa en términos de reparación y no repetición, pues muchas de estas poblaciones, aún hoy, no son consideradas víctimas, no se arriesgan a contar por el temor de ser revictimizadas o sencillamente - una vez más- no están en la esfera de la participación directa.

En los testimonios de las víctimas que vivieron de manera directa o indirecta estas violencias que involucran grados de sevicia y tortura, el principal actor armado referido como responsable han sido los paramilitares, en distintas zonas del país, y, en segundo lugar, la fuerza pública. Si bien dentro de los testimonios se registran asesinatos y amenazas por parte de algunas guerrillas, no se encuentran relatos que narren actos de sevicia y tortura cometidos por este actor armado distintos a la violencia sexual. (CNMH, 2015: 245)

Aquí aparece otro factor que ha sido poco explorado, pero que sigue en el marco del conflicto: las condiciones de integrantes de los grupos armados que manifiestan su orientación sexual diversa y que activan otras lógicas al interior de esas agrupaciones. En ese sentido, lo que se ha recogido por parte de los procesos de diálogo con estas comunidades, que a propósito son bastante herméticas, ha llevado a reflexionar sobre los escenarios en los que es difícil entrar a defender, reclamar o exigir el cumplimiento de derechos.

Yo siempre he sido gay, yo entré a las FARC a los ocho años, porque mis tíos nos daban mala vida luego de que mataron a mis papás por se simpatizantes de la UP. Aquí le toca uno pelear parejo, mujeres, hombres, maricas, todos... por eso uno se gana su lugar; aquí le toca uno prestar su guardia, ir a las operaciones y hacerlo igual. Si usted se queja o no responde, ya no le tienen el mismo respeto. Yo siempre fui al frente igual, no tenía ningún beneficio por nada. Ahora, después de la firma del acuerdo todos se volvieron feos, gordos, no hacen deporte, perdieron la disciplina de la guerra, solo unos poquitos conservamos ese cuidado. (Comunicación personal. Excombatiente de 22 años. Mayo de 2018. Macarena-Meta)

El patriarcado y sus lógicas no operaban de la misma manera al interior de los integrantes de los grupos armados, pareciera que la nominación de guerrillero supera cualquier rótulo que se relacione con la diversidad y en ese sentido, al menos en los relatos de las FACR, la dignidad viene por la forma de participar en el combate, independientemente de la orientación sexual, sexo

y condición física. Así mismo, la misoginia -como una lógica patriarcal- se evidencia a través del combate mismo.

[En la guerrilla] había homofobia obviamente, pero era una homofobia mucho más suave, las FARC tampoco eran radicales, no mataron a nadie ni por ser gay, ni por ser trans, ni por ser lesbiana, ni desplazaron a nadie por eso, pero sí había como la cosa de que “la guerrilla necesita son manes, hombres, y mujeres pero que sean machorras”, pero entonces, yo salí del clóset porque yo sentía que no había problema con eso (CNMH, Ricardo, hombre gay, edad sin especificar, entrevistas, 6 de octubre de 2014 y 22 de enero de 2015). (CNMH, 2015: 141)

Este tipo de prácticas acentúan la postura en torno a los daños ejercidos en las poblaciones, que obedecen a la violencia estructural, amplia e histórica, en otros términos, si en los territorios ya se vive la violencia del conflicto, pertenecer a una comunidad diversa complejiza la vida misma, en la medida en que sobrevivir a una sociedad con lógicas patriarcales -como se expuso antes-, exige ahora un nivel mayor de riesgo al tener que exponerse a las violencias por la orientación sexual.

Por otro lado, tal y como se señaló en el texto *Homofobia en la Escuela, un juego de representaciones en torno a los Roles de Género*, muchas formas de homofobia en la sociedad están asociadas a la visión negativa que se tiene en torno al papel de la mujer en la sociedad (Pérez y Ramírez, 2014); y, más grave aún, las diferentes formas de violencia que se ejerce contra comunidades LGBTI(Q+) están justificadas, en los discursos que acuden a la corrección biologicista, a la moralidad, incluso a temas de salubridad.

En tal sentido, y tal como se señala en el título de este texto, lo que hoy se vive en la escuela en torno al género (lugar de la mujer en la sociedad) y la diversidad sexual (estudiantes LGBT) es una profunda tensión entre la comprensiones y prácticas que en torno a lo masculino y lo femenino circulan en la escuela y en tal sentido, los maestros y maestras tenemos una gran responsabilidad en la construcción de una sociedad más equitativa. Pero esto exige de la creatividad y el esfuerzo constante por revisar y transformar

nuestras prácticas en pro de la equidad de género, tal y como lo señala Ramírez y Mena (2014).

ENTRE EL ESTIGMA Y LA INVISIBILIZACIÓN DE LA DIVERSIDAD

Desde la categoría de la alteridad, como un concepto que trae consigo la preeminencia existencial de acceso a los derechos, es cuestionable el hecho de que la diversidad sexual en el conflicto histórico en Colombia sea un signo de riesgo de la vida, en vez de la defensa de la misma. La primera forma de violencia ejercida contra las poblaciones LGBTI(Q+) ha sido el negarles el acceso a las condiciones mínimas, una postura cimentada en lecturas moralistas que se relacionan a las poblaciones diversas con la *a-normalidad* (Foucault, 1987; 2002), señalándoles de tener costumbres inadecuadas, corromper menores o transmitir enfermedades.

Uno de los posibles prejuicios en los que pudo haberse fundamentado el temor generalizado frente al VIH es explicado por Mario Aguilera Peña en el libro *Contrapoder y justicia guerrillera. Fragmentación política y orden insurgente en Colombia (1952-2003)*: “El mandato obedeció a la oleada de rumores que daban cuenta que el virus estaba muy difundido y que se estaba transmitiendo por vía del consumo de pescado, luego que fuera lanzado a las aguas un cadáver con la mortal enfermedad”. Además, la actitud de las FARC-EP pudo corresponder a los señalamientos acerca de que miembros del grupo guerrillero habían contraído VIH. (Colombia diversa, 2017: 42)

Este tipo de situaciones evidencian por un lado la invisibilización de las comunidades diversas, respondiendo a una pretensión de evitar darle las garantías a la población en el cumplimiento de sus derechos, pero al momento de visibilizarles se les señala y estigmatiza. Las lógicas se reproducen de nuevo y eso aplica a las distintas prácticas históricas. La afirmación acerca que “*la mujer no existe*”, propuesta por Lacan, se constituye en un hito de la lucha feminista por encontrar el significado más profundo en torno a lo que es ser mujer. Pues era evidente que en occidente, diferente a lo que ocurre en oriente, durante el siglo pasado el cuerpo femenino sólo podía definirse en relación al

masculino; o sea, ser mujer es aquello que se opone a ser hombre, o como algunos se atrevían a señalar: la mujer es un hombre castrado (un hombre incompleto). En este sentido, la tradición falocéntrica impuesta por Freud y continuada por algunos psicoanalistas se constituyó en el caballo de batalla de académicas tales como Rubin (1986) y Witting (2006) quienes veían la necesidad de romper con la referencia obligada al hombre para entender a la mujer.

¿Y si esto se aplica a la diversidad? En Colombia parece que hay un eco eterno de esa negación de la alteridad, particularmente en su diversidad sexual. Ser otra, ser otro, ser diverso, implica en sí mismo la negación que termina por afirmar la tradición hegemónica. Mucho más en el contexto de territorios que aun no tienen acceso a los debates en torno a los derechos sexuales y reproductivos, formación básica o incluso las condiciones mínimas para comprender la diferencia. Ese machismo y misoginia, van de la mano de la homofobia, practicas que pretenden afirmar al hombre, macho, heterosexual, blanco, proveedor, fuerte, en oposición a la figura femenina, hogareña, cuidadora, pero que en últimas deja por fuera el sentido completo y complejo de la alteridad y la diversidad sexual, pues al no caber en estos estándares del binarismo hombre/mujer, no le queda más que una suerte de exilio, discriminación o minusvaloración.

El asunto se extiende hasta el acceso a la justicia, en donde se mantiene la exclusión, negación, segregación, pues “las víctimas LGBT han encontrado en los procesos de justicia transicional otro estadio de la discriminación, donde se vulneran sus derechos a la verdad, justicia y reparación” (Maya, 2016: 5), dificultando aun más el acceso a la justicia, pues sus relatos no caben en el canon de víctima, ni de sobreviviente, ni de persona.

Si el valor de la mujer está dado por su papel de madre, hay un reduccionismo implícito de esta en razón a características biológicas, pues inmediatamente se ubica a la mujer en un contexto hogareño y se le asocian una serie de valores relacionados con el cuidado de los hijos. Entonces, se da una separación de escenarios masculinos y femeninos. Mientras que los hombres pertenecen a la vida pública, hacen parte de la política y la economía, las mujeres pertenecen al ámbito de lo privado, de la casa y la vida íntima hogareña. De hecho, se desvirtúa la capacidad que una mujer, un gay, una

mujer transgénero, tiene para asumir un lugar protagónico en la vida pública. Hecho que no dista mucho de lo que aún hoy ocurre en la sociedad, cuando se desconfía de la capacidad de los integrantes de estas comunidades diversas para asumir cargos de gobierno y dirección, y si llegan a ocupar este tipo de puestos, deben soportar las más variadas persecuciones, incluso algunas provenientes de su propia comunidad. Casos como el proceso judicial instaurado contra Dilma Rousseff, expresidenta de Brasil (que más allá de los asuntos de corrupción que se pudieron presentar durante su mandato) dan cuenta del costo que tienen que pagar las mujeres que se atreven a desafiar las estructuras de poder ya legitimadas⁷. O el caso de la alcaldesa de Bogotá, Claudia López, a quien critican por su orientación sexual y abiertamente lesbiana antes que por su desempeño como burgomaestre de la capital nacional.

Este tipo de situaciones han sido analizadas y estudiadas a profundidad en diversas investigaciones, de las cuales se puede concluir en términos generales que producto de la delimitación que se ha hecho de los ambientes masculinos y femeninos, las comunidades diversas son obligadas a mantenerse encerradas en un marco social caracterizado por valores que le son asociados e impuestos. Así, se cree que las mujeres se deben dedicar a profesiones u oficios tales como: enseñanza primaria, enfermería, psicología, servicio doméstico, entre otros y que carreras tales como la medicina, la ingeniería, el derecho, entre otras, le están vetadas. Pero las poblaciones LGBTI(Q+) les queda un camino más estrecho:

A pesar de que mujeres trans o transgénero y hombres trans o transmasculinos se ubican en los oficios antes descritos, que son labores precarizadas o abyectas y socialmente son tratadas de forma despectiva, existen diferencias entre ambas experiencias, en tanto el sistema sexo/género sitúa a quienes ocupan el rol de lo femenino en lugares subalternos en razón del género. De esta manera, se observa que los espacios laborales a los que acceden las mujeres transgénero las exponen directamente a violencias heteronormativas, mientras que, en el caso de los hombres trans o transmasculinos, estos

⁷ Al respecto, Gil (2016) hace un importante análisis a través de la página de internet Código Nuevo.

A esta realidad, se suma la dificultad del autorreconocimiento, ¿cómo se identifican los integrantes de estas comunidades diversas?, ¿su nombre les es cercano o por el contrario desean cambiarlo? Cuando se presentan estas situaciones hay que revisar las condiciones socioeconómicas de las que participan estas comunidades, es decir, cuando sucede en un integrante que tiene los recursos para cambiar su nombre hay vías legales establecidas, pero en los lugares que se han enunciado esto no es una vía. La conservación o cambio del nombre también se relaciona con las formas de generación de la identidad, no obstante, cuando no se puede realizar este proceso, emergen otro tipo de violencias, discursivas, pragmáticas, llamadas violencias circulares (CNMH, 2015).

Este tipo de violencias circulares se ven en otros entornos de la sociedad, integrantes de las comunidades diversas con una amplia formación académica y con competencias humanas y profesionales de la más alta calidad, son contratados con salarios inferiores a la de los hombres -la heteronormatividad- y se les niega la posibilidad de ascender (OIT 2016). Así mismos, se naturaliza que aquellas personas que integran abiertamente la militancia LGBTI(Q+) que logran un desarrollo profesional no tengan acceso a escenarios de participación política y aunque en la actualidad este aspecto ha abierto al menos las reflexiones, una vez más, no pasa de ser noticia de farándula en vez de un logro para la participación democrática.

No obstante, las organizaciones de comunidades diversas siguen trabajando por el reconocimiento de sus capacidades profesionales, más allá de los paradigmas impuestos. Es así como a través de ONU Mujer se siguen promoviendo acciones afirmativas que favorezcan el reconocimiento laboral en igualdad de condiciones a la de los hombres. Desde la Conferencia de la ONU en Beijing en el año 1995, son múltiples los avances que a este respecto se pueden evidenciar en el mundo; sin embargo, la desigualdad a este respecto sigue siendo una constante que año tras año se denuncia en los informes a este respecto.

EL CUERPO ES UN TERRITORIO DE RESISTENCIA, PAZ Y NO-VIOLENCIA

Los trabajos de las feministas de la década de los 70 del siglo pasado y los avances que al respecto han tenido mujeres tales como Judith Butler, Beatriz Preciado, Coral Herrera, entre otras, han permitido redescubrir la importancia política de la sexualidad de la mujer. No obstante, dan ruta para entender el enfoque diferencial de género, aunque para el caso colombiano y particularmente en el contexto del conflicto y la relación con el cuerpo.

Desde una relectura de los cuerpos, se presentan nuevas formas de entender la sexualidad femenina y diversa, ya no en búsqueda del falo que le falta, como se quiso hacer ver a través de los estudios psicoanalíticos tradicionales, sino en virtud del placer; ya no como la anormalidad o la patología, sino como el reconocimiento de otras formas de habitar. La sexualidad no se reduce a un acto natural de procreación, sino que se constituye en un ejercicio de placer que supera las barreras de la tradición biologicista en la que se genitaliza toda relación sexual y en tal sentido, sólo se reconocen como lícitos los actos entre una vagina y un pene por una especie de *Ley de Complementariedad*.

Sin embargo, para el contexto armado en Colombia, el cuerpo también más allá de las percepciones culturales; el cuerpo es territorio, por el que ha transitado la violencia. Los cuerpos de hombres y mujeres, de niñas, niños y jóvenes, de comunidades diversas, se convierten en botín de guerra para los actores armados, propiedad y receptores de la violencia sistemática.

Las personas que se apartan de la norma heterosexual son vistas como personas “disponibles”, como cuerpos apropiables, sean hombres o mujeres. Esta lógica se expresa especialmente en los hechos de violencia sexual que ocurren no solamente contra mujeres lesbianas sino también contra hombres gays y personas transgénero. (CNMH, 2015: 245)

El Registro Único de Víctimas (*Tabla 1.*) cuenta con más de nueve millones de registros, de los cuales solo 3.666 se identifica como parte de la comunidad LGBTI y 422 desde la intersexualidad, esta diferenciación acentúa la tesis de la imposibilidad presentada en la reparación, máxime cuando las

entidades particulares encargadas de los recibir las denuncias, testimonios y realizar los informes correspondientes, siguen participando de la invisibilización, negación o continúan reproduciendo las violencias circulares.

Tabla 1. Víctimas en Colombia. Enfoque diferencial de género

Hombre	4.668.679
Mujer	4.461.223
LGBTI	3.666
No informa	357
Intersexual	422
Total	9.134.347

Fuente. RUV. Registro Único de Víctimas. Mayo 2021. Recuperado de <https://www.unidadvictimas.gov.co/es/registro-unico-de-victimas-ruv/37394>

Los relatos recibidos se ensombrecen, como afirma Sebastián Giraldo-Aguirre (2018), por la indefinición de la sigla misma, pues una vez más, y tras muchos esfuerzos por generar la condición desde el enfoque diferencial, los hechos victimizantes solo terminan por ser clasificados en el marco de la sigla, que como se indicó también ha tendido a politizarse. Ese repertorio de violencia es tan amplio que dificulta hacer el acompañamiento psicosocial asertivo, en últimas, la población seguirá siendo víctima y no se realizarán procesos de reparación. Sin necesidad de caer en la casuística, los episodios en los que ni siquiera se recibe la denuncia porque el nombre de la cédula es de un hombre y quien se presenta es una mujer transgénero. “En el marco del conflicto armado este procedimiento, por ejemplo, reúne bajo una misma lógica de victimización la identidad de género, la orientación sexual y la expresión de género, nociones eminentemente distintas y que implican análisis específicos” (Giraldo-Aguirre, 2018: 122), situación que se complejiza cuando la víctima se encuentra en el estado de indefensión y orfandad expuestos anteriormente: “la ausencia de redes familiares o comunales favorece los niveles de impunidad en casos de crímenes contra personas que se apartan de la norma heterosexual, víctimas que nadie reclama, cuyas violencias nadie denuncia y que se convierten finalmente en muertes no lloradas” (CNMH, 2015: 111).

Queda la resistencia. En este marco, cargado de un sentido desolador, queda la resistencia de las comunidades, que incluso han soportado el paso de la violencia por sus territorios y sus cuerpos.

Actores armados como las FARC se aprovecharon de estos contextos desiguales de las personas LGBT para someterles a trabajos forzados, teniendo certeza de que, por un lado, la sociedad en general no condenaría esto, y que, por el otro, no tendrían forma de rechazar estas órdenes. Dichas certezas estuvieron basadas en un prejuicio instrumentalizador (Gómez, 2008) partiendo de que las personas LGBT son inferiores y, por ende, debían someterse a las decisiones del grupo armado. (Caribe afirmativo, 2019: 89)

El sometimiento, la violación de los derechos humanos de estas poblaciones, la orfandad, el desplazamiento y la amenaza contra sus vidas por ser diferentes, son aspectos que exigen poner la mirada en la deconstrucción de las lógicas patriarcales en medio del conflicto armado. Las formas de resistencia y permanencia en los territorios, a pesar de las retroalimentaciones constantes de los actores armados (Idrobo & Orrego, 2020), termina por evidenciar la urgente necesidad de no dejar en segundo plano a las poblaciones diversas, “la inclusión de la diversidad sexual en negociaciones de conflictos armados, transiciones a la democracia o construcción de paz ha tendido a ser parcial, indirecta o posterior a los mismos procesos” (Serrano-Amaya, 2016: 4)

¿Cuál es la ruta? En este punto los investigadores, luego de realizar la revisión, encuentran tres elementos claves para reconfigurar el escenario de invisibilización de las afectaciones a las comunidades diversas. En primer lugar, es necesario ampliar el registro de documentos, informes abiertos, investigaciones y publicaciones que expongan la relación entre víctimas, enfoque diferencial de género, comunidades LGBTIQ(+) y posacuerdo. Si bien, es cierto que tras la firma del Acuerdo de paz entre el Gobierno Nacional y las FARC-EP traían consigo la esperanza en temas de reconciliación, reparación, no repetición, no puede negarse que las comunidades diversas continúan siendo victimizadas, excluidas y aun no tienen entrada plena en las discusiones que les afectan tras las decisiones políticas; este tipo de

necesidades ha de convertirse en una de las mayores apuestas en los ejercicios de visibilización de las organizaciones sociales, colectivos y activistas que reclaman igualdad.

Un segundo elemento se resume en la implementación real de las políticas públicas de inclusión desde el enfoque diferencial. El acento se pone debido a que hay un desconocimiento de estos enfoques en el desarrollo de los proyectos territoriales y regionales; esto parece exigir la generación de una pedagogía, que permita la divulgación de los derechos, las situaciones de vulneración, las rutas de atención y las instituciones garantes de la protección de las víctimas de la comunidad LGBTI(Q+).

Por último, debe reconocerse la acción de las redes de apoyo, colectivos culturales, que desde las bases han venido configurando el reconocimiento de las lógicas patriarcales, su deconstrucción, la formación desde la conceptualización hasta el activismo militante. Estas apuestas, deben tramitarse desde el cuidado de los liderazgos, la defensa de la vida y el reconocimiento de las luchas interseccionales, es decir, la capacidad que se desarrolle para evitar las luchas atomizadas. Ser marginal trae consigo el reconocimiento de sí mismo como un ser relacional con otras y otros que han sido discriminados, la pobreza, la etnicidad, el feminismo, la afrocolombianidad, la mariconada, en últimas, lo diverso, estriban en la organización amplia del trabajo colaborativo, evitando la atomización de las luchas.

REFERÊNCIAS

Caribe Afirmativo (2019). *Nosotras resistimos. Informe sobre violencias contra personas LGBT en el marco del conflicto armado en Colombia*. Corporación Caribe Afirmativo. <https://caribeamfirmativo.lgbt/wp-content/uploads/2019/09/%C2%A1Nosotras-Resistimos-Informe-sobre-violencias-contra-personas-LGBT-en-el-marco-del-conflicto-armado-en-Colombia-web.pdf>

Colombia Diversa (2017). *Vivir bajo sospecha. Estudios de caso: personas LGBT víctimas del conflicto armado en Vistahermosa y San Onofre*. Colombia

Diversa. Recuperado de <http://www.colombiadiversa.org/conflictoarmado-lgbt/documentos/vivir%20baja%20sospecha.pdf>

CNMH (2015). *Aniquilar la diferencia* Recuperado 27 de mayo de 2021, Recuperado de <http://www.centrodememoriahistorica.gov.co/descargas/informes2015/aniquilar-la-diferencia/aniquilar-la-diferencia.pdf>

Dussel, E. (1991). *La pedagógica latinoamericana*. Nueva América

Ferry, S. (2012). *Manual de violentología*. Icono. Colombia

Foucault, M. (2007). *Los anormales*. Fondo de Cultura Económica

Foucault, M. (2002). *Vigilar y castigar*. Siglo XXI

Foucault, M. (1987). *La hermenéutica del sujeto*. Ediciones de la piqueta

Gil (2016). Dilma Rousseff: Cuanto Más Alto Llega Una Mujer Peor Es El Machismo. En: Código Nuevo. Página web: <http://www.codigonuevo.com/dilma-rousseff-cuanto-mas-alto-llega-una-mujer-peor-es-el-machismo/>

Giraldo-Aguirre, S. (2020). Victimización y sobrevivencia de mujeres y hombres considerados homosexuales en el marco del conflicto armado en Colombia*. *Cadernos Pagu*. <https://doi.org/10.1590/18094449202000580008>

Giraldo, S. (2018). Diversidad sexual y de género en el marco del conflicto armado en Colombia. Algunas reflexiones para su estudio. *Revista Eleuthera*, 19, 115-133. DOI: 10.17151/eleu.2018.19.7.

González-Cuenca, D.; Montes-Ramírez & Idrobo-Velasco, J. (2020). *La política de defensa y seguridad nacional en Colombia: análisis de condiciones sostenibles para el desarrollo social*. En González-Cuenca, D. [Ed.]. Contribuciones del sector defensa nacional de Colombia al

cumplimiento de los objetivos de desarrollo sostenible (agenda 2030).
Planeta y Escuela Superior de Guerra

Idrobo-Velasco, J. & Orrego-Echeverría, I. (2020). *Territorios, conflictos y resistencias*. Ediciones USTA

Jelin, E. (2002). *Los trabajos de la memoria*. Siglo XXI. Madrid

Martínez y Ramírez (2013). El género y su representación social en niños y niñas de una escuela de Boyacá. En: Revista Pre-til N° 29. Universidad Piloto. Bogotá

Mena y Ramírez (2014). *Aportes desde la perspectiva queer para la reforma curricular de la escuela en búsqueda de la equidad de género*. En Revista Ciudad Paz-Ando Vol. 2007. Pp. 106-124

OIT (2016). Las mujeres en el trabajo. Resumen ejecutivo. Ginebra. Texto disponible *online* en http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_457094.pdf

Pécaut, D. (2001). *Orden y violencia. Evolución socio-política de Colombia entre 1930 y 1953*. Grupo editorial Norma. Colombia

Pérez y Ramírez (2014). Momento, v. 23, n. 1, p. 109-127, jul./dez. Universidad Federal de Rio Grande, Brasil. Texto *online* disponible en [file:///C:/Users/Soportec/Downloads/4939-14169-1-PB%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Soportec/Downloads/4939-14169-1-PB%20(2).pdf)

Preciado (2002). Manifiesto contrasexual. Universidad Complutense. Madrid. Texto disponible *onlin* en [https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/Beatriz_Preciado_-_Manifiesto_contra-sexual_\(2002\).pdf?1373809656](https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/Beatriz_Preciado_-_Manifiesto_contra-sexual_(2002).pdf?1373809656)

Ramírez Aristizábal, F. M. (2019). Discursos, silencios, violencias y prácticas educativas en torno a estudiantes con orientaciones sexuales e identidades de género diversas. Polisemia, 14(25), 83–92.

<https://doi.org/10.26620/uniminuto.polisemia.14.25.2018.83-92>

Ramírez, F. (2014). Las representaciones sociales acerca de los roles de género en niños y jóvenes y su influencia en el establecimiento de relaciones

equitativas en la escuela. En: La educación moral: un camino de humanización / Coord. por Jorge Martínez Rodríguez. Pp. 71-96. Editorial Universidad Santo Tomás. Bogotá.

Rubin, G. (1986). El tráfico de mujeres: Notas sobre la "economía política" del sexo", Nueva antropología, Vol. VIII, nº30, México.. Texto *online* Publicación original: "The Traffic in Women: Notes on the 'Political Economy' of Sex", in Rayna Reiter, ed., Toward an Anthropology of Women, New York, Monthly Review Press (1975); también reeditado en "Second Wave: A Feminist Reader" y en otras colecciones.

RUV (2021). *Victimas en Colombia. Enfoque diferencial de género*. Recuperado de: <https://www.unidadvictimas.gov.co/es/registro-unico-de-victimas-ruv/37394>

Spivak, G. C. (2003). ¿Puede hablar el subalterno? *Revista Colombiana de Antropología*, 39, 297-364. <https://doi.org/10.22380/2539472X.1244>

Witting, M. (2006). El pensamiento heterosexual y otros ensayos. Editorial EGALES. Barcelona. Traductores: Javier Sáez y Paco Vidarte. Publicación original: *The Straight Mind and other essays* (1992).

CAPÍTULO 6

POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS LGBTI+ NO BRASIL: reflexões a partir do Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco¹

Cleyton Feitosa²

INTRODUÇÃO

É mais fácil falar do que transformar as palavras em coisas concretas porque aí é preciso medir a correlação de forças na sociedade. Mas uma coisa sagrada vocês fizeram: vocês conseguiram quebrar a casca do ovo. Vocês conseguiram gritar para o Brasil que vocês existem e que vocês querem nada mais, nada menos do que ninguém, ser brasileiros, trabalhar e viver respeitados como todos querem ser respeitados no mundo.

¹ O trabalho condensa boa parte dos resultados da dissertação de mestrado intitulada “Direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em Pernambuco: o caso do Centro Estadual de Combate à Homofobia” defendida em 2016 no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco (PPGDH/UFPE). A pesquisa contou com bolsa da CAPES e foi orientada pelo Professor Dr. Gustavo Gomes da Costa Santos, professor permanente do PPGDH e PPGS/UFPE. A Dissertação recebeu Menção Honrosa no Prêmio ABEH de Dissertações e Teses Universitárias em Estudos sobre Diversidade Sexual e de Gênero concedida pela Associação Brasileira de Estudos da Trans-Homocultura (ABETH) em seu 9º Congresso Internacional, realizado no ano de 2018 em Fortaleza/CE. A Dissertação também resultou no livro “Políticas Públicas LGBT e Construção Democrática no Brasil”, publicado pela Editora Appris em 2017. Uma versão preliminar desse capítulo foi apresentada no 41º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) no ano de 2017, onde recebeu primeiras contribuições. Posteriormente, uma segunda versão foi publicada na Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana (periódico científico editado pelo IMS/UERJ) no número 32 do ano de 2019 com novas modificações a partir das contribuições dos pareceristas anônimos. Finalmente, o presente capítulo recebeu uma terceira revisão. Agradecemos a todas as instituições e pessoas envolvidas na produção e difusão desse estudo, incluindo os sujeitos entrevistados da pesquisa.

² Doutor em Ciência Política pela Universidade de Brasília (UnB). Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0281552016491363>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5186-1941>.

(Luiz Inácio Lula da Silva, em discurso na abertura da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos LGBT, Brasília, 2008.)

A epígrafe do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva discursando na abertura solene da 1ª Conferência Nacional LGBT, há mais de 14 anos, situa as motivações pelas quais essa pesquisa foi desenvolvida. Ela demonstra o quanto a agenda política do Movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e outras dissidências de gênero e sexualidade (LGBTI+³) em torno dos direitos humanos penetrou o Estado brasileiro no recente período democrático que o país experimentou até o golpe parlamentar que viria a destituir a Presidenta Dilma Rousseff (SANTOS; PEREZ; SZWAKO, 2017).

É importante dizer que, embora as primeiras interlocuções do Movimento LGBTI+ com o Estado remontem à década de 80 por meio da difícil luta contra a epidemia do HIV/Aids, é somente a partir de 2004, com o advento do Programa Brasil Sem Homofobia no Governo Lula (2003-2010), que uma agenda mais ampla em torno da cidadania LGBTI+ começa a vigorar no âmbito da Administração Pública Federal com ares de política de Estado (SIMÕES; FACCHINI, 2009). A sociedade civil organizada foi a grande protagonista dessa “transferência” de responsabilidades para o poder público.

Por tal razão, o desenvolvimento das políticas públicas de direitos humanos de LGBTI+ no Brasil é acompanhado por uma concepção participativa, que prevê a participação e o controle social como dimensões fundamentais para o desempenho, efetividade e alcance das políticas públicas executadas pelas instâncias governamentais. Com efeito, o Programa Brasil Sem Homofobia nasce das movimentações da militância LGBTI+ e funcionou como instrumento de pressão⁴, no decorrer da sua existência, a fim de

³ Nesse trabalho, optamos pelo uso da sigla LGBTI+ por ser a que mais tem sido utilizada no momento. No entanto, sabemos que a configuração da sigla e as letras que a compõem são fruto de um processo contínuo de disputas e (re)organização desse campo político e social. Nos casos em que outros trabalhos, documentos ou a linguagem nativa utilizarem formatos diferentes, manteremos no texto visando à manutenção do sentido e uma melhor contextualização. Para uma leitura mais recente sobre a sigla, ver Facchini (2020).

⁴ Sobre o papel dos planos e programas no âmbito estatal, Aguião (2017) explica: “Planos e programas não têm força de lei, são diretrizes, sugestões, indicativos que devem orientar a

viabilizar a implementação de instituições e instâncias participativas, como as três edições da Conferência Nacional LGBTI+ (2008, 2011 e 2016) e a criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBTI+ (2010), entre outras.

Uma das principais reivindicações do Movimento LGBTI+ em termos de políticas públicas - e uma das principais linhas de ação do Programa Brasil Sem Homofobia - são os Centros de Referência. Os Centros funcionam como órgãos capazes de oferecer serviços e atendimentos de ordem jurídica, psicológica e socioassistencial, orientando, encaminhando e acompanhando usuários e usuárias vítimas de discriminação LGBTIfóbica⁵ para outros equipamentos estatais responsáveis pelo atendimento ao público, como delegacias, defensorias públicas, conselhos tutelares, hospitais ou secretarias de assistência social, a depender da necessidade ou demanda de cada usuário/a.

Outro aparato que vem se multiplicando nos últimos anos são os centros de referência. Em 2005, a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) lançou um edital para o “desenvolvimento de atividades de Prevenção e Combate a Homofobia, por intermédio da implantação e manutenção de Centros de Referência em Direitos Humanos que contemplem o combate à discriminação e à violência contra o segmento de gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais – GLTB”. Podiam se candidatar à chamada “instituições públicas, de âmbito federal, estadual e municipal, bem como a organizações não governamentais sem fins lucrativos, legalmente constituídas” (AGUIÃO, 2014, p. 140).

Ao longo dos anos 2000, na vigência do Brasil Sem Homofobia, vários Centros de Referência LGBTI+ foram implantados nos estados brasileiros,

promoção de políticas e outras ações. São documentos ratificados pelo governo federal, mas não há como ter gerência sobre o que de fato é efetivado em âmbitos estaduais e municipais, ou mesmo sobre as diferentes gestões da própria estrutura federal. Nesse sentido, o seu próprio formato de produção e constituição pressupõe um espaço político de disputa” (AGUIÃO, 2017, p. 17).

⁵ A palavra LGBTIfobia é uma expressão construída no interior da militância para designar o conjunto de violências perpetradas contra a população LGBTI+ em virtude da sua orientação sexual ou identidade de gênero.

incluindo o estado de Pernambuco. A expressiva violência dirigida contra a população LGBTI+ nessa Unidade Federativa – registrada em documentos oficiais do governo (BRASIL, 2012; 2013; 2014) e nos monitoramentos da militância (GGB, 2013; 2015) – foi o principal fator que motivou a instalação do Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco (CECH) entre os anos de 2011 e 2012.

A emergência do CECH foi potencializada pelas ações do Programa Brasil Sem Homofobia do Governo Lula (2003-2010), que financiara o antigo Centro de Referência LGBTI+ sob responsabilidade da ONG Leões do Norte e que viria a se tornar o atual CECH⁶; pela vitória eleitoral do governador Eduardo Campos e seu partido político, o Partido Socialista Brasileiro (PSB), aliado ao Governo Lula e às políticas do Governo Federal; pela ressonância das conferências nacionais no estado por meio da realização de conferências estaduais, etapas precedentes da etapa nacional; e pela cobrança do Movimento LGBTI+ de Pernambuco por um Centro de Referência LGBTI+ mantido pela administração pública estadual.

A equipe do CECH é composta por coordenação, profissionais da Psicologia, do Serviço Social, do Direito, auxiliares administrativos, educadores sociais e estagiários. Desde a “entrega” do Centro pela ONG Leões do Norte ao governo estadual, os recursos financeiros passaram a ser provenientes exclusivamente do Governo de Pernambuco. A estrutura física do Centro é dividida em dois ambientes: uma sala maior onde se concentram todos os profissionais e seus materiais de trabalho e uma sala menor onde é realizado o atendimento ao público, de modo a assegurar o sigilo dos usuários. Além de materiais, como cartazes e panfletos, o CECH ainda possui cinco computadores para o desenvolvimento dos trabalhos.

A partir da minha pesquisa de Mestrado em Direitos Humanos, busquei compreender como o Estado brasileiro respondia às demandas da militância por políticas públicas de proteção social e optei por investigar a

⁶ O processo de constituição do CECH iniciou-se na ONG Leões do Norte, com uma organização do movimento social gerindo uma equipe técnica contratada, e passou para o governo estadual, através da gestão terceirizada de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), também com uma equipe de profissionais contratados, alguns deles ativistas do movimento.

atuação do Centro Estadual de Combate à Homofobia (CECH) no enfrentamento à violência motivada pela orientação sexual e identidade de gênero no estado, considerando que o equipamento era a principal iniciativa pública do Governo de Pernambuco para atender à população LGBTI+ vítima de violência. Assim, analisei o perfil dos/as profissionais do órgão, levantei informações a respeito dos serviços ofertados e, por fim, verifiquei os avanços e desafios daquela política pública a partir da ótica dos sujeitos responsáveis pelo funcionamento e execução do Centro.

Em termos metodológicos, realizei entrevistas semiestruturadas com a equipe técnica do CECH e a ex-integrantes do Centro que exerceram as mesmas funções que os primeiros entrevistados, mas que não estavam mais vinculados ao órgão (ex-coordenador, psicólogo, assistente social e advogada)⁷. Além das entrevistas semiestruturadas, também analisei documentos e materiais produzidos pelo CECH. Essa pesquisa foi realizada entre os anos de 2014 e 2016.

Desse modo, o capítulo está dividido em três seções, além da introdução e das considerações finais. Na primeira, apresento as trajetórias individuais dos sujeitos da pesquisa perscrutando seus perfis. Em seguida, exploro as diferentes concepções atribuídas ao CECH pelos sujeitos e uma descrição dos serviços que o órgão oferece à população. Na terceira e última seção, analiso os avanços e desafios encontrados pelo CECH para alcançar seus objetivos institucionais, a partir da ótica dos sujeitos envolvidos no seu funcionamento. Tais análises serão enriquecidas a partir da comparação com outras experiências de Centros de Referência LGBTI+ implementados no Brasil.

1 TRAJETÓRIAS ENTRE A SOCIEDADE E O ESTADO

Esta seção apresenta os sujeitos e sujeitas da pesquisa, explorando as suas trajetórias individuais, entendidas aqui como *“formas biográficas que assumem algumas articulações entre a sociedade civil e o Estado”* (DAGNINO; OLVERA; PANFICHI, 2006, p. 69). Chamo de Miguel o coordenador em

⁷ Por razões éticas, adotei nomes fictícios para todos os sujeitos e sujeitas dessa pesquisa.

exercício do CECH no momento de realização dessa pesquisa; de Davi, o psicólogo; de Artur, o assistente social; e de Alice, a advogada. Trato os integrantes do Centro como Pedro (ex-coordenador), o psicólogo, de Gabriel; a assistente social, de Ana e a advogada, de Lúcia, totalizando oito sujeitos. Todos os nomes são fictícios. A faixa etária da equipe técnica vai dos 25 aos 31 anos, correspondendo a um corpo profissional jovem.

Outro dado identificado é que as trajetórias dos sujeitos têm forte relação com a academia, vez que obter diplomas de Ensino Superior é uma das exigências para atuar no órgão. Com exceção de Davi, Artur e Ana, que nasceram em outras cidades, todos os sujeitos nasceram em Recife, capital do estado. Demonstramos relativa preocupação com o fato de uma política de abrangência estadual estar sediada na capital, ser composta por pessoas da capital e ter uma atuação maior na Região Metropolitana do Recife, ainda que o Centro se esforce para desenvolver atividades em cidades do interior⁸.

Em termos de orientação sexual e identidade de gênero da equipe, verifiquei que tanto os membros atuais como os antigos são predominantemente homossexuais e homens. Isto, se por um lado representa maior protagonismo de gays e a inclusão desse segmento na gestão pública, por outro, demonstra a ausência de mulheres (lésbicas, bissexuais, travestis e trans), corroborando estudos recentes que demonstram o predomínio de homens gays na participação política de LGBTI+ (SANTOS, 2016). Há uma simbiose entre a esfera política e relações desiguais de gênero, refletindo também nas dinâmicas LGBTI+.

Quanto ao perfil racial da equipe, segundo as autodeterminações dos sujeitos, há certa paridade entre brancos e pretos/pardos, o que pode ser considerado um avanço, tendo em vista que negros e negras, assim como mulheres, também encontram dificuldades para ocupar espaços de poder na esfera pública.

Quase todos os membros participaram de algum movimento social, sendo o Movimento Estudantil e o LGBTI+ mais citados. O oposto ocorre com os partidos políticos: apenas a advogada Lúcia é filiada ao Partido Socialismo

⁸ Embora a abrangência do CECH compreenda todo o estado de Pernambuco, os dados demonstraram que, em virtude da estrutura e dos recursos disponíveis, sua atuação se concentra na capital pernambucana e seu entorno.

e Liberdade (PSOL). Alguns membros e ex-membros do CECH compartilharam simpatia a partidos de esquerda, como o Partido dos Trabalhadores (PT).

Quanto à entrada no órgão, as relações pessoais, sociais e políticas tiveram papel importante, ainda que tenham se submetido a seleções públicas. Entre as principais motivações destacadas para trabalharem no CECH, estão: a) o fato de já atuarem em movimentos sociais que lutam pela diversidade sexual e de gênero; b) as identidades LGBTI+ deles próprios e c) a afinidade com a temática dos direitos humanos. Eles viram no CECH uma possibilidade de conciliar o ativismo social com a formação profissional.

Fenômeno semelhante àquele apresentado por Zanolli (2015) quando trata do Centro de Referência LGBTI+ de Campinas, estado de São Paulo, considerado o primeiro Centro do gênero do país, implementado em 2003, antes do Programa Brasil Sem Homofobia. Ao narrar as trajetórias dos coordenadores, Lucas e posteriormente sua substituta Mara⁹, o pesquisador não só descreve as motivações desses atores para a entrada do Centro como tece reflexões sobre as relações entre a sociedade civil e o Estado.

De maneira resumida, Lucas foi membro-fundador do grupo Identidade, um grupo LGBTI+ da cidade de Campinas, que passou a atuar nas políticas públicas municipais por indicação do próprio Identidade. Em face das tensões crescentes entre Lucas, agora no governo, e o grupo Identidade, Lucas rompe com o movimento e passar a ser considerado um *“traidor do movimento”* e *“um representante do movimento que se transformou em representante do prefeito”* (ZANOLLI, 2015, p. 60-62). Apesar das críticas, Lucas se considerava um ativista por pautar as questões LGBTI+ dentro das atividades administrativas, evidenciando as tensões das interações socioestatais.

Já Mara, a coordenadora que assume a função de Lucas após sua saída, possui uma trajetória inversa. Assistente social de formação, Mara passa a trabalhar no órgão a partir de convocação em concurso público. Ao longo do seu envolvimento com a temática, ela passa a se considerar uma ativista do Movimento LGBTI+, mas com limites na atuação em virtude da

⁹ Nomes fictícios adotados por Zanolli (2015).

própria dinâmica estatal. Em determinado momento, representou o segmento LGBTI+ no Orçamento Participativo da cidade e disputou o cargo de coordenadora do organismo de políticas LGBTI+. Assim como Lucas, também sofreu críticas do grupo Identidade sob o argumento de que se tratava de “*uma funcionária do executivo municipal e não uma ativista*” (ZANOLI, 2015, p. 68).

Essa complexidade envolvendo diferentes pertencimentos - ora Movimento, ora Estado - tem relação com um fenômeno recorrente no Brasil pós-redemocratização, qual seja, “*as relações entre Estado e movimento LGBT e os trânsitos e múltiplos pertencimentos institucionais dos sujeitos*” (ZANOLI, 2015, p. 55). Assim, o autor mostra que tanto a noção de “ativista” quanto a de “burocrata” variam a depender das diferentes concepções dos atores envolvidos.

Por exemplo, o grupo Identidade concebia o Estado como um inimigo em potencial, ao mesmo tempo em que cobravam dele reconhecimento e ações específicas. Já para a assistente social, o Estado se caracterizaria pelas limitações na ação, uma vez que o movimento social teria mais liberdade de atuação. Lucas também caracteriza esses espaços ao dizer que o tempo do Estado é mais lento que o tempo do movimento social.

Zanoli (2015) também notou um manejo estratégico do pertencimento ao Estado ou ao movimento social por parte dos gestores: quando buscavam conferir legitimidade a sua atuação e ao serviço, eles se colocavam como ativistas, destacando horas de trabalho não remunerado e a defesa cotidiana das pautas da militância; Mas ao explicar problemas e limites do Centro, lembravam que eram gestores públicos, destacando a burocracia e a lentidão do Estado.

Diante de ações realizadas pelo Centro de Referência LGBTI+ de Campinas, seja na formação de consciências críticas dos usuários a respeito de seus direitos e da necessidade de lutarem pela permanência e melhoria dos serviços precarizados do próprio Centro, seja na realização de um casamento coletivo organizado pelo Centro para pressionar os cartórios da cidade a assegurarem esse direito, o autor conclui que o equipamento seria uma espécie de instituição “estatal-militante”. Isso porque foi uma política “*pensada, desenhada e parcialmente gerida por ativistas do movimento LGBT*” (ZANOLI,

2015, p. 78). Fenômeno semelhante ao CECH de Pernambuco, composto parcialmente por quadros do movimento social.

A média de tempo em que trabalharam/trabalham no CECH foi de 24 meses para os membros atualmente vinculados e 15 meses para os membros desvinculados do Centro. O estudo também identificou que aqueles que passaram menos tempo no órgão relataram ter experimentado divergências políticas com a gestão estadual, o que faz crer que quanto mais divergentes forem os projetos políticos¹⁰ entre ativistas e o Estado, maior será a possibilidade de conflitos e rupturas.

Esse dado nos mostra que o Estado não é um bloco monolítico ou homogêneo ao passo que também não é um somatório de realidades que preexistem ao que se chama por “Estado”. Adoto a concepção de que o Estado é processo, prática, lógica, forma de sujeição, arena de conflitos e um “fazer” que se observa tanto na demanda por direitos quanto na execução da política pública. Desse modo, o Estado não se restringe a uma unidade, pelo contrário, trata-se de uma complexidade, em determinados tempos e espaços, a depender de quem se movimenta e dos conflitos em que se vê inserido.

É uma concepção que dialoga com as produções de Vianna e Lowenkron (2017), Aguião (2017) e Efrem (2017). Vianna e Lowenkron (2017) entendem que as interações entre as questões de gênero e o Estado tratam-se de uma dinâmica mutuamente produtiva ou um “duplo fazer”. Nesse sentido, além de um conceito, Estado *“é também o termo que designa unidades sociopolíticas, institucionalidades e fronteiras que moldam e afetam tanto ordens macropolíticas, quanto rotinas burocráticas que nos regem a todos cotidianamente”* (VIANNA; LOWENKRON, 2017, p. 2) e que *“controla a distribuição de recursos materiais e simbólicos, atravessa o cotidiano dos sujeitos e se faz presente de diversos modos na própria produção dos desejos relacionados a gênero”* (VIANNA; LOWENKRON, 2017, p. 3). Assim, Estado

¹⁰ O conceito de projetos políticos é definido como um “conjunto de crenças, interesses, concepções de mundo, representações do que deve ser a vida em sociedade, que orientam a ação política dos diferentes sujeitos” (DAGNINO *et al*, 2006, p. 38).

não é apenas um ente que produz leis e normas, mas também cria um sistema de valores¹¹ e possui caráter processual.

Já Aguião (2017) compreende o Estado como resultado de uma imaginação compartilhada, com expressiva eficácia. A autora postula que não devemos examiná-lo como uma estrutura, *“mas como um poderoso, aparentemente metafísico, efeito de práticas que fazem com que essa estrutura pareça existir”* (AGUIÃO, 2017, p. 7). Assim, o Estado estaria em um processo de formação contínuo e permanente. Em sua análise sobre as políticas públicas de gênero e raça no Brasil entre 2003 a 2015, a autora conclui que

Temos o “Estado-ideia” que se autoprojeta como alinhado a um horizonte internacional de defesa e promoção de direitos humanos e o “Estado-sistema” significado pela administração rotineira que falha, que é marcada pela escassez e incompletude de seus projetos e processos (AGUIÃO, 2017, p. 42).

É nessa direção que Aguião (2017) entende a ideia de “fazer Estado” em que deve-se acompanhar as tramas das políticas públicas que operam como instrumentos de governança inevitavelmente atrelados a constituição de sujeitos e populações administráveis. É nessa perspectiva que analisamos o Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco como produto e processo, interpelado por diferentes sujeitos envolvidos na sua ação. A apreensão desses modos de produção do Estado, nas palavras de Efrem (2017),

(...) Impede a tomada do “Estado” como uma estrutura apriorística, homogênea e monolítica e implica na complexificação disso que costumeiramente nomeamos como “Estado”, permitindo que lancemos luz sobre as práticas e os conflitos (EFREM, 2017, p. 9).

¹¹ O que “implica compreendê-lo [o Estado] como trama de sentidos, possibilidades de ação e formas de interdição feitas de e por dinâmicas de gênero” (VIANNA; LOWENKRON, 2017, p. 5).

Essa abordagem evita a reificação do Estado, ou seja, encarar algo abstrato como uma coisa material ou concreta, tornando-o estático, linear e acabado.

Em relação às funções desempenhadas pelos sujeitos do CECH, há três tipos mais ou menos desenhados na organização do trabalho: as atividades de caráter geral (que basicamente todos os membros desenvolvem, sendo elas o atendimento às vítimas de violência LGBTIfóbica, atividades formativas, negociações políticas e representações institucionais), as de caráter específico (próprio de cada profissão - Direito¹², Psicologia¹³ e Serviço Social¹⁴) e as de caráter da coordenação (que compreenderia a coordenação da equipe, elaboração de relatórios, pareceres, planejamento mensal, acompanhamento dos recursos materiais, gestão financeira e processos seletivos).

Sobre as percepções em relação ao trabalho desenvolvido, os membros atuais se mostraram satisfeitos em atuarem no CECH, destacando a possibilidade de intervir concretamente nas políticas públicas implementadas em outros órgãos, o aprendizado adquirido sobre o funcionamento da rede de serviços públicos e a satisfação da população atendida pelo Centro.

No entanto, os ex-membros apresentaram opiniões críticas quanto ao funcionamento do órgão e demonstraram insatisfações que motivaram as suas saídas: Gabriel, por exemplo, explicou sua ruptura com o CECH após uma percepção de que o órgão servia mais como um “jarro de enfeite” devido a seu caráter precário e pelas dificuldades em dar respostas efetivas à população LGBTI+. Ana mencionou sentimentos de frustração gerados pela fragilidade das políticas de direitos humanos, da descontinuidade das políticas governamentais, da estrutura inadequada para as demandas cotidianas, das condições trabalhistas (atrasos ocorridos no pagamento dos salários), além da

¹² É atribuição do advogado acompanhar processos e audiências judiciais, prestar consultoria jurídica aos cidadãos e à equipe interna do CECH.

¹³ É específico dos profissionais de Psicologia monitorar o atendimento aos usuários. Além disso, também são esses profissionais que emitem pareceres psicológicos para as pessoas trans que queiram retificar seu nome civil.

¹⁴ O encaminhamento de cidadãos à rede de proteção social (CRAS e CREAS) e a articulação com essa rede podem ser apontados como as principais funções desempenhadas pelos assistentes sociais do CECH.

falta de liberdade de expressão. Lúcia também reclamou da falta de liberdade de expressão que impediria os membros do Centro tecerem críticas externamente ao funcionamento do próprio órgão.

Ao contrário de todos os membros antigos, Pedro (ex-coordenador) foi o único que saiu do Centro em função de uma ascensão na carreira no Governo de Pernambuco, ocupando um cargo superior ao que já desempenhava. Apesar de reconhecer as fragilidades do CECH, enfatizou os aspectos positivos do órgão. Possivelmente a trajetória de Pedro, além de outros fatores, como relações políticas e pertencimento prévio ao coletivo que negociou a entrega do Centro ao governo estadual (a ONG Leões do Norte), contribuíram para a convergência em relação ao partido que administrava o Governo de Pernambuco à época da pesquisa, o PSB.

2 CONCEPÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS

Esta seção explora as concepções sobre o Centro Estadual de Combate à Homofobia que circulam entre os integrantes e ex-integrantes e busca analisar os serviços públicos ofertados pelo órgão. Quando perguntados sobre o que seria o CECH, obtive dos atores vinculados respostas mais institucionais, descritivas e que buscavam apresentar o órgão, sem maiores avaliações ou reflexões sobre o seu papel.

É um programa que atende a população LGBT vítima de violação ou de violência, atendendo nas mais diversas áreas de atuação. Direito, Psicologia e Serviço Social. Fazemos formações com redes de serviços públicos e privados, fazemos acompanhamento de denúncias de cunho homofóbico, transfóbico, através do Disque 100, um acompanhamento da população LGBT em situação de rua, em presídio. Além da demanda espontânea que é chegada até aqui através de internet e amigo que indica ou através de encaminhamento da rede de serviços públicos (Entrevista com Miguel, 28/05/2015).

A descrição de Miguel parece afinada com os objetivos dos Centros de Referência LGBTI+ do Rio de Janeiro. Segundo Aguião (2014), os objetivos dos equipamentos fluminenses giravam em torno de dois pontos centrais: (i) oferecer serviços de acolhimento e encaminhamento por meio de atendimento

multidisciplinar e (ii) atuar como órgão produtor de informações para a implementação de outras políticas de combate à homofobia e promoção da cidadania LGBTI+ (AGUIÃO, 2014).

Já o conjunto de ex-membros refletiram que o Centro funcionava como uma porta de entrada para acessar os serviços públicos, uma espécie de “oásis” no meio de um Estado caracterizado como “deserto hostil aos LGBTI+”. É necessário recuperar o conceito de LGBTIfobia institucional, que de maneira resumida, trata-se do modo como as instituições e seus agentes reproduzem, por ação ou omissão, condutas discriminatórias ou hostis contra a população LGBTI+ em virtude da sua orientação sexual e identidade de gênero (PRADO; MARTINS; ROCHA, 2009).

Um exemplo concreto da LGBTIfobia institucional pode ser encontrado no trabalho de Efrem (2017) ao relatar a trajetória de Rosa, ativista de direitos humanos e mãe de Gabriel¹⁵, jovem assassinado por motivação homofóbica (e outras motivações, dentre elas a presença de grupos de extermínios na periferia recifense em posição de conflito com Rosa). O autor relata que a primeira delegada que assumiu esse caso simplesmente concluiu que Gabriel foi morto porque estava em local de pegação¹⁶ e por estar envolvido com drogas.

Rosa teve que se esforçar para legitimar seu filho como vítima de homofobia, distanciando Gabriel de estigmas associados pela agente de segurança pública. Nesse sentido, Efrem nota: *“Não é raro, desse modo, que uma violência compreendida pelos militantes [LGBT] como homofóbica seja resumida a crimes, como roubos ou tráfico de drogas, do que se depreende a criminalização da vítima, como dito, e a sonegação da homofobia”* (EFREM, 2017, p. 31). Felizmente, essa primeira delegada foi afastada do caso e os assassinos de Gabriel foram julgados e condenados pelo judiciário pernambucano.

Outro exemplo de LGBTIfobia institucional é explorado em pesquisa de Carrara e Vianna (2006). Analisando casos de violência letal contra gays e

¹⁵ Nomes fictícios adotados por Efrem (2017).

¹⁶ Termo utilizado para designar espaços públicos, na cidade ou no campo, onde gays têm encontros sexuais. Em face da clandestinidade e da violência, é comum notícias de crimes ocorridos nesses espaços.

travestis na cidade do Rio de Janeiro, os autores percebem padrões de baixa resolução dos casos por parte das investigações policiais, motivados *“por um conjunto de fatores, entre os quais gênero e classe social, que se combinam para colocar as travestis entre os grupos socialmente mais desfavorecidos”* (CARRARA; VIANNA, 2006, p. 237).

O descaso policial, em alguns casos, não deixa de ser percebido pelo judiciário. O promotor responsável pelo caso do assassinato da travesti Índia, morta em 1984, escreve que *“este é mais um inquérito em que fica patenteado o desinteresse da Polícia Civil em apurar crimes, que é sua função principal. Mais de oito anos se passaram e nada foi feito de prático!”* (CARRARA; VIANNA, 2006, p. 238). Nas análises dos pesquisadores, a indiferença policial na resolução desses crimes

(...) Parece encontrar eco nas representações negativas de travestis como homossexuais especialmente desajustados, de modo que sua morte, em geral em idade bem inferior do que a das vítimas de latrocínio, tende a ser tomada por policiais como consequência de um modo de vida constantemente próximo da ilegalidade e que é recebida com poucas pressões, sobretudo familiares, por sua apuração e por justiça (CARRARA; VIANNA, 2006, p. 245 e 246).

Esses exemplos de práticas de LGBTIfobia institucionalizada (abordado no sistema de justiça e segurança pela literatura mobilizada, mas que está presente em outros setores estatais como a saúde, educação, assistência social, etc.) expressa bem a percepção dos ex-membros do CECH de que o Centro seria um “oásis” no contexto de um Estado-deserto, uma vez que o órgão intercederia pela população LGBTI+ perante outros órgãos, assumindo o papel de intermediador entre usuários e demais serviços públicos.

Outras reflexões, como a de Lúcia, explicam o CECH como um “mediador de conflitos” que intermediaria as pressões e tensões exercidas pelo Movimento LGBTI+ sobre o Governo de Pernambuco, o que revela um relevante papel político (para além de sua dimensão técnica).

Olha, o Centro pra mim representa como se fosse um amortizador de conflitos, sabe? Mais um dos amortizadores de

conflito que a gente tem como tantos na sociedade porque o CECH é formado por uma equipe que ela é muito pequena para o tamanho da demanda que se tem. No entanto, os movimentos sociais encararam aquela coisa como sendo solução. Ok. Os movimentos sociais não, parte do Movimento LGBT, parte significativa do Movimento LGBT entendeu o Centro de Combate à Homofobia como sendo uma solução e sendo a melhor resposta que o Estado poderia dar para as nossas demandas, só que não é (Entrevista com Lúcia, 12/05/2015).

O Centro seria um mecanismo de destensionamento dos conflitos de interesses entre o Movimento LGBTI+ e o governo estadual. Essa característica parece dialogar com a perspectiva funcionalista da política notada por Schmitter (1965) para quem a função da política seria a de resolver os conflitos de maneira não-violenta.

No entanto, o próprio Schmitter admite que há conflitos permanentes na sociedade e que a política (no nosso caso, uma política pública) não consegue extingui-los, mas pode contribuir para “desarmá-los”. Esse parece ser o caso do CECH, que não consegue erradicar a LGBTIfobia vigente no estado de Pernambuco, mas funciona como uma resposta governamental ao Movimento LGBTI+ que cobrava ações do poder público, colaborando para o arrefecimento dos conflitos entre a sociedade civil e o Estado.

Em relação aos serviços realizados pelo CECH, verifiquei a oferta de atendimentos jurídicos, psicológicos e socioassistenciais¹⁷. Nas áreas do Direito e da Psicologia, o Centro realiza “mutirões” de retificação de nome civil de pessoas travestis e transexuais, elaborando peças jurídicas e pareceres psicológicos¹⁸. Já a área do Serviço Social é a responsável pelo recebimento, encaminhamento e acompanhamento das denúncias do Disque 100, serviço

¹⁷ É importante destacar que tais atendimentos não são realizados como profissionais autônomos o fariam. O psicólogo não pode clinicar ou a advogada defender causas individuais, de modo que a equipe técnica orienta a população e a encaminha para outras instituições e setores responsáveis por esses serviços, tais como a defensoria pública ou CRAS e CREAS.

¹⁸ Um serviço que tende a ficar no passado após a decisão do Supremo Tribunal Federal em março de 2018 que autoriza a retificação do registro civil (nome e gênero) pelos cartórios sem a necessidade de cirurgias de redesignação sexual ou laudos médicos/psicológicos. Ver notícia em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-03/stf-autoriza-transexual-alterar-registro-civil-sem-cirurgia-de>. Acessado em: 11.08.2018.

de denúncias do Governo Federal. Além disso, o assistente social também desenvolve ações com a população LGBTI+ em situação de rua e em privação de liberdade.

A oferta de formações é outro serviço que ganha destaque na agenda institucional do Centro: são promovidas ações de capacitação, cursos, rodas de diálogo, oficinas, seminários, jornadas, peças teatrais, campanhas, intervenções em empresas, notas técnicas orientadoras, entre outros formatos pedagógicos, que trabalham diversidade sexual e de gênero na perspectiva da cidadania e dos direitos humanos. A educação não-formal é cara a atuação do CECH, apesar de não contarem com a presença de pedagogos em sua equipe.

Outro serviço importante é o de levantamento, registro, sistematização e quantificação de homicídios cometidos contra a população LGBTI+ de Pernambuco, na medida em que a militância estadual ainda não desenvolve sistematicamente esse tipo de registro, a exemplo de outras Organizações Não-Governamentais, como o Grupo Gay da Bahia (GGB). O monitoramento desses Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) é importante tanto para a denúncia social do ativismo quanto para orientar o desenvolvimento de políticas públicas afirmativas de enfrentamento à violência. Além disso, o monitoramento pode fortalecer o acompanhamento dos processos judiciais e das investigações em torno desses assassinatos.

Ganham relevância também os serviços de caráter lúdico: o CECH tem promovido peças teatrais, concurso de talentos e tem participado ativamente das Paradas da Diversidade de Pernambuco, realizadas geralmente no mês de setembro em Recife, desfilando com um trio elétrico próprio no percurso do evento, o que demonstra uma aposta nos produtos culturais como meios para transformar a cultura hostil ao segmento (COLLING, 2018).

O Centro também atua na perspectiva do fortalecimento sócio-político da população LGBTI+ através de diálogos com ativistas ou com potenciais lideranças, principalmente no interior do estado. A interlocução de membros do CECH com esses sujeitos contribui para uma espécie de “legitimação” daquele ativista na sua localidade como um representante da causa LGBTI+. Isto é, ao dialogar com lideranças locais, o CECH fortalece o reconhecimento perante outros atores, sobretudo gestores e políticos locais, de que aqueles

atores exercem uma representação por afinidade¹⁹ com a temática LGBTI+ (AVRITZER, 2007). O fortalecimento sócio-político também ocorre por meio de formações políticas para ativistas do movimento social.

O CECH realiza campanhas anuais com temas pensados pela equipe a partir de experiências, fatos sociais, casos e demandas de usuários, que provocam o órgão. A partir do tema elencado pela equipe do Centro, são realizados seminários regionais e um seminário estadual por ano, que discutem com a população os conteúdos daquela temática escolhida.

Além dessas atividades, o Centro integra a programação das Semanas e das Jornadas de Direitos Humanos, ações promovidas pela Secretaria na qual está alocado. O Centro ainda participa de atividades que são organizadas pelo Movimento LGBTI+ ou outros setores da sociedade civil e investe fortemente em atividades de cunho formativo. Formações estas, inclusive, ocorridas em instituições que violaram direitos de LGBTI+ e foram denunciadas²⁰. Como vimos na descrição dos serviços e atividades desenvolvidas, o CECH parece atender as principais reivindicações do Movimento LGBTI+, sugerindo uma afinidade do equipamento às pautas da militância.

À exceção de Pedro (ex-coordenador), todos os membros e ex-membros apresentaram reclamações quanto ao tamanho e à estrutura do CECH. Pedro foi exceção porque, ao contrário dos demais, ele considera a estrutura razoável e a quantidade de pessoas na equipe positiva, principalmente se comparado a outras políticas da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Pedro ainda menciona o suporte de carros, viagens, hospedagens e diárias que os profissionais receberam para desenvolver as

¹⁹ À respeito do que Avritzer chama de representação por afinidade, ele diz: “a política carece tanto do ator que age limitado pela autorização recebida e ao qual nos habituamos a chamar de representante quanto do ator livre que, ao invés de delegar a representação dos seus atos, decide responsabilizar-se por eles. Se o ator que age por sua própria conta fala em nome de outros atores, não deixa de haver representação, ainda que, nesse caso, ela se dê por identificação” (AVRITZER, 2007, p. 447).

²⁰ Nestes casos, quando o órgão violador não aceita a intervenção educativa do Centro como forma de reparação, a equipe do Centro aciona o Ministério Público para que o Judiciário intervenha de forma mais punitiva.

suas atividades pelo interior, uma avaliação que não é consensual entre seus pares.

Para além da estrutura inadequada à demanda do estado, os ex-membros também se queixaram da precariedade nas condições trabalhistas. Esse conjunto de dificuldades enfrentados por eles e elas fez Ana enfatizar a existência de um “espírito militante” entre os membros do CECH que seria um requisito necessário para assumir as tarefas do órgão. A equipe ficava sobrecarregada com o volume de trabalho a desempenhar. Isso, evidentemente, compromete em alguma medida a qualidade do atendimento.

Segundo Mello *et al* (2012a), as políticas LGBTI+ são frágeis institucionalmente e deficientes estruturalmente em face: de precariedades jurídicas que as tornam políticas de governo e não de Estado, o que as deixam ao sabor das conjunturas e conveniências políticas²¹; das dificuldades em gerir as políticas de maneira transversal e em diálogo com a sociedade civil; do pouco ou nenhum recurso previsto em peças orçamentárias, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA); do baixo número de servidores permanentes especializados na temática responsáveis pela elaboração, implementação, monitoramento e avaliação.

O que Ana chamou de “espírito militante” nos remete ao conceito de “ativismo institucional”, sintetizado por Cayres como

Um tipo de conexão específica entre Estado e movimentos que é expressa pela ocupação de cargos oficiais e não eletivos no Estado por atores oriundos dos movimentos sociais. Mais do que envolver o recolhimento de agendas dos movimentos sociais por atores do Estado, o ativismo institucional implica a imbricação de projetos políticos que, muitas vezes mediada pelo pertencimento partidário, possibilita a ocupação de cargos em diferentes níveis na burocracia pública – sobretudo os

²¹ Sílvia Aguião (2014) explora essa questão na sua tese. Ao entrevistar o gestor responsável pelo Rio Sem Homofobia, Cláudio Nascimento, a pesquisadora nota duas estratégias utilizadas para consolidar os Centros de Referência LGBTI+ do Rio de Janeiro como políticas de Estado: uma primeira que prevê o comprometimento e o envolvimento com várias parcerias (para dificultar eventuais desmontes) e uma segunda que estabelece como prioridade o combate à violência (evitando uma possível oposição de evangélicos ao serviço) (AGUIÃO, 2014).

temporários de livre nomeação – por atores dos movimentos sociais que buscam de forma ativa imprimir mudanças em setores de políticas públicas com as quais são comprometidos antes mesmo de sua inserção no Estado (CAYRES, 2017, p. 83).

Esse engajamento na rotina do CECH também foi notado por Zanoli e Falcão (2015) em sua pesquisa sobre o Centro de Referência LGBTI+ de Campinas. Um dos pontos de tensão naquele caso foi a demanda do movimento por indicar os funcionários do órgão, conseguido parcialmente. Em determinado momento da história do Centro, a assistente social acumulou sua função original com a de coordenadora, trabalhando no seu período de férias, inclusive. As atividades aconteciam nos finais de semana e à noite. Outras atividades acabavam após às 17 horas, horário final do expediente, e o setor jurídico trabalhava muitas horas a mais do que o previsto em contrato.

Nessa direção, a atuação dos funcionários do Centro de Referência LGBTI+ de Campinas ia além do que lhes era obrigado a cumprir contratualmente. Isso pode ter relação com o fato de que o órgão *“procurava intervir socialmente, o que implicava que a equipe de atendimento acrescentasse a suas atividades o que, em outros contextos, é realizado por ativistas ou consultores contratados”* (ZANOLI; FALCÃO, 2015, p. 279).

Como demonstrado na análise do perfil da equipe do CECH, os atores são em sua maioria advindos de organizações da sociedade civil e, embora sua ocupação nos cargos tenha tido, aparentemente, pouca mediação partidária, apresentam forte compromisso com projetos políticos igualitários, o que os caracteriza como militantes da burocracia estatal exercendo ativismo dentro da institucionalidade na perspectiva do conceito apresentado de “ativismo institucional”. A origem no movimento, assim, pode ser um fator explicativo para o engajamento político de profissionais que atuam em órgãos estatais, contribuindo para o borramento das fronteiras entre a sociedade civil e o Estado (ABERS; BÜLOW, 2011).

Uma ferramenta analítica desenvolvida para analisar a interação entre movimentos sociais e o Estado a partir da experiência brasileira durante os governos petistas foi a formulação do conceito “repertório de interação” cuja definição *“permite incorporar a diversidade de estratégias usadas pelos*

movimentos sociais brasileiros e examinar como estas têm sido usadas, combinadas e transformadas” (ABERS; SERAFIM; TATAGIBA, 2014, p. 331 e 332). As autoras identificaram pelo menos quatro rotinas comuns de interação entre movimentos e Estado: (i) os protestos, (ii) a participação institucionalizada, (iii) a política de proximidade e (iv) a ocupação de cargos na burocracia.

A ocupação de cargos na burocracia é uma estratégia largamente utilizada pelos movimentos sociais brasileiros, incluindo o Movimento LGBTI+, que contribuiu para impulsionar a implementação de políticas públicas de direitos humanos em governos municipais, estaduais e federal. A ocupação de cargos por ativistas, além de viabilizar a implementação de projetos políticos, estimula outras rotinas de interação, a exemplo da política de proximidade, na medida em que colegas de movimento passam a ter contatos aliados no Estado, ou da participação institucionalizada, caracterizada *“pelo uso de canais de diálogo oficialmente sancionados que são guiados por regras previamente definidas, aceitas pelos envolvidos (e em alguns casos estabelecidas pela lei)”* (ABERS et al, 2014, p. 332). Entre elas, destacam-se os conselhos e as conferências de políticas públicas.

3 DESAFIOS E AVANÇOS

Esta seção visa a explorar a avaliação que os atores do CECH fazem do conjunto das ações realizadas pelo órgão. Levantei a opinião e os enunciados dos membros e ex-membros do equipamento público com a intenção de aprofundar as reflexões com base na avaliação dos próprios sujeitos e sujeitas que constroem a política pública LGBTI+ no seu cotidiano.

Os membros vinculados ao CECH avaliaram que os principais avanços e conquistas foram a aproximação com a rede de serviços, as formações realizadas, a elaboração de marcos normativos, a visibilidade da temática LGBTI+ na opinião pública, a realização de campanhas e a garantia de direitos da população atendida. Já sobre os desafios, eles apontaram o contexto LGBTIfóbico do estado de Pernambuco, a resistência de servidores públicos da rede de serviços, a LGBTIfobia institucional, a estrutura inadequada do CECH.

Já os sujeitos desligados do CECH destacaram a elaboração de normativas, o número de atendimentos realizados, o fortalecimento de políticas

LGBTI+ em outras Secretarias de Governo, a aproximação com o movimento social, a visibilidade da temática LGBTI+, além do caráter pedagógico das ações, como principais avanços. Quanto aos desafios, apontaram a falta de conhecimento sobre diversidade sexual e de gênero em vários órgãos com os quais o CECH interagiu, a falta de engajamento de servidores desses órgãos, as cobranças do Governo de Pernambuco por resultados sem oferecer condições para o desenvolvimento dos trabalhos e, por fim, o receio de que a existência do CECH pudesse ‘descomprometer’ outros setores do Governo de Pernambuco, centralizando toda a responsabilidade pela garantia dos direitos da população LGBTI+.

Apesar dos percalços, Mello *et al* (2012b) reconhecem a importância das políticas LGBTI+ no âmbito do Poder Executivo, considerando que o Legislativo tem sido um Poder refratário às demandas cidadãos desse público e que o Judiciário possui o problema histórico de acesso à justiça. No entanto, eles criticam a hegemonia das políticas universalistas que negam as especificidades que marcam a população LGBTI+ em detrimento de objetivos, metas e princípios mais amplos. Ao contrário, quando são formuladas políticas específicas, elas são imbuídas de muitas precariedades, como a ausência de recursos suficientes, enfrentam a LGBTIfobia institucional, além de não fazerem parte de políticas nacionais, mais amplas e estruturadas.

Outro argumento aos desafios das políticas LGBTI+ no Brasil apontados por Mello *et al* (2012c) é a demanda por mudança cultural, nas crenças, valores e tradições presentes historicamente no imaginário coletivo. Isso faz com que as políticas de gênero e sexualidade corram o risco de, ao definirem seu público-alvo, assimilarem a população a modelos hegemônicos de lesbo-homo-bi-transsexualidade. Além disso, a população LGBTI+ goza de pouca solidariedade social e, por fim, o papel e a influência que setores do cristianismo exercem no pensamento conservador brasileiro²².

²² Além da Igreja Católica, os evangélicos cumprem papel relevante no conservadorismo religioso brasileiro. Almeida (2017) trabalha com cuidado esse aspecto, diferenciando o conjunto da população evangélica - “*um segmento religioso formado por pessoas na maioria das vezes honesta e confiáveis na relação face a face*” (p. 5) - do *mainstream* conservador “*cujas atuação política dá-se mais pela via eleitoral*” (p. 6). Através de análises sobre a Bancada Evangélica na Câmara dos Deputados, o antropólogo aponta o que ele chama por quatro linhas de força que expressariam a participação evangélica na onda conservadora. São elas

Os problemas envolvendo os Centros de Referência LGBTI+ não parecem ser exclusividade pernambucana. Em produção de 2009, Irineu (2009) analisa a atuação de dois Centros de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia no estado do Mato Grosso (um em Cuiabá e outro em Rondonópolis), ambos financiados pelo Governo Federal, sendo que o de Cuiabá era administrado pelo Governo Estadual através da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e o de Rondonópolis por uma ONG. Ambos apresentavam dificuldades no desenvolvimento dos trabalhos.

Segundo a pesquisadora, o Centro de Cuiabá funcionava com uma equipe “pela metade” do que deveria atuar. Por sua vez, o Centro de Rondonópolis, além das confusões entre as ações anteriores da ONG e o novo Centro instalado, possuía um coordenador que alegava que LGBTI+ não tinham interesse nas questões de direitos humanos, o que acabava levando o órgão a atuar junto à população heterossexual por meio de formações (IRINEU, 2009).

O Rio de Janeiro é outro estado que apresenta dificuldades na implementação de políticas LGBTI+ e problemas nos Centros de Referência. É o que demonstra a publicação do Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) intitulada *Retratos da Política LGBT no Estado do Rio de Janeiro* (CARRARA; AGUIÃO; LOPES; TOTA, 2017). O primeiro problema diz respeito às condições de trabalho, dificuldades na infraestrutura dos locais e número insuficiente de profissionais e estagiários, tal qual Pernambuco.

O segundo problema na experiência fluminense tem relação com o caráter pouco sistemático e padronizado de registro dos atendimentos. “*Cada profissional acaba registrando à sua maneira os atendimentos, acionando categorias suas, o que dificulta a análise e a implementação de políticas públicas*” (CARRARA et al, 2017, p. 209). Por fim, o terceiro problema está nas dificuldades atinentes à pouca clareza sobre as atribuições de cada

a econômica, a moral, a securitária e a interacional. Assim, o autor conclui que os evangélicos não são a causa nem o resultado da onda conservadora, mas estão articulados ao processo social e fazem parte desse movimento mais amplo (ALMEIDA, 2017).

profissional, assim como sobre o papel que os Centros cumprem ou deveriam cumprir.

Outro Centro de Referência LGBTI+ que vivenciou percalços foi o da cidade de Campinas/SP. Segundo Zanolli e Falcão (2015), o órgão passou por dificuldades na sua implementação, sofreu diversas mudanças de nomenclatura e realocação na estrutura administrativa do governo municipal e atuou com equipes desfalcadas e sobrecarregadas, acumulando funções e atribuições. O Centro de Campinas ainda foi impactado por uma crise política local envolvendo o Prefeito que fazia com que a cada troca do Chefe do Executivo Municipal, modificassem também os Secretários e demais outros cargos de confiança. Os autores relataram que os servidores do Centro consultavam diariamente o Diário Oficial para verificar se ainda permaneciam no quadro funcional do órgão. Essa instabilidade também impactava as pactuações feitas entre o Centro e outros órgãos da Prefeitura (ZANOLLI; FALCÃO, 2015).

Esses problemas fizeram com que os autores trabalhassem com uma categoria nativa expressada pelos seus interlocutores de pesquisa chamada “desmanche”.

Desmanche, nesse contexto, é compreendido como analogia ao desmanche de carros, em que algumas peças são retiradas, desfigurando e debilitando o automóvel, porém não o suficiente para chegar ao ponto de não ser identificado como um carro. Tal ideia pode ser aplicada em uma análise das políticas locais. Falta de advogados, funcionários com múltiplos cargos e horários além do expediente são as peças “faltantes”, porém, como o automóvel, não são “faltantes” o bastante para tornar o serviço não identificável (ZANOLLI; FALCÃO, 2015, p. 280, grifo dos autores).

As experiências de outras localidades permite comparações e a imagem de um panorama mais geral. No caso pernambucano, não notamos esse desmanche da experiência campinense, por exemplo, mas percebemos um certo padrão nacional em relação às precariedades desses equipamentos, seja na insuficiência dos quadros profissionais para atender as demandas da população LGBTI+, seja na sobrecarga de funções, horários e atribuições da equipe.

Compreendendo que o CECH atua de maneira transversal, procurei levantar quais eram os órgãos mais e menos parceiros. A transversalidade "é a *“estratégia” ou o mecanismo do arranjo burocrático-institucional acionado para lidar com as diferenças entre sujeitos visando a superação de desigualdades*" (AGUIÃO, 2017, p. 25). As secretarias estaduais mais fáceis na interação com a política LGBTI+ eram as de Saúde, Assistência Social e, eventualmente, a de Educação. Já entre os órgãos mais fechados e resistentes, a Secretaria de Defesa Social e a de Ressocialização (que compreendem as políticas de segurança pública e os serviços penitenciários), foi a mais citada.

Eu me lembro muito bem de quando a gente trabalha a defesa social, polícia militar, polícia civil, a resistência da instituição polícia, ela é muito grande. A gente já teve policial na hora da formação levantar e bater na mesa dizendo "você vai querer que eu respeite veado e sapatão?" e a gente tem que dizer que vai, né? E ele batendo lá na mesa, gritando (Entrevista com Miguel, 28/05/2015).

Ainda sobre os desafios das políticas LGBTI+ no estado de Pernambuco, foram enfatizados a cultura preconceituosa, machista e homofóbica desse território, a ausência de legislações específicas para LGBTI+, a ausência de políticas educacionais, de recursos orçamentários, de uma política de Estado e de prioridade na agenda governamental.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando compreender como o Estado brasileiro tem respondido às demandas da militância LGBTI+ por políticas públicas de proteção social, optamos por investigar o Centro Estadual de Combate à Homofobia de Pernambuco. O caso indicou diversas pistas sobre os avanços e desafios à implementação de políticas públicas de combate à LGBTIfobia no Brasil a partir do Centro.

Do ponto de vista dos atores que fazem a gestão administrativa dessas políticas, o que mais chama atenção no perfil desses sujeitos são as conexões com os movimentos sociais: parte significativa dos profissionais que atuaram

e atuam no CECH eram egressos e egressas do Movimento LGBTI+ e do Movimento Estudantil e exerciam ativismo institucional por dentro da burocracia pública.

Quanto às definições do Centro pelos sujeitos que atuavam nele, para além do discurso institucional que enfatiza seu papel no atendimento à vítimas de violência e no combate à LGBTIfobia, o órgão era concebido tanto como uma porta de entrada para acessar outros serviços públicos em um Estado hostil à população LGBTI+ quanto um mecanismo político de destensionamento dos conflitos entre a militância e o governo.

Em relação às principais formas de atuação do Centro, para além de um conjunto diversificado de serviços jurídicos, psicológicos e socioassistenciais, o órgão investe fortemente em processos formativos em temas como cidadania e direitos, tanto para a população LGBTI+ quanto para servidores públicos de outros setores estatais com o intuito de sensibilizar e qualificar o atendimento no serviço público.

Em termos de avanços e desafios, destacam-se a aproximação à rede de serviços, as formações realizadas, a elaboração de marcos normativos, a visibilidade da temática da diversidade sexual e de gênero na opinião pública, a realização de campanhas e a garantia de direitos da população atendida, o número de atendimentos realizados, o fortalecimento de ações e políticas LGBTI+ em outras Secretarias de Governo, a aproximação com o movimento social, a visibilidade do próprio Centro e da temática, além do caráter pedagógico das intervenções.

Quanto aos desafios, notamos o contexto LGBTIfóbico local, a LGBTIfobia institucional, a estrutura insuficiente e inadequada do CECH e das políticas públicas LGBTI+ de modo geral conforme a literatura demonstra. Concluimos também que o diálogo e as interlocuções entre os entes federativos, quando se trata de políticas LGBTI+, é frágil e pouco sistematizado a respeito do papel e da função de cada ente federado na promoção da cidadania desse público no país.

Os achados do presente estudo parecem estar em sintonia com a constatação de Mello *et al* (2012b) sobre a situação das políticas públicas de diversidade sexual e de gênero no âmbito do Poder Executivo do Brasil, sobretudo se observado o quadro histórico de violência contra a população

LGBTI+ no país. Dizem eles: *“no que diz respeito à implementação de políticas públicas para a população LGBT no Brasil, a despeito dos avanços recentes nas iniciativas governamentais, o que se observa é que nunca se teve tanto e o que há é praticamente nada”* (MELLO et al, 2012b).

REFERÊNCIAS

ABERS, Rebecca; BÜLOW, Marisa Von. Movimentos sociais na teoria e na prática: como estudar o ativismo através da fronteira entre Estado e sociedade?

Sociologias, Vol. 13, n. 28, p. 52-84, 2011.

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de interação estado-sociedade em um estado heterogêneo: a experiência na Era Lula. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Vol. 57, n. 2, p. 325-357, 2014.

AGUIÃO, Silvia. **Fazer-se no “Estado”**: uma etnografia sobre o processo de constituição dos “LGBT” como sujeitos de direitos no Brasil contemporâneo. Tese de Doutorado, Universidade Estadual de Campinas, 2014.

AGUIÃO, Silvia. Quais políticas, quais sujeitos? Sentidos da promoção da igualdade de gênero e raça no Brasil (2003-2015). **Cadernos Pagu**, n. 51, p. 1-54, 2017.

ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada: evangélicos e conservadorismo. **Cadernos Pagu**, n. 50, p. 1-27, 2017.

AVRITZER, Leonardo. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Vol. 50, n. 3, p. 443-464, 2007.

BAHIA, Grupo Gay da. **Assassinato de Homossexuais (LGBT) no Brasil: Relatório 2013/2014** [on line], 2013. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2014/03/relato3b3rio-homicidios-2013.pdf>. [Acessado em: 27.12.2017].

BAHIA, Grupo Gay da. **Assassinato de Homossexuais (LGBT) no Brasil:** Relatório 2014 [on line], 2015. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2015/01/relatc3b3rio-2014s.pdf> [Acessado em: 27.12.2017].

BRASIL. **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil:** Ano de 2011. Brasília: Presidência da República, 2012.

BRASIL. **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil:** Ano de 2012. Brasília: Presidência da República, 2013.

BRASIL. **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil:** Ano de 2013. Brasília: Presidência da República, 2014.

CARRARA, Sérgio. Políticas e direitos sexuais no Brasil contemporâneo. **Revista Bagoas** - Estudos gays, gêneros e sexualidades, Vol. 4, n. 5, p. 131-148, 2010.

CARRARA, Sérgio; AGUIÃO, Sílvia; LOPES, Paulo Victor Leite; TOTA, Martinho. **Retratos da política LGBT no estado do Rio de Janeiro.** 1ª ed. Rio de Janeiro: CEPESC, 2017.

CARRARA, Sérgio; VIANNA, Adriana. “Tá lá o corpo estendido no chão...”: a violência letal contra travestis no município do Rio de Janeiro. **PHYSYS: Rev. Saúde Coletiva**, Vol. 16, n. 2, p. 233-249, 2006.

CAYRES, Domitila Costa. Ativismo institucional e interações Estado-movimentos sociais. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Vol. 82, p. 81-104, 2016.

COLLING, Leandro. A emergência dos ativismos das dissidências sexuais e de gêneros no Brasil da atualidade. **Revista sala preta**. Vol. 18, n. 1, 2018.

COLLING, Leandro. **Que os outros sejam o normal:** tensões entre movimento LGBT e ativismo queer. 1ª ed. Salvador: EDUFBA, 2015.

DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto J.; PANFICHI, Aldo. Para uma outra leitura da disputa pela construção democrática na América Latina. *In*: DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto J.; PANFICHI, Aldo. **A disputa pela construção democrática na América Latina**. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

EFREM, Roberto. Os meninos de Rosa: sobre vítimas e algozes, crime e violência. **Cadernos Pagu**, n. 51, p. 1-57, 2017.

FACCHINI, Regina. De homossexuais a LGBTQIAP+: sujeitos políticos, saberes, mudanças e enquadramentos. *In*: FACCHINI, Regina; FRANÇA, Isadora L. (Org.) **Direitos em disputa: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo**. Campinas: Editora Unicamp, p. 126-138, 2020.

FACCHINI, Regina. **Sopa de letrinhas?** Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. 1ª ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

MELLO, Luiz; AVELAR, Rezende Bruno de; MAROJA, Daniela. Por onde andam as políticas públicas para a população LGBT no Brasil? **Revista Sociedade e Estado**, Vol. 27, n. 2, p. 289-312, 2012c.

MELLO, Luiz; BRAZ, Camilo; FREITAS, Fátima Regina Almeida de; AVELAR, Rezende Bruno de. Questões LGBT em debate: sobre desafios e conquistas, **Sociedade e Cultura**, Vol. 15, n. 1, p. 151-161, 2012a.

MELLO, Luiz; BRITO, Walderes; MAROJA, Daniel. Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: notas sobre alcances e possibilidades. **Cadernos Pagu**, Vol. 39, p. 403-429, 2012b.

PRADO, Marco Aurélio Máximo; MARTINS, Daniel Arruda; ROCHA, Leonardo Tolentino Lima. O litígio sobre o impensável: escola, gestão dos corpos e homofobia institucional. **Bagoas: estudos gays, gêneros e sexualidades**, Vol. 3, n. 4, p. 209-232, 2009.

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. 2016. Diversidade Sexual, Partidos Políticos e Eleições no Brasil Contemporâneo. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Vol. 20, p. 147-186, 2016.

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa; PEREZ, Olívia; SZWAKO, José. “Gêneros da participação”: refletindo sobre limites e possibilidades da participação social na promoção da equidade de gênero e da diversidade sexual em âmbito estatal. **Estudos de Sociologia (Recife)**, Vol. 2, n. 23, p. 19-74, 2017.

SCHMITTER, Phillipe C. Reflexões sobre o conceito de política. **Revista de Direito Público e Ciência Política**, Vol. 8, n. 2, 1965.

SIMÕES, Júlio; FACCHINI, Regina. **Na trilha do arco-íris**: do movimento homossexual ao LGBT. 1ª ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

VIANNA, Adriana; CARRARA, Sergio. Sexual politics and sexual rights in Brazil: a case study.” *In*: PARKER, Richard; PETCHESKY, Rosalind; SEMBER, Robert. **SexPolitics**: reports from the Front Lines, 2007.

VIANNA, Adriana; LOWENKRON, Laura. O duplo fazer do gênero e do Estado: interconexões, materialidades e linguagens. **Cadernos Pagu**, n. 51, p. 1-61, 2017.

ZANOLI, Vinícius Pedro Correia; FALCÃO, Thiago Henrique de Oliveira. “Desmanche”: notas sobre as disputas em torno da legitimidade das políticas LGBT no Brasil. **Cadernos de Campo**, Vol. 24, n. 24, p. 264-289, 2015.

ZANOLI, Vinicius Pedro Correia. **Fronteiras da política**: relações e disputas no campo do movimento LGBT em Campinas (1995-2013). Dissertação de Mestrado, Universidade Estadual de Campinas, 2015.

CAPÍTULO 7

DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E LESBOFOBIA:

Reflexões sobre a lesbofobia vivenciada na trajetória educacional de estudantes universitárias

Joene Maria Crespo Costa¹

Leo Mozdzenski²

O ingresso na universidade constitui uma fase bastante significativa na vida dos jovens, pois representa o início de um novo ciclo em que os estudantes experienciam a transição da educação escolar básica para o ensino superior. Nesse contexto, a vivência de situações opressoras às quais muitos educandos são submetidos contribui para desencadear o estresse e a ansiedade, o que frequentemente acaba refletindo no seu desempenho acadêmico (FAGUNDES; LUCE; ESPINAR, 2014).

No ensino superior, percebe-se que o modelo de ensino tradicional muitas vezes posterga – ou mesmo desestimula – a construção e o desenvolvimento das subjetividades de cada estudante, priorizando sobretudo a cobrança pelo aprendizado dos conhecimentos técnicos necessários à inserção profissional. Esse modelo homogeneizante e tecnicista de ensino, que considera todos os indivíduos iguais, ignora as individualidades e as experiências complexas que constituem os sujeitos do processo educativo. Valoriza-se a lógica do pragmatismo, da produtividade e da meritocracia, dificultando o processo de inclusão das pessoas que escapam ao padrão idealizado (THIENGO, 2018).

¹ Doutoranda em Educação Contemporânea no PPGEduc-UFPE e mestre em Educação (PPGEdu-UFPE). Currículo Lattes: <https://bit.ly/3k40FDs>. Orcid: <https://bit.ly/3ZugdAq>.

² Pós-doutorando em Direitos Humanos no PPGDH-UFPE. Doutor em Comunicação (PPGCOM-UFPE) e doutor em Letras (PPGL-UFPE). Currículo Lattes: <https://bit.ly/3GwemIT>. Orcid: <https://bit.ly/3IECvcO>.

Denominada por Paulo Freire (2005) de “educação bancária”, essa concepção de ensino repudia o diálogo e a escuta ativa dos discentes, na medida em que “o educador é o que diz a palavra; os educandos, os que a escutam docilmente; o educador é o que disciplina; os educandos, os disciplinados” (FREIRE, 2005, p. 68). Em contrapartida, para a pedagogia libertadora freiriana, as narrativas de vida dos sujeitos constituem elementos fundamentais que não podem ser ignorados na prática pedagógica, uma vez que os educandos devem ser concebidos em sua integralidade.

Desse modo, é fundamental destacar a importância de uma aproximação dos textos/conteúdos estudados em sala de aula com as experiências de vida dos próprios estudantes (REIS; VERCELLINO; MELIN, 2022). A partilha dessas narrativas por parte tanto dos educadores quanto dos educandos amplia a compreensão do material acadêmico e, principalmente, torna a sala de aula um local potente de recusa em normatizar as violências.

Nesse sentido, ao defender a educação como prática da liberdade, bell hooks (2013) sustenta que ensinar em uma perspectiva que inclua a consciência de raça, do sexo e da classe social é um fator primordial para produzir um clima de abertura à transgressão no âmbito da universidade. Em outras palavras, é proporcionar ao “corpo negado” – isto é, ao corpo ao qual foi historicamente vedada a possibilidade de ser sujeito, seja por questões sociais, raciais, de gênero, etc.– o direito a se tornar “corpo consciente” (FREIRE, 2002).

Ainda a respeito desse “corpo negado”, assim se manifesta Paulo Freire ao discutir como essa interdição atravessa especificamente a temática da sexualidade e do corpo:

Ninguém vive bem sua sexualidade numa sociedade tão restritiva, tão hipócrita e falseadora de valores; uma sociedade que viveu a experiência trágica da interdição do corpo com repercussões políticas e ideológicas indiscutíveis; uma sociedade que nasceu negando o corpo. Viver plenamente a sexualidade sem que esses fantasmas, mesmo os mais leves, os mais meigos, interfiram na intimidade do casal que ama e que faz amor, é muito difícil. É preciso viver relativamente bem a sexualidade. Não podemos assumir com êxito pelo menos relativo, a paternidade, a maternidade, o professorado, a política, sem que estejamos mais ou menos em paz com a

sexualidade (citado por CORTELLA; VENCESLAU, 1992, n.p.).

No período em que atuou como secretário da Educação em São Paulo, Freire revela, inclusive, que enfatizou a necessidade de uma educação sexual emancipatória nas escolas:

Não foi por acaso que, quando secretário, abri as portas da secretaria a essa extraordinária mulher que é a Marta Suplicy, para que ela, com sua equipe, fizesse uma das melhores coisas que esse país já viu. Cerca de 5 mil adolescentes transaram a compreensão crítico-amorosa de seus corpos e, com isso, melhoraram seu desempenho com relação à História, à Geografia, à Matemática, etc. É que no fundo a sexualidade, sem querer chegar a nenhum reducionismo, tem muito de centro de nós mesmos. Uma coisa é a sexualidade do fenômeno vital, do animal. A outra é a sexualidade que se inventa, que vira jogo, que vira brinquedo. O estudo da sexualidade não pode ser reduzido à pura descrição fisiológica do corpo. É, sobretudo, um grito em torno do direito de gozar. Eu nunca tinha dito isso. Foi bom dizer (citado por CORTELLA; VENCESLAU, 1992, n.p.).

De fato, o estudo da sexualidade ampliou-se no campo da educação e vem recebendo bastante atenção nas últimas décadas pelas pesquisas acadêmicas no Brasil, particularmente no que diz respeito às questões da diversidade sexual e de gênero (LOURO, 1999; MELO, 2011; OLIVEIRA; FREITAS; DIAS, 2017). Apesar disso, boa parte das investigações acadêmicas sobre o tema tende a focalizar as experiências de homens gays, invisibilizando ou desconsiderando as experiências de mulheres lésbicas e suas especificidades identitárias (ALMEIDA; HEILBORN, 2008). E mais: no que concerne especificamente à lesbofobia³ como cerne de análise no contexto institucional – tal como na escola e na universidade –, não foram encontradas produções acadêmicas desenvolvidas no âmbito da região Nordeste.⁴

³ A lesbofobia consiste no conjunto de comportamentos e sentimentos negativos, críticos, hostis, preconceituosos, persecutórios e/ou discriminatórios em relação a mulheres que se relacionam sexoafetivamente com outras mulheres. Esse tema será aprofundado adiante.

⁴ Pesquisa feita no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES. Disponível em: <https://bit.ly/2DFa5xA>. Acesso em: 12 jan. 2023.

Esse é, portanto, um tema muitas vezes silenciado, mesmo em espaços de resistência. Além disso, quando o preconceito e a discriminação se voltam particularmente para estudantes lésbicas, negras e de classe social desfavorecida, a opressão é potencializada. Trata-se de jovens que sofrem a violência de maneira que leva as educandas a pensar que ambientes como o universitário são perversos e hostis, e que ali não é o seu lugar.

Considerando-se essa problemática e partindo da premissa da universidade pública como um espaço plural e de reconhecimento das diferenças, este capítulo tem como objetivo refletir a respeito da lesbofobia na trajetória educacional de estudantes do Centro de Artes e Comunicação (CAC) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Para tanto, em termos metodológicos, foram coletados quatro depoimentos de universitárias lésbicas, cuja análise será realizada a partir da abordagem temática da narrativa (RIESSMAN, 2008).

Para chegarmos às discentes do CAC-UFPE, realizamos um pedido formal direcionado a alguns docentes de cursos da graduação, solicitando a divulgação da pesquisa. O instrumento de coleta de dados utilizado foi o formulário eletrônico desenvolvido através da plataforma digital *Google Forms*, que possibilita o preenchimento *online* através de um *link* de atalho, encaminhando a pessoa que o recebeu diretamente para a página do questionário. O título utilizado no formulário foi: “Pesquisa sobre lesbofobia na trajetória educacional”, o qual foi seguido por breve apresentação do objetivo do estudo. Antes de analisarmos as respostas, contudo, passaremos a uma breve discussão teórica a respeito da presente temática.

1 LESBIANIDADES E LESBOFOBIA: BREVES CONSIDERAÇÕES

Ao longo da história, é possível observar como a homossexualidade masculina vem tradicionalmente recebendo uma significativa parcela da atenção dos estudos acadêmicos dedicados a investigar as homossexualidades (SPENCER, 1996). Para compreendermos os motivos dessa centralidade do homem gay nas pesquisas e debates científicos, é

necessário discutirmos a própria concepção do que é ser lésbica e de como essa noção foi construída no decorrer do tempo.

A princípio, vale ressaltar que a falta de interesse pelo estudo dessa temática foi resultado do ceticismo inicial de que as relações sexoafetivas entre duas mulheres efetivamente poderiam ser concebidas com práticas sexuais. Como por muito tempo perdurou o consenso de que não poderia ocorrer satisfação sexual feminina sem a participação masculina, as relações sáficas não eram percebidas como uma ameaça concreta ao poder heteropatriarcal. De fato, tais relações eram entendidas como “inócuas” e sem valor social diante das relações heterossexuais, já que não se enquadravam nas práticas associadas à família tradicional por não desempenharem qualquer função reprodutiva.

Desse modo, a ausência de informações e relatos mais sistemáticos acerca das relações homoafetivas entre mulheres representa um dos empecilhos para que seja traçada uma reconstituição mais consistente e fidedigna a respeito da história das lesbianidades:⁵

Se para os gays masculinos houve um verdadeiro complô de silêncio dos donos do poder e de seus escribas, destruindo-se evidências comprobatórias do amor unissexual entre membros do sexo forte, no caso do lesbianismo a falta de documentação se deve mais à cegueira, indiferença e preconceito dos homens face à sexualidade feminina, considerada assunto de menor importância e indigno da atenção do sexo forte. Portanto, a história do lesbianismo até pouco tempo era página totalmente em branco, que somente nos últimos anos tem merecido atenção de alguns estudiosos. E devido aos milênios de alienação e inferioridade da mulher em nosso mundo geralmente têm sido os intelectuais do sexo masculino que iniciam tais estudos e pesquisas (MOTT, 1987, p. 8).

De acordo com o antropólogo e historiador Luiz Mott (1987) – um dos pioneiros no estudo desse tema no Brasil –, a palavra “lésbica” vem do latim

⁵ Foge aos limites do presente trabalho traçar uma historiografia detalhada sobre as lesbianidades. Ao longo do capítulo, são ressaltados apenas alguns dos momentos e situações considerados mais relevantes dessa história para os propósitos desta pesquisa. Para uma visão mais aprofundada sobre o tema, ver Mott (1987), Trevisan (2000) e Almeida e Heilborn (2008).

lesbius e tem sua origem na ilha grega de Lesbos, onde viveu a poetisa Safo, por volta de 590 a.C. Lá, a musa e suas discípulas dedicavam-se livremente a práticas sexuais eternizadas em versos que louvavam abertamente o amor entre elas. Tal fato fez com que o nome da poetisa grega e o do local ficassem para sempre associados às práticas sexuais entre mulheres: safismo e lesbianismo, respectivamente – atualmente, prefere-se o uso do termo *lesbianidade(s)*. Viveiros de Castro, então professor de Direito Criminal da Universidade do Rio de Janeiro, assim descreveu a poetisa Safo em 1894:

Atribui-se geralmente a Safo a invenção do amor da mulher pela mulher, aborrecendo e desprezando as relações naturais com o homem. Apaixonada louca e incestuosamente por seu irmão Charax, viu este fugir de seus braços, conquistado pelos encantos da cortesã egípcia Rodopis, e então, no despeito da derrota, no ódio pelo homem, procurou aliviar as exigências de sua carne e os ardores de seu sangue nos braços de outras mulheres. Não ocultou seu vício, cantou-o e celebrou-o em suas odes, ensinou-o e propagou-o pelas mulheres de Lesbos, que gostaram da invenção e a ela se entregaram desenfreadamente. É por isto que as tribades são também geralmente conhecidas por sáficas ou lésbias (CASTRO, 1894, *apud* MOTT, 1987, p. 20-21).

Também em Roma foram encontradas evidências de práticas homossexuais femininas. Mulheres lésbicas frequentavam santuários erigidos especialmente para a realização de atividades sexuais com escravas preparadas exercer para esse ofício, denominadas *fellators*. Essas relações ocorriam em todas as classes sociais, mas é da aristocracia que se tem conhecimento de uma célebre lésbica chamada Bassa, assim apresentada: “Ousais unir duas vulvas e, através do simulacro do amor, substituir o homem ausente. Lograis um milagre tão espantoso quanto o mistério tebano: cometer adultério sem a participação do homem” (CAPRIO, 1960, p. 25).

Já na França do século 18, encontra-se o registro da instituição denominada Vestais de Vênus, onde mulheres pertencentes às camadas sociais mais altas e que possuíam inclinações sáficas mantinham relações sexuais entre si em lugares designados de Templos de Vesta. As candidatas necessitavam ser aprovadas em severos exames de admissão, os quais

procuravam identificar na pretendente ao menos a maior parte dos chamados “trinta encantos femininos”, elencados em uma antiga ode francesa.

Por seu turno, o registro de práticas homoeróticas entre mulheres no Brasil remonta à época da colonização portuguesa, assim como a homossexualidade masculina. De acordo com as descrições de cronistas e jesuítas daquela época, índias Tupinambá reproduziam as atividades masculinas nas suas aldeias e mantinham relações homoafetivas com outras índias que as serviam. Além disso, até mesmo na colônia portuguesa, também foram encontrados diversos registros de mulheres que foram acusadas de manter relações com parceiras do mesmo sexo e, como punição, acabavam sendo deportadas para o Brasil.

Durante o período colonial, os registros de práticas safistas eram realizados nos livros das denúncias e confissões do Santo Ofício. Consoante Mott (1987, p. 26), “a partir de 1591 a Inquisição esteve por diversas vezes devassando as principais Capitânicas do Nordeste, inquirendo e prendendo os acusados em pecados-crimes contra a fé e a moral sexual”. Na ocasião, diversas mulheres foram condenadas pelo pecado de tribadismo – como então também era chamada a prática homossexual feminina –, mas apenas Filipa de Souza, acusada de manter relações sexuais com várias mulheres na Bahia, foi assim criminalizada pelo Tribunal do Santo Ofício:

Processada, teve castigo relativamente brando, pois na França e Alemanha diversas lésbicas foram na mesma época queimadas por culpas menos graves. Sua sentença, lida na Sé de Salvador aos 4 de janeiro de 1592, condenou-a ao degredo⁶. Segurando uma vela acesa, vestida apenas com uma túnica, descalça, antes foi açoitada pelas ruas da Bahia, certamente com todos os moradores espiando pelas janelas e sacadas das moradias: que servisse de lição às outras nefandistas pecadoras. Foi então degredada para fora da Bahia, desterrando da capital da Colônia seu vício e fama má. Como penas espirituais foi obrigada a jejuar a pão e água 15 sextas-feiras e 9 sábados em honra da Virgem Maria, e a rezar 33 vezes o salmo “Misere” (MOTT, 1987, p. 29).

⁶ Pena de desterro ou exílio imposta judicialmente em caráter excepcional como punição de um crime grave, constituindo uma forma de banimento.

Ainda segundo Mott (1987), as leis que criminalizavam o lesbianismo já datam de muitos séculos em Portugal. O pesquisador afirma que, ao menos desde o século 12, as mulheres com inclinação homossexual eram severamente punidas: as Penitenciais de Angers e Fleury, por exemplo, condenavam as mulheres flagradas nesse pecado a três anos de castigos físicos ou, alternativamente, a um ano inteiro jejuando a pão e água. Caso as condenadas fossem freiras, deveriam ser acrescidas cinzas na massa do pão. A partir de 1499, com a promulgação das Leis Extravagantes, as mulheres condenadas por práticas homossexuais eram penalizadas da mesma forma que os homens sodomitas: eram queimadas vivas e tinham todos os seus bens confiscados, privando-as de memórias.

Curiosamente, em 1646, o Conselho Geral da Inquisição de Lisboa deixou de criminalizar as práticas sodomíticas entre mulheres. O Conselho decidiu que tais atividades não representavam um perigo soberano à moral social, pois, segundo os relatos das acusadas, as relações afetivas não passavam de beijos e abraços ou, quando muito, fricção das partes genitais. É apenas em 1707 que o termo “lesbianismo” é novamente mencionado, dessa vez pela Constituição do Arcebispado da Bahia. No texto, essa prática era identificada como “pecado da molície”⁷, que abarcava todos os atos libidinosos – com exceção da cópula anal e da fornicação⁸ – e cuja pena era o banimento da acusada por três anos longe do Arcebispado.

Apesar do rigor da Constituição do Arcebispado da Bahia, as práticas sexuais entre mulheres geralmente não suscitavam demasiado interesse ou preocupação por parte das autoridades. Em comparação com o “execrável vício” da homossexualidade masculina⁹, as lésbicas eram consideradas discretas e menos ofensivas, já que as suas atitudes e práticas eram pouco performatizadas em locais públicos. Via de regra, pois, a legislação se limitava a incriminar apenas as manifestações explicitamente públicas de

⁷ “Molície” era o termo jurídico usado para designar a prática de masturbação entre pessoas do mesmo sexo.

⁸ “Fornicação” era o termo jurídico usado para denominar ato sexual não realizado entre cônjuges.

⁹ De acordo com Green e Polito (2006) diversos são os relatos de médicos, jornalistas e autoridades jurídicas e policiais condenando as manifestações públicas de libertinagem masculina por parte dos “sodomitas” e “uranistas”.

homoafetividade feminina por caracterizarem transgressão à moral e aos bons costumes. Cabe pontuar que, naquela época, as mulheres desempenhavam um papel social geralmente restrito ao âmbito doméstico, considerado de pouca ou nenhuma importância em termos sociopolíticos.

Já na segunda metade do século 19, pode-se constatar registro da existência de mulheres lésbicas na sociedade brasileira, as quais eram mencionadas em estudos acadêmicos voltados para a moral e o estado sanitário do país, sempre em tom condenatório. Nesses estudos, os atos sexuais entre mulheres eram descritos como agravantes para os problemas de saúde pública e higiene que o Brasil vivenciava. As lésbicas passaram então a ser examinadas sob um prisma “científico”, sendo tachadas de aberrações, com um flagrante viés persecutório.

Ao dispensarem a presença masculina em suas relações sexuais e, mesmo assim, demonstrarem obter prazer em suas práticas, as mulheres lésbicas começaram a ser rotuladas como ameaça ao patriarcado. A psiquiatria interpretava o desejo sáfico como uma doença tipificada por sintomas de neurose, indicando a intenção da mulher de esquivar-se de suas responsabilidades matrimoniais e maternas. Outros estudos associavam ainda a lesbianidade a um complexo de masculinidade. Em alguns casos, essas mulheres chegavam a ser perseguidas e sofriam múltiplas violências através de tratamentos abusivos, como tortura física e psicológica, coma induzido, eletrochoques ou até mesmo o “estupro corretivo”, visando curar ou ao menos controlar o comportamento sexoafetivo das vítimas.

No século 20, começam a proliferar estudos acadêmicos a respeito das homossexualidades, os quais já evidenciam o silenciamento conferido às mulheres lésbicas, uma vez que poucos pesquisadores de fato se dedicavam a investigar as práticas sexuais sáficas e as múltiplas identidades lesbianas. No limite, esses trabalhos traziam exemplos de mulheres que, quando crianças, preferiam brincadeiras masculinas e, quando adultas, vestiam-se “como homens” por identificarem-se com práticas e papéis sociais masculinos. Também havia estudos que negavam a completude do prazer feminino lésbico, alegando a ausência do membro fálico.

Além disso, em seus pareceres, diversos médicos brasileiros expuseram teses sobre a agressividade demonstrada pelas mulheres

“invertidas” nas suas relações homoafetivas, sustentando, por exemplo, que “há viragos¹⁰ que se impõem como homens, têm ciúmes e se suicidam ou matam quando não logram a preferência das amadas, ou não atingem seu desejo” (PEIXOTO *apud* MOTT, 1987, p. 49). A retórica preconceituosa desses pareceres médicos revela a intolerância inerente de uma ciência plasmada pelos padrões heteropatriarcais. Segundo Mott (1987, p. 54-55), “os médicos em vez de cuidar da saúde física e felicidade mental dos pacientes, travestiam-se em cães de guarda da moral ocidental, substituindo os inquisidores na repressão às expressões sexuais por eles consideradas pecaminosas ou desviantes”.

Diagnosticada como fruto de uma infância disfuncional, a mulher lésbica se transformou em objeto de estudo de médicos sexistas e falocêntricos, que procuravam curá-la desse “desvio sexual”. Assim, as lésbicas deixaram de ser legalmente criminalizadas e judicialmente punidas para serem clinicamente tratadas por médicos e psicólogos que buscavam sanar a sua sexualidade desviante:

Quanto às lésbicas, também chamadas de *tribades*, *lesbianistas*, *sáficas*, *viragos* e *fanchonas*, eram classificadas como loucas, congênitas ou viciadas. Como causas do desenvolvimento do lesbianismo ou *tribadismo*, o criminalista Viveiros de Castro apontava: desgosto provocado pelas aberrações sexuais que o homem exige da parceira; a vida nos internatos; a literatura moderna; a educação moderna, “que retirou a mulher da penumbra silenciosa do lar para as agitações tumultuosas do mundo, abrindo-lhe horizontes desconhecidos, iniciando-a nos segredos do vício, despertando-lhe curiosidades indiscretas”. O mesmo encantamento mal disfarçado dos especialistas ao descrever as “perversões” evidencia-se no caso das mulheres homossexuais (TREVISAN, 2000, p. 180, grifos do autor).

Os depoimentos de mulheres lésbicas colhidos por médicos, psiquiatras e psicólogos nesse período são eivados por uma inflexão dramática, muitas vezes reproduzindo a discriminação e o preconceito internalizados advindos da nossa cultura heterossexista e do próprio discurso

¹⁰ “Virago” é um termo pejorativo para designar mulheres de aspectos e hábitos masculinos e/ou com inclinações homoafetivas.

médico patologizante. Diante disso, muitas dessas mulheres foram diagnosticadas como histéricas ou neuróticas, apenas por externarem – não raro de modo intenso e passional – a repressão sexual a qual foram historicamente submetidas.

Apesar dessas opressões e violências sistemáticas, muitas mulheres lésbicas conseguiram aos poucos se esquivar do forçoso silenciamento social, passando a questionar, entre outros fatores, a sua liberdade sexual. Na Europa do início do século 20, por exemplo, lésbicas decidiram sair do ostracismo e reivindicaram seus direitos dentro do movimento feminista. Em 1904, a jornalista alemã Anna Rueling – conhecida como a primeira ativista lésbica da história –, em seu famoso discurso “What interest does the women’s movement have in solving the homosexual problem?”¹¹, acusou as feministas de serem omissas quanto às adversidades vivenciadas pelas mulheres lésbicas, contribuindo para a segregação social que lhes era infligida.

Com o passar do tempo, grupos femininos de liberação sexual ampliaram o escopo de seus discursos reivindicatórios, buscando alcançar maior visibilidade – inclusive diante do dominante movimento homossexual masculino – e salientando que as lesbianidades não se restringem exclusivamente à prática sexual. Antes, possuem também como meta de vida a busca do reconhecimento social dos seus sentimentos com relação à sua parceira, bem como a legitimação de projetos a longo prazo do casal lesbiano, como a constituição de família e de um patrimônio conjugal:

Nós mulheres sempre somos o apêndice particular de um discurso geral. É o pensamento androcêntrico que situa o homem no centro do pensamento, no centro da história, no centro do discurso e que também funciona, claro, quando dizemos homossexual ou gays e lésbicas como um todo. No nosso caso, o gay é o geral e o lesbianismo é sempre o particular. Portanto deveríamos começar desmontando os falsos neutros. Não há um sujeito homossexual, nem um sujeito que corresponda a gays e lésbicas; há dois sujeitos que ocupam um diferente lugar no mundo, e sempre em função de que o um é o homem e as outras são mulheres. No caso das lésbicas o primeiro ponto a esclarecer é que a nossa

¹¹ “Qual o interesse do movimento de mulheres em resolver o problema homossexual?” (em tradução livre).

discriminação tem mais a ver com o gênero do que com a orientação sexual (GIMENO, 2007, p. 20, tradução nossa).

A visibilidade lésbica passou então a ser pautada de forma mais consistente e sistemática entre as reivindicações, confrontando-se, inclusive, o senso comum machista de que a condição das lésbicas seria socialmente mais “aceitável” do que a dos homens gays. O movimento lésbico percebeu a necessidade de conscientização coletiva de que a invisibilidade social tem sido – e ainda o é, em muitas culturas – um traço marcante da vida das mulheres em geral, mas que se acentua drasticamente em se tratando das lésbicas, com um efeito de dupla discriminação:

Nosso lugar na sociedade heterossexual está muito claro: é o lugar das mulheres. Não existe um lugar preexistente ou designado para que as lésbicas ocupem. Somos mulheres que ocupamos o lugar das mulheres em qualquer sociedade mas com um acréscimo de discriminação, sendo duplamente marginalizadas. A realidade é que em todas as situações em que as mulheres são discriminadas, marginalizadas, condenadas a uma existência precária por terem nascido mulheres, em todas aquelas situações em que as mulheres são mais vulneráveis que os homens, em todas essas situações (quase todas imagináveis ao contrário), as lésbicas sofrerão um adicional de injustiça, marginalização e discriminação (GIMENO, 2007, p. 23, tradução nossa).

Ao longo da segunda metade do século 20, os movimentos de libertação lésbica foram ampliando e se desenvolvendo, deixando de se pautar unicamente no direito de existir. Em 1979, é criada uma das primeiras organizações voltadas para a discussão das lesbianidades no Brasil: o Grupo Ação Lésbica Feminista (GALF), que se formou, em uma primeira fase, como derivado do célebre Grupo Somos: Grupo de Afirmação Homossexual, constituído em 1978. No início, observava-se a presença reduzida e flutuante de lésbicas, que passaram a participar com maior afinco a partir da consolidação do movimento. Contudo, segundo Trevisan (2000, p. 345):

[...] aos poucos, a maioria delas foi sentindo a necessidade de se juntar num núcleo exclusivamente feminino. Seus argumentos relacionavam-se com a maneira discriminatória e machista com que eram tratadas pelas bichas em geral. Na

verdade podia-se ouvir, com frequência, os homens referirem-se às mulheres como “rachas” ou “rachadas”, designação que elas consideravam pejorativa. Tal situação significava uma batata quente para todos; quando os homens tentavam uma atitude não preconceituosa, o resultado era quase fatalmente paternalista. Daí, iniciaram-se discussões gerais em torno de machismo e feminismo, que nem sempre chegaram a bom termo, acabando frequentemente com as mulheres muito impacientes e os homens resistentes. Em todo caso, a intenção das lésbicas de formar um núcleo autônomo e exclusivamente feminino gerou uma polêmica acalorada que durou várias semanas e deixou bem claro que ser homossexual não significava uma automática aliança com as mulheres – às vezes, até pelo contrário.

O GALF foi concebido, pois, com o objetivo de “informar e conscientizar as mulheres lésbicas de seus direitos e da importância de apoiar e criar organizações que defendam nossos interesses” e de “quebrar o isolamento a que muitas de nós estão sujeitas e obter o apoio emocional e político” (MOTT, 1987, p. 157).

Outro fenômeno social advindo da visibilidade e notoriedade das lesbianidades foi o interesse do capitalismo neoliberal pela temática, sempre em busca de descobrir novas formas de lucrar. No caso das lésbicas, uma das estratégias de incremento de lucro se deu através da venda de jornais e revistas com manchetes e notícias de teor sensacionalista que enfatizavam brigas e escândalos de casais de celebridades, como entre as cantoras Angela Ro Ro e Zizi Possi, a cantora Simone e a atriz Isis de Oliveira, a cantora norte-americana Whitney Houston e sua assistente Robyn Crawford, entre outras. O tom das matérias que pululavam nos anos 1980 e 1990 era invariavelmente grosseiro e ofensivo.

Em contrapartida, outra estratégia midiática também bastante empregada pelas editoras e publicidades – e que persiste até hoje – era vender revistas e produtos com base na imagem da *lesbian chic*. Aguçando o olhar masculino objetificador, as modelos e personagens *lesbian chic* eram mulheres bem femininas, bonitas, sensuais, bem maquiadas, com roupas da moda e geralmente magras, brancas e de classes sociais privilegiadas. Foi (e ainda é) o exemplo perfeito de apropriação pelo capitalismo das pautas sexodissidentes, sob a alegação de “valorizar” as mulheres lésbicas – desde

que se enquadrassem no padrão hipersexualizado desse “novo lesbianismo” –, sem de fato ameaçar o heteropatriarcado (CAPÓ, 2002).

Sob essa ótica, a lesbianidade passou a ser associada ao mero fetichismo, atrelando-se ao desejo heterossexista de consumo, já que a veiculação da imagem das lésbicas, sobretudo em poses sensuais e insinuantes, estava vinculada ao voyeurismo masculino. Essa “estética lésbica” foi incorporada a uma série de capas de revistas, propagandas, filmes, novelas e séries televisivas, sendo amplamente adotada pela indústria pornográfica, acarretando danos à imagem das mulheres safistas. Como aponta Mott (1987, p. 192):

As lésbicas são conscientes do dano que está provocando esta onda pornográfica que introduziu a prática da homossexualidade feminina de uma forma desnaturalizada, desumanizada, totalmente errônea e adaptada para servir interesses de um Estado capitalista, que sublima a condição do macho, quer dizer, o lesbianismo é usado para satisfazer a uma sociedade de consumo machista. A imagem distorcida que dão da lésbica à maior parte destas exposições impressas, é totalmente negativa para a liberação sexual de que tanto se necessita.

Na contemporaneidade, a homossexualidade feminina ainda está vinculada intrinsecamente a esse senso comum fetichista e machista e a sua visibilidade muitas vezes apenas se materializa a partir desse filtro androcêntrico sexista. Sobretudo nos quatro últimos anos do governo brasileiro, é negado aos movimentos que buscam a igualdade sexual das lésbicas a conquista e preservação de espaços que lhes concedam a livre expressão. As mulheres lésbicas permanecem empenhando-se para legitimar as suas especificidades ao transformarem-se em agentes de suas biografias, revertendo a situação precarizada resultante da lesbofobia sistêmica a partir da qual a sua história se configurou.

Nessa toada, Borrillo (2016, p. 27) explicita que as mulheres lésbicas são submetidas a uma dupla violência:

A lesbofobia constitui uma especificidade no âmago de outra: com efeito, a lésbica é vítima de uma violência particular, definida pelo duplo desdém que tem a ver com o fato de ser

mulher e homossexual. Diferentemente do gay, ela acumula as discriminações contra o gênero e contra a sexualidade.

Também para Auad e Lahni (2013, p. 157):

Às mulheres lésbicas recai a diferença hierarquizada do feminino (sempre em relação ao masculino como padrão hegemônico) e, soma-se a isso, a desigualdade relativa à homossexualidade. Duplamente desviantes, porque não homem e não heterossexual, as mulheres lésbicas sofrem, na maior parte do tempo, dupla discriminação, específicas desigualdades e muita invisibilidade no que se refere aos aspectos que definem sua identidade sexual e de gênero.

Além disso, quando a questão da homossexualidade feminina é considerada a partir de uma perspectiva interseccional, constata-se como essa violência lesbofóbica é intensificada:

As lésbicas negras têm seu corpo-subjetivação atravessado por três eixos de opressão que atuam com muita força: raça, gênero e sexualidade, marcando uma tripla opressão que, ao ser articulada com outros marcadores categoriais como classe, geração, território, entre outros, intensifica os processos de exclusão (LIMA, 2018, p. 68).

É a partir desse amplo recorte epistemológico, desse olhar interseccional sobre as violências lesbofóbicas e dessa proposta de escuta ativa dos depoimentos das respondentes que passamos a analisar os relatos das universitárias lésbicas do CAC-UFPE.

2 LESBOFOBIA NA TRAJETÓRIA EDUCACIONAL DAS UNIVERSITÁRIAS

O CAC da UFPE se diferencia de outros centros da instituição pelo perfil dos estudantes que lá convivem. Assistimos diariamente a um cenário contraditório de liberdade e de vigilância. Por um lado, avança-se no enfrentamento da LGBTfobia a partir de normativas construídas na universidade e da formação de espaços de resistências. Por outro lado, é possível observar que as relações interpessoais apresentam diversos dispositivos (in)visíveis de vigilância da sexualidade, que levam à sensação de

desamparo e de não pertencimento ao espaço educacional. Olhares e piadas são desafios constantes à permanência desses alunos que recusam a sua adequação ao padrão cis-heteronormativo.

Para a análise dos relatos das universitárias lésbicas do CAC, consideramos que a categoria “lésbica” vem sendo construída junto às múltiplas discussões no que se refere a seu corpo político e identitário. Assim, na esteira de Rich (1980) e Wittig (1978), compreendemos que a heterossexualidade – herança do patriarcado, do capitalismo e das relações de parentesco – constitui-se como política de dominação dos homens sobre as mulheres, como instrumento que as oprime historicamente. Os argumentos de Wittig (1978) podem ser organizados da seguinte forma:

1) A lesbiana não é uma mulher, pois não está inserida na relação heterossexual; 2) discurso opressor é o discurso da heterossexualidade; 3) as lesbianas escapam à programação inicial, não se submetendo à hierarquização heterossexista; o lesbianismo é, para autora, algo que se situa além das categorias homem e mulher; é um conceito revolucionário (LESSA, 2007, p. 94).

Nesse sentido, para a presente pesquisa, as lesbianidades são concebidas como um potente mecanismo de libertação das mulheres, contrapondo-se ao heteropatriarcado. Por seu turno, a lesbofobia é aqui compreendida como a estigmatização da sexualidade entre mulheres que escapam ao controle masculino (MOLINIER; WELZER-LANG, 2009), bem como uma arma usada em prol de interesses econômicos e socioculturais masculinistas muito concretos contra as mulheres sáficas (FALQUET, 2009).

Além disso, no âmago da violência lesbofóbica vivenciada pelas universitárias respondentes, está a invisibilização da própria sexualidade lésbica, manifestada pela indiferença e pelo desdém – também reflexo da misoginia –, que coloca a sexualidade feminina como objeto do desejo masculino e torna as relações erótico-afetivas entre mulheres ora como inconcebíveis, ora como meros fetiches.

Ademais, na análise dos depoimentos das alunas da UFPE, não há como abordar gênero e sexualidade sem discutir a questão da raça, uma vez que as mulheres negras têm enfrentado cotidianamente tentativas de

apagamento e silenciamento, mesmo no âmbito do movimento lésbico. O acesso de estudantes negros e negras ao ensino superior tem gerado diversas iniciativas e inquietações políticas:

No campo acadêmico, a ampliação do ingresso de estudantes negros e negras nas instituições de ensino superior propiciada pelas políticas de acesso fortaleceu e revigorou o debate sobre raça e gênero. Um novo perfil de alunos passou a ocupar os bancos e a cena das universidades, produzindo muito mais do que uma diversidade social e racial do corpo discente. As agendas de pesquisas estão sendo redefinidas pelas inquietações políticas e pelas trajetórias desse público jovem e negro oriundo de escolas públicas [...] (GONZALEZ, 2020, p. 13-14).

Esses três marcadores sociais – raça, gênero e sexualidade – potencializam os processos de violência e exclusão. Essas questões precisam ser debatidas em sala de aula, pela gestão universitária e em muitos outros espaços. O acesso ao ensino superior sem um acolhimento que contemple as singularidades dos discentes pode ser um fator de adoecimento emocional, retenção e evasão no âmbito acadêmico, como vemos nos depoimentos das universitárias lésbicas da UFPE.

Para sistematizar o exame desses depoimentos, categorizamos os relatos das alunas¹² em três grandes tópicos, com base na metodologia de análise temática da narrativa (RIESSMAN, 2008, p. 53-76): *Gênero, sexualidade, raça e classe como eixos de opressão; Lesbofobia na escola; e Lesbofobia na universidade.*

2.1 GÊNERO, SEXUALIDADE, RAÇA E CLASSE COMO EIXOS DE OPRESSÃO

A primeira pergunta do questionário teve como objetivo principal verificar de que modo se dá a percepção das universitárias lésbicas acerca da relação entre as lesbianidades e outros marcadores sociais que atravessam as experiências de ser lésbica: “Na sua opinião, os marcadores de raça e de

¹² O nome das estudantes foi modificado por questões éticas de privacidade.

classe potencializam a Lesbofobia?”. As quatro alunas respondentes (portanto, 100% dos questionários) afirmaram que “sim”.

Interessante registrar os comentários da estudante Rosa, que declarou que, “apesar de eu ser lésbica e branca, sei que as mulheres que são negras, lésbicas e ainda por cima moram na periferia lutam para se manterem vivas, né? São experiências distintas”. Esse relato nos faz refletir sobre como o reconhecimento dos próprios privilégios é essencial para o desenvolvimento de uma consciência política.

Nessa direção, hooks (2019) reitera a importância de construir um feminismo que acolha todas as mulheres, tanto as das margens quanto as dos centros, uma vez que a inserção de mulheres negras dentro de grupos feministas comumente é marcada pela hostilidade por parte de feministas brancas.

2.2 LESBOFOBIA NA ESCOLA

A segunda pergunta da pesquisa procurou averiguar as experiências das alunas no ambiente escolar, ou seja, antes de ingressarem na UFPE: “Você já foi vítima de preconceito na escola em decorrência da sua orientação sexual?”. Em resposta, todas as quatro estudantes (portanto, novamente 100% dos questionários) afirmaram que já foram vítimas de preconceito no meio escolar por questões relacionadas à sexualidade.

Nesse ponto, vale frisar que as temáticas relativas à diversidade de gênero e sexualidade ainda são praticamente invisíveis nos currículos escolares oficiais e nos projetos político-pedagógicos das unidades de ensino, sendo muitas vezes também silenciadas nos debates sobre direitos humanos (SANTOS, LAGÔA JR., 2022). Essa interdição constitui um dispositivo violento de exclusão, que dificulta o processo de aceitação e de identificação da própria sexualidade.

É o que observamos no relato da estudante Carolina:

Eu demorei bastante para perceber que gostava de meninas e antes me identificava como Bi, mas aí descobri o conceito de heterossexualidade compulsória e percebi que só estava me enganando, então comecei a me aceitar como sou, lésbica.

A transição da bissexualidade para a lesbianidade de Carolina indica a aceitação da própria sexualidade. A aluna reconhece ter experienciado até então uma tentativa de se adequar ao padrão da heterossexualidade compulsória, a qual, segundo Butler (2003, p. 38), impõe uma matriz de inteligibilidade, ou seja, uma coerência e uma continuidade entre sexo/gênero/desejo e práticas sexuais. Contudo, nas palavras de Carolina, ela parou de se enganar e pôde vivenciar o processo de desidentificação com a norma, após perceber a existência de uma demarcação social e discursiva de imposição de um certo comportamento.

Nesse cenário, podemos retomar os achados de Lima (2016), que, em sua pesquisa, também chama a atenção para o apagamento e a invisibilização das lesbianidades durante a educação básica. Ao investigar as trajetórias escolares de mulheres lésbicas e bissexuais, a estudiosa destaca a falta de informações sobre a existência lésbica e de reconhecimento dessas mulheres. Para a pesquisadora, em uma lógica binária, hegemônica no espaço escolar, ocorrem prejuízos à identificação de si própria como lésbica ou bissexual nos processos de subjetivação. Desse modo, com a fiscalização do afeto e a não valorização das diferenças, essas mulheres não se sentem confortáveis ou seguras para viverem suas sexualidades plenamente nos ambientes escolares.

Ainda nesse tópico, também perguntamos às estudantes sobre a origem do preconceito lesbofóbico vivenciado no colégio: “Em caso de existência de lesbofobia na escola, de onde parte o preconceito?”. Em resposta¹³, três alunas (75%) revelaram que os próprios professores eram a fonte da discriminação; duas educandas (50%) asseveraram que a lesbofobia era proveniente dos funcionários da escola; e duas discentes (50%) ponderaram que o problema era oriundo dos trabalhadores terceirizados que exerciam suas funções no ambiente escolar.

Vale sublinhar que, enquanto (re)produtora de “verdades” e de ideologias hegemônicas, a escola é uma instituição muitas vezes omissa quanto ao tema da sexualidade, mesmo tratando-se das sexualidades

¹³ Nessa questão, as alunas poderiam responder quantas alternativas desejassem, indicando uma ou mais fontes de preconceito na escola.

heteronormativas. Quando muito, boa parte das aulas que discutem o assunto veicula recomendações genéricas sobre o uso de preservativos como maneira de prevenção às infecções sexualmente transmissíveis e à gravidez na adolescência. Ou seja, mesmo quando há aulas de “educação sexual”, estão implícitos aí valores heterocentrados e a legitimação da família tradicional (pai, mãe, filhos), marginalizando os gêneros que não performam de acordo com os papéis atribuídos e esperados socialmente.

De acordo com Louro (1999), a imposição vivenciada no âmbito das instituições educacionais engessa homens e mulheres. A coerente “civildade” gera marcas pelo corpo, implica práticas duras e sutis de comportamentos a fim de formar homens e mulheres “de verdade” de maneira que os corpos que escapam da “programação inicial” são considerados abjetos e, portanto, indesejados no ambiente escolar. São marcas que pessoas sexodissidentes carregarão consigo para o resto de sua vida.

2.3 LESBOFOBIA NA UNIVERSIDADE

As últimas questões se voltam para as experiências lesbofóbicas vivenciadas pelas respondentes ao ingressarem no meio universitário. Todas as quatro educandas (100% dos questionários) atestaram terem experienciado preconceito e discriminação na UFPE em razão da sua homossexualidade. Como defendem Lionço e Diniz (2009), a intolerância perante a sexualidade lésbica converte-se em violência e opressão, quando essas mulheres rejeitam exercer o seu papel “natural” de esposas e mães. A recusa do matrimônio, da maternidade e da “feminilidade” passa então a ser encarada como um perigo para a sociedade heteropatriarcal, mesmo no domínio acadêmico, uma vez que põe em xeque concepções já cristalizadas dos papéis sociais reservados às mulheres.

Ao serem indagadas sobre a origem do preconceito lesbofóbico no ambiente universitário, as respondentes revelam que, quando a discriminação parte dos professores, há uma grande barreira para se realizar a denúncia. Isso pode estar relacionado ao receio de perseguição, de assédio moral e até mesmo à retenção no curso. Tal constatação indica não apenas a fragilidade

de uma política efetiva para a comunidade LGBT+¹⁴ na universidade, mas principalmente a presença ainda hoje de discursos e comportamentos homofóbicos dos educadores em sala de aula.

Isso também revela o despreparo e a falta de empatia por uma parcela do corpo docente em descompasso com a realidade social, acarretando flagrante violência de gênero na vida dessas jovens estudantes, em um ambiente que deveria ser seguro e acolhedor. Como relata a estudante universitária Ana:

A universidade sempre tentou passar uma imagem de ambiente aberto e lugar ideal para se entender como pessoa através de novas experiências e construção de bagagem de mundo; mas infelizmente ainda existe muito preconceito e violência dentro desse espaço, e grande parte dele vem dos próprios universitários, tanto alunes quanto professores. É algo extremamente complicado porque quando parte do docente, alunes não se sentem acolhidos o suficiente pra denunciar (por perigo do professor descobrir e a pessoa acabar sendo prejudicada, pelo risco de a denúncia não dar em nada, etc.) e, caso venha de outro alune, não nos sentimos firmes o suficiente nem pra falar que estamos ofendidos.

A partir do relato acima, evidencia-se a importância de uma formação continuada junto aos professores e servidores da UFPE, abordando a temática da orientação sexual e da identidade de gênero, destacando sobretudo a importância do enfrentamento à LGBTfobia.

Outro achado relevante diz respeito às estudantes lésbicas que não declaram abertamente a sua homossexualidade, ou seja, preferem – por diversos motivos – se manter “no armário”. De acordo com Braga (2019), um aspecto relevante a ser evidenciado no que se refere à invisibilidade das lésbicas é justamente a questão do armário. Por um lado, muitas lésbicas “armarizadas” tentam se adequar ao modelo da heterossexualidade compulsória com o propósito de se protegerem contra violências lesbofóbicas perpetuadas por alunos, professores e funcionários. Por outro lado, contudo,

¹⁴ Sigla para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, mas que também abarca todas as demais dissidências de gênero e sexualidade, tais como Intersexuais, Queers, Assexuais, Pansexuais, Não binárias, etc.

esse “segredo” visando à preservação de sua privacidade pode acarretar sofrimento pela omissão de reconhecimento por seus pares e ausência do senso de pertença perante os seus grupos sociais.

O medo de falar abertamente sobre a sua homossexualidade também pode trazer como consequência a sensação de distanciamento e de não pertencimento ao próprio espaço universitário. Nesse sentido, cabe trazer o relato da aluna Beatriz: “Há muitos episódios de lesbofobia [na UFPE], denúncias ignoradas e situações desconfortáveis que podem fazer uma aluna dar 10 passos pra dentro do armário, ao invés de se sentir incentivada a sair dele. Às vezes, o armário é mais seguro”. Como sustenta Sedgwick (2007 [1993], p. 22):

Mesmo num nível individual, até entre as pessoas mais assumidamente gays há pouquíssimas que não estejam no armário com alguém que seja pessoal, econômica ou institucionalmente importante para elas. Além disso, a elasticidade mortífera da presunção heterossexista significa que, como Wendy em Peter Pan, as pessoas encontram novos muros que surgem à volta delas até quando cochilam. Cada encontro com uma nova turma de estudantes, para não falar de um novo chefe, assistente social, gerente de banco, senhorio, médico, constrói novos armários cujas leis características de ótica e física exigem, pelo menos da parte de pessoas gays, novos levantamentos, novos cálculos, novos esquemas e demandas de sigilo ou exposição.

Ainda dentro dessa temática das lesbianidades no meio universitário, perguntamos às estudantes sobre o reconhecimento da identidade lésbica na UFPE. Em uma das respostas, a crítica tecida pela discente Beatriz pode ser um indício de certa fragilidade da política de combate à LGBTfobia na universidade:

Acredito que seja bastante reconhecida na teoria. Ainda vejo muitos episódios de lesbofobia no campus, e em contraste a isso tem as redes sociais da UFPE cheias de posts que estendem a bandeira e afirmam a faculdade enquanto um espaço livre e de luta pela causa e visibilidade lésbica. As informações nem sempre batem, sabe?

A estudante utiliza o termo “contraste” para indicar que há uma tensão, uma vez que a universidade é um território de disputa. Apesar da importância em se ter o Núcleo LGBT na universidade como política¹⁵, os depoimentos das educandas revelam que o segmento “lésbica” ainda é pouco visível até mesmo nesse espaço de resistência, tendo em vista a ausência de um projeto de enfrentamento específico à lesbofobia, abarcando todas as demandas e especificidades identitárias desse grupo.

Embora a universidade, como parte da sociedade, reproduza preconceitos e opressões no cotidiano acadêmico, ela deve apresentar uma configuração diferente da escola em diversos aspectos, uma vez que existem espaços para participação política e para questionamentos dos estudantes. Nesse sentido, o Centro de Artes de Comunicação é considerado por algumas discentes um local mais aberto às questões relacionadas à identidade de gênero e à orientação sexual, conforme relato da aluna Rosa:

Nunca me deparei com a invisibilização, mas novamente, estudo em um prédio muito aberto a essas questões. Atualmente as pessoas na universidade estão com a mente bem aberta e nós temos espaço para nos questionarmos e reconhecer o que somos então acredito que a identidade lésbica é sim reconhecida, porém, mesmo numa universidade pública, deve ter pessoas com a mente fechada. As pessoas hoje em dia têm espaço para se questionar e se descobrirem (mesmo que isso não seja geral), por isso temos diversas pessoas que se identificam com a comunidade LGBT.

O relato acima mostra que na universidade há espaço para questionamento e para exercer livremente sua sexualidade, o que é uma estratégia política importante para criar narrativas e novas formas de ser, subvertendo e desconstruindo o binarismo sexual. Entretanto, ao pensarmos na universidade que queremos ter, devemos incluir também os desafios para a permanência de *todas* as mulheres lésbicas – não só brancas e de classes

¹⁵ De acordo com o site da UFPE, “[o] Núcleo LGBT é responsável pela execução da política LGBT da UFPE cujo objetivo primordial é favorecer o acolhimento, a inserção e a permanência da comunidade LGBTI na UFPE. Sendo assim, ela coordenará e implementará as ações afirmativas e os projetos relacionados aos direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e Intersexuais”. Disponível em: <https://bit.ly/3QHY4ez>. Acesso em: 15 jan. 2023.

privilegiadas, mas também negras, periféricas, PcDs, etc. – e, de forma mais ampla, também de todas as mulheres bissexuais, travestis e transgêneras, assexuais, pessoas intersexo, pessoas não binárias, etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as análises dos resultados, concluímos que a UFPE é um espaço contraditório e de disputas. Ao mesmo tempo que avança com as políticas pró-LGBT, foi possível observar relatos de ocorrência de lesbofobia. Há um receio de se realizar denúncia relacionada às violências lesbofóbicas, principalmente quando o preconceito parte dos docentes. Há também relato de denúncias ignoradas, o que reflete uma fragilidade das políticas em prol da comunidade LGBT na universidade e a necessidade de uma formação continuada direcionada aos professores e servidores de maneira geral. Outro importante achado é que algumas estudantes consideram o CAC, quando comparados aos outros centros, um espaço mais aberto às questões de identidade de gênero e orientação sexual.

Os resultados também evidenciam que a heterossexualidade compulsória é um dispositivo presente na família, na escola e na universidade, o que representa uma barreira para a identificação e aceitação da própria orientação sexual das estudantes. Por fim, este estudo aponta para a necessidade de aprofundamento da temática, uma vez que alguns pontos precisam receber mais atenção, principalmente no que se refere ao reconhecimento e acolhimento da identidade lésbica na universidade.

É importante destacar ainda que a mulher é posta por muitas instituições em um plano inferior com relação aos homens em vários campos. E quando se trata das mulheres lésbicas, essa assimetria toma dimensões ainda maiores. Basta observar a invisibilidade e o apagamento da temática na literatura e história de uma forma geral. Além disso, sabemos que os sentimentos e desejos entre as alunas lésbicas são muitas vezes ignorados ou mesmo rechaçados pela sociedade heteropatriarcal, sendo a sua sexualidade transformada muitas vezes em mero fetiche e desejo sexual masculinos.

A missão da UFPE é oferecer uma formação pautada em aspectos humanísticos e democráticos, valorizando os direitos humanos e contestando

as violências de todas as ordens. Como discutimos, a escola e a universidade são em parte responsáveis pela reprodução das desigualdades sexuais e de gênero. Assim, para realizar o enfrentamento desse discurso preconceituoso e LGBTfóbico historicamente construído, é necessário produzirmos no domínio acadêmico novos discursos mais inclusivos, oferecendo aos profissionais da educação ferramentas para lidarem com a diversidade sexual, relações de gênero e orientação sexual. Esses espaços devem ser palco de luta contra a marginalização dos discentes que não se encaixam no modelo de heterossexualidade compulsória, recebendo e acolhendo esses sujeitos, vivências e corpos precarizados tão frequentemente menosprezados e enfeitados pela sociedade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, G.; HEILBORN, M.L. Não somos mulheres gays: identidade lésbica na visão de ativistas brasileiras. **Gênero**, v. 9, n. 1, p. 225-149, 2008.

AUAD, D.; LAHNI, C. Cidadania democrática e homossexualidade: comunicação no combate à violência contra as mulheres lésbicas.

Emblemas, v. 10, n. 2, p. 147-166, jul./dez. 2013.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BORRILLO, D. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

BRAGA, K.D.S. **Lesbianidades, performatizações de gênero e trajetória educacional**. 2019. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Presidente Prudente, 2019.

CAPÓ, S. Revista Época anuncia o ‘novo lesbianismo’ [publicado originalmente em 2002]. **Blog Fazendo Estrelas**, 25 jun. 2008. Disponível em: <https://bit.ly/3Xu7uMP>. Acesso em: 14 jan. 2023.

CAPRIO, F.S. **Homossexualidade feminina**. São Paulo: Ibrasa, 1960.

CORTELLA, M.S.; VENCESLAU, P.T. Memória: Entrevista Paulo Freire. **Teoria e Debate**, n. 17, jan./fev./mar., 1992. Disponível em: <https://bit.ly/3GB9oVh>. Acesso em: 12 jan. 2023.

FAGUNDES, C.V.; LUCE, M.B.; ESPINAR, S.R. O desempenho acadêmico como indicador de qualidade da transição Ensino Médio-Educação Superior. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 22, n. 84, p. 635-670, jul./set. 2014.

FALQUET, J. **Breve reseña de algunas teorías lésbicas**. Paris: GEDISST/Madrid: Editorial Síntesis, 2009.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 42.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GIMENO, B. La doble discriminación de las lesbianas. In: SAMPEDRO, A.S. (Coord.). **Cultura, homosexualidad y homofobia**: Amazonia: retos de visibilidad lesbiana (v. 2). Barcelona: Editorial Laertes, 2007. p. 19-26.

GREEN, J.N.; POLITO, R. **Frescos trópicos**: fontes sobre a homossexualidade masculina no Brasil (1870-1980). Rio de Janeiro: José Olympio, 2006.

HOOKS, B. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

LESSA, P. O feminismo-lesbiano em Monique Wittig. **Ártemis**, v. 7, p. 93-100, dez. 2007.

LIMA, F. Raça, Interseccionalidade e Violência: corpos e processos de subjetivação em mulheres negras e lésbicas. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 4, n. 2, p. 66-82, 2018.

LIMA, V. **Mentir pra si mesmo é sempre a pior mentira: a heteronormatividade na narrativa da trajetória escolar de mulheres lésbicas e bissexuais**. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

LIONÇO, T.; DINIZ, D. Homofobia, silêncio e naturalização: por uma narrativa da diversidade sexual. In: LIONÇO, T.; DINIZ, D. (Orgs.). **Homofobia & educação**: um desafio ao silêncio. Brasília: Letras Livres/Ed. UnB, 2009. p. 47-71.

LOURO, G. L. (Org.). **O corpo educado**: pedagogia da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

MELO, S.M.M. **Educação e sexualidade**. 2.ed. Florianópolis: UDESC/CEAD/UAB, 2011.

MOLINIER, P.; WELZER-LANG, D. Feminilidade, masculinidade, virilidade. In: HIRATA, H. et al. (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Ed. Unesp, 2009. p.101-106.

MOTT, L. **O lesbianismo no Brasil**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.

OLIVEIRA, J.G.; FREITAS, L.L.; DIAS, R.D. (Orgs.). Dossiê Educação, Sexualidade e Gênero. **Café com Sociologia**, v. 6, n. 1, p. 1-251, jan./abr. 2017.

REIS, R.; VERCELLINO, S.; MELIN, V. Dossiê: “Estudantes da universidade, narrativas e relação com o saber”. **Debates em Educação**, v. 14, n. 35, p. i- xiii, maio/ago. 2022.

RICH, A. A heterossexualidade compulsória e a existência lésbica [1980]. **Bagoas**, n. 5, p. 17-44, 2010.

RIESSMAN, C.K. **Narrative methods for Human Sciences**. Califórnia: Sage, 2008.

SANTOS, L.P.; LAGÔA JÚNIOR, J.A. O efeito da ausência de discussões sobre gênero e sexualidades na escola. **D'Generus**, v. 1, n. 1, p. 545-564, 2022.

SEDGWICK, E.K. A epistemologia do armário [1993]. **Cadernos Pagu**, n. 28, p. 19-54, jan./jun. 2007.

SPENCER, C. **Homossexualidade**: uma história. Rio de Janeiro: Record, 1996.

THIENGO, L.C. A pedagogia tecnicista e a educação superior brasileira. **Cadernos UniFOA**, n. 38, p. 59-68, dez. 2018.

TREVISAN, J.S. **Devassos no paraíso**: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. Rio de Janeiro: Record, 2000.

WITTIG, M. **O pensamento hétero**. New York: Modern Language Association Convention, 1978. Disponível em: <https://bit.ly/3H7XEe4>. Acesso em: 15 jan. 2023.

CAPÍTULO 8

A PANDEMIA DO COVID-19 E O DESCORTINAMENTO DAS VULNERABILIDADES DA POPULAÇÃO LGBTQI+ BRASILEIRA¹

Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda²
Francisco Ferreira Pires de Albuquerque Montenegro³
Fernanda do Nascimento Grangeão⁴

INTRODUÇÃO

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que a COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), estaria caracterizada como uma pandemia. Àquela ocasião, o Diretor-Geral da OMS destacou que a enfermidade já teria atingido 114 países com o quantitativo de 118.000 casos e a marca de 4.291 mortes (WHO, 2020).

O vírus chega ao Brasil e o governo federal declara estado de calamidade pública a partir de 20 de março de 2020 (BRASIL, 2020). Amplificou-se no país uma nova realidade no intuito de conter o avanço da COVID-19, com o estímulo à população para a realização de isolamento social, a construção emergencial de hospitais de campanha e até o fechamento temporário de espaços públicos e de estabelecimentos comerciais.

Em que pesem as contradições havidas nas orientações emanadas do governo federal quanto às medidas necessárias ao combate à COVID-19

¹ Este trabalho foi originalmente publicado na Revista Interdisciplinar em Cultura e Sociedade (RICS, São Luís, v. 6, n. 2, p. 102-119, jul./dez. 2020).

² Docente do Núcleo de Formação Docente (CAA/UFPE) e de Pós-Graduação em Educação Contemporânea (PPGEDUC/UFPE). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0515157502980112>. ORCID: 0000-0001-9805-4792.

³ Mestre em Direitos Humanos pela UFPE/PPGDH. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9217217728310521>. ORCID: 0000-0003-4727-0625.

⁴ Mestranda em Direitos Humanos pela UFPE/PPGDH. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3323019674479424>. ORCID: 0000-0002-1354-9022.

(MPF, 2020), em 22 de março de 2020, o Brasil atingiu seu percentual máximo de 62,2% de isolamento social (MAPA, 2020).

Ocorre que, para além dos riscos físicos decorrentes de uma possível contaminação pelo SARS-CoV-2, a realidade socialmente imposta pelo combate ao vírus trouxe à tona, de forma patente, o extremo grau de vulnerabilidade a que estão sujeitas determinadas parcelas da sociedade, notadamente o público LGBTQI+, sobre o qual se concentra o presente estudo.

Existe no imaginário social a ideia de que o surgimento de uma nova doença assumiria um alegado caráter democrático, por não distinguir seus sujeitos de contágio. Não à toa, a cartilha informativa elaborada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos/Governo Federal, voltada ao público LGBTQI+, afirma, de início, que “lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transgêneros estão expostos ao novo coronavírus da mesma forma que o resto da população” (BRASIL, 2020b, n. p).

No entanto, como será demonstrado neste artigo, a pandemia do SARS-CoV-2, enfraqueceu o manto de invisibilidade social e externou necessidades específicas da população LGBTQI+, afastando qualquer premissa democrática e universalizante de contágio.

Neste diapasão, a partir da comparação de dados constantes em pesquisas promovidas pelo Coletivo #VoteLGBT⁵ (Diagnóstico LGBT+ na pandemia), pela organização *OutRight Action International (Vulnerability Amplified: The impact of the COVID-19 Pandemic on LGBTIQ People)*⁶, desenvolveu-se a interpretação dos dados por meio da Análise de Conteúdo (AC) (BARDIN, 1997; BAUER, 2010; GOMES, 2016) sobre os estudos conduzidos por tais entidades no intuito de serem estabelecidos os agrupamentos semânticos, das fontes secundárias, derivados entre a

⁵ “Quem somos: #VoteLGBT é um coletivo que desde 2014 busca aumentar a representatividade de LGBTs+ em todos os espaços, principalmente na política. Entendemos que a diversidade é um valor fundamental para a democracia. Por isso, também enxergamos a representatividade de forma interseccional às pautas de gênero e racial” (#VoteLGBT, 2020, n. p.).

⁶ “OutRight Action International luta pelos direitos humanos para a população LGBTIQ em todo lugar. OutRight trabalha em níveis internacionais, nacionais e regionais para pesquisar, documentar, defender e avançar nos direitos humanos para a população LGBTIQ em todo o mundo” (OutRight, 2020a, n. p.) (tradução nossa).

experiência brasileira e a prática internacional no que se refere às repercussões advindas e potencializadas pela pandemia do novo coronavírus.

Assim, via Análise de Conteúdo se buscou categorizar as mensagens veiculadas nos dados coletados pelo Coletivo #VoteLGBT (2020), nos dados produzidos pela *OutRight Action International* e nos dados da Associação Nacional de Travestis e Transexuais. A AC é “um conjunto de técnicas de análise de comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens” (BARDIN, 1977, p. 38).

Nesse caminho, foram realizadas: a) uma leitura flutuante e cuidadosa das mensagens; b) a seleção dos trechos significativos das mensagens levando em consideração o objetivo da pesquisa; c) a eleição das unidades de registro relativas ao contexto social e aos referenciais teóricos-metodológicos; d) a formação das categorias temáticas por meio dos fragmentos das mensagens; e por último, e) as interpretações teóricas sobre as categorias temáticas (BARDIN, 1977; BAUER, 2010; GOMES, 2016).

Para além da metodologia de Análise de Conteúdo utilizada, foram trazidas as perspectivas teóricas de autores como BUTLER (2011; 2020); BENTO (2015; 2018); MBEMBE (2020); REIS (2020); SAFATLE (2020); SANTOS (2020); e SILVA (2020) como referencial analítico ao objetivo do estudo, consistente em mapear das facetas de vulnerabilidade que marcam o público LGBTQI+ brasileiro, potencializadas pela pandemia do SARS-CoV-2, à semelhança de experiências discriminatórias situadas em outros países.

Por fim, a partir das análises foram elencadas iniciativas capitaneadas pela sociedade como boas práticas para evitar a perpetuação do silenciamento das vozes LGBTQI+ nos seguintes eixos de atuação: solidariedade, trabalho e educação.

1 UM GRITO DE VULNERABILIDADE A PLENOS PULMÕES

O estopim da pandemia da COVID-19, para além de externar preocupações acerca das repercussões sanitárias da disseminação do vírus, destacou a necessidade de realização de uma reflexão sobre a redistribuição desigual de vulnerabilidade (MBEMBE, 2020) nos diversos contextos sociais e

culturais havidos em todo o globo. Diante do momento patogênico e catabólico enfrentado por diversas nações, o mundo apresentou sintomas de uma grande asfixia em que se retirou um direito básico, necessário e vital a qualquer pessoa: o direito universal à respiração (MBEMBE, 2020).

Seja pelo surgimento de um sentimento de pesar originado da possibilidade imediata e potencial de perda de entes queridos, seja em decorrência da imposição de realização do isolamento social ou, mesmo, da ausência de perspectiva de soluções mágicas ao cenário caótico que se apresentou, o novo coronavírus realçou um específico tipo de desamparo que aflige principalmente aqueles que (sobre)vivem em precárias situações: sua ampla vulnerabilidade social.

Todavia, não é o caso atribuir o afloramento de uma inédita crise de vulnerabilidade à explosão virulenta do SARS-CoV-2 nos últimos meses. O patógeno pode até assumir um caráter previamente desconhecido, mas a precariedade sobre a qual se entranhou já era uma realidade bastante sintomática da sociedade “globalizada”. “A pandemia vem apenas agravar uma situação de crise a que a população mundial tem vindo a ser sujeita” (SANTOS, 2020, n. p.).

SANTOS (2020) metaforicamente afirma que os principais modos de dominação (capitalismo, colonialismo e patriarcado) são como três unicórnios, que transitam entre (i) um reino transcendental invisível – ocupado tanto pelo gigantesco divino, como pelo nanométrico vírus, (ii) um reino de causalidades, por onde tais seres míticos caminham promovendo suas articulações de forma sutil e, ao mesmo tempo, indomável, e (iii) um reino de consequências, onde revelam suas verdadeiras faces à humanidade, traduzindo paisagens de desigualdade social e de catástrofe ecológica. Para o autor, “todos os seres humanos são iguais (afirma o capitalismo); mas, como há diferenças naturais entre eles, a igualdade entre os inferiores não pode coincidir com a igualdade entre os superiores (afirmam o colonialismo e o patriarcado)” (SANTOS, 2020, n. p.).

Seguindo nas suas críticas quanto aos principais eixos de dominação, Santos ressalta os efeitos assimétricos que a quarentena provoca em distintos grupos, os quais ele chama de Sul. Para o autor, o Sul não seria propriamente um espaço geográfico, mas sim um espaço-tempo político, social e cultural. “É

a metáfora do sofrimento humano injusto causado pela exploração capitalista, pela discriminação racial e pela discriminação sexual” (SANTOS, 2020, n. p.).

Inseridos em uma estrutura de poder voltada à aniquilação do outro (BUTLER, 2011; BENTO, 2018), os corpos da população LGBTQI+ (notadamente das pessoas trans), apresentam em suas peles cicatrizes de normas de regulação de sexualidade e de gênero. Cicatrizes de dominação promovidas não apenas no âmbito familiar, como também nas escolas, na política, na medicina, na justiça, no sistema prisional, na cultura e nas epistemologias (MIRANDA; OLIVEIRA, 2016; NOGUEIRA; MIRANDA, 2017; MIRANDA; LIMA, 2019), traduzindo-se em matrizes de ciscolonialidade⁷ (SILVA, 2020) e de heteronormatividade⁸.

Essa perspectiva de demarcação de espaços, de eliminação daqueles que não se subsumem às normas e de invisibilização de seus corpos, revela uma estrutura necrogovernamental (REIS, 2020) das instituições que, no curso de uma pandemia e do isolamento social, robustece vulnerabilidades pretéritas a que estes corpos estão sujeitos.

Aproximando a noção de necroestado à conjuntura brasileira em tempos pandêmicos, Vladimir Safatle se debruça sobre o conceito de “estado suicidário”, apresentado por Paul Virilio, e propõe que “caminhamos em direção para um além da temática necropolítica do estado como gestor da morte e do desaparecimento” (SAFATLE, 2020). Safatle assinala, então, que o estouro da pandemia no Brasil foi a catástrofe perfeita para a promoção de um “flerte contínuo com a morte generalizada” (SAFATLE, 2020, n. p.).

⁷ Mariah Rafaela Silva (2020) explica a ciscolonialidade como “um domínio no campo do corpo, do gênero, da sexualidade, construindo efetivamente o paradigma de ‘verdade’ das inteligibilidades sociais”. Em um viés interseccional, Carla Akotirene (2019) também aponta para a existência de uma matriz colonial moderna e traz que a colisão de eixos de subordinação estrutural, tais como o racismo, o capitalismo e o cisheteropatriarcado, permite a visualização do gênero, da raça e da classe como aparatos coloniais em mútuo e simultâneo entrecruzamento.

⁸ A partir da descriminalização e da desconstrução da homossexualidade como doença, a heteronormatividade pode ser definida como um “marco de controle e normalização da vida de gays e lésbicas, não mais para que se ‘tornem heterossexuais’, mas com a finalidade de que vivam como eles” (MISKOLCI, 2009, p. 157).

É claro que tal estado se funda nessa mistura tão nossa de capitalismo e escravidão, de publicidade de *coworking*, de rosto jovem de desenvolvimento sustentável e indiferença assassina com a morte reduzida a efeito colateral do bom funcionamento necessário da economia. [...] A história do Brasil é o uso contínuo dessa lógica. A novidade é que agora ela é aplicada a toda a população. Até bem pouco tempo, o país dividia seus sujeitos entre “pessoas” e “coisas”, ou seja, entre aqueles que seriam tratados como pessoas, cuja morte provocaria luto, narrativa, comoção e aqueles que seriam tratados como coisas, cuja morte é apenas um número, uma fatalidade da qual não há razão alguma para chorar. Agora, chegamos à consagração final desta lógica. A população é apenas o suprimento descartável para que o processo de acumulação e concentração não pare sob hipótese alguma” (SAFATLE, 2020, n. p.).

Talvez as facetas mais sintomáticas desse flerte macabro havido no Brasil durante a pandemia sejam a explosão de notícias falsas, o retorno a um discurso anticientífico, a naturalização dos números referentes às mortes provocadas pelo SARS-CoV-2 e o ataque às manifestações públicas de luto.

Afirmações como: “todos nós iremos morrer um dia”, “eu não sou coveiro, tá?” e “e daí? Quer que eu faça o quê?”, foram proferidas pelo Presidente da República à época, em dias distintos, nessa ordem, quando indagado acerca da evolução dos números de mortes decorrentes da COVID-19 no Brasil (TAJRA, 2020).

Em um panorama de ultravelocidade de dados e de massificação de informações, o cenário pandêmico apontou para a eclosão de um discurso anticientífico cujo efeito silenciador (à semelhança do discurso de ódio) voltou-se aos grupos de maior vulnerabilidade social, no intuito de calá-los e de impedir a sua participação no debate público (MONTENEGRO, 2019; FISS, 2005). Lamentos, choros e gritos são intolerados, o que importaria ao Estado brasileiro é um único sobrevivente: a economia.

Nesse contexto, manifestações públicas de luto foram invadidas e depredadas por apoiadores do governo federal, no claro intuito de silenciar as vozes de pessoas que, além de chorarem as perdas de seus entes queridos,

clamavam por uma melhor assistência do Estado às famílias em situação de vulnerabilidade durante a crise da COVID-19⁹.

Butler nos adverte que nossa sociedade frequentemente é particionada entre aquelas vidas que merecem proteção e aquelas tidas como prescindíveis. “Dependendo do gênero, da raça e da posição econômica que ostentamos na sociedade, podemos sentir se somos mais ou menos choráveis aos olhos dos demais” (BUTLER, 2020, n. p.).

Indaga-se, então, se não seriam aquelas vidas dignas de serem lamentadas? Seriam sequer vidas dignas de serem vividas? Quais os perfis sociais, raciais, geracionais, de gênero e de sexualidade que marcaram a vida daquelas pessoas? Tais questionamentos são indispensáveis, sobretudo tendo em conta que o Brasil, em 22 de setembro de 2020, dia em que encerrada a presente pesquisa, ostenta o terceiro lugar mundial em número de casos – 4.566.123 - e de mortes – 137.445 - por COVID-19 (CORONAVIRUS, 2020), demonstrando que paira no país “uma atmosfera, uma toxicidade que invade o ar” (BUTLER, 2020, n. p.) e, tal como o SARS-CoV-2, furta a respiração de suas vítimas e abafa seus gritos de vulnerabilidade.

2 A CRISE, AS PESQUISAS E A IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS NODAIS DE VULNERABILIDADE

Pesquisas anteriores à pandemia já demonstravam que o contexto social vivenciado no Brasil era preocupante. Nesse sentido, dados coletados pelo IBGE apontaram o aumento no índice de desemprego, atualizado no primeiro semestre do ano de 2020 para a cifra de 12,9 milhões, o que corresponde a uma taxa nacional de 11,9% de desemprego (IBGE, 2020).

Pode-se afirmar, portanto, que já havia uma crise econômica e política instalada no país quando do início da pandemia do novo coronavírus que,

⁹ Nesse sentido reportagens veiculadas pelo portal G1 (Homens invadem ato no Rio e um deles derruba cruzes que lembram mortos pela Covid) e Leia Já (Bolsonarista vandaliza homenagem à vítimas da Covid-19), relatam o cenário de intolerância e de tentativa de silenciamento de manifestações públicas realizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e de Recife/PE (ALVES, 2020; BOLSONARISTA, 2020).

contudo, foi amplificada quando da disseminação do SARS-CoV-2 em todo o território nacional e expôs, ainda mais, a vulnerabilidade sistêmica a que está sujeita a população LGBTQI+.

No intuito de melhor compreender as repercussões em face da população LGBTQI+ brasileira, potencializadas no período de isolamento social decorrente do COVID-19, o coletivo #VoteLGBT realizou uma pesquisa quantitativa com espectro nacional de abordagem, posteriormente submetida à análise qualitativa do grupo Box1824 (#VoteLGBT, 2020).

Referido levantamento quali-quantitativo contabilizou mais de dez mil respostas, distribuídas em todas as regiões geográficas do país, com maior percentual de participação nos estados do Sudeste (59,95%) e do Nordeste (16,85%), seguidos do Sul (13,52%), Centro-Oeste (6,72%) e Norte (2,96%) (#VoteLGBT, 2020).

No aspecto raça, a maioria dos participantes foi composta por brancos (61,41%), seguidos por pardos (24,81%), pretos (11,67%), amarelos (1,66%) e indígenas (0,45%). No recorte de sexualidade, os números foram de 45,86% (gays), 29,72% (bissexuais/pansexuais), 21,42% (lésbicas), 1,70% (não sabida) e 1,30% (heterossexuais, em menor número por opção metodológica dos responsáveis pela pesquisa). Por fim, no eixo de identidade de gênero, os registros de participação foram de 50,77% (homens cis), 40,15% (mulheres cis), 5,49% (não-binários¹⁰), 1,93% (homens trans), 1,28% (mulheres trans) e 0,37% (travestis) (#VoteLGBT, 2020).

Como ponto de partida para análise dos resultados obtidos, o coletivo #VoteLGBT destacou que o caráter virtual da pesquisa, que foi realizada integralmente pela internet em razão das restrições de deslocamento impostas pela pandemia, já espelhou a dificuldade de inserção social quanto aos eixos sub-representados na pesquisa: região norte, indígenas, travestis, homens trans e mulheres trans.

¹⁰ Em artigo intitulado “Travesti”, “mulher transexual”, “homens trans” e “não binário”: interseccionalidades de classe e geração na produção de identidades políticas, Mario Carvalho (2018) relata suas observações do I Encontro Nacional de Homens Trans, realizado em 2015, e traz a ideia de não binário como uma importação da expressão adotada em países de língua inglesa (*non binary person*), que poderia ser definida uma categoria identitária que tentaria dar concretude à multiplicidade de gêneros situados entre os pólos tradicionalmente ocupados pelas noções de homem e de mulher.

A conclusão que nos parece mais relevante é que, mesmo sem conseguir atingir toda a diversidade da população LGBT+, o resultado da crise do novo coronavírus sobre esta população já se mostra muito negativo. Lamentavelmente, podemos imaginar que para aqueles ainda não bem representados nesta amostra, a situação pode ser ainda pior (#VoteLGBT, 2020, p. 7).

No que se refere aos demais resultados, a pesquisa apontou que os três maiores impactos da pandemia do SARS-CoV-2 na população LGBT foram a piora na saúde mental (42,72%), sucedida pelo afastamento da rede de apoio (16,58% - novas regras de convívio social; 11,74% - solidão e 10,91% - convívio familiar) e pela falta de fonte de renda (10,62% - falta de dinheiro e 7,0% - falta de trabalho) (#VoteLGBT, 2020).

Os relatos observados pela pesquisa capitaneada pelo #VoteLGBT alinham-se aos resultados obtidos pela organização *OutRight Action International*, em estudo qualitativo realizado em âmbito global, estruturado na realização de 59 entrevistas com representantes de 38 países¹¹ entre o fim de março e o início de abril de 2020 (OUTRIGHT, 2020b).

Das entrevistas conduzidas pela *OutRight Action International*, exsurgiram sete eixos de destaque à vulnerabilidade sofrida pelo público LGBTQI+: i) devastação dos meios de subsistência e crescente insegurança alimentar; ii) interrupções no acesso a cuidados de saúde e relutância em procurar atendimento; iii) risco elevado de violência familiar ou doméstica; iv) isolamento social e aumento da ansiedade; v) medo de violência social, estigma, discriminação e “bode expiatório”; vi) abuso do poder estatal e vii) preocupações sobre sobrevivência organizacional, suporte comunitário e unidade da comunidade LGBTQI+ (OUTRIGHT, 2020b).

O cenário que se observa, então, é o de que os resultados obtidos pelas duas pesquisas convergem na identificação dos pontos nodais da vulnerabilidade do público LGBTQI+: trabalho/renda, saúde física/mental

¹¹ Conforme registros expostos pela *OutRight Action International*, participaram do estudo entrevistados provenientes do Sudeste, Leste e Sul Asiático, Oriente Médio e Norte Africano, Norte, Leste e Oeste Europeu, África Subsaariana, América Latina, Caribe, Oceania e América do Norte (OUTRIGHT, 2020b, p. 12).

(inclusive sob a perspectiva da violência) e solidariedade (redes de apoio e pertencimento comunitário).

É curioso ressaltar que algumas situações narradas pelas pessoas entrevistadas pela *OutRight Action International*, apesar de aparentarem um caráter excepcional, inequivocamente se repetem na realidade brasileira e demonstram um retrato de como se operam as opressões contra a população LGBTQI+ em diversas regiões do mundo. Tal fato nos indica uma estrutura de inteligibilidade essencialista que (re)produz e aumenta a lgbtfobia (BUTLER, 2003; BORRILLO, 2010; SILVA; MIRANDA; SANTOS, 2020) em um contexto da pandemia do SARS-CoV-2.

De início, cita-se o receio de ser o “bode expiatório” para a atribuição de responsabilidade para as crises mundiais, já que o estabelecimento de uma relação de causa-consequência entre a população LGBTQI+ e os mais diversos problemas que acometem a humanidade não é uma conduta rara entre líderes conservadores.

A escolha de um “bode expiatório” não foi diferente no curso da pandemia, pois, há registros de culpabilização do público LGBTQI+ pela disseminação do vírus SARS-CoV-2 em países como “Gana, Guiana, Quênia, Libéria, Rússia, Uganda, Ucrânia, Estados Unidos e Zimbábue” (OUTRIGHT, 2020b, p. 52).

Nesse mesmo caminho pela imposição da indicação de culpa fantasiosa, destaca-se que, aqui no Brasil, em 2014, um líder religioso buscou atribuir a culpa da estiagem na cidade de São Paulo à realização da parada gay, chegando, inclusive, a afirmar que a seca local seria o “cálice da ira de Deus derramando-se” (PASTOR, 2014).

Outra situação a ser sublinhada foi a dificuldade de acesso pelo público LGBTQI+ aos benefícios governamentais relacionados à crise potencializada pela COVID-19. Relatos provenientes de mulheres lésbicas filipinas descreveram a impossibilidade de serem contempladas com ajuda alimentar fornecida pelo governo em razão de suas famílias homoafetivas não se enquadrarem no perfil familiar legalmente previsto (OUTRIGHT, 2020b). Concomitantemente, no Brasil, pessoas trans noticiaram dificuldades para percepção do auxílio emergencial pago pelo Governo Federal devido às inconsistências sistêmicas em relação ao uso do nome social (OLIVA, 2020).

Sobre o domínio do que chama de “cis-ficção”, constituídas a partir de critérios de extermínio, segregação e separação, Mariah Rafaela Silva (2020) enuncia os corpos trans racializados como *commodities*,

O mesmo corpo que, desde sempre isolado, não pode usufruir do isolamento promovido pelas políticas de quarentena, seja porque a família tradicional o rejeita, seja porque as dinâmicas estruturais de pobreza não permitem. Esse mesmo corpo-subjetividade, abjeto durante o dia e clandestino durante as noites, não pode acessar o auxílio emergencial por não ter documento ou muitas vezes ser menor de idade (SILVA, 2020, n. p.).

Seguindo um recorte identitário, a ANTRA, em pesquisa divulgada em 2018, traz a informação de que 90% da população trans brasileira utiliza a prostituição como fonte de renda (BENEVIDES, 2018). Contudo, com o surgimento da pandemia e diante da necessidade de isolamento social, tornou-se desaconselhável a essa parcela da população que realizasse a única atividade que lhe garante renda para sua subsistência, dados os elevados riscos de contágio e insegurança de trabalhos externos.

Como último destaque, chama-se a atenção para o fato de que a representação maximizada de mulheres trans enquanto profissionais do sexo e os riscos advindos de suas atividades (ou inatividades) no curso da pandemia não seria uma realidade excepcional experienciada apenas no Brasil.

Relatos provenientes da Bélgica, África do Sul e Guiana, consolidados nas entrevistas conduzidas pela OutRight (2020b) apontam uma específica preocupação em face da vulnerabilidade econômica vivenciada por tal parcela da comunidade LTBQI+:

Particularmente mulheres trans, são desproporcionalmente representadas em trabalhos sexuais devido à discriminação existente em outros setores como emprego e educação (OUTRIGHT, 2020b, p. 31, tradução nossa).

Neste particular, é relevante salientar que, no objetivo de sintetizar os diversos marcadores interseccionais da população brasileira, o coletivo #VoteLGBT (2020) desenvolveu em seu estudo um “Índice de vulnerabilidade

LGBT+ à Covid-19”, que indicou as pessoas trans (no segmento gênero) e o público preto/pardo/indígena, na perspectiva racial, como os segmentos de mais grave vulnerabilidade no país. Trouxe a pesquisa:

Se o fator que mais diferencia o peso do impacto emocional e social é a idade, quando se trata do financeiro, sem dúvida alguma a realidade é muito mais devastadora para a população trans. Assim como o resto da população, a idade e a raça também impactam diretamente na empregabilidade. O acesso ao mercado de trabalho, especialmente em salários e cargos superiores, é tangivelmente mais difícil para pretos, pardos e indígenas, assim como para pessoas de idades mais altas. Mas, quando se trata da população trans, que sofre muito mais com a expulsão do ambiente familiar e educacional, o acesso, mesmo a cargos de base, é praticamente inviabilizado (#VOTELGBT, 2020, p. 20).

Mais uma vez, percebe-se que os resultados trazidos pelas recentes pesquisas desenvolvidas pelo coletivo #VoteLGBT e pela organização *OutRight Action International* se alinham aos mais alarmantes números trazidos pela ANTRA em relação à população transgênera. Em recente estudo apresentado pela ANTRA, identificou-se que o Brasil permanece no *ranking* dos países com os maiores índices de assassinatos de pessoas trans, inclusive com um aumento percentual 13% de mortes em comparação ao mesmo período de 2019 (março-abril), quando não havia isolamento social. Se levado em consideração todo o período entre janeiro e abril de 2020, o aumento de assassinatos verificado é de 48% em relação a 2019 (BENEVIDES, 2020c).

A conclusão a que se chega, a partir da aproximação dos dados provenientes de todas as pesquisas acima mencionadas, é a existência de um padrão de vulnerabilidade e de invisibilidade em desfavor da população LGBTQI+. Vale ressaltar que tal situação não se restringe ao Brasil, ela assume contornos globais.

Claro que o protagonismo brasileiro de um governo recém-eleito sob uma pauta conservadora e anti-LGBTQI+ (LOPES, 2018) amplifica as nefastas repercussões, sobretudo em desfavor de pessoas trans e travestis. Contudo, conforme demonstram os resultados referenciados nas pesquisas realizadas

pelo #VoteLGBT e pela *OutRight Action International*, aliados às informações disponibilizadas pela ANTRA, a pandemia do novo coronavírus descortinou o véu de uma “LGBTfobia cordial” (BENTO, 2015) que historicamente cobre o público LGBTQI+ e revelou a pré existência de questões sociais basilares inatendidas.

3 BOAS PRÁTICAS – SOLIDARIEDADE, TRABALHO E EDUCAÇÃO

O caráter asfixiante do quadro em que se encontra a população LGBTQI+ brasileira é inegável. As pesquisas supramencionadas espelham o grau de extrema vulnerabilidade a que está sujeito tal público e alertam para o risco da perpetuação de sua invisibilização.

Contudo, se a crise está posta desde muito tempo e se não há interesse em formular uma política de governo voltada à sua solução, é importante reconhecer e valorar adequadamente iniciativas capitaneadas pela sociedade que, em um legítimo sentimento de alteridade, procuraram atenuar repercussões negativas contra a população LGBTQI+, potencializadas pela pandemia.

Durante o período de intenso isolamento social, em todo o país e no mundo, foram realizadas várias práticas de solidariedade e comprometimento com a população LGBTQI+, com o objetivo de cuidar e amparar aqueles que foram excluídos de suas famílias por atos de rejeição e de violência, ou seja, por lgbtfobia.

A preocupação com a saúde mental através de atendimentos por videoconferência com psicólogos e terapeutas, a preocupação com a saúde do corpo para os que interromperam os tratamentos de hormonização e tratamentos contra o vírus do HIV e principalmente a sobrevivência daqueles que necessitam de um lar deram espaço para que várias redes mobilizassem campanhas solidárias de arrecadação no Brasil e no mundo.

Como exemplo dessas campanhas, a publicação da Revista Híbrida que, em parceria com a ANTRA e ABGLT, lançou uma lista das principais ONG's, grupos e instituições em diversos estados da federação (BENEVIDES,

2020b), disponibilizando telefones para contato e redes sociais, com os dados necessários para contribuição e a confirmação do recebimento.

Afora as medidas adotadas por entidades representativas como a ANTRA e a ABGLT, elenca-se, neste estudo, outras ações em três eixos de atuação: solidariedade, trabalho e educação.

No plano solidariedade, destaca-se a atuação do Núcleo de Gestão do Porto Digital (Projeto Porto+), em Recife, que, além de arrecadar fundos para pessoas trans em situação de vulnerabilidade, promoveu amplos debate virtuais nas suas plataformas de redes sociais com a campanha Mês urgenT (PORTO DIGITAL, 2020).

Em relação ao segmento trabalho, o portal Transempregos lançou o projeto TRANS-formAção, que pretende capacitar o público trans para a conquista de vagas de trabalho mediante a disponibilização gratuita de treinamentos de habilidades digitais, de conhecimentos jurídicos e de análises de mercado (TRANSEMPREGOS, 2020).

Por fim, na área de educação, identifica-se na Universidade Federal de Pernambuco um projeto de atenção à população LGBT, no curso da pandemia, mediante a concessão de bolsas de estudo (PROJETO, 2020). No âmbito internacional, também surgem práticas que merecem destaque, como a adoção obrigatória de disciplina de história LGBTQ+ nas escolas públicas da Escócia e de Seattle/EUA (UNIVERSIA, 2020a; 2020b).

Portanto, em que pese o nítido desinteresse estatal em resolver (ou mesmo atenuar) as desigualdades sociais que marcam a população LGBTQI+ brasileira, o que é de se esperar diante da regência de uma inegável estrutura necrogovernamental (REIS, 2020), percebe-se, com esperança, o recrudescimento na sociedade de um sentimento de reinvenção do “normal”, o despontamento de uma alteridade voltada não apenas a suprir as necessidades imediatas do outro ocultado, mas, sobretudo, destinada à reconstrução de suas trajetórias futuras garantindo-lhe reconhecimento, visibilidade e protagonismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se quando da declaração da pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, os números referentes à COVID-19 causavam apreensão, na data de encerramento deste trabalho, em setembro de 2020, a situação ultrapassa o caos.

Países que relaxaram medidas de contingenciamento social após suposto controle de casos (a exemplo de Espanha e França), agora se veem desafiados à decretação de novas quarentenas obrigatórias ante o receio de uma segunda onda de contaminação (SEGUNDA, 2020). Já o Brasil, cuja primeira onda de contágio sequer pode ser encarada como finalizada, excedeu o quantitativo de cento e trinta mil mortes e de mais de quatro milhões de infectados, situando-se em números de casos atrás apenas dos Estados Unidos e da Índia (CORONAVIRUS, 2020).

Há de se ressaltar que no interior de tais números não é possível obter informações acerca de qual o percentual do público LGBTQI+ atingido pela COVID-19, já que a diversidade sexual e de gênero não integra a maioria dos critérios de indexação das estatísticas brasileiras ou internacionais.

Contudo, os resultados observados nas pesquisas abordadas nesse trabalho não permitem negar as severas intempéries que a pandemia do COVID-19 vem potencializando às já existentes na população LGBTQI+. Assim, as pesquisas reunidas neste artigo demonstram que existe um padrão de vulnerabilização e de invisibilização brasileiro que ressoa e encontra semelhança em outros países.

Não obstante, apesar do cenário brasileiro desfavorável aos direitos LGBTQI+ haver se intensificado no curso da pandemia, diante da atuação de um Estado “suicidário” comprometido com sua pauta necrófila, diversas ações sociais despontaram para dar vez e voz à comunidade LGBTQI+.

Claro que os possíveis impactos das medidas relacionadas neste último ponto são ínfimos diante da magnitude das chagas sociais a que foi sujeito o público LGBTQI+. Todavia, outras práticas devem ser destacadas para evitar a perpetuação do silenciamento das vozes e extermínio da população LGBTQI+ que gritam por reconhecimento e por redistribuição.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ALVES, Raoni. Homens invadem ato no Rio e um deles derruba cruzes que lembram mortos pela Covid. **G1 - Rio de Janeiro**, 2020. Disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/11/grupo-ataca-manifestacao-que-lembra-mortos-pela-covid-19-no-rio.ghtml>. Acessado em: 22/07/2020.

BARDIN, Lawrence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Edições 70, 1997.

BAUER, Martin. W. Análise de Conteúdo clássica: uma revisão. In BAUER, M. W.; GASKELL, G. (Orgs.). **Pesquisa Qualitativa com Texto, Som e Imagem**: um manual prático. Petrópolis, Vozes, 2010.

BENEVIDES, Bruna. Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017. **ANTRA**, 2018. Disponível em <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>. Acessado em: 22/07/2020.

BENEVIDES, Bruna. Dicas para travestis e mulheres trans profissionais do sexo em tempos de Covid-19. **ANTRA**, 2020a. Disponível em <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/04/dica-profissionais-do-sexo-covid19-antra.pdf>. Acessado em: 20/07/2020.

BENEVIDES, Bruna. Instituições LGBTQI+ lançam campanha coletiva para o CORONAVÍRUS; saiba como doar. **Híbrida**, 2020b. Disponível em <https://revistahibrida.com.br/2020/04/15/instituicoes-lgbtqi-lancam-campanha-coletiva-para-o-coronavirus-saiba-como-doar/>. Acessado em: 21/07/2020.

BENEVIDES, Bruna; NOGUEIRA, Sayonara. Boletim n. 02/2020. **ANTRA**, 2020c. Disponível em <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/05/boletim-2-2020-assassinatos-antra.pdf>. Acessado em: 22/07/2020.

BENTO, Berenice. "Pinkwashing à brasileira": do racismo cordial à LGBTTTfobia cordial. **Cult**, 2015. Disponível em <https://revistacult.uol.com.br/home/pinkwashing-brasileira-do-racismo-cordial-lgbtfffobia-cordial>. Acessado em: 22/07/2020.

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: Quem pode habitar o Estado-nação? **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 53, e185305, 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332018000200405&lng=pt&nrm=iso. Acessado em: 07/07/2020. Epub 11-Jun-2018. <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201800530005>.

BOLSONARISTA vandaliza homenagem a vítimas da Covid-19. Leia já, 2020. Disponível em <https://www.leijaja.com/noticias/2020/07/04/bolsonarista-vandaliza-homenagem-vitimas-da-covid-19>. Acessado em: 22/07/2020.

BORRILLO, Daniel. **História e crítica de um preconceito**. Belo Horizonte, Autêntica, 2010.

BRASIL. **Decreto Legislativo n. 06/2020**, 2020a. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm#:~:text=DECRETO%20LEGISLATIVO%20N%C2%BA%206%2C%20DE,18%20de%20mar%C3%A7o%20de%202020. Acessado em: 22/07/2020.

BRASIL. Já sabe o que fazer para se proteger do novo coronavírus? **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, 2020b. Disponível em https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/abril/Corona_banner_LGBT.pdf. Acessado em: 22/07/2020.

BUTLER, Judith. **Problemas de gêneros: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. Vida precária. In **Contemporânea-Revista de Sociologia da UFSCar**. n. 1, p. 13-33, 2011.

BUTLER, Judith. “De quem são as vidas consideradas choráveis em nosso mundo público?”. **El País**, 2020. Disponível em <https://brasil.elpais.com/babelia/2020-07-10/judith-butler-de-quem-sao-as-vidas-consideradas-choraveis-em-nosso-mundo-publico.html>. Acessado em: 22/07/2020.

CARVALHO, Mario. “Travesti”, “mulher transexual”, “homem trans” e “não binário”: interseccionalidades de classe e geração na produção de identidades políticas. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 52, e185211, 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332018000100501&lng=en&nrm=iso. Acessado em: 23/09/2020.

CORONAVIRUS (Covid 19) Worldwide. **Google News**, 2020. Disponível em <https://news.google.com/covid19/map?hl=en-US&gl=US&ceid=US%3Aen>. Acessado em: 22/09/2020.

COVID-19: pesquisador esclarece quais cuidados devem ser tomados com os animais domésticos. **Fiocruz**, 2020. Disponível em <https://portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-pesquisador-esclarece-quais-cuidados-devem-ser-tomados-com-os-animais-domesticos>. Acessado em: 22/07/2020.

FISS, Owen M. **A ironia da liberdade de expressão** – Estado, regulação e diversidade na esfera pública. Tradução de Gustavo Binenbojm e Caio Mário da Silva Pereira Neto. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

GOMES, Romeu. Análise e Interpretação de dados de Pesquisa Qualitativa. In MINAYO, M. C. de S. (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, Vozes, 2016.

IBGE. Desemprego. **IBGE**, 2020. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>. Acessado em: 20/07/2020.

LOPES, Marina. More than fear: Brazil's LGBT community dreads looming Bolsonaro presidency. **Washington Post**, 2018. Disponível em <https://link-gale.ez16.periodicos.capes.gov.br/apps/doc/A559865204/AONE?u=capex&sid=AONE&xid=09fbaa28>. Acessado em: 20/07/2020.

MAPA brasileiro da COVID-19. **InLoco**, 2020. Disponível em: <https://mapabrasileirodacovid.inloco.com.br/pt/> Acessado em: 22/07/2020

MBEMBE, Achille. O direito universal à respiração. **N-1 edições**, 2020. Disponível em <https://n-1edicoes.org/020>. Acessado em: 22/07/2020.

MIRANDA, Marcelo H. Gonçalves; LIMA, Larissa S. G. A. A prática pedagógica dos direitos humanos: marcadores sociais da diferença e o combate ao bullying. In **Revista Momento -Diálogos em Educação**, v. 28, n. 1, p. 328-348, 2019.

MIRANDA, Marcelo H. Gonçalves; OLIVEIRA, Ana C. A. Os Limites das categorias Heteronormativas no Cotidiano Escolar e a Pedagogia Queer: o caso do uso do banheiro. In **Educação e Cultura Contemporânea**, v. 13, p. 350-373, 2016.

MISKOLCI, Richard. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. In **Sociologias**, n. 21. v. 337, 2009.

MONTENEGRO, Francisco F. P. de Albuquerque. Liberdade de expressão e de comunicação na mídia brasileira: uma análise do direito de resposta coletivo. In **Temas do Ministério Público: acordos no sistema de justiça e liberdade de expressão**, p. 431-458, Brasília: ANPR, 2019.

MPF processa governo por contradições de medidas contra coronavírus. **Veja**, 2020. Disponível em <https://veja.abril.com.br/blog/radar/mpf-processa-governo-por-contradicoes-de-medidas-contra-coronavirus>. Acessado em: 22/07/2020.

NOGUEIRA, Christina G. M.; MIRANDA, Marcelo H. Gonçalves. A (re)produção das masculinidades hegemônicas: homens, famílias populares e violações dos direitos humanos. In **Revista Interterritórios**, v. 3, p. 120-140, 2017.

OLIVA, Gabriela. Auxílio emergencial: transgêneros relatam problemas para receber suporte de R\$ 600 do governo usando o nome social. **O Globo**, 2020. Disponível em <https://oglobo.globo.com/sociedade/auxilio-emergencial-transgeneros-relatam-problemas-para-receber-suporte-de-600-do-governo-usando-nome-social-24439275>. Acessado em: 22/07/2020.

OUTRIGHT, Action International. **About us**, 2020a. Disponível em <https://outrightinternational.org/about-us>. Acessado em: 22/07/2020.

OUTRIGHT, Action International. **VULNERABILITY AMPLIFIED**: The Impact of the COVID-19 Pandemic on LGBTIQ People, 2020b. Disponível em https://outrightinternational.org/sites/default/files/COVIDsReportDesign_FINAL_LR_0.pdf. Acessado em: 22/07/2020.

PASTOR culpa Parada Gay por seca em São Paulo. **BandRio**, 2014. Disponível em <https://bandrio.band.uol.com.br/noticias/100000718628/pastorculpaparadagayporsecaemsaopaulo.html.html.html.html>. Acessado em: 22/07/2020.

PORTO DIGITAL. Porto Digital lança campanha para ajudar pessoas trans e travestis durante a pandemia. **Porto Digital**, 2020. Disponível em

<https://portodigital.org/119/37997-porto-digital-lanca-campanha-para-ajudar-pessoas-trans-e-travestis-durante-a-pandemia>. Acessado em: 22/07/2020.

PRESTES, Maria Luci de Mesquita. **A pesquisa e a construção do conhecimento científico: do planejamento aos textos, da escola à academia**. 2. ed. São Paulo: Rêspel, 2003.

PROJETO de atenção à população LGBT durante a pandemia seleciona bolsistas. **UFPE | Covid-19**, 2020. Disponível em https://www.ufpe.br/covid-19/extensao-e-cultura/-/asset_publisher/vjchTXZZBAJ2/content/projeto-de-atencao-a-populacao-lgbt-durante-a-pandemia-seleciona-bolsistas/40659. Acessado em: 22/07/2020.

REIS, Diego. Pensamentos pós-coroniais. **N-1 edições**, 2020. Disponível em <https://n-1edicoes.org/120>. Acessado em: 22/07/2020.

SAFATLE, Vladimir. Bem vindo ao estado suicidário. **N-1 edições**, 2020. Disponível em <https://n-1edicoes.org/004>. Acessado em: 22/07/2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. Ebook. Coimbra: Almedina, 2020.

SEGUNDA onda de coronavírus: países da Europa levam 'advertência' da OMS e planejam novas quarentenas. BBC, 2020. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-54202548>. Acessado em: 22/09/2020.

SILVA, Dhones S. N; MIRANDA, Marcelo H. G. de; SANTOS, Maria do Carmo G. Homofobia e Interseccionalidade: sentidos condensados a partir de uma pesquisa bibliográfica. In **Revista Interterritórios**, v. 6, n. 10, p. 200-224, 2020.

SILVA, Mariah Rafaela. Código da ameaça: trans, Classe de risco: preta. **N-1 edições**, 2020. Disponível em <https://n-1edicoes.org/123>. Acessado em: 22/07/2020.

TAJRA, Alexa. Todos nós vamos morrer um dia: veja falas de Bolsonaro sobre o coronavírus. **UOL**, 2020. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/05/01/todos->

nos-vamos-morrer-um-dia-as-frases-de-bolsonaro-durante-a-pandemia.htm.
Acessado em: 22/07/2020.

TRANSEMPREGOS. TRANSformação: transformando vidas.

Transempregos, 2020, Disponível em

<https://www.transempregos.org/transformacao>. Acessado em: 22/07/2020.

UNIVERSIA. Escócia é 1º país do mundo a incluir história LGBTQ+ no currículo escolar. **Universia**, 2020a. Disponível em

<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/06/12/escocia-e-1-pais-do-mundo-a-incluir-historia-lgbtq-no-curriculo-escolar.htm>. Acessado em: 22/07/2020.

UNIVERSIA. Escolas de Seattle terão temas LGBTQ+ no currículo.

Universia, 2020b. Disponível em

<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/07/09/escolas-de-seattle-terao-temas-lgbtq-no-curriculo-e-banheiros-neutros.htm>. Acessado em: 22/07/2020.

WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19 - 11 March 2020. **World Health Organization**, 2020. Disponível em

<https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>. Acessado em: 22/07/2020.

#VOTELGBT. Diagnóstico LGBT+ na Pandemia. **#VoteLGBT**, 2020.

Disponível em

https://static1.squarespace.com/static/5b310b91af2096e89a5bc1f5/t/5ef78351fb8ae15cc0e0b5a3/1593279420604/%5Bvote+lgbt+%2B+box1824%5D+diagnostico%CC%81stico+LGBT%2B+na+pandemia_completo.pdf. Acessado em: 22/07/2020.

CAPÍTULO 9

OS SENTIDOS JURÍDICOS DO TERMO 'IDEOLOGIA DE GÊNERO': Análise da ADPF n.º 457 do Supremo Tribunal Federal

Henrique da Fonte Araújo de Souza¹
Leo Mozdzenski²

INTRODUÇÃO

Em abril de 2020, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 457, correspondente ao primeiro pronunciamento da Corte Constitucional a respeito da inconstitucionalidade formal e material de uma norma municipal: a Lei n.º 1.516/2015 do município de Novo Gama (GO). O dispositivo normativo proibia a divulgação de material com referência à expressão “ideologia de gênero” nas escolas municipais.

Por meio da análise dos votos proferidos, o presente capítulo pretende investigar quais os sentidos conferidos ao termo “ideologia de gênero” pelos ministros no primeiro julgamento promovido pelo Plenário do STF. Busca-se identificar se, para além de declarar a inconstitucionalidade da lei, a Corte Constitucional se debruçou sobre o próprio conceito de “ideologia de gênero”, desenvolvendo uma abordagem que ultrapasse a moldura jurídica. Em especial, a atenção se volta para analisar se a Corte traz embasamentos teóricos e históricos para questionar a própria articulação do termo dentro do instrumento normativo inconstitucional.

¹ Defensor Público da Defensoria Pública de Pernambuco. Graduado em Direito (UFPE) e especialista em Direitos Humanos (FACICA). Currículo Lattes: <https://bit.ly/3Xckrvb>. Orcid: <https://bit.ly/3CQQxUV>.

² Pós-doutorando em Direitos Humanos no PPGDH-UFPE. Doutor em Comunicação (PPGCOM-UFPE) e doutor em Letras (PPGL-UFPE). Currículo Lattes: <https://bit.ly/3GwemIT>. Orcid: <https://bit.ly/3IECvcO>.

Na realidade, ao longo dos anos 2017 e 2018, uma série de ações foi levada ao Supremo Tribunal Federal, por meio das quais se questionava a compatibilidade com a Constituição Federal de normas estaduais e municipais que, com alguma variação, vedavam a circulação de materiais ou mesmo de abordagem de “ideologia de gênero”³ nas respectivas redes de ensino. Para ilustrar esse panorama, citam-se as seguintes Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental: números 461, 462, 465, 467, 522, 526 e 600.

Em abril de 2020, o Plenário do Supremo Tribunal Federal pôde se manifestar pela primeira vez em torno do tema⁴, julgando a ADPF n.º 457, que tinha por objeto a legislação do município de Novo Gama, no estado de Goiás, a qual proibia “a divulgação de material com referência a ideologia de gênero nas escolas municipais” (BRASIL, 2020, p. 2).

Por meio de uma breve redação em seis artigos, a legislação menciona “ideologia de gênero” três vezes para citar as correspondentes proibições. Além da vedação já aludida, a norma estabelece que não pode fazer parte do material didático das escolas de Novo Gama qualquer material que faça menção ou influencie o aluno sobre “ideologia de gênero”, ainda que tenha sido recebido por doação. Ademais, estatui que o material com referência à “ideologia de gênero” deve ser substituído por materiais sem a referência ao tema (NOVO GAMA, 2015). O julgamento conduziu à declaração da inconstitucionalidade formal e material da Lei n.º 1.516/2015 do município de Novo Gama.

Após essa decisão, o plenário do STF julgou outras Arguições, posicionando-se reiteradamente pela incompatibilidade com a Constituição Federal de normas municipais que vedavam “ideologia de gênero” nas escolas. A ADPF n.º 457, no entanto, além de constituir o primeiro pronunciamento do plenário do Supremo Tribunal Federal sobre um tema que envolve, ao menos, mais sete ações, sendo reiteradamente levado à análise dos ministros, tem por

³ No texto, o termo sempre aparecerá entre aspas, exceto nas oportunidades em que estiver citando diretamente trecho da legislação em que não apareça aspeado ou voto de algum ministro que também não empregue a respectiva marca gráfica.

⁴ No momento do julgamento pelo Plenário, já havia decisões monocráticas em sede de Medida Cautelar em outras Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental, a exemplo das ADPF n.ºs 526, 467 e 600.

objeto uma legislação que não define precisamente o que seria “ideologia de gênero”.

Nesse cenário, o julgamento da Arguição aqui citada, composto pelos votos do ministro relator e de mais dois ministros, oferece um terreno fértil para procurarmos compreender quais os sentidos iniciais conferidos à expressão “ideologia de gênero” pelo Supremo Tribunal Federal.

Desse modo, propomos investigar se, para além de declarar a inconstitucionalidade da lei, a Corte Constitucional de fato se preocupou em explicitar o próprio conceito empregado de “ideologia de gênero”, desenvolvendo uma abordagem que extrapole o enquadre jurídico, em especial trazendo embasamentos teóricos e históricos para questionar a própria articulação do termo dentro do instrumento normativo.

O que estaria sendo proibido ao se vedar a circulação de material contendo “ideologia de gênero”? E por que a proibição desse conteúdo não seria constitucional? Para obtermos respostas a tais questões, realizamos inicialmente um breve resgate da produção científica desenvolvida em torno da articulação do que se convencionou chamar “ideologia de gênero” para, em sequência, identificar os argumentos trazidos nos três votos. As balizas fornecidas pela primeira parte da investigação poderão oferecer elementos de correspondência nos votos dos ministros.

1 A ARTICULAÇÃO DO TERMO “IDEOLOGIA DE GÊNERO” NO PANORAMA JURÍDICO BRASILEIRO

O surgimento do termo “ideologia de gênero” remonta à década de 1990, tendo suas raízes fincadas na produção da Igreja Católica, em reação às discussões levadas a cabo nas Conferências das Nações Unidas sobre a Mulher de Pequim (1995) e na Conferência Internacional de População e Desenvolvimento do Cairo (1994). A noção de “ideologia de gênero” foi cunhada por intelectuais laicos e lideranças religiosas católicas para sintetizar o que compreendiam como divergência entre os seus interesses e o pensamento feminista (MISKOLCI, 2021).

As indicações aprovadas na Conferência de Pequim expressavam de modo nítido o reconhecimento do gênero como cultural, a fim de considerar os

mecanismos reprodutores de desigualdade, os quais seriam indissociáveis de um discurso acerca de equidade ou de mesmas oportunidades. Em 1998, “ideologia de gênero” surge pela primeira vez em um documento eclesial, por meio de uma nota da Conferência Episcopal do Peru e, em 2000, o Vaticano publica o documento *Famiglia, matrimonio e unioni di fatto*, sendo o primeiro produzido pela Cúria Romana a fazer alusão ao termo “ideologia de gênero” (JUNQUEIRA, 2018).

Na América Latina, o uso contemporâneo da noção de “ideologia de gênero” ocorre em 2007, com a publicação do *Documento de Aparecida*, resultado da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe. Nesse documento, já se apresentam preocupações com o avanço no reconhecimento de direitos de pessoas homossexuais na região.

No Brasil, o discurso em torno da noção de “ideologia de gênero” é amplificado com o debate em torno dos planos nacional, estadual e municipal de educação nos anos de 2014 e 2015 (MISKOLCI, 2021). Segundo Jimena Furlani (2016), sob o manto do combate ao que se chamou “ideologia de gênero”, pretendeu-se retirar de qualquer um desses documentos as palavras gênero, orientação sexual, diversidade sexual, nome social e educação sexual. A exclusão dessas palavras, ainda que não implicassem ameaças objetivas, promoveria obstáculos àqueles profissionais que pretendessem trabalhar esses temas na educação.

Embora o movimento de exclusão dessas palavras tenha sido exitoso, os grupos que reverberaram a proibição da “ideologia de gênero” lançaram outras estratégias político-jurídicas. Evitar que o termo estivesse exposto, apagá-lo, já não era suficiente. Buscava-se criar legislação que regulamentasse a proibição. Diversas iniciativas de projetos de lei – a nível federal, estadual e municipal – passaram a tramitar em todo o país, almejando a vedação de abordagem ou de circulação de material didático que contivesse “ideologia de gênero” no ambiente escolar.

No ano de 2016, as pesquisas de Luis Filipe Miguel (2016) identificaram sete projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que teriam como alvo a “doutrinação” ou a “ideologia de gênero”, somando-se a

mais de dez projetos nos legislativos estaduais, para além de mais de 30 projetos municipais identificados com o combate à “ideologia de gênero”⁵.

O registro da “ideologia de gênero” no cenário brasileiro, dentro do intervalo de uma década, migrou de um panorama documental eclesialístico para o reconhecimento legal por meio de documentos de Estado. Diversas leis municipais foram rapidamente aprovadas e, nos anos seguintes, sobretudo a partir de 2017 e 2018, passaram a ser judicialmente contestadas, diante da alegada incompatibilidade da lei com a Constituição Federal.

A breve genealogia do termo e o deslocamento ocorrido no período de uma década apontam que, embora gestadas em berço católico, as formações que impulsionam a noção de “ideologia de gênero” são diversas, configurando verdadeiras “hidras de muitas cabeças” (CORRÊA, 2021). Além da origem eclesialística, essas formações envolvem uma gama heterogênea de atores, incluindo religiosos neopentecostais, mas também atores seculares, a exemplo de políticos de carreira de viés direitista/conservador, empresários, membros de corporações profissionais, ativistas neoliberais, entre outros.

A multiplicidade de formações e o descolamento do discurso católico em direção a uma categoria política fazem com que a noção de “ideologia de gênero” opere como um elemento de representação e articulação de inúmeras cadeias discursivas (JUNQUEIRA, 2018). Valendo-se da alegoria de Sônia Corrêa (2021), a fórmula é como uma cesta da qual são extraídos diversos objetos, consoante as demandas de determinados contextos: seja o casamento igualitário, seja as leis de violências de gênero ou direito ao aborto, seja a abordagem de gênero e sexualidade nas escolas.

O termo produz uma linguagem comum útil a fim de articular pautas que, sem ele, estariam desconectadas ou mesmo em oposição. Nesse sentido, “ideologia de gênero” funciona como um “aglutinante simbólico”, criando um certo sentido comum entre movimentos, interesses e demandas diversos e, desse modo, alcançando um grande público (SERRANO-AMAYA, 2019). Também por isso, ao se expandir os sentidos da expressão “ideologia de

⁵ Para acessar mecanismos que acompanham projetos de lei e leis que vedam a abordagem da “ideologia de gênero” ou impõem o “escola sem partido”, ver: <https://bit.ly/3GGTfxq>. Acesso em: 15 jan. 2023.

gênero”, ela passa a assumir um caráter universalizante, articulando uma gama de múltiplos atores, lançando na “cesta” uma grande e indistinta variedade de elementos semânticos e se caracterizando, portanto, como um “significante vazio”⁶ (JUNQUEIRA, 2018).

O espectro da “ideologia de gênero” atribui unidade a um campo heterogêneo, unindo imaginariamente supostas “ameaças comunistas” ao pensamento acadêmico feminista e, assim, associando temáticas muito distintas: ciência com ideologia, defesa dos direitos sexuais reprodutivos com a esquerda (MISKOLCI, 2021).

A partir do momento em que a noção de “ideologia de gênero” passa a figurar no universo legislativo, essa multiplicidade de formações e sentidos impõe um desafio para a própria compreensão e interpretação das leis: o que se estaria proibindo ao vedar a abordagem e/ou circulação de materiais contendo “ideologia de gênero”? As legislações não necessariamente apresentam uma definição – como no caso daquela questionada na ADPF n.º 457 – e, quando muito, traçam algumas equiparações, mantendo em aberto o campo semântico a ser preenchido.

É relevante, então, investigar quais os sentidos são atribuídos ao termo no contexto legal, considerando que a proibição do conteúdo nomeado como “ideologia de gênero” tem sido reiteradamente declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, intérprete último do ordenamento jurídico nacional.

2 A ADPF N.º 457 E OS VOTOS DOS MINISTROS

O julgamento da ADPF n.º 457 foi composto pelo voto do ministro relator Alexandre de Moraes, o voto vogal⁷ do ministro Edson Fachin e o voto

⁶ Os *significantes vazios* consistem em uma categoria da Teoria do Discurso proposta pelo teórico político argentino Ernesto Laclau (1994). São signos linguísticos (palavras, expressões, locuções) sem significados específicos, quer pela ausência de precisão conceitual, quer pelo excesso de significados que acabam por se dispersar. Segundo Mendonça (2006, p. 84), os significantes vazios “ocorrem quando um discurso tem universalizado em demasia seus conteúdos, quando esse passa a fazer sentido a uma multiplicidade de identidades, a ponto de ele se tornar incapaz de ser significado de forma exata”.

⁷ O “voto vogal” é o voto proferido pelo integrante do Tribunal que não ocupa a função de relator ou tenha formalizado pedido de vistas, com determinação aderente, complementar ou divergente ao entendimento do relator.

vogal do ministro Gilmar Mendes. Nos termos do acórdão, o julgamento contou com a unanimidade de votos no sentido exposto pelo ministro relator. Os votos que se somam ao do ministro relator não expressam divergência de entendimento ou de conclusão, oferecendo apenas argumentos complementares.

A presença dessa complementaridade entre os votos é importante para visualizar a abordagem do termo “ideologia de gênero” pelos ministros que proferiram seus votos, fundamental aos objetivos desta investigação.

2.1 “A IMPOSIÇÃO [...] DO OBSCURANTISMO COMO ESTRATÉGIA DISCURSIVA DOMINANTE”: O VOTO DO MINISTRO RELATOR ALEXANDRE DE MORAES

O voto do ministro relator pode ser dividido em três partes. A primeira, em que se realiza uma abordagem do cabimento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, isto é, se há o preenchimento de requisitos para que a ação seja avaliada pelo Supremo Tribunal Federal. A segunda, na qual ocorre o início do exame da inconstitucionalidade da lei a partir de uma perspectiva formal, ou seja, se o município de Novo Gama, seguindo a Constituição Federal, efetivamente poderia legislar sobre o tema pretendido. E, por fim, a terceira, que será o foco desta investigação, em que se procede à análise da inconstitucionalidade dentro de uma abordagem material, averiguando se o conteúdo da legislação ofende princípios e normas da Constituição Federal.

O ministro, dentro da abordagem material, estabelece que a lei municipal violou os princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas e a liberdade de expressão. Nas oito páginas dedicadas a essa abordagem, podemos encontrar seis passagens que fornecem elementos sobre a compreensão do termo “ideologia de gênero”.

A primeira passagem constitui uma citação direta da petição inicial, na qual se indica que a legislação municipal estaria proibindo a abordagem de “conteúdos ligados ao gênero” (BRASIL, 2020, p. 22). A segunda, por seu turno, estabelece que “a Lei Municipal adere à imposição do silêncio, da

censura e, de modo mais abrangente, do obscurantismo como estratégias discursivas dominantes, de modo a enfraquecer ainda mais a fronteira entre heteronormatividade e homofobia” (BRASIL, 2020, p. 22), resgatando que a proibição poderia reforçar preconceitos ligados à orientação sexual.

Todas as outras passagens constituem citações, seja das manifestações de terceiros interessados, seja de julgados do próprio Supremo Tribunal Federal ou da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Em todas elas, há alusão a direitos da população LGBT.

A terceira passagem, transcrevendo o trecho da manifestação do *amicus curiae* Associação Nacional dos Juristas pelos Direitos Humanos (ANAJUDH), expõe que a proibição da lei alcançaria a abordagem da realidade desigual encarada pela população feminina e LGBT em sala de aula.

As últimas três passagens citam, como argumentos, o reconhecimento da proibição da discriminação em razão de sexo, gênero ou orientação sexual pelo Supremo Tribunal Federal; a necessidade de prover educação e treinamento para prevenir discriminação e estigmatização de pessoas intersexo e LGBT, de acordo com documento da Organização das Nações Unidas; e a Opinião Consultiva n.º 24 da Corte Interamericana de Direitos Humanos, segundo a qual o reconhecimento da identidade de gênero pelo Estado é medida necessária para garantia dos direitos da população trans, incluindo o direito à educação (BRASIL, 2020).

As passagens do voto que se aproximam de delimitar o conteúdo que seria proibido a partir da vedação da lei municipal são, principalmente, transcrições de manifestações de partes do processo – seja da parte autora, no caso da primeira passagem; seja de terceiro interessado, no caso da terceira passagem. Todas as outras passagens são citações diretas de documentos, que compreendem decisões anteriores do Supremo Tribunal Federal, seja de documentos produzidos por órgãos internacionais.

O foco do voto do ministro é, por um lado, a imposição de censura e, de outro, a discriminação fundada em orientação sexual ou identidade de gênero, ambos os fatores contrariando a Constituição Federal. Em nenhum momento, porém, o voto do relator pretende efetivamente conceituar ou esclarecer os sentidos envolvidos no termo “ideologia de gênero”.

Com efeito, em nenhuma das oito páginas em que se realiza a abordagem, o ministro cita o termo “ideologia de gênero”, apenas se referindo à proibição de conteúdos (de gênero) ou imposição de censura (de modo mais ampliado), como assinalado nos excertos anteriores. As seis passagens apenas permitem uma interpretação no sentido de que o ministro, embora não o faça expressamente, pretendeu equiparar a vedação de “ideologia de gênero” a uma censura em torno da abordagem de discriminações e desigualdades com base em sexo, gênero, orientação sexual e/ou identidade de gênero.

2.2 “RETIRAR DO HORIZONTE DOS ALUNOS TEMAS QUE DIZEM COM SEUS DIREITOS DE PERSONALIDADE”: O VOTO VOGAL DO MINISTRO EDSON FACHIN

O voto do ministro Edson Fachin, por constituir um voto complementar e não divergir substancialmente do voto do relator, apresenta seis páginas ao todo. Possui, portanto, uma extensão bastante reduzida em comparação ao voto do relator.

Diversamente do voto do ministro relator, o voto vogal já tenta imprimir uma equivalência para o termo “ideologia de gênero” logo nos dois primeiros parágrafos de sua abordagem após o breve relatório:

A questão em debate, no presente feito, diz com a possibilidade de lei municipal proibir a divulgação de material com referência à “*ideologia de gênero*” nas escolas. *Para compreensão da noção de identidade de gênero*, conforme já me pronunciei por ocasião do julgamento da ADI 4275 de relatoria do e. Ministro Marco Aurélio (BRASIL, 2020, p. 30, grifos nossos).

Após essa passagem, o ministro cita trechos da Opinião Consultiva da Corte Interamericana e dos Princípios de Yogyakarta para conceituar a identidade de gênero e enquadrar o seu reconhecimento pelo Estado como um direito.

Em seguida, o voto já menciona outras decisões monocráticas proferidas isoladamente por ministros do Supremo Tribunal Federal em

Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental diversas. Cita diretamente o entendimento do ministro Barroso, em sede de decisão monocrática na ADPF n.º 600, segundo a qual a norma municipal vedava o “conceito de gênero estipulado pelos Princípios de Yogyakarta ou à ideologia de gênero” (BRASIL, 2020, p. 32).

Constrói-se, portanto, a ideia de que “ideologia de gênero” estaria ligada, em alguma medida, à identidade de gênero. Esta, a seu turno, segundo o ministro, é constitutiva da dignidade humana, correspondendo a um direito de personalidade e identidade.

A legislação municipal, ao estabelecer a vedação de material que contivesse “ideologia de gênero”, impediria que pessoas em idade escolar tivessem acesso ao conhecimento a respeito dos seus direitos de identidade e personalidade.

Nesse ponto, embora não o faça expressamente, o voto está alinhado às pesquisas do sociólogo Richard Miskolci, para quem “a censura ao termo gênero nos planos educacionais – assim como a outros como identidade de gênero – não é mera questão semântica, mas ação deliberada de impedir o aprendizado de meios para a demanda de igualdade e autonomia [...], assim como o de direitos fundamentais” (MISKOLCI, 2018, p. 8).

Mais uma vez, o voto vogal, no entanto, não busca se aprofundar sobre o termo “ideologia de gênero”, estando ausente qualquer abordagem que busque um conceito específico ou articulação em torno da expressão. O entendimento expresso foca na impossibilidade de se censurar temas atrelados à identidade de gênero, por ser esta também um direito a ser reconhecido pelo estado.

O voto vogal traz uma importante dissidência discursiva do voto anterior. Enquanto o voto do ministro relator não menciona em nenhum momento o termo “ideologia de gênero”, o voto vogal menciona-o em três oportunidades – embora, como já aludido, sem buscar descrevê-lo –, sempre empregando as aspas.

O emprego das aspas pode demarcar uma diferença ao abordar a expressão, considerando que o mesmo termo não aparece com essa marcação gráfica na lei municipal questionada. Dentro da produção científica, é frequente o emprego das aspas para sublinhar a criação do termo por parte

de setores opostos aos avanços em matéria de direitos sexuais e de gênero, distanciando-o em relação aos usos feitos por tais setores (SERRANO-AMAYA, 2019).⁸

2.3 “A AUSÊNCIA DE DEBATE SOBRE QUESTÕES ENVOLVENDO SEXO E GÊNERO [...] REFLETE UMA POSIÇÃO POLÍTICA E IDEOLÓGICA BEM DELIMITADA”: O VOTO VOGAL DO MINISTRO GILMAR MENDES

O último voto vogal que compõe o julgamento foi proferido pelo ministro Gilmar Mendes, que optou por destacar e reiterar a sua posição já explícita em decisão monocrática em sede de Medida Cautelar na ADPF n.º 467. Apesar desse destaque, as conclusões – inconstitucionalidade formal e material – da legislação são idênticas, compreendendo-se esse voto como complementar.

À semelhança do outro voto vogal, o ministro também optou pelo uso entre aspas do termo “ideologia de gênero”, dividindo as 18 páginas de seu voto em tópicos que elencam as violações da lei à Constituição Federal. Em dois tópicos mais específicos, ao tratar da inconstitucionalidade material da lei,

⁸ Nos estudos linguístico-discursivos, existem pesquisas que analisam justamente o papel semântico do uso desse tipo de aspas que não são estão sendo empregadas para indicar uma citação direta. Quanto ao papel dessas marcas tipográficas, Maingueneau (1997, p. 91) afirma que “as aspas constituem antes de mais nada um sinal construído para ser decifrado por um destinatário”. Já nas palavras de Authier-Revuz (*apud* MAINGUENEAU, 2001, p. 161), as aspas indicam “uma espécie de lacuna, de vazio a ser preenchido interpretativamente”. Nesse sentido, uma “convivência mínima” entre o enunciador e o coenunciador é requerida, já que uma leitura bem-sucedida dependerá do quão precisa for a representação elaborada pelo enunciador acerca da capacidade de interpretação do seu coenunciador. Esse é um dos aspectos fundamentais a ser observado pelo produtor do discurso, tendo em vista que, ao utilizar as chamadas *aspas de modalização autonímica*, ele indica ao leitor que o seu discurso não coincide consigo mesmo, mas não explica os motivos. Conforme Authier-Revuz (1998), a esta operação de distanciamento podem-se atribuir várias funções: aspas de diferenciação (o enunciador se coloca além do enunciado, irredutível às palavras empregadas), aspas de condescendência, aspas pedagógicas (na vulgarização), aspas de proteção (a palavra empregada é apenas aproximativa), aspas de ênfase, etc. Assim, para interpretar devidamente essas funções, o leitor deverá reconstruir, apoiando-se em índices variados – contexto, gênero textual, participantes do evento comunicativo, conhecimento de mundo, etc. –, a significação da operação da qual as aspas são o vestígio.

destacam-se passagens em que se busca a delimitação do que seria censurado ao se vedar “ideologia de gênero”.

No tópico nomeado como “Da violação aos princípios e objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil relativos ao pluralismo político e da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, sem quaisquer preconceitos – art. 1º, V, e art. 3º, I e IV, da CF/88” (BRASIL, 2020, p. 40), aparece a primeira passagem na qual se estabelece alguma correspondência da vedação analisada.

O ministro afirma que a lei municipal ignora o pluralismo da sociedade moderna, imprimindo uma visão tradicional de gênero e sexualidade ao proibir “qualquer referência à diversidade de gênero no material didático utilizado em escolas da rede pública de ensino” (BRASIL, 2020, p. 41). Aqui, “ideologia de gênero” parece ter como correspondência à diversidade de gênero e orientação sexual.

Em outro tópico, ao tratar “Das normas constitucionais e internacionais proibitivas de discriminação” (BRASIL, 2020, p. 43), o voto, pela primeira vez em todo o julgamento, apresenta um conteúdo que se preocupa com a possível articulação que envolve o termo “ideologia de gênero”.

Inicialmente, sem se recorrer a citações diretas ou transcrições – como aconteceram nos votos anteriores – o ministro assevera o seguinte:

[...] a ausência de debates sobre questões envolvendo sexo e gênero não equivale à suposta “neutralidade” sobre o assunto. Na verdade, equivale a uma posição política e ideológica bem delimitada, que opta por reforçar preconceitos e discriminações existentes na sociedade (BRASIL, 2020, p. 46-47).

Em outra passagem, o voto também registra que a norma impugnada proíbe a veiculação de materiais didáticos que contenham discussões sobre gênero e sexualidade. No entanto, integra o dever estatal a conscientização acerca das diferentes concepções de gênero e sexualidade.

Traça-se, assim, a seguinte linha de pensamento: o material vedado pela lei, ou seja, o material que aborda “ideologia de gênero”, seria todo aquele que promovesse discussões sobre gênero e sexualidade. Essas discussões,

diversamente da literalidade do texto normativo, não corresponderiam a uma ideologia (MISKOLCI, 2021).

O voto vogal preocupa-se em refutar algumas articulações capazes de blindar o termo “ideologia de gênero”, expondo as rachaduras existentes. Delimita-se que a ausência de debates sobre gênero e sexualidade não corresponderia a uma neutralidade, mas a uma posição política expressa, como já transcrito.

O ministro categoricamente expõe que não existem dados no sentido de que essas discussões poderiam influenciar os alunos a adotar certos comportamentos, revelando a possibilidade apenas do estímulo aos valores do pluralismo, compreensão e empatia.

Nesse sentido, entre os três votos, o do ministro Gilmar Mendes é o que mais se aproxima da identificação do pânico moral que envolve esse debate (JUNQUEIRA, 2018) e da tentativa de “exorcizar o fantasma” da “ideologia de gênero” (MISKOLCI, 2018), salientando a ausência de elementos científicos que ao menos deveriam ter sido citados para embasar a proibição existente na lei municipal.

Ainda que tímida, a proposta de desarticulação do termo é evidente a partir da transcrição de parte da entrevista concedida pela pesquisadora Jimena Furlani (2016) – professora da Universidade do Estado de Santa Catarina e especialista em educação sexual nas escolas –, intitulada “Existe ideologia de gênero”? (BRASIL, 2020, p. 47). Ao citar trecho dessa entrevista, o voto de Gilmar Mendes explicita que a presença da palavra *gênero* nos planos educacionais ou nas escolas não cria as pessoas LGBT. Antes, os estudos de gênero, com o respectivo emprego do conceito, existem para compreender a expressão dessas identidades, propor teorias e ideias para construir um ambiente de respeito.

A palavra *gênero*, tratada como palavra contagiosa (BUTLER, 2021) pela legislação, não eliminaria alunos e professores integrantes do espectro de diversidades de sexualidade e de gênero, nem teria o condão de transmitir orientações ou identidades divergentes da norma.

Embora, mais uma vez, o voto não exponha um conceito ou uma descrição precisa acerca do termo “ideologia de gênero”, as passagens permitem interpretar que, ao se proibir o material contendo essa expressão, a

legislação estaria vedando discussões acerca de gênero e sexualidade no ambiente escolar. Para além disso, pela primeira vez em todo o julgamento, o voto de Gilmar Mendes compreende uma breve análise das articulações em torno do termo “ideologia de gênero”, revelando-o enquanto mobilizador de um pânico moral e, assim, enquanto impossibilidade de ser inscrita na legislação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O espectro da “ideologia de gênero” é fundado no medo e delimita um campo discursivo de ação capaz de agregar diversos significados (MISKOLCI, 2018). Esse vasto campo de sentidos, tal qual a “cesta” contendo vários elementos, criado por “hidras de várias cabeças”, torna confusa a acepção do termo no contexto legislativo.

Essa inexactidão semântica da expressão “ideologia de gênero” impede que se realize uma descrição acurada do termo pelos ministros do Supremo Tribunal Federal. Na ADPF n.º 457, verificamos que nenhum dos votos aprofunda-se de fato em perspectivas ou conceitos meticulosos em torno do termo, mesmo quando busca-se refutá-lo enquanto elemento legislativo, considerando-se que a proibição dos conteúdos escolares, no julgamento, acabou sendo declarada inconstitucional.

Os principais argumentos dedicam-se ao reconhecimento da censura – impedindo o exercício das liberdades de pensamento, de circulação de ideias e até mesmo de expressão – e a vedação à discriminação com base em sexo, gênero, sexualidade e/ou identidade de gênero. Embora possamos interpretar que, no contexto legal, a “ideologia de gênero” equivaleria à abordagem ou a discussões envolvendo questões de gênero e orientação sexual, a maior parte do julgamento evita realizar essa correspondência direta. Esse distanciamento é tão evidente que o voto do ministro relator, cujas conclusões são seguidas à unanimidade, evita citar o próprio termo quando explicita as razões pelas quais a lei municipal seria materialmente inconstitucional.

Segundo Rogério Junqueira (2018, p. 486),

o fato de a “teoria/ideologia do gender” não corresponder aos esforços conceituais e de pesquisa elaborados no campo dos estudos de gênero ou aos anseios do feminismo tem levado

um grande número de ativistas e pesquisadores a concluir que se trata de uma maquiñosa fabulação. Talvez por isso, há quem decida não dedicar especial atenção ao tema e outros que, ao abordá-lo, concluam pela inexistência da “ideologia de gênero”. Embora razoável, essa negação parece oferecer meios insuficientes ou pouco eficazes para enfrentar as armadilhas de uma estratégia discursiva que, de resto, investe com ímpeto na promoção de pânico moral.

As razões que levaram à ausência de especial atenção ao termo “ideologia de gênero” pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal ou mesmo se essa postura é deliberada ou, ainda, se ela é estratégica, constituindo uma ferramenta decisória, demandam investigações e análises relevantes, mas que ultrapassam o escopo deste trabalho.

Perde-se, no entanto, a oportunidade de denunciar a invenção ou fabulação do termo enquanto componente de um projeto de poder (JUNQUEIRA, 2018), traçando firmes as linhas que dividem essa retórica do caráter científico do qual se revestem os estudos de gênero.

O conceito de *gênero* não corresponde a uma ideologia ou a um projeto político, tratando-se, na verdade, de um conceito científico que, ao ser desenvolvido pelos estudos acadêmicos feministas, compreende relações de desigualdades construídas cultural e politicamente sobre essas diferenças (MISKOLCI, 2021). Nessa toada, cabe encerrar o presente capítulo retomando brevemente o texto seminal *Gender trouble: feminism and the subversion of identity*, da filósofa norte-americana Judith Butler (2003 [1990]) para compreendermos melhor essas noções não discutidas a fundo nos votos da ADPF n.º 457 do STF.

De acordo com Spargo (2017), uma das principais motivações de Butler para escrever essa importante obra decorreu de uma certa insatisfação entre as feministas diante do trabalho de Foucault, uma vez que o enfoque do filósofo francês se concentrava tão somente em questões de sexualidade. Butler (2003), em contraponto, faz do *gênero* o principal tópico no debate a respeito de identidades.

Inicialmente, assumindo a premissa foucaultiana de que a sexualidade é discursivamente construída, Butler (1993 e 2003) argui que o gênero é igualmente discursivo e constituído por meio da performatividade. A

perspectiva de gênero como construído e não natural está em consonância com a proposta de Foucault (1999) de que a sexualidade é uma construção discursiva. Mas, além disso, a abordagem butleriana avança a discussão, ressaltando que, não sendo natural (biológico), o gênero consequentemente não pode ser binário, nem resultar de diferenças cromossômicas e nem servir de fundamento para a produção de uma identidade central e outra(s) marginal(ais). Dessa forma, a ideia de Butler (2003, p. 190) é “radicalizar a teoria de Foucault”.

O argumento central da filósofa é que as categorias de sexo, gênero e sexualidade – categorias aparentemente naturais, como “gênero masculino” e “desejo homossexual nos corpos masculinos” – são culturalmente construídas através da repetição estilizada de atos ao longo do tempo. Embora esses atos corporais estilizados e repetidos adquiram a aparência de um gênero essencial “ontológico”, a autora – inspirada na teoria dos atos de fala, de J.L. Austin e John Searle⁹ – entende que o gênero, juntamente com o sexo e a sexualidade, são performativos.

Segundo Butler (2003), a performatividade consiste em uma maneira de nomear um poder que a linguagem tem de produzir uma nova situação ou de acionar uma série de efeitos. O ponto principal não é somente que a

⁹ Segundo Silva (2005), a teoria dos atos de fala origina-se na Filosofia da Linguagem, no início dos anos 1970, e foi posteriormente apropriada pela Pragmática. J.L. Austin e, em seguida, John Searle – ambos filósofos da Escola Analítica de Oxford – compreendiam a linguagem como uma forma de ação (“todo dizer é um fazer”). Desse modo, refletiram sobre os vários tipos de ações humanas que se realizam através da linguagem: os atos de fala. Inicialmente, Austin distinguiu dois tipos de enunciados: os constativos e os performativos. Os enunciados constativos são aqueles que descrevem um estado de coisas, submetendo-se ao critério de verificabilidade, isto é, podem ser rotulados de verdadeiros ou falsos. Na prática, consistem naqueles enunciados denominados de afirmações, descrições ou relatos (e.g., A Terra gira em torno do sol; Eu jogo basquete; O livro está sobre a mesa; etc.). Já os enunciados performativos não descrevem, não relatam, nem constata absolutamente nada, e, portanto, não se submetem ao critério de verificabilidade (não são falsos nem verdadeiros). São enunciados que, quando proferidos na primeira pessoa do singular do presente do indicativo, na forma afirmativa e na voz ativa, realizam uma ação – daí o termo *performativo*: o verbo inglês *to perform* significa realizar (e.g., Eu te batizo em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo; Eu te condeno a dez meses de trabalho comunitário; Declaro aberta a sessão; Ordeno que você saia; Eu te perdoo). Esses enunciados, quando são proferidos, realizam a ação indicada pelo verbo; não servem para descrever nada, mas sim para executar atos (ato de batizar, condenar, perdoar, abrir uma sessão, etc.). Desse modo, dizer algo é fazer algo.

linguagem atua, mas sobretudo que ela atua de modo poderoso. A teoria performativa dos atos de fala se torna uma teoria performativa de gênero logo ao nascermos, quando um médico – representando um conjunto difuso e complexo de poderes discursivos e institucionais – nos nomeia “é um menino!” ou “é uma menina!”. Já a partir desse momento, passamos a sofrer a imposição psicossocial e a lenta inculcação das normas que nos informam os modos vividos de corporificação que devemos adquirir com o tempo.

O gênero vem em nós como uma fantasia, uma idealidade, uma dimensão fantasmática de outrem, materializada nas normas culturais de gênero. Não nascemos sabendo que normas são essas. À medida que crescemos, somos a todo momento interpelados por elas e, assim, aprendemos que, a princípio, o que somos obrigados a fazer é representar o gênero que nos foi atribuído. No entanto, embora o gênero seja representado repetidamente, essa representação nem sempre estará em conformidade com determinadas normas. Isto é, embora as normas nos precedam e atuem sobre nós, ao sermos obrigados a reproduzi-las, nem sempre obtemos sucesso.

Apesar da existência de discursos autoritários sobre gênero (a lei, a medicina, a psiquiatria, entre outros) e da sua busca constante por manter a vida humana em consonância com as distintas normas generificadas, nem sempre eles conseguem conter os efeitos dos discursos de gênero praticados cotidiana ou eventualmente. Dessa maneira, pode-se observar o surgimento de sujeitos transgêneros, travestis, *crossdressers*, *drag queens*, *drag kings*, gêneros fluidos, não binários e uma diversidade de modos dissidentes e disruptivos de masculinidade e feminilidade.

Em outras palavras, para Butler (2003), afirmar que o gênero é performativo é dizer que ele é um certo tipo de representação. O “aparecimento” do gênero é normalmente confundido com um sinal de sua verdade interna ou inerente. Entretanto, o gênero é, na realidade, induzido por normas obrigatórias que exigem que nos tornemos um ou outro gênero, dentro de um enquadramento estritamente binário. A reprodução do gênero é sempre, pois, uma negociação com o poder. Não há, enfim, gênero sem essa reprodução das normas que, no decorrer de suas repetidas representações, corre o risco de desfazer ou refazer as regras de forma inesperadas, abrindo a possibilidade para novas orientações.

Numa revisão de sua teoria da performatividade, Butler (2018, p. 40) apresenta qual é o propósito político da sua proposição epistemológica de gênero:

A aspiração política desta análise, talvez o seu objetivo normativo, é permitir que a vida das minorias sexuais e de gênero se tornem mais possíveis e mais suportáveis, para que corpos sem conformidade de gênero, assim como aqueles que se conformam bem demais (e a um alto custo), possam respirar e se mover mais livremente nos espaços públicos e privados, assim como em todas as zonas nas quais esses espaços se cruzam e se confundem. É claro que a teoria da performatividade de gênero que formulei nunca prescreveu quais performatividades de gênero seriam certas, ou mais subversivas, e quais seriam erradas, e reacionárias, mesmo quando estava claro que eu valorizava o avanço de determinados tipos de performances de gênero no espaço público, livres da brutalidade da polícia, do assédio, da criminalização e da patologização. O objetivo era precisamente relaxar o domínio coercitivo das normas sobre a vida generificadas – o que não é o mesmo que transcender ou abolir todas as normas – com a finalidade de viver uma vida mais vivível.

A filósofa feminista conclui seu raciocínio asseverando que o mundo como deveria ser teria que defender e proteger os rompimentos com a normalidade e oferecer apoio e afirmação para todas as pessoas que realizam essas rupturas. E mais, que os discursos que envolvem a noção falaciosa de “ideologia de gênero” deveriam ser veementemente rechaçados por buscar unicamente impor os violentos e opressores modelos cis-heteronormativos, bem como os valores conservadores do patriarcado, que rejeitam corpos e vivências que escapam a esses padrões sexistas e LGBTfóbicos.

REFERÊNCIAS

AUTHIER-REVUZ, J. **Palavras incertas**: as não-coincidências do dizer. Campinas, Ed. Unicamp, 1998.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Tribunal Pleno). **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n.º 457**. Min. Alexandre de

Moraes. Data de julgamento: 27 abr. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3XenjaC>. Acesso em: 15 jan. 2023.

BUTLER, J. **Bodies that matter**: on the discursive limits of sex. New York: Routledge, 1993.

BUTLER, J. **Corpos em aliança e política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, J. **Discurso de ódio**: uma política do performativo. São Paulo: Ed. Unesp, 2021.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CORRÊA, S. Ideologia de gênero: assim nasceu o espantalho. **Outras Palavras**, 14 maio 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3CP5UgM>. Acesso em: 15 jan. 2023.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. 13.ed. São Paulo: Graal, 1999.

FURLANI, Jimena. Existe “ideologia de gênero”? **Agência Pública**, 30 ago. 2016. Disponível em: <https://bit.ly/3iCKQDI>. Acesso em: 15 jan. 2023

JUNQUEIRA, R.D. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Psicologia Política**, v. 18, n. 43, p. 449-502, set./dez. 2018.

LACLAU, E. Why do empty signifiers matter on politics? In: LACLAU, E. **Emancipations**. Londres: Routledge, 1994. p. 36-46.

MAINGUENEAU, D. **Análise de textos de comunicação**. São Paulo: Cortez, 2001.

MAINGUENEAU, D. **Novas tendências em análise do discurso**. 3.ed. Campinas, Pontes/Ed. Unicamp, 1997.

MENDONÇA, D. **Democracia sem democratas**: uma análise da crise política no governo João Goulart (1961-1964). 2006. Tese (Doutorado em

Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UFRGS, Porto Alegre, 2006.

MIGUEL, L.F. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” – Escola sem Partido e as leis da mordação no parlamento brasileiro. **Direito & Práxis**, v. 7, n. 15, p. 590-621, 2016.

MISKOLCI, R. **Batalhas morais**: política identitária na esfera pública técnico-midiaticizada. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

MISKOLCI, R. Exorcizando um fantasma: os interesses por trás do combate à “ideologia de gênero”. **Cadernos Pagu**, n. 53, p. 1-14, 2018.

NOVO GAMA (GOIÁS). **Lei Municipal n.º 1.516, de 30 de junho de 2015**. Proíbe material com informações de ideologia de gênero nas escolas municipais de Novo Gama e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/3QKvNUz>. Acesso em: 15 jan. 2023.

SERRANO-AMAYA, J.F. “Ideología de género”, populismo autoritario y políticas sexuales. **Nómadas**, n. 50, p. 155-173, abr. 2019.

SILVA, G.A.P. **Pragmática**: a ordem dêitica do discurso. Rio de Janeiro: Enelivros, 2005.

SPARGO, T. **Foucault e a teoria queer**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

CAPÍTULO 10

PÂNICO MORAL E CONTEMPORANEIDADE: uma análise do discurso legal sobre as questões de gênero e sexualidade

Camila de Mendonça Ribeiro Silva¹

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o pânico moral parece ter se apresentado como uma estratégia político-discursiva e ideológica daqueles que controlam a produção e a distribuição das ideias de seu tempo. Enquanto provável recurso de adesão a uma ideologia dominante, o temor tem se propagado através de discursos depersonalidades influentes na contemporaneidade, instaurando a vigilância e estigmatização violenta sobre minorias sexuais e de gênero. Sob argumentos de preservação da ordem social, da moral e dos bons costumes, atos legais passaram a colocá-las em lugar de desimportância diante da garantia de seus direitos.

As motivações que levaram a essa breve discussão partem do primeiro contato com a disciplina de Cidadania, Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos (2022.1), ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). A possibilidade de aliar esta temática à recente realidade do Brasil nos levou ao interesse de investigar de que maneira o pânico moral se estabeleceu no contexto sociopolítico brasileiro. O artigo objetiva discutir o pânico moral como estratégia política, discursiva e ideológica ao tomar por objeto de análise a Lei nº 13.844/2019, promulgada pelo antigo governo Bolsonaro.

A fundamentação teórica e analítica dessa pesquisa partirá da Análise de Discurso Francesa (AD), nutrindo-se de fontes bibliográficas, legislativas e

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGDH) pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2871274294764526> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1611-5780>

documentais para tornar conhecida a opressão de grupos minoritários através da supressão de pautas de gênero e sexualidade. A título de organização, o texto discorrerá nos dois primeiros tópicos sobre a relação entre discurso e poder na dinâmica entre os sujeitos e o pânico moral como resposta a uma mudança na ordem social. Em seguida, se debruçará sobre a análise propriamente dita de dois incisos dos artigos 57, inciso III e 43, inciso I, da Lei nº 13.844/2019.

1 DISCURSO E PODER: UMA RELAÇÃO DE PRIVILÉGIOS

Haveria maneira mais eficaz de se fazer compreender a relevância do discurso senão através daqueles que ocupam um lugar de privilégio ou liderança sobre os demais? A história do discurso também é a história do poder, na qual a relação entre eles não se exaure em si, mas se perpetua a partir de atos de controle e domínio dentro da sociedade. Onde há discurso, há conflitos de interesse. Ao manter o diálogo entre passado, presente e futuro, o discurso não apenas possibilita a criação de novas formas de significar e envolver, mas também a hierarquização – e imposição – de vozes perante a diversidade de sujeitos.

Não há como falar de discurso sem antes associá-lo à língua e à linguagem. À língua atribuímos o caráter enérgico, de modo que não poderíamos observá-la por uma lente simplista, mas ampla. O primeiro passo seria não a reduzir a apenas um código ou instrumento de comunicação pelo qual se estabelece uma ordem entre a interação de emissores e interlocutores (ORLANDI, 2009). Por dialogar com o antes e depois, a língua atravessa as relações entre os sujeitos ao longo da história, conversando com inúmeras maneiras de significar, admitindo, junto à linguagem, diversos sentidos que superam o explícito e vão além dos limites ou regramentos humanos.

As relações de linguagem são “relações de sujeito e de sentidos e seus efeitos são múltiplos e variados” (ORLANDI, 2009, p.21), não sendo possível encontrar na linguagem um formato estático e cuja produção de sentidos se dê da mesma maneira em cenários distintos. O dizer do emissor nem sempre se dará de forma transparente. Para atrair e/ou persuadir o

interlocutor, muitos se utilizarão de efeitos de sentidos – ambiguidade, polissemia, ironia, duplo sentido e humor etc. Ainda que não haja intencionalidade sobre o diálogo, os sujeitos sempre estarão suscetíveis ao domínio discursivo em suas interações. Diante dessas questões, Orlandi (2009) conclui:

Os dizeres não são, como dissemos, apenas mensagens a serem decodificadas. São efeitos de sentidos que são produzidos em condições determinadas e que estão de alguma forma presentes no modo como sediz, deixando vestígios que o analista de discurso tem de apreender [...] esses sentidos têm a ver com o que é dito, e como que poderia ser dito e não foi. Desse modo, as margens do dizer, do texto, também fazem parte dele (ORLANDI, 2009, p.30)

Isto posto, à luz de Foucault, procuramos delinear a noção de discurso como:

[...] um conjunto de regras anônimas, históricas sempre determinadas no tempo espaço, que definiram em uma dada época, e para uma área social, econômica, geográfica, ou linguística dada, as condições de exercício da função enunciativa (FOUCAULT, 1997, p. 43).

Em outras palavras, a construção discursiva poderia ser comparada a um organismo vivo que advém não de um processo imutável e individual, mas de um leque de interações que nos perpassam ao longo da história. Ao ser limitado por referenciais de tempo e espaço, o discurso também se adequará às condições de produção e do meio em que se insere, atentando aos interesses de uma dada realidade. Devido à heterogeneidade social, a funcionalidade do discurso refletirá na hierarquização de vozes – p.ex.: homem *versus* mulher; branco *versus* preto; senso comum *versus* ciência – que será mantida pelo prevailecimento de um grupo (dominante) sobre outro.

Os inúmeros referenciais e interesses da malha social determinam o surgimento de uma ferramenta que guie nossas ações e pensamentos ao que seria um ideal comum, a ideologia. A orientação homogênea e dominante hierarquizará os sentidos do discurso, expondo-nos ao paradoxo entre liberdade e submissão. Marilena Chauí (1980) entende a ideologia como “o

processo pelo qual as ideias da classe dominante se tornam ideias de todas as classes sociais, se tornam ideias dominantes” (p.35) e, por isso, é impossível concebê-la

[...] sem compreender a luta de classes, pois a ideologia é um dos instrumentos da dominação de classe e uma das formas da luta de classes. A ideologia é um dos meios usados pelos dominantes para exercer a dominação, fazendo com que esta não seja percebida como tal pelos dominados (CHAUÍ, 1980, p.33)

Todo e qualquer discurso, portanto, trará traços ideológicos. Voese (2002, p.85-86) afirma, “[...] o discurso sempre é ideológico, o que diz que ele traduz, na sua materialidade, como marcas, o conflito de diferentes projetos de sociabilidade”. O discurso, enquanto instrumento de poder, acompanharia, portanto, as movimentações ideológicas no decorrer do tempo produzindo e reproduzindo enunciados a partir das motivações de quem o domina. Ainda nas palavras de Voese(2002):

Conceber todo e qualquer discurso como ideologicamente marcado significa que é incontornável a pressão do conflito sobre as interações sociais, pois os interlocutores, [...] valem-se de diferentes recursos discursivos que podem efetivar a ação ideológica de tal maneira que, sem revelar os interesses, possam produzir os efeitos de convencimento e de poder desejados. (VOESE, 2002, p.87)

Os discursos carregam o que Bonavides (2008, p. 331) chamou de “entorpecentes ideológicos” ou “carismáticos”, os quais classificaremos como recursos de convencimento: a sedução, a desfocalização, a generalização e a dissimulação de realidades. Ao trazermos esses recursos ao campo social, pressupomos o quão naturalmente o conjunto de ideias de um grupo dominante se incorporam à determinada realidade, fazendo-a seguir a uma “ideologia do momento”. Em conformidade ao pensamento de Marilena Chauí (1980):

Os indivíduos que constituem a classe dominante possuem, entre outras coisas, também consciência e, por isso, pensam. Na medida em que dominam como classe e determinam todo

o âmbito de uma época histórica, é evidente que o façam em toda a sua extensão e, conseqüentemente, entre outras coisas, dominem também como pensadores, como produtores de ideias [...]. (p. 36)

Neste ínterim, os discursos, pois, serão uma representação não exata de um momento, de um acontecimento social ou de uma própria realidade, onde a sua constituição será “ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que tem por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade” (FOUCAULT, 2012, p.8-9).

Destarte, respondendo ao questionamento anterior: “Haveria maneira mais eficaz de se fazer compreender a relevância do discurso senão através daqueles que ocupam um lugar de privilégio ou liderança sobre os demais?”. Se aplicarmos à realidade brasileira, provavelmente, a resposta seria não. Recentemente, o poder discursivo de líderes políticos – designaremos como o grupo dominante – temestimulado a vigilância daquilo que eles entendem como moral e bons costumes, estabelecendo o pânico moral enquanto estratégia político-discursiva e ideológica.

2 PÂNICO MORAL: UMA RESPOSTA À MUDANÇA SOCIAL

As relações entre sujeitos são relações de disputa por espaço e protagonismo dentro da sociedade. A possibilidade de modificação daquilo que se estabelece como uma ordem social, gerará sentimentos de ameaça entre a população, movendo uma onda reacionária contra àqueles que supostamente acreditam ser uma ameaça àquela. A essa reação temerosa pelo desconhecido, Stanley Cohen em 1972 chamou de “pânico moral”. Em consonância à Carla Machado,

O pânico moral é, assim, não só uma forma de significação da crise – um modo de lhe dar um rosto e de apontar os responsáveis – como também uma forma de recuperação da paz social ameaçada. A crise social é simultaneamente uma ‘crise da hegemonia’ (Hall et al. 1978: 215), ou seja, uma erosão da integração social com base no consenso, o que

torna necessário ao estado, para assegurar a manutenção da ordem dominante, assumir uma face mais visível e repressiva face aos grupos percebidos como ameaçadores (MACHADO, 2004, p. 67).

Neste sentido, momentos de crise criam oportunidades. O pânico moral se constituiria, pois, como uma resposta a um “problema social” característico de sociedades capitalistas, a hierarquização dos interesses de diferentes grupos sociais. Esse imbróglio, junto a sentimentos agressivos, intensificaria as condições de polarização social em prol da satisfação de alguns, viabilizando a construção de imagens dicotômicas de bem e mal e iniciando um processo de “demonização” direcionado a grupos, socialmente, mais vulneráveis (MACHADO, 2004).

A ideia de instabilidade incentivará a reunião entre sujeitos que compartilhem dos mesmos interesses, valores e visões de mundo, incentivando-os a uma caça ao inimigo comum para o restabelecimento de uma ordem social perdida. Os fortes sentimentos de comoção, gerados pela disseminação do pânico moral, poderão ser potencializados e legitimados à medida que discursos, proferidos por personalidades de destaque em cenários políticos, sociais e religiosos – os quais relacionaremos mais adiante –, se tornam meios de estímulo a perseguição e opressão de alguns tipos sociais.

A instauração de um “regime de saber, poder e verdade” (OLIVEIRA, et al, 2020, p.31) nos faz acreditar que o pânico moral, nos últimos anos, tem sido apresentado ao mundo como uma estratégia político-discursiva e ideológica na contenção de grupos que, supostamente, se elevariam sobre os paradigmas sociais pré-estabelecidos. A esses grupos que “ferem a ordem social”, destacaremos aqueles socialmente tidos como minoritários – classificados assim por sua representatividade e direitos adquiridos –, alvos de uma discriminação histórica motivada por aspectos de gênero e sexualidade.

Se pudéssemos materializar a figura do pânico moral, ele seria, definitivamente, a de um vigilante conservador da moral e dos bons costumes. Ou, melhor, um “empreendedor moral” (MISKOLCI; CAMPANA, 2017), motivado pelo combate a uma ideologia disruptiva, que acredita conduzir sujeitos à subversão de uma organização tradicional de todas as coisas, a

que atribuiremos de “família”.

Embora a vigília da moral e dos bons costumes reúnam agentes em prol de um denominador comum, as suas perspectivas partem de lugares distintos, vejamos:

[...] empreendedores morais são religiosos, dentro da Igreja Católica, de vertentes religiosas neopentecostais, seguidores laicos dessas religiões, pessoas que se engajam na luta por razões simplesmente éticas, morais e/ou políticas as mais diversas e não são necessariamente da sociedade civil, mas podem atuar dentro de instituições e até mesmo do governo. Identificá-los exige reconstituir em termos sociológicos a gramática política que vincula atores tão diversos em uma cruzada contra o que passaram a chamar de “ideologia de gênero”. (MISKOLCI; CAMPANA, 2017, p. 730).

Assim, em meio ao pânico moral, o discurso passaria a ser um instrumento de ação desses “empreendedores” a partir da criação de narrativas sobre uma categoria desvirtuosa que homogeneiza ideias e preceitos experienciados por certos grupos sociais – as tidas minorias –, denominada de “ideologia de gênero”. O caráter acusatório dado a essa “ideologia”, segundo Miskolci e Campana (2017), partem do que os conservadores defendem ser uma “alienação com dimensões globais que busca estabelecer um modelo totalitário” [...], no qual se “provocaria a alteração das pautas morais e [...] a destruição da sociedade” (p.725).

De fato, observa-se que as narrativas dos ditos mantenedores da ordem se valem de presunções acerca do que se entende por “moral”, incentivando a adesão de uns e a rejeição massiva de outros. Sob o argumento fantasioso de que tipos minoritários, especialmente mulheres feministas e pessoas LGBTQIAP+², estimulariam, mediante uma “ideologia de gênero,” aspectos subversivos – de gênero e sexualidade – à moral e aos bons costumes, divulgaram-se

[...] crenças em torno da ameaça de um incentivo à homossexualidade, uma livre escolha sobre o gênero, a

² LGBTQIAP+ é um acrônimo para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queers, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero.

destruição da família tradicional e dos conceitos de homem e mulher, ressaltando-se, a partir dessas concepções, um recorrente estado de pânico moral e constantes mobilizações sobre a presença das questões de gênero e sexualidade [...]. (BORGES; BORGES, 2019, p. 4)

À vista disso, discussões sobre gênero e sexualidade se instituem como eixos centrais de dispositivos discursivos de poder, estruturados em torno e a partir de outro dispositivo de aliança que impõe um sistema imaginário de regras e é responsável por definir o que é permitido ou não, a ideologia dominante. Deste modo, qualquer coisa que venha a lhe escapar ao “óbvio” – de uma cis- heteronormatividade matrimonial por exemplo –, será vista como desviante, normalizando a vigilância, a censura, a punição e a correção dos sujeitos (FOUCAULT, 2003).

Em observância a isso, Rogério Junqueira (2018) complementa:

Na esteira dessas investidas, constroem-se discursos inflamados com vistas a produzir ou a alimentar pânico moral (Cohen, 1972, 2011), por meio de estratégias político-discursivas voltadas a arregimentar a sociedade em uma batalha em defesa da “família tradicional”. Essa cruzada implica intensa mobilização política e discursiva em favor da reafirmação das hierarquias sexuais [...]. (JUNQUEIRA, 2018, p. 451).

Não há dúvidas, portanto, de que o pânico moral possa se apresentar como uma estratégia discursiva e ideológica que legitima o controle sobre aqueles que nunca ocuparam posição de privilégio na dinâmica social. Quando aproveitado como recurso de adesão a uma ideologia (repressiva) do momento, o estabelecimento do pânico moral permitirá que grupos dominantes consigam manter a “produção e a distribuição das idéias de seu tempo e que suas idéias sejam, por isso mesmo, as idéias dominantes da época” (CHAUI, 1980, P.36)

Ora, se o “conceito de pânico moral permite lidar com processos sociais marcados pelo temor e pela pressão por mudança social” (MISKOLCI, 2007, p.112), por que não o fortalecer através de discursos legais de lideranças políticas? Se transferirmos essa perspectiva ao panorama sociopolítico brasileiro, observaremos seu alcance e impacto sobre alguns grupos sociais.

A seguir, discutiremos sobre um ato legal representativo de uma política de governo (que parece estar) estruturada através do estabelecimento e propagação do pânico moral.

2 ANÁLISE DO DISCURSO LEGAL: LEI Nº13.844-2019

Nesta seção, delimitaremos a análise do discurso legal do governo Bolsonaro (2018-2022) aos artigos 57, inciso III e 43, inciso I, da Lei nº 13.844 de junho de 2019. Este ato legal foi selecionado como representativo da política bolsonarista e será a partir dele que será realizada a análise. No processo de organização da sequência discursiva (SD), fomos guiados pelo nosso objetivo geral de pesquisa: discutir o pânico moral enquanto estratégia político-discursiva e ideológica a partir de discursos legais do governo Bolsonaro (2018-2022).

Como critério de orientação, alguns trechos dos artigos e de seus respectivos incisos e alínea foram destacados, os quais espelham-se da seguinte maneira:

SD1: Art. 57. Ficam **transformados**:

III – o Ministério dos Direitos Humanos no Ministério da Mulher, da **Família** e dos Direitos Humanos.

SD2: Art. 43. Constituem área de competência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

I – **políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos:**

- a) da mulher;
- b) da família;
- c) da criança e do adolescente;
- d) da juventude;
- e) do idoso;
- f) da pessoa com deficiência;
- g) da população negra;
- h) **das minorias étnicas e sociais;**

Embora a Lei nº 13.844-2019 tenha sido revogada recentemente pela Medida Provisória (MP) nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023, quando proposta

em ato unipessoal – MP nº 870 – do antigo Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, desencadeou uma série de debates e especulações sobre a transformação do Ministério dos Direitos Humanos em Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A inclusão do termo “família” na nomeação de um ministério responsável por um campo amplo de direitos, não pareceu um significante qualquer. Neste momento, o suporte metodológico da Análise do Discurso (AD), vema ser crucial, pois não incidirá

[...] em uma leitura horizontal, ou seja, em extensão, tentando observar o que o texto diz do início ao fim, mas, realiza-se numa apreciação em profundidade, que é possibilitada pela descrição-interpretação em que se examina, por exemplo, posições-sujeito assumidas, imagens e lugares estabelecidos a partir de regularidades discursivas demonstradas nas materialidades. (SILVA; ARAÚJO, 2017, p.20)

Enquanto ciência, a AD buscará compreender os sentidos produzidos pelos processos discursivos resultantes das interações entre os sujeitos. Esse vínculo interativo se realiza por intermédio de discursos marcados pela temporalidade, os quais estarão sujeitos ao trabalho de ações ideológicas que unirão o imaginário ao real, expondo os grupos societários a um ideal social. Ao ultrapassar o estudo da língua como um sistema abstrato e alheio aos sujeitos, essa metodologia de estudo analisará os múltiplos sentidos presentes nos textos, considerando os diversos aspectos que permitem as formas de significar.

A atenção e o cuidado em desenvolver um olhar apurado para o materialismo simbólico inserido nos discursos, possibilitará a valorização de suas singularidades e especificidades. Indo além da “obviedade” das inúmeras interpretações dos sentidos produzidos, apreciados os mecanismos de produção e dispensada a obrigatoriedade na disposição dos elementos da comunicação, a AD poderá apontar o controle e o domínio sobre o teor simbólico dos significados e a interferência do acolhimento e incorporação destes na dinâmica social (ORLANDI, 2009).

À primeira vista, a ideia de “transformação” proposta pelo dispositivo legal em análise, “SD1: Art. 57. Ficam **transformados**: III – o Ministério dos Direitos Humanos no Ministério da Mulher, da **Família** e dos Direitos

Humanos”, não nos parece de grande relevância. Contudo, quando nos voltamos ao presente caso, presumimos o quanto essa ação, teoricamente, sem muita intencionalidade, marcou a realidade de tipos sociais minoritários que, devido aos aspectos de gênero e sexualidade, sempre estiverem à margem do processo de garantia e efetividade de direitos básicos.

O ato legal em si, que num primeiro momento sugere algo positivo e necessário, não se garante para além do que aparenta ser, uma vez que a dita “transformação” do recente ministério já demarcava um claro teor ideológico no qual se estruturariam as subsequentes ações do governo bolsonarista. A inclusão do termo “família” na nomenclatura do ministério e a nomeação de uma pastora ao cargo de ministra, pressupôs sobre qual tipo de narrativa se sustentaria toda a produção discursiva e a quem ela se destinaria.

Desde a adição desta palavra, até a sua posição dentro da nomenclatura do ministério – anterior ao termo “Direitos Humanos” –, ressaltou a estrutura de uma política de governo calcada em moldes conservadores e repressivos. A insistência sobre um ideal familiar e sua preservação a qualquer custo, direcionou minorias sociais, especialmente pessoas LGBTQIAP+, a um lugar desimportante dentro da sociedade brasileira (MISKOLCI; CAMPANA, 2017). E, mais, reforçou e legitimou estereótipos patriarcais mediados por àqueles que, por ocuparem posição dominante, controlam as condições de produção dos sentidos do discurso.

Haveria algo mais apelativo e comovente do que discursos que pregam e incitam a defesa e preservação dos valores familiares em prol do restabelecimento de uma ordem tradicional? Não há dúvidas que o termo “família” se comporta como um símbolo discursivo de uma perspectiva integralista de governo que a interpreta como o início e o fim de tudo. Foi em nome da “família” que a ideologia opressiva se firmou como norteadora dos sentidos do discurso, ultrapassando o campo imaginativo de um grupo dominante para se entranhar na realidade nacional, dando início à caça de um conjunto de ideias supostamente transgressoras, a “ideologia degênero”.

Sob o preceito de existência de uma ideologia subversiva à moral e aos bons costumes, a qual acredita estar associada ao gênero e a sexualidade dos tipos sociais, decalcou-se a influência religiosa cristã na consolidação de uma política de governo conservadora que, como veremos mais adiante, se

contrapõe “às demandas de cidadania por homossexuais” (MISKOLCI; CAMPANA, 2017, p. 727). A respeito dessa “ideologia”, o Documento de Aparecida, texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe (CELAM) de 2007, dispõe que

Entre os pressupostos que enfraquecem e menosprezam a vida familiar, encontramos a ideologia de gênero, segundo a qual cada um pode escolher sua orientação sexual, sem levar em consideração as diferenças dadas pela natureza humana. Isso tem provocado modificações legais que ferem gravemente a dignidade do matrimônio, o respeito ao direito à vida e a identidade da família (CELAM, 2007, p. 30)

Ainda que a percepção sobre o equívoco teórico da “ideologia de gênero” seja evidente – ao relacionar a identidade de gênero ao sexo biológico ou à orientação sexual -, isso não abstém a responsabilidade desses grupos conservadores diante da opressão discursiva de outros grupos sociais. À sombra dessa estigmatização, a população LGBTQIAP+ não se viu incluída ao rol de políticas e diretrizes dos Direitos Humanos, como bem demonstra a **SD2: Art. 43. [...] I – políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos:**

a) da mulher; da família; c) da criança e do adolescente; d) da juventude; e) do idoso; f) da pessoa com deficiência; g) da população negra; h) das minorias étnicas e sociais.

A priori, essa sequência discursiva nos leva a crer que a população LGBTQIAP+ poderia fazer parte da categoria de “minorias étnicas e sociais”. Ocorre que, não há nenhuma especificação na Lei nº 13.844/2019 que importe caráter de inclusão desse grupo a uma categoria legal. Desta maneira, tal ato não só salienta a rejeição desses grupos minoritários, mas também que aspectos de gênero e sexualidade são desprezados e rechaçados pela gestão bolsonarista que não sustenta “a garantia de igualdade e não discriminação”

[...] oferecida pelo direito internacional dos direitos humanos a todas as pessoas, independentemente de sexo, orientação sexual e identidade de gênero ou “outra situação”. Não existem cláusulas escondidas em letras miúdas em qualquer um dos tratados de direitos humanos que permitem um Estado garantir

os direitos para alguns, mas negá-los a outros com base na orientação sexual e identidade de gênero (UNFE, 2023).

É, em meio a uma onda conservadora, que o pânico moral se estabelece e diante dele se mantém como recurso de uma ideologia (repressiva) do momento quealém de conduzir os sentidos do discurso, instiga fervorosamente as massas a perseguirem tipos sociais, responsabilizados por grupos dominantes, pelo desfalecimento de uma “família tradicional brasileira”. Quando líderes políticos, como o ex-presidente da República, aderem à causa e fazem dela seu plano de governo, esse recurso é legitimado e se torna uma estratégia político-discursiva e ideológica. Foi, portanto,

[...] com o discurso da “ideologia de gênero” e da “família tradicional brasileira” que eles atingiram pontos nevralgicos da cultura brasileira e, por isso, geraram um “**acontecimento social**”, um **fenômeno** que mobilizou emocionalmente pessoas leigas que não estavam diretamente envolvidas e que não dominavam os elementos envolvidos na discussão, mas foram contaminadas por um medo crescente da destruição da família e de seus valores mais tradicionais (BORGES; BORGES, 2019, p.12) (grifo nosso)

A eficácia do pânico moral, enquanto recurso estratégico dos atos legais do antigo governo brasileiro, está no fazer explícita a inclusão do termo “família” - a qual se fez entender contrária a sujeitos “alheios” a um sistema heteronormativo - na nomenclatura do ministério e na exclusão da população LGBTQIA+ das políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos. A durabilidade desse “fenômeno” alcançou tempo suficiente para abranger um mandato presencial de 04 (quatro anos), a supressão de pautas voltadas a gênero e sexualidade e a repulsão de minorais.

Em suma, as SD aqui discutidas, mostram a opacidade a que os discursos legais do governo Bolsonaro foram construídos e mantidos, bem como oportunizam tomar conhecimento sobre as múltiplas significâncias que estão por trás de um ato “não intencional”. A interpretação dos objetos acontecerá, pois, no bojo das políticas de governo, nos silêncios, na não ação, nas falas que não abordam o principal e nas ditas “verdades” que desviam o foco e criam falsas oposições a uma dita “ordem social” (VOESE, 2002; ORLANDI, 2007).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A materialização do discurso parte de relações de poder. A depender da realidade em que se situe e de quem o controle, sua produção e distribuição estará condicionada a uma ideologia dominante que conduzirá seus sentidos. Em meio a contínua movimentação de suas significâncias, sua funcionalidade, enquanto mediador das interações sociais, estará atrelada a atos de domínio que controlam e hierarquizam as vozes dos sujeitos. O poder discursivo poderá se valer de estratégias de preservação de uma ordem que privilegia tipos e lugares sociais em detrimento de outros. Dentre elas, está o pânico moral.

No contexto sociopolítico brasileiro, o pânico moral surgiu como uma onda reacionária e agressiva contra àqueles que supostamente acreditavam ser uma ameaça à ordem social, as minorias sexuais e de gênero. Os discursos legais do governo Bolsonaro (2018-2022), mediarão o estabelecimento do pânico moral enquanto estratégia discursiva e de adesão a uma ideologia repressiva que rejeitou a existência de tipos sociais através da supressão de pautas voltadas a gênero e sexualidade. Isto se comprovou a partir de dispositivos legais da Lei nº 13.844/2019 que reforçaram narrativas conservadoras de defesa a um ideal moral e familiar.

Assim, foi mediante a consolidação da memória discursiva que esse estudo se iniciou, mas jamais se esgotará, pois a formação crítica, desenvolvida em diversos espaços de discussão constituem mecanismos democráticos e opositores a paradigmas excludentes que possam vir a ser estabelecidos por aqueles que nos governam. É ao destrinchar o que nos pode transformar em produtos da massa política que poderemos ser sujeitos da ação e não meros reprodutores de opiniões e discursos que parecem não condizer com a realidade societária.

REFERÊNCIAS

BONAVIDES, Paulo. **Teoria do Estado**. Malheiros Editores. São Paulo, p.301-349 e p.493-510, julho 2008.

BORGES, Rafaela; BORGES Zulmira. **Pânico moral e ideologia de gênero articuladores na supressão de diretrizes sobre questões de gênero e sexualidade nas escolas**. Revista Brasileira de Educação v. 23 e230039 2018

BRASIL. **Lei nº 13.844/2019**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13844.htm.
Acesso em: 09 jan. 2023

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.154/2023**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Mpv/mpv1154.htm.
Acesso: 09 jan 2023

BRASIL. **Medida Provisória nº 870/2019**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv870.htm.
Acesso em: 09 jan 2023.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. Revisor: José E. Andrade. Data da Digitalização: 2004. Data da Publicação Original 1980. Disponível em:
Microsoft Word - MarilenaChauí - O_Que_é_Ideologia.doc
(sergiofreire.pro.br)

CONSEJO EPISCOPAL LATINOAMERICANO (CELAM). **Documento da Aparecida**. Bogotá: Centro de Publicaciones del Celam, 2007.

FOUCAULT, Paul-Michel. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997. FOUCAULT, Paul-Michel. **A história da sexualidade I: a vontade de saber**. São Paulo: Graal, 2003. FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo, Loyola, 2012.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. **A invenção da “ideologia de gênero”**: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. Revista Psicologia Política, 18(43), 2018, 449-502.
http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300004&lng=pt&tlng=pt.

MACHADO, C. **Pânico moral: para uma revisão do conceito**. Interações, Coimbra, v. 7, p. 60-80, 2004.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. **“Ideologia de gênero”**: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. Revista Sociedade e Estado – Volume 32, Número 3, Setembro/Dezembro 2017.

MISKOLCI, Richard. **Pânicos morais e controle social**: reflexões sobre o casamento gay. Cadernos Pagu, (28), 2007, 101-128.
<https://dx.doi.org/10.1590/S0104-83332007000100006>

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. 2ª Edição. Campinas, SP: Pontes, 2009.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As Formas do Silêncio**: no movimento dos sentidos. 6ª edição. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2007.

OLIVEIRA, Cleide Ester. et al. **A construção do pânico moral a partir das questões de gênero e sexualidades nos discursos ultraconservadores no Brasil**. ex æquo, n.º 41, pp. 27-44. DOI:
<https://doi.org/10.22355/exaequo.2020.41.02>

SILVA, Jonathan; ARAÚJO, Alcemar. **A metodologia de pesquisa em análise do discurso**. Grauzero: Revista de Crítica Cultural, v. 5, n.1, p. 17-31, 2017.

SOUZA, Jessé. **A Elite do Atraso**: da escravidão a Bolsonaro. 1ª edição. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

UNFE. **Livres & Iguais: Nações Unidas pela Igualdade LGBT**. Disponível em: <https://www.unfe.org/pt-pt/campaigns/>. Acesso em: 11 de jan. 2023.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>
Acesso em: 11 de jan. 2023.

VENCATO, Anna Paula; VIEIRA, Regina Stela Corrêa. **Uma virada conservadora**: pânico moral, mídias digitais, (des)ilusões e (des)afetos no Brasil dos anos 2010. Revista Eletrônica Interações Sociais – REIS Revista de Ciências Sociais / ISSN 2594-7664 Artigo recebido em 30 de mai. de 2021/Aprovado em 6 de ago. de 2021

VOESE, Ingo. **Sobre as Noções de Língua e Discurso**. Leitura – Discurso: História, Sujeito e Ideologia: n. 30, jul. 2002-dez.2002.

CAPÍTULO 11

O FEMINISMO NEGRO DE BELL HOOKS.

Júlia Campos ¹

Feministas são formadas, não nascem feministas. Uma pessoa não se torna defensora de políticas feministas simplesmente por ter o privilégio de ter nascido do sexo feminino. Assim, como todas as posições políticas, uma pessoa adere às políticas feministas por escolha e ação (HOOKS, 2020, p. 25).

MULHERES NEGRAS E FEMINISMO.

Ser mulher negra é pensar como os eixos de diferenciação negativa nos insere no mundo já primado pelo racismo patriarcal capitalista heteronormativo. A seguir, traremos um breve relato da experiência de hooks com o sexismo, expondo um pouco de suas vivências que a fizeram criar teorias sem se preocupar necessariamente em cunhar conceitos – e, sim, preocupar-se em aplicar análises.

Diante de suas investigações, faz teoria a partir da dinâmica do seu corpo e das dinâmicas que o atravessam, como a tríade - classe econômica, gênero e raça; e nessa compreensão é que ela trabalha a teoria do gênero, abordando o processo de opressão das mulheres negras situadas à margem e apresentando possibilidades de descobrir no feminismo uma ferramenta de libertação das consequências perversas das opressões, as quais atingem a todos nós - mulheres e homens.

Em sua narrativa política, descreve o feminismo como sendo “um compromisso ético, político, teórico e prático com a transformação da sociedade a partir de uma perspectiva antirracista, antissexista, antilesbofóbica, anti-homofóbica, antitransfóbica, anticapitalista” (HOOKS, 2019, p. 11). O feminismo negro se propõe a um projeto social amplo que vai

¹ Mestranda em Direitos Humanos na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Educadora da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Pernambuco. Atua no estudo das relações étnico-raciais e de gênero no campo de educação em bell hooks. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/0578690664684621> ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8476-9359>

além das experiências das afro-americanas, por isso não é sobre igualdade de gênero. Promove a justiça social - a libertação de todas as pessoas, buscando formas coletivas de emancipação.

E, assim, está necessariamente comprometido com a erradicação da ideologia de dominação que permeia a cultura ocidental em seus vários níveis, bem como uma reorganização da sociedade em decorrência da qual o autodesenvolvimento das pessoas possa ter primazia sobre o imperialismo, a expansão econômica e os desejos materiais” (HOOKS, 2019, p. 56).

A partir de seus estudos e investigações sobre as diferenças da divisão do trabalho no período colonial entre os séculos XVI ao XIX nos Estados Unidos, analisa como a segregação ocupacional nessa época utilizou uma relação desigual entre homens negros e mulheres negras, revelando, assim, a institucionalização do sexismo e a presença do gênero que organiza relações de poder. “Sem uma teoria feminista libertadora não pode haver nenhum movimento feminista efetivo” (HOOKS, 2019, p. 87).

hooks narra em sua primeira obra - *E eu não sou uma mulher? Mulheres negras e feminismo* (1981), a experiência da mulher negra escravizada no período colonial e afirma que é possível interpretar dessa história que o sexismo já foi maior do que racismo. “O homem negro escravizado foi primordialmente explorado como trabalhador do campo; a mulher negra foi explorada como trabalhadora do campo, em atividades domésticas, como reprodutora e como objeto para o assédio sexual perpetrado pelo homem branco” (HOOKS, 2020, p. 47).

Esperando ganhar reconhecimento público por sua masculinidade, o patriarcado negro expôs a mulher preta aos trabalhos mais cruéis da escravidão. Foi a mão de obra – o trabalho, a área com maior destaque das diferenças impostas entre a feminilidade e masculinidade negra, o que expõe que por maior que fosse o sofrimento dos homens negros escravizados, a experiência do sexismo e a mulher negra escravizada no período colonial, deixa claro que as duas forças – racismo e a opressão de gênero, intensificaram a dor das múltiplas discriminações que essas mulheres sofreram. Isso porque, no passado, os homens eram grandes defensores da

submissão de mulheres por homens, porque reproduziam os padrões ao modelo de masculinidade da branquitude, esperando assim, ganhar reconhecimento público por sua masculinidade, demonstrando ser a figura dominante na família negra. Por analogia, hooks (2019, p. 87) acrescenta:

Nós sabemos que masculinidade patriarcal incentiva homens a serem patologicamente narcisistas, infantis e psicologicamente dependentes dos privilégios (ainda que relativos) que recebem simplesmente porque nasceram homens. Muitos homens sentem que a vida será ameaçada se esses privilégios lhes forem tirados, já que não estruturaram qualquer identidade essencial significativa.

Pensando na classificação dicotômica entre o feminino e masculino, reelabora a perspectiva da filosofia contemporânea e expõe sua teoria acerca do gênero como sendo uma tecnologia colonial de relações de poder, de controle e de mobilização dos aparelhos ideológicos do Estado. Isso significa o acesso e o controle dos espaços culturais, como a mídia, o cinema, a televisão, os jornais, os currículos das escolas e universidades, que foram e ainda são fundamentais. Eles produzem significados de massa patriarcal, reforçando a cultura dominante, bem como, representações negativas do feminismo. A voz que ali se fizera ouvir, até então, havia sido a do homem-branco-heterossexual (LOURO, 2008).

Gênero é aquilo que classifica. Produz o sujeito a partir de discurso específico. “Menino veste azul e menina veste rosa”. Na fala da ex-Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos do Brasil (e eleita Senadora da República) – Damares Alves, exemplificamos a perspectiva binária do gênero na atualidade, enquanto comportamentos ou dinâmicas específicas que são atribuídas para determinados corpos. “Meninos não brincam de casinha e as meninas não jogam futebol”, é um outro exemplo de como a sociedade machista mantém a ordem do poder patriarcal. “A objetificação é fundamental para esse processo de diferenças formadas por oposição. No pensamento binário, um elemento é objetificado como o Outro e visto como um objeto a ser manipulado e controlado” (COLLINS, 2019, p. 137).

“Gênero” ao invés de “sexo”, reforça a ideia de que as diferenças entre o homem e mulher não dependem das categorias inatas do ponto de vista

biológico, ou seja, não está relacionado com o sexo feminino e masculino, mas sim, com os fatores culturais da sociedade, assim como, não conceitua a existência e o destino das mulheres. Ainda sobre os símbolos e significados construídos sobre a base da percepção da diferença sexual entre o homem e a mulher, Guacira Lopes Louro (2008, p. 17) acrescenta: “Fazer-se mulher, dependia das marcas, dos gestos, dos comportamentos, das preferências e dos desgostos que lhes eram ensinados e reiterados, cotidianamente, conforme normas e valores de uma dada cultura”. hooks (2019, p. 16) traz um breve relato de sua experiência com sexismo, expondo que gênero é aquilo que classifica.

Cresci e fui educada no seio de uma família patriarcal; e foi a partir dela que desenvolvi uma consciência feminista. Meu grito de revolta feminista ocorreu quando decidi ingressar na universidade, desafiando as crenças patriarcais do meu pai e o receio da minha mãe, pois, na visão deles, estudar demais não “combinava” com os interesses de uma mulher de verdade.

Hall (2006, p. 28), no que tange à identidade construída do sujeito mulher pós-moderno, afirma que: “Aquilo que começou como um movimento dirigido à contestação da posição social das mulheres, expandiu-se para incluir a formação das identidades sexuais e de gênero”. O autor considera que o feminismo foi um dos cinco grandes avanços da teoria social e das ciências humanas. Para tanto, houve lutas e embates pelo direito ao voto, direitos sexuais reprodutivos e a universalidade da categoria mulher, decorrentes do discurso da ordem hegemônica ocidental, embora saibamos que Lelia Gonzalez antecipou esse debate ao defender que as abordagens de gênero estavam desvinculadas da cor da pele e da classe social, muito antes das teóricas feministas brancas iniciarem sua discussão sobre a excludente universalização da categoria “mulheres”.

É relevante evidenciar que a década de setenta é o período em que surgem os estudos de gênero e feminilidades. As mulheres dialogavam sobre ideias, testando e reformulando novos paradigmas, os quais passaram a ser teorizados em textos impressos. A criação dos Estudos de Mulheres como componente curricular acadêmico, colaborou com o alcance de maiores

audiências da teoria e pensamento feminista. Esse foi um dos grandes esforços para disseminar o real objetivo do feminismo, que, “dito de maneira simples, é um movimento para acabar com sexismo, exploração sexista e opressão” (HOOKS, 2019, p. 18).

As feministas – em especial, as intelectuais e universitárias, ganharam força por reivindicar a igualdade de direitos, especialmente em relação à organização da família, oportunidade de estudo e o ingresso ao mercado de trabalho em algumas profissões. No entanto, houve deslocamentos das proletárias – classe trabalhadora, donas de casa e das mulheres negras, porque a academia era, e ainda é, uma seleta instituição corporativa conservadora. Lelia Gonzalez (1988), vê a hierarquização de saberes como produto da classificação racial da população, uma vez que o modelo valorizado é universal e branco. A teoria feminista acaba incorporando esse mesmo modelo e estrutura o discurso das mulheres brancas como dominante.

Como crítica cultural, além de sofisticar a análise, hooks tem como objetivo fazer teoria – entender como tudo isso funciona e romper com esse processo violento, visto que a teoria é uma prática de compreensão do mundo e de sua corporalidade. Assim, expõe a falha de duas vertentes do feminismo estadunidense: o grupo de visão liberal e o grupo radical/revolucionário.

Às feministas liberais – um pequeno grupo de mulheres brancas, cultas, oriundas das classes média e alta estadunidenses, com perfil de alta escolarização, formaram uma base política e intelectual marcadamente burguesa, ou seja - que falavam a partir do centro, exigiram uma reforma política e jurídica - por meio de aprovação de leis e da disputa de mulheres para cargos empregatícios importantes. Mas não havia propostas para reformas sociais que abarcassem toda a população, sobretudo mulheres negras, latinas, pobres e trabalhadoras. Adotaram “um ponto de vista que muito raramente inclui aquelas que vivem à margem. A teoria feminista do centro é limitada, pois carece de análises que promovam a ampliação e acolhimento da pluralidade de vivências” (HOOKS, 2019, p. 01).

Este grupo de mulheres brancas letradas desejavam a igualdade de direitos como os homens, porém sem questionar-se “a que homens elas queriam se igualar”, se nem mesmo os homens são iguais entre si, dentro da estrutura social, cultural e racial. “O que está implícito nessa definição simplista

de libertação feminina é a desconsideração de raça e classe como fatores que, juntamente com o sexismo, determinam a forma e intensidade com que os indivíduos serão discriminados, explorados e oprimidos (HOOKS, 2019, p. 48).

Esse pensamento foi ilusório, visto que silenciar e invisibilizar a mulheridade oprimida não trouxe o caráter revolucionário necessário capaz de pôr fim aos privilégios da supremacia branca, e logo, às matrizes de dominação. O movimento de libertação das mulheres tem como objetivo acabar com a opressão sexista, o que significa que todas as mulheres são oprimidas. “Não bastava trabalhar teoricamente certos conceitos, era preciso também intervenção social na qual se pudessem operá-los numa experiência de transformação do “mundo da vida”, (GONZALEZ, 2010, p. 99).

Em contrapartida, “o feminismo radical trabalha pela erradicação da dominação e do elitismo em todas as relações humanas. “Feministas radicais desafiaram a noção vigente de poder e dominação e tentaram transformar seu significado” (HOOKS, 2019, p. 131). Esse movimento revolucionário - com interesse em reformas sociais, valorizaram todas as mulheres como aliadas. Compreendiam sobre as políticas de dominação e reconheciam ser necessárias as transformações sociais, por meio da interconexão dos diversos sistemas de dominação, sobretudo, cor de pele e classe social, ainda que o foco fosse na classificação dicotômica que conhecemos – feminismo *versus* masculino. Porém, viam todos os homens como inimigos, opressores.

Essas mulheres criaram o *slogan* “o pessoal é político”, cujo propósito era trazer a esfera do privado para o debate político, revelando que as suas práticas pessoais também eram de interesse social e coletivo. Sem consequência, muitas mulheres desenvolveram uma contracultura centrada em si mesma, dando voz apenas a sua experiência pessoal e fazendo disso o seu foco. Logo, o projeto para a coletividade foi esquecido.

bell hooks aponta duas falhas no feminismo radical: a insistência do que o homem é o inimigo, blindando a possibilidade de análise da dimensão real da opressão e dominação patriarcal; e faz uma crítica contundente ao *slogan* “o pessoal é político”, uma vez que a proposta do movimento de libertação da mulher é projeto de justiça social, logo, um projeto coletivo. Neste caso, o termo pessoal ficou restrito a uma pessoa ou a um pequeno grupo. Segundo ela:

O foco feminista no eu, não foi então ligado a um processo de politização radical, mas um processo de despolitização. Popularmente a importante missão não era mudar radicalmente nossa relação com o eu e a identidade, educar para uma conscientização crítica tornar-se politicamente engajada e comprometida, mas explorar a identidade e afirmar e defender a primazia do eu como ele já existia. Tal foco era fortalecido dentro do movimento feminista por uma ênfase no estilo de vida, em ser politicamente correto em sua representação do eu, ao invés de ser político. (HOOKS, 2019, p. 221).

O desenvolvimento de uma contracultura – do mundo centrado nas mulheres raivosas, hostis e revoltadas, evocando uma guerra entre homens e mulheres –, distanciou o movimento feminista do seu autêntico objetivo da luta de classe para acabar com a opressão sexista, pois a única esperança de mudança social exige a participação de todos, inclusive dos homens. Foi a grande falha do movimento das mulheres revolucionárias. Com a derrota, o referido grupo apoiou efetivamente o coletivo da mulheridade branca intelectual. O feminismo liberal e seu poder de classe provou ser mais importante do que o ideal do movimento social feminista.

O sufrágismo trouxe para essas mulheres o debate não só do direito ao voto, mas também, a luta pela valorização da mulher em todas as esferas, reivindicando as diferenças biológicas e seu poder político da cidadania, o que havia sido pleiteado por Olympe de Gournay - escritora e atriz, que estimulada pelos ideais de liberdade e igualdade contidos na universalidade presente na base do texto da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1776), escreveu a Declaração dos Direitos da Mulher e Cidadã (1791), reivindicando as diferenças biológicas, as quais, não poderiam explicar a exclusão das mulheres do poder político e do exercício da cidadania.

Só a partir de 1918 - embora com setenta anos de atraso, o movimento sufragista teve seu instrumento de luta aprovado. Mesmo que excludente, porque “a declaração ignorava totalmente a difícil situação das mulheres brancas de classe trabalhadora, bem como a condição das mulheres negras tanto do Sul quanto do Norte” (DAVIS, 2016, p. 64), foi uma importante conquista para as mulheres estadunidenses da burguesia e da classe média que passaram a ter direito ao voto.

É relevante destacar que o movimento sufragista teve como representação dois abolicionistas importantes: Elizabeth Cady Stanton – primeira mulher a reivindicar o direito de todas as mulheres ao voto – incluindo as negras; e Frederick Douglass - ex-escravizado – o mais importante abolicionista negro dos Estados Unidos da América e um dos poucos homens a lutar pela igualdade entre as raças e o sexo - homens e mulheres.

O sufrágio foi importante para a história da luta das mulheres. Sobretudo, porque diz sobre uma conquista resultante da ação coletiva. A ideologia sexista ensina às mulheres que, pelo simples fato de serem do sexo feminino, elas já são vítimas (HOOKS, 2019, p. 82). Concordando com Djamila Ribeiro (2018, p. 46), “é importante ressaltar que não existe apenas um enfoque feminista: há diversidades quanto as posições ideológicas, abordagens e perspectivas adotadas, assim como há grupos diversos, com posturas diferentes”.

Por isso, nós – feministas antirracistas, temos o dever de formular críticas contundentes partindo da interseccionalidade e produzir outra metodologia epistemológica capaz de dar conta de que o feminismo é para todos. Patricia Hill Collins (2021) endossa “que a teoria é prática pessoal”. A teoria e a prática são elementos indissociáveis. Uma depende da outra.

Teoria é uma prática de compreensão do mundo e de sua corporalidade. Aplicada as suas análises, hooks aponta críticas para o instrumental teórico o qual não deu conta de que o feminismo é para todo mundo, pois não conseguiu compreender as dinâmicas históricas, culturais e sociais, resultando na instabilidade do movimento. Ao mesmo tempo, esboça uma definição do termo:

Para mim, o feminismo não é simplesmente uma luta para acabar com chauvinismo masculino ou um movimento para garantir que as mulheres tenham direitos iguais aos homens; é um compromisso para erradicar a ideologia de dominação que permeia a cultura ocidental em vários níveis – sexo, raça e classe social, para citar alguns – e um comprometimento de reorganizar a sociedade dos Estados Unidos de maneira que o autodesenvolvimento das pessoas possa preceder o imperialismo, a expansão econômica e os desejos materiais (HOOKS, 2020, p. 306).

Nesse contexto, as escrituras de mulheres afrodescendentes afirmam que o feminismo não nasceu no século XX. O marco civilizatório do movimento feminista negro surgiu no século XIX quando *Soujourner Truth* – ex-escravizada e militante abolicionista – deu voz às suas experiências através da eloquente oratória, na convenção de mulheres em Akron - Ohio, em 1851. Usando de uma lógica irrefutável para derrubar as alegações incompatíveis dos patriarcas acerca do sufrágio, denuncia:

Aquele homem ali diz que é preciso ajudar as mulheres a subir numa carruagem, é preciso carregá-la quando atravessam um lamaçal, e elas devem ocupar sempre os melhores lugares. Nunca ninguém me ajuda a subir numa carruagem, a passar por cima da lama ou me cede o melhor lugar! E não sou eu uma mulher? Olhem para mim! Olhem para meu braço! Eu capinei, eu plantei, juntei palhas nos celeiros, e homem nenhum conseguiu me superar! E não sou eu uma mulher? Consegui trabalhar e comer tanto quanto um homem – quando tinha o que comer – e aguentei as chicotadas! E não sou eu uma mulher? Pari cinco filhos, e a maioria deles foi vendida como escravos. Quando manifestei minha dor de mãe, ninguém, a não ser Jesus, me ouviu! E não sou eu uma mulher? (RIBEIRO, 2018, P.51-52).

Enquanto as líderes brancas tentaram impedi-la de falar, Truth, como a única mulher negra presente nesse evento em decorrência de suas causas abolicionistas, relatou de maneira poética o tratamento desumano atribuído às mulheres pretas assim como ela – mãe, trabalhadora, doméstica, torturada e estuprada; ao mesmo tempo em que questionou a definição do termo mulher, articulando classe, raça e gênero. Na ocasião, ela estava ‘fazendo’ feminismo – teoria crítica que questiona a condição de subjetividade, atribuídos aos corpos femininos negros e seus papéis sociais. “Truth desconstrói as noções vigentes do que é ser mulher. Histórias, narrativas e princípios bíblicos são escolhidos por sua aplicabilidade às experiências dos afro-americanos e se tornam representações simbólicas de um amplo conjunto de experiências” (COLLINS, 2019, p. 413).

Soujourner expõe que o conceito de mulher é algo culturalmente construído. Também, ao declamar poeticamente nossas relações, reposiciona esse discurso de uma maneira desafiante, porque o que ela ensina – a nós,

mulheres e homens negros - é que o lugar de fala (de onde se fala) é fundamental, mas o que deve nos interessar é a estratégica “fala como lugar”. Sua fala abriu caminhos para outras afrodescendentes expressarem seu ponto de vista. Este é um dos legados que ela nos deixa.

Séculos depois da retórica desafiadora e corajosa de Truth, a filósofa Lélia Gonzalez, numa conferência na PUC Rio em 1994, disse: “o lixo vai falar e numa boa”. A feminista negra não fala apenas como argumento retórico para chocar a plateia. Discursa como uma teórica da psicanálise (sua quarta formação, depois de três licenciaturas), deslocando o lugar de silenciada – do lixo, pela fala significativa da profissional que incentiva a todas nós a instituir novos lugares através da voz, tomando como objeto os processos mentais - emoções, pensamentos, sentimentos e impulsos, para reconstruir a autoestima e autoconfiança necessárias para ocupar este ‘outro lugar’, de onde nossas vozes ecoam em espaços seletos. Assim como Sojourner, Lélia estabelece esse “outro lugar” para si enquanto pessoa, mas também para todas nós mulheres negras. Ou seja, ela institui “a fala como lugar” – refuta que só as vozes da mulheridade e do patriarcado colonial brancos é legítima.

Em seu artigo - Racismo e sexismo na cultura brasileira (1983), apresenta um conjunto de reflexões acerca da importância da nossa fala nos espaços públicos, invocando que é necessário falar para nos realocarmos da margem – “o não-lugar” da mulata, da senzala, do quilombo, mãe preta e mucamba -, condição escravocrata aprisionada pelo imaginário dominante que nos coloca como sujeito subalterno; para transitarmos pelo centro. Da mesma forma, a autora repudia a hierarquização epistemológica eurocêntrica justificada pela pseudociência de que a negra - e negro também, têm incapacidade intelectual, quando na verdade, o que temos é um sistema educacional injusto. A feminista negra reconhecia a importância do feminismo para o combate ao racismo, sexismo e elitismo, e buscou novas formas de ser mulher. Este trabalho é sobre isso!

Indo ao encontro das reflexões epistemológicas de Lélia Gonzalez, bell hooks acrescenta que a fala é também instituidora de novos lugares. Porque só a partir desse outro lugar é que nós podemos ser ouvidas. “Falar se torna tanto uma forma de se engajar em uma autotransformação ativa, quanto um ritual de passagem. Apenas como sujeitos é que nós podemos falar”, diz ela:

Para nós a fala não é somente uma expressão de poder criativo; é um ato de resistência, um gesto político que desafia políticas de dominação que nos conservam anônimos e mudos. Sendo assim, é um ato de coragem – e, como tal, representa uma ameaça. Para aqueles que exercem o poder opressivo, aquilo que é ameaçador deve ser necessariamente apagado, aniquilado e silenciado. (HOOKS, 2019, p. 36-37).

A frase pungente da intelectual é mais uma denúncia que o nosso povo negro ainda luta pelo direito a voz. Da mesma forma, pelo reconhecimento de escrever sobre nós – nossa cultura, nossa vida. Porque apesar da fala ser um ritual de passagem, a escuta atenta é uma decisão política dos homens e mulheres dominadores - dos grupos hegemônicos. Entendendo a linguagem como estrutura de poder, é importante ressaltar que “o lugar de fala” tem um longo concurso teórico e também no ativismo, mas é preciso que junto com o lugar de fala, a gente pense como “a fala pode ser um lugar” em que “de objeto a gente vire sujeito”. É um convite para compreendemos o que é e quais os objetivos do movimento de libertação das mulheres.

Esse cenário levou à auto-organização do coletivo de mulheres negras da margem, revelando o feminismo negro como um deslocamento de mulheres de cor que estão comprometidas com a luta pela justiça social - igualdade de direitos e solidariedade coletiva. Sua base é interpretar o mundo a partir de sua vivência. Tem como objetivo descentralizar a humanidade focada na figura do homem branco valorizado da classe média e da burguesia. Ou seja, promove a libertação de todas as pessoas, focando em projetos coletivos de emancipação. Por isso hooks “sintetiza a importância do feminismo negro para o debate político. Pensar com opressões se combinam e se entrecruzam, gerando outras formas de opressão, é fundamental para se considerar outras possibilidades de existência” (RIBEIRO, 2018, p. 122).

A *práxis* epistemológica do movimento feminista da diáspora negra ressalta a importância do conhecimento aliado a pluralidade de diversos saberes, a incluir os homens. Esse novo olhar do feminismo negro, ou seja, antirracista, integrou à luta do movimento negro, das mulheres de cor e a pobreza da raça, ilustrando as interconexões de gênero, classe e etnia, os quais se constroem mutualmente. Patrícia Hill Collins (2019, p. 332 e 333) traz uma excelente contribuição acerca do ativismo das mulheres afro-

estadunidenses, mas que se traduz à luta das feministas negras por todo o mundo.

As mulheres negras desenvolvem o ativismo em duas dimensões primárias. A primeira é a luta pela sobrevivência do grupo, que consiste em ações que levam as mulheres negras a criar esferas de influência no interior das estruturas sociais existentes. [...] A segunda dimensão do ativismo das mulheres negras consiste na luta pela transformação institucional, ou seja, iniciativas que buscam mudar políticas e procedimentos discricionários no governo, nas escolas, no mercado de trabalho, na imprensa, no comércio e em outras instituições sociais.

O movimento feminista negro deu destaque a raça. “Enegreceu o lugar que ocupamos no gênero” (HOOKS, 2019, p. 01). Organizou uma agenda de mulheres negras, dando evidência a opressão racista como fator determinante para construção de uma nova autonomia política. Essa mulheridade reconheceu a importância da teoria e prática para a luta e conquistas de todas as mulheres, porém nunca conseguiram formar alianças com as feministas liberais por não ampliarem seu debate sobre nossas reivindicações e acolherem a nossa pluralidade de vivências. Era, e continua a ser do nosso interesse, parafraseando Sueli Carneiro, um feminismo que “tem como principal eixo articulador o racismo e seu impacto sobre as relações de gênero, uma vez que ele determina a própria hierarquia de gênero em nossas sociedades” (CARNEIRO, 2003, p. 50).

Mulher negra decolonial, hooks empreendeu deslocamentos para educar as mulheres – e homens também, a expandir a consciência crítica, para o despertar rumo a libertação. Nos faz compreender que ser mulher negra é pensar como os dois eixos de diferenciação negativa de raça e gênero, nos insere no mundo já primado pelo capitalismo voraz traduzido em sua forma neoliberal, e pelas desigualdades entre mulheres e homens. Notadamente, há nela o comprometimento com a educação libertária, que nasceu “da interação entre as pedagogias anticolonialistas, crítica e feminista, cada uma das quais ilumina as outras” (HOOKS, 2017, p. 20).

É através da teoria feminista que ela formula críticas teóricas partindo da interseccionalidade para pensar a sociedade e sua relação de poder. Nesse

sentido: “tanto a lógica da incorporação do gênero quanto o foco atual no racismo e em formas de intolerância correlatas refletem a necessidade de integrar a raça e outras diferenças ao trabalho com enfoque de gênero das instituições de direitos humanos” (CRENSHAW, 2002, p. 173). O conceito de interseccionalidade, tal qual formulado pela feminista Kimberlé Crenshaw, trata:

[...] do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Surge da crítica feminista negra de que o machismo, o racismo e outras formas de humilhar a mulher preta, se somam, ou seja, são heterogêneas. A intelectual afro-estadunidense – Crenshaw, trouxe à luz a necessidade de estudar as sobreposições entre o sexismo, o racismo patriarcal e outros preconceitos, a fim de compreendermos a unidade dessas teorias e tratá-las adequadamente como categorias diferentes de subjugar a mulher. Carla Akotirene (2019, p. 19) contribui ao evidenciar os objetivos de múltiplas estruturas dinâmicas que estão imbricadas entre si.

A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais.

Apesar da bell hooks não trabalhar com o termo “interseccionalidade”, por ter sido cunhado por Crenshaw posteriormente as publicações originais das obras as quais estamos estudando, a autora já entendia que “o machismo, racismo e exploração de classe constituem sistemas interligados de

dominação – de que sexo, raça e classe, e não somente sexo determinam a natureza da identidade, do *status* e da circunstância de qualquer mulher” (HOOKS, 2019, p. 63).

Com isso, a interconexão ou inter-relação - termos sinônimos de interseccionalidade, nos faz compreender que estes cruzamentos e marcadores da diferença, constituem a sociedade. Não só as estruturas interseccionais da mulher negra, mas também, outras estruturas de interseção marcadas pela diversidade.

Patrícia Hill Collins traz um dos pontos da radicalização da consciência no pensamento de hooks, ao afirmar:

Feministas negras - como bell hooks -, podem ter identificado um elo crucial entre sistemas interligados de opressão. Esses grupos observam que algumas ideias básicas perpassam múltiplos sistemas de dominação. Um dessas ideias é o pensamento dualístico do tipo ou este ou aquele, que hooks defende ser “o componente central de todos os sistemas de dominação na sociedade ocidental (COLLINS, 2016, p. 19).

No entanto, hooks (2019) nos diz que o reconhecimento dessa interconexão enfatiza a diversidade da experiência, forçando uma redefinição dos termos para a unidade, porém, não como um conceito, e sim como um disposto interpretativo. Estrategicamente, a autora nos provoca ao dizer que o esforço primário para erradicar a opressão e discriminação em todas as suas formas, é o movimento feminista. Ao mesmo que, tem ciência de que o feminismo não é a base de todas as estruturas opressivas, porque:

É a forma de dominação que estamos mais propensos a encontrar de modo permanente na vida cotidiana. Diferente de outras formas de dominação, o machismo molda e determina diferentemente relações de poder em nossas vidas privadas, em espaços sociais familiares, no contexto mais íntimo (casa) e nas esferas mais íntimas de relações (família) (HOOKS, 2019, p. 61).

A intelectual revela que a solidariedade política no movimento é fundamental, para torná-lo uma atividade de massa. Isso porque em sua essência, o feminismo negro se propõe a um projeto muito mais amplo que vai

além das experiências afro-americanas. Por isso não é sobre igualdade de gênero. É sobre justiça social. Não hierarquiza opressões. Portanto, não está em disputa. Quando pensamos no movimento pela libertação de mulheres, desejamos romper com dinâmicas do gênero na sociedade contemporânea, associadas a todos os tipos de violências e intolerâncias contra o ser humano – seja mulher ou homem. Audre Lorde, corrobora com suas aprendizagens:

Aprendi que o machismo (uma crença na superioridade inerente de um sexo sobre os outros e, portanto, seu direito a dominância) e o heterossexismo (uma crença na superioridade inerente de uma forma de amor acima de todas as outras e, portanto, seu direito a dominância) emergem ambos da mesma fonte que o racismo – uma crença na superioridade inerente de uma raça sobre todas as outras e, portanto, seu direito à dominância (LORDE, 2020, p. 63).

Subjacente a essas crenças, é possível afirmar que o poder é constitutivo das relações sociais, cujo controle está em mãos da ordem patriarcal capitalista supremacista heteronormativa branca, a qual sustenta não só a opressão de gênero, como também o racismo, elitismo, homofobia, xenofobia, intolerância religiosa, entre tantas outras, infelizmente. Na perspectiva feminista negra - em que vivemos entre encruzilhadas, fronteiras e interseccionalidades, o poder que emana de nós é coletivo. Se relaciona com ações comunitárias (de grupos minoritários) com objetivo maior de reconstruir as bases histórico-culturais e sociopolíticas, com pretensão de romper o que está posto - entendendo ser todas as vertentes opressoras. Hannah Arendt (2001, p. 36) concorda conosco ao interpretar o poder a partir da ação coletiva, pois:

[...] O poder corresponde a habilidade humana não apenas para agir, mas para agir em conjunto. O poder nunca é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e permanece em existência apenas na medida em que o grupo conserva-se unido. Quando dizemos que alguém está “no poder”, na realidade nos referimos ao fato de que ele foi empossado por um certo número de pessoas para agir em seu nome.

Dentro das premissas sugeridas, o poder é a síntese do processo da (re)construção de nossas vidas, sobre bases sólidas sociais, históricas, políticas e culturais. Para tanto, o movimento da mulheridade negra soma esforços para empoderar a todas nós. Inicialmente, se trata de ‘dar poder’ a si mesma com autoestima e autoconfiança, a fim de assumirmos o controle de nossas vidas - sem ser esse, com ênfase em si própria; e posteriormente empoderar as nossas irmãs forasteiras como sujeitos de mudança. “Quando uma mulher se empodera, tem condições de empoderar as outras” (RIBEIRO, 2018, p. 136).

Empoderar, deriva do termo empoderamento – prática social ‘de preocupar-se com o outro’ surgida no movimento feminista negro, buscando superar as barreiras impostas pelas violências que se cruzam e incidem sobre a realidade social dessas mulheres marginalizadas aqui e em outros lugares da diáspora. “Proporcionar novos conhecimentos sobre nossas próprias experiências pode ser empoderador (COLLINS, 2019, p. 434). É importante destacar que nossa interpretação da palavra tão disputada academicamente e interpretada de diferentes formas, surge não só do arcabouço teórico que sustenta esta pesquisa, mas também, da crença de que experiências produzem conhecimento. Logo, compreendemos que é um conceito surgido da *práxis* para a teoria. E não o contrário.

Para hooks (2019, p. 80), é relevante nomear uma nova teoria dialógica para as mulheres que se sentem vitimizadas saíam do campo de imobilização – da inércia, e assumam sua autorresponsabilidade e poder na luta contra as estruturas opressoras. A intelectual pensa formas coletivas de encorajar a mulheridade negra, logo, pensa em empoderamento comunitário, solidariedade e sua dimensão política – mobilização grupal, como sendo instrumento de emancipação social através da quebra e queda das barreiras impostas pelo racismo e sexismo, especialmente. Sobre a participação da comunidade na gestão pública, Joice Berth (2019, p. 83) reitera:

Isso significa dizer que falar em empoderamento de um grupo social é necessariamente falar sobre uma democracia e expansão da sua atual restrita aplicação. Empoderamento, na vida política, também é efetivado pelo exercício dos direitos políticos, entre os quais, a participação como cidadão e cidadã

na discussão pública é a principal ferramenta. Por sua vez, quando falamos de grupos oprimidos, cujas vozes muitas vezes são silenciadas, conforme vimos anteriormente, o acesso a espaços de decisões em sociedade é uma dentre tantas estratégias de resistência.

Para nós, antirracistas – ou mulheristas – como define Alice Walker (1983) para localizar uma feminista negra ou não branca, o empoderamento é o processo da conquista da libertação. É um instrumento de poder de dentro para fora. Tem a ver conosco e com o/a outro/a, porque entendemos que “quando mostramos nossa preocupação como coletivo, fortalecemos nossa solidariedade” (HOOKS, 2019, p. 162). Nosso objetivo maior é assumirmos maior controle sobre nossas vidas, nos libertando das amarras sexistas do gênero e do racismo, que objetifica os nossos corpos e nossas emoções. Reivindicamos um feminismo negro totalmente oposto as concepções hegemônicas.

Para tanto, a teoria feminista de bell hooks atribui ao homem um papel fundamental para a transformação social emergente. A intelectual os convida a fazer uma dobra ética – refletir sobre suas contradições e seus afetos. Procura deslocar o estudo das masculinidades voltado exclusivamente para o homem, porque existem pesquisas sobre esse tema sem homem, uma vez que não é sobre corpos, mas sim, posições de dominação de poder. O que significa que a masculinidade não é qualidade exclusiva dos homens. Embora aqui também há a hierarquização de múltiplas masculinidades. Com isso, a autora nos convida a entender o porquê dentro das possibilidades de transformação de pôr fim ao imperialismo do patriarcado, compreender as masculinidades é necessário. E comunica que não é sobre equidade de gênero, e sim, erradicação das opressões.

Os estudos das masculinidades surgiram com a ascensão do movimento feminista, como resultado de pesquisas acadêmicas no campo das ciências humanas e sociais, sobretudo por pesquisadoras feministas curiosas em compreender melhor os homens e suas especificidades. O desenvolvimento dessa área de estudo vem cumprindo a função de falar dos homens numa perspectiva pouco abordada: suas relações com a emoção, sexualidade, parentalidade, autocuidado, reconhecimento e afeto, importantes

para entender o porquê das conexões de diferentes sexos produzirem desigualdades e continuar a buscar, resultados capazes de promover o respeito às diferenças.

Falar de masculinidades é falar de poder. Relações que estabelecem uma contraposição a feminilidade, organizado pela perspectiva dicotômica feminino e masculino - no sentido de fêmea e macho, os quais naturalizam as desigualdades de gênero atravessadas por relações de autoridade e controle que atribui ao homem, historicamente, uma posição dominante em relação à mulher, decorrentes de símbolos e significados socioculturais atribuídos a cada um deles. O caráter móvel da relação entre homens, poder e a masculinidade fica evidente quando analisamos o recorte etnográfico para compreender que existem identidades masculinas diferentes agenciadas por raça, classe social, geografia, sexualidade, entre outros.

Ao tratar dos aspectos relacionais, em suas micro e macrorrelações com as mulheres, hooks identifica dois tipos de masculinidades: hegemônica e subordinada – a masculinidade negra; e diante de suas análises, cunha o conceito de masculinidade feminista. A saber, a masculinidade hegemônica é um consenso dos padrões característicos do homem – falocêntrico, machão, com espírito de defesa, durão, capaz de esconder seus sentimentos. Propõe-se explicar que a religião substancia a justificação dos homens manterem papéis sociais dominantes sobre as mulheres.

Por analogia, a masculinidade feminista é a mulher que reorganiza o ser homem - está presente nas mulheres que mantem o sexismo. Categoria bastante relevante para pesquisas, uma vez que nos dar pistas de como a masculinidade é construída. Fazendo um trocadilho com a popular frase de Simone de Beauvoir - “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, e aplicá-la ao homem, percebemos que a pretensa virilidade masculina é posta em xeque por outros tipos de masculinidades, como por exemplo a feminina ou feminista (para bell hooks). A masculinidade, portanto, é um conjunto de signos que são construídos, destruídos e ressignificados ao mesmo tempo de acordo com o corpo que o utiliza, revelando que é preciso reconhecer o papel das mulheres na manutenção e perpetuação do sexismo. O patriarcado não tem gênero. Já o retrato da masculinidade negra que emerge do patriarcado capitalista branco, construiu a imagem do preto másculo como fracassado, preguiçoso,

violento, perigoso e incapaz, mas a realidade é que são apenas homens negros, pobres e subalternos que

queriam que as mulheres negras se conformassem com as normas estabelecidas pela sociedade branca. Queriam ser reconhecidos como “homens”, como patriarcas, pelos outros homens, incluindo os brancos. Contudo não poderiam assumir essa posição se as mulheres negras não estivessem dispostas a se conformar com as normas de gênero machistas predominantes” (HOOKS, 2019, p. 179).

O patriarcado negro expôs a mulher preta aos trabalhos mais cruéis da escravidão, pois acreditavam que nascer homem – mesmo que escravizado, seria ter um direito nato a poder e privilégios sobre as mulheres, principalmente as negras. “Racismo sempre foi uma força que separa homens negros de homens brancos, e sexismo tem sido uma força que une os dois grupos” (HOOKS, 2020, p. 163).

Apesar de centenas de anos terem se passado, na contemporaneidade, o movimento pela libertação negra, ainda encontra a resistência do homem a desafiar a ordem patriarcal, o que sustenta a violência e ódio entre mulheres e homens pretos. hooks (2022, p. 15)

estabelece uma capacidade crítica criativa de enxergar a masculinidade negras em dois eixos: as formas que não contempladas pelo padrão unidimensional do Homem da masculinidade hegemônica patriarcal; e o “não-lugar” que o ser negro preenche dentro do projeto limitado e violento da masculinidade falocêntrica.

A teórica feminista traz em seu novo livro: A gente é da hora - homens negros e masculinidades, um ensaio contemporâneo do machismo reorganizando o contexto colonial numa perspectiva histórica. A obra dedicada as masculinidades negras, provoca e desassossega, em especial, os homens negros e os convoca a responsabilidades - “transgredir os limites estabelecidos pelo racismo, nos curar e criar conexões” (HOOKS, 2022, p. 11) com a masculinidade revolucionária.

É sabido que compreensão do modo como os homens e mulheres machistas entendem e expressam identidades de gênero – o modelo

hegemônico de masculinidade, vem do período escravocrata, em que os homens brancos criaram uma hierarquia social baseada não só em raça, mas também no sexo, que posicionou a eles - os homens (brancos) em primeiro lugar – o modelo universal, denotando atributos de força, virilidade, proeza física e vigor. Diante dessa análise sobre o estado da arte com foco feminista nos homens, hooks aponta que

eles não foram ensinados a acreditar que igualdade social é um direito inerente que todas as pessoas possuem, mas foram socializados para acreditar que é de natureza dos homens desejar e ter acesso a poder e privilégio (HOOKS, 2020, p. 162).

Nesse prisma, a autora reconhece que o exercício da investigação teórica sobre os estudos das masculinidades é de fundamental importância para identificar erros, revisar caminhos, resgatar o caráter plural, polissêmico e crítico das leituras feministas; e construir novas bases para transformar as relações entre mulheres e homens mais democráticas - transformação progressiva e efetiva.

Para tanto, atribui a educação o maior valor como instrumento para a mudança que busca romper com as desigualdades históricas, socioculturais, econômicas e políticas entre meninas e meninos, e mulheres e homens. O ensino para a prática de liberdade no pensamento da autora é pilar de combate ao enfrentamento à dominação, por isso outro aspecto importante e necessário para a sua pedagogia crítica é a educação feminista. “É preciso rejeitar o caráter fixo e permanente da oposição binária, precisamos de uma historicização e de uma desconstrução autêntica dos termos de diferença sexual” (SCOTT, 1990, p. 18).

Essa deve ser a estratégia da escola – como um território de análise, para a utilização da categoria gênero e reflexão dos temas tradicionais da história, tais como a política e o poder. “Para educar para a liberdade, portanto, temos que desafiar e mudar o modo como todos pensam sobre os processos pedagógicos. Isso vale especialmente para os alunos” (HOOKS, 2013, p. 193).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

hooks é um bálsamo para nós. A radicalização de seu pensamento sobre o feminismo negro traz elementos fundamentais para reelaborarmos e ressignificarmos a *práxis* contemporânea - vivendo nosso tempo, ao mesmo tempo que o negamos. Nos faz refletir a tragédia da escravidão que nos destituiu de direitos, objetificou e nos desumanizou, mas também é desse lugar da falta e margens, que (re)existimos e (re)construímos outras vozes.

Para tanto, ouvimos sua voz ao atribuir a educação feminista o caminho para reconhecer o imperativo de mudanças sociais. Destaca que é necessário pensar o homem como fundamental. Propõe repensar a escrita da literatura infantil, “exatamente porque crenças e identidades ainda estão sendo formadas” (HOOKS, 2020, p. 46). Também discute criar programas para alfabetizar mulheres, ensinando-as a ler e escrever, além disso, a pensar de forma crítica e analítica, para encorajá-las a desenvolver seu intelecto e escrever novas epistemologias sobre a corporeidade feminina negra. As escrevivências fazem mensurar o racismo estrutural, as desigualdades de gênero e acesso à cidadania e aos direitos sociais que habitam no espaço de construção do conhecimento (EVARISTO, 2017).

A presença de mulheres negras na literatura feminista contribui para o necessário incômodo no interior das produções científicas hegemônicas. Confronta a monocultura da ciência moderna do conhecimento branco e ocidental, instituindo não só o lugar de fala, mas a “fala como lugar” para discursarmos sobre a nossa teoria feminista que se trata de um conceito filosófico, porque existem esforços epistemológicos, ontológicos e fenomenológicos na construção de um processo de entender o mundo. O conhecimento destrói mitos.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ARENDT, Hannah. **O declínio do Estado-nação e o fim dos direitos do homem**. In:____. *Origens do totalitarismo*. Parte II. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BERTH, Joice. **Empoderamento**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Pólen, 2019.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano Editora, v. 49, p. 49-58, 2003.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com *Outsider Within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e Estado**. v.31, n.1, p. 99-127, 2016.

_____. **Interseccionalidade**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

_____. **Pensamento Feminista Negro**: conhecimento, consciência e a política do empoderamento. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas da discriminação racial relativos ao gênero. **Revistas Estudos Feministas**, ano 10, jan/jul., p. 171-188, 2002.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

EVARISTO, Conceição. Escritora Conceição Evaristo é convidada do Estação Plural: depoimento [jun. 2017]. Entrevistadores: Ellen Oléria, Fernando Oliveira e Mel Gonçalves. TVBRASIL, 2017a. YouTube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Xn2gj1hGsoo>. Acesso em 02 mar. 2022.

GONZALEZ, Lelia. “**A categoria político-cultural da amefricanidade**”. Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, n. 92-3, p. 69-82, jan./jun. 1988.

_____. **Retratos do Brasil negro**. São Paulo: Selo Negro, 2010.

HALL, Stuart. **Identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: 12. ed., DP&A, 2006.

HOOKS, Bell. **A gente é da hora - homens negros e masculinidades**. 1. ed. São Paulo: Elefante, 2022.

_____. **E eu não sou uma mulher?**: mulheres negras e feminismo. 5. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

_____. **Ensinando Pensamento Crítico: sabedoria prática.** São Paulo: Elefante, 2020.

_____. **Erguer a Voz: pensar como feminista, pensar como negra.** São Paulo: Elefante, 2019.

_____. **O Feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras.** 11. ed. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos, 2020.

_____. **Teoria Feminista: da margem ao centro.** São Paulo: Perspectiva, 2019.

LORDE, Audre. Não existe hierarquia de opressão. Tradução e comentários de Renata. Disponível em: < <http://www.geledes.org.br/nao-existe-hierarquia-de-opressao/>>. Acesso em: 06 agosto 2022.

Louro, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pro-Posições** [online]. 2008, v. 19, n. 2 [Acessado 30 Agosto 2021], pp. 17-23. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-73072008000200003>>. Epub 17 Set 2010. ISSN 1980-6248. <https://doi.org/10.1590/S0103-73072008000200003>.

_____. LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: Uma estrutura pós-estruturalista. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

RIBEIRO, Djamila. **Quem tem medo do feminismo negro?** 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

_____. **O que é lugar de fala?** São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais.

_____. **Pequeno Manual Antirracista.** 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação & Realidade, Porto Alegre: UFRGS, v. 16 n.2, jul/dez, 1990. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>>. Acesso em: 17 Mai 2020.

CAPÍTULO 12

DIREITOS HUMANOS, MULHERES NEGRAS E POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

Aristeu Portela Jr.¹

Ana Camila de Oliveira²

Ruhana Berg da Silva Araújo³

INTRODUÇÃO

Não muito tempo atrás, quando no Brasil se discutia a viabilidade de implementação de cotas para pessoas negras nas universidades públicas, circulava amplamente o argumento de que tais ações afirmativas não eram necessárias porque o racismo não era obstáculo para o ingresso no ensino superior. Afinal de contas, segundo essa perspectiva, “racismo” diz respeito às discriminações no âmbito interpessoal, não tendo uma relação direta com as condições que facilitam ou obstaculizam o acesso a determinados bens e instituições sociais (como a universidade pública). Não caberia, nesse sentido, a construção de políticas públicas voltadas para a ampliação de tal acesso levando em conta a pertença racial dos indivíduos.

Embora não seja nosso propósito, neste trabalho, analisar tais argumentos e suas contradições, é pertinente mencioná-los porque eles representam a antípoda da percepção que fundamenta a construção de

¹ Aristeu Portela Jr. é doutor em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco, professor do Departamento de Educação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, e professor do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2261345425063739>. ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-7008-783X>.

² Ana Camila de Oliveira é mestra em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco, Especialista em Ciência Política pela Universidade Cândido Mendes, e Advogada com bacharelado em Direito pela Universidade Regional do Cariri. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8490587020304752>.

³ Ruhana Berg da Silva Araújo é Bibliotecária e Filósofa. Mestra em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco. Desenvolve estudos na área de gênero e raça, com foconas mulheres negras. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7553005134614945>.

políticas públicas voltadas para a garantia dos Direitos Humanos da população negra no Brasil. Em outras palavras, tais políticas têm como ponto de partida a constatação de que o racismo não se restringe à conformação de ideias preconceituosas e à disseminação de práticas interpessoais discriminatórias (o que, por si, já exigiria uma intervenção para coibi-las); mas também de que ele atua como fator que restringe a ampliação de oportunidades de inserção social da população negra, seja nos âmbitos político, econômico, educacional entre outros – como já o demonstraram amplas pesquisas realizadas desde o final dadécada de 1970 no Brasil (LIMA; PRATES, 2015).

O racismo, como afirma Silvio Almeida (2018, p. 15), é *sempre estrutural*, pois integra a organização econômica e política da sociedade.

O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para as formasde desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea. De tal sorte, todas as outras classificações são apenas modos parciais – e, portanto, incompletos – de conceber o racismo. Em suma, [...] as expressões do racismo no cotidiano, seja nas relações interpessoais, seja na dinâmica das instituições, são manifestações de algo mais profundo, que se desenvolve nas entranhas políticas e econômicas da sociedade (ALMEIDA, 2018, p. 16).

É crucial, portanto, para a discussão dos Direitos Humanos da população negra, o reconhecimento de que o racismo, sendo estrutural, impacta na plena efetivação desses direitos. E que o combate à essa reprodução sistemática do racismo exige políticas voltadas *diretamente* para essa dimensão – ou seja, políticas que incorporem um direcionamento específico para mulheres e homens negras e negros, e não apenas políticas universalizantes que passem ao largo da delimitação do recorte racial.

Evidentemente que esse mero reconhecimento esbarra em uma série deobstáculos na sociedade brasileira. Pois a nossa própria formação social dificultou a percepção do racismo e das desigualdades raciais como um problema. O que não poderia ser diferente numa sociedade que construiu para si – e manteve intocada por tanto tempo – a percepção de uma ausência de conflitos raciais, de uma plena universalização de oportunidades a despeito daspertencas raciais dos indivíduos. Uma sociedade em que foi preciso, por exemplo, para se construir uma política simples como as cotas

nas universidades, atravessarmos praticamente uma década argumentando que, sim, o racismo existe e, sim, ele é um fator que obstaculiza o acesso a uma educação de qualidade (PORTELA JR., 2020).

Por todos esses fatores, falar de políticas de promoção da igualdade racial no nosso país é falar de uma história relativamente recente. É tratar de um processo árduo de pressão em torno do Estado brasileiro para que fossem construídas políticas que combatessem diretamente o racismo e as desigualdades raciais que ele gera. Trata-se de um processo que, a despeito das importantes conquistas ao longo da década de 1980 – a criação de núcleos e setores em governos estaduais e municipais, a criminalização do racismo e o reconhecimento dos territórios quilombolas na Constituição de 1988 –, só vai ser efetivamente implementado, no âmbito federal do Estado brasileiro, a partir de meados dos anos 1990.

Como afirma Luciana Jaccoud:

No Brasil, em que pese a centenária presença da temática racial no debate político, é recente o reconhecimento da promoção da igualdade racial como objeto da intervenção governamental. Examinando o significativo intervalo que separa os dias atuais do momento em que foi extinta a escravidão de africanos e seus descendentes no país, constata-se que, para o ressurgimento atual da temática da desigualdade racial e sua inclusão nas políticas públicas, foram muitas discussões travadas, paradigmas e explicações superadas, dogmas abandonados e compreensões reformuladas. [...] [A inclusão do tema racial na agenda das políticas públicas] foi fruto de um esforço inovador do movimento social negro no sentido de estimular, no debate público, a necessidade não apenas de combater o racismo, mas de efetivamente atuar na promoção da igualdade racial. E, neste sentido, ele foi acompanhado por amplo movimento de reinterpretação da questão racial e de seu papel na configuração da desigualdade brasileira (JACCOUD, 2009, p. 19).

O que nos propomos realizar, no presente trabalho, é justamente uma breve análise desse processo, seus principais marcadores históricos, seus sujeitos – e, em particular, o papel desempenhado pelas organizações de mulheres negras – e os desafios que ele ainda enfrenta para sua plena efetivação.

Mas, antes, precisamos fazer uma rápida delimitação conceitual. As “políticas de promoção da igualdade racial” a que nos referimos, nesse trabalho, englobam uma série de iniciativas do Estado brasileiro, em diversos âmbitos. Vamos partir aqui de uma definição, com base em Santos (2014), em que tais políticas podem ser distinguidas em três tipos. Primeiro, as ações repressivas, que visam combater o ato discriminatório direto usando a legislação criminal existente. Segundo, as ações valorativas, que têm por meta combater estereótipos negativos, historicamente construídos e consolidados na forma de preconceitos (por exemplo, a Lei 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana nas unidades educacionais públicas e privadas). E, por fim, as ações afirmativas, que visam

[...] promover a igualdade de oportunidades, de tratamento, assim como promover a inclusão (por meio de acesso e permanência diferenciados) dos grupos discriminados racialmente em áreas onde eles são sub-representados em função da discriminação que sofreram e sofrem em face da sua cor, raça e etnia (SANTOS, 2014, p. 43).

Começaremos nossa reflexão com um breve histórico dessas políticas, focando a relação do movimento negro com o Estado brasileiro a partir dos anos 1990. Em seguida, abordaremos o papel desempenhado pelas organizações de mulheres negras nesse processo. E, por fim, refletiremos sobre os fatores que obstaculizam a garantia dos direitos humanos da população e das mulheres negras no Brasil, dialogando com o pensamento da grande intelectual e militante negra Lélia Gonzalez.

MOVIMENTO NEGRO E ESTADO BRASILEIRO: A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL⁴

Caso buscássemos entender os processos de constituição das políticas de promoção da igualdade racial, no Brasil, unicamente a partir do viés da sua institucionalização nos diferentes governos, estaríamos deixando de lado o papel fundamental desempenhado pelo movimento negro

⁴ Esta seção incorpora reflexões desenvolvidas anteriormente em Portela Jr. (2020).

organizado. Como mencionamos, através de diversas organizações e militantes, o movimento foi responsável pelo tensionamento das instituições governamentais brasileiras que levou à construção dessas políticas. E se esse é um processo que se intensifica progressivamente a partir do fim dos governos ditatoriais militares, que consolida uma grande conquista na Constituição de 1988 com a criminalização do racismo, é sobretudo a partir da segunda metade dos anos 1990 que podemos perceber uma articulação mais direta entre Estado e movimento negro voltada para a construção das políticas de igualdade racial.

Restringindo nosso foco ao âmbito executivo federal, podemos afirmar que a pressão organizada do movimento negro começa a abrir as primeiras frestas institucionais com a *Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo pela Cidadania e a Vida*. Realizada em 20 de novembro de 1995, a Marcha reuniu mais de 30 mil pessoas na cidade de Brasília, contando com ampla mobilização do movimento negro e do movimento sindical (JACCOUD, 2009, p. 32-33). Seus/suas organizadores/as, por meio de atos, discursos e documentos, denunciavam a realidade de exclusão a que a população negra estava sujeita, e reivindicavam ações efetivas do Estado para o combate à discriminação e à desigualdade de oportunidades. As denúncias realizadas na Marcha foram convertidas em um programa de ação entregue ao chefe de Estado brasileiro, intitulado “Por uma política nacional de combate ao racismo e à desigualdade racial”⁵, que continha várias propostas de combate ao racismo.

A Marcha abriu uma importante via de interlocução (ainda que tensa e desigual) entre o movimento negro e o Estado brasileiro. Em resposta à mobilização, o governo de Fernando Henrique Cardoso instituiu, no Ministério da Justiça, um Grupo de Trabalho Interministerial “com a finalidade de desenvolver políticas para a valorização da População Negra” (conforme o decreto presidencial de 20 de novembro de 1995). O GTI para Valorização da População Negra, como ficaria conhecido, tinha a incumbência de propor “ações integradas de combate à discriminação racial”, recomendando e

⁵ O documento está disponível em: <<http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia/docset/910>>. Acesso em: 16/01/2023.

promovendo “políticas governamentais antidiscriminatórias e de consolidação da cidadania da População Negra”.

Apesar da sua inquestionável importância histórica, de ter contribuído para suscitar “tensões na agenda governamental, abrindo brechas para que a questão racial fosse paulatinamente incluída no interior da estrutura burocrático-administrativa brasileira (ministérios, autarquias, fundações, universidades, entre outros)” (SANTOS, 2014, p. 54); ou de ter possibilitado a parceria necessária para a adoção de algumas medidas voltadas para a saúde da população negra e comunidades de quilombos, entre outros (RIBEIRO, 2014, p. 227); a avaliação mais generalizada parece indicar que as condições institucionais não eram favoráveis para a efetiva concretização das propostas do GTI. Como coloca Santos (2014, p. 53): “Sem recursos próprios, com um corpo técnico insuficiente para a realização de todas as suas funções e com infraestrutura inadequada, o GTI ficou aquém das possibilidades inicialmente delineadas”.

Segundo Sérgio Costa (2006, p. 146-147), o próprio coordenador do GTI, Hélio Santos, avalia que as propostas do grupo foram implementadas de forma seletiva. Algumas medidas tinham aplicação imediata, como as repressivas, que visavam a proteção contra a discriminação direta (no sentido de propiciar o acolhimento de denúncias e a punição mais ágil aos culpados pela discriminação direta), bem como algumas educativas, voltadas para combater o preconceito (a produção de filmes que destacassem o protagonismo dos negros na história brasileira, pela emissora de televisão estatal TVE); outras, no entanto, não foram acolhidas de imediato, justamente aquelas medidas contra a chamada discriminação indireta, como o preterimento de pessoas negras para ocupar cargos de direção ou as desvantagens cumulativas no acesso ao sistema educacional.

Em outras palavras, nesse primeiro contexto de discussão de políticas públicas voltadas para a população negra, as ações afirmativas com recorte racial não encontraram um ambiente acolhedor para seu desenvolvimento nas estruturas consolidadas do Estado. Ainda assim, criou-se a abertura institucional necessária para que elas fossem discutidas em mais profundidade, o que começa a ocorrer a partir do ano seguinte à criação do GTI, em 1996, no contexto de um seminário internacional organizado pelo

Departamento dos Direitos Humanos da Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça.

O seminário “Multiculturalismo e racismo: o papel da Ação Afirmativa nos Estados Democráticos Contemporâneos” foi realizado em 1996, e contou com vários acadêmicos do Brasil e do exterior, convidados pelo governo, para discutir as possibilidades e implicações de políticas públicas voltadas para a população negra. “O Seminário buscava debater em que medida as ações afirmativas raciais poderiam ser uma solução para as desigualdades raciais aqui, o que gerou profundas discórdias entre os intelectuais convidados”, ainda que todos “destacassem em seus discursos o caráter racista de nossa estruturação social” (CAMPOS; GOMES, 2016, p. 92).

O Seminário foi marcado por diversas limitações, uma das mais sérias sendo a exclusão de representantes do movimento negro em sua composição, o que coadunava com a perspectiva do governo FHC para a construção de políticas públicas a partir de uma orientação supostamente “técnica” (cf. PORTELA JR., 2020, p. 294-295). Ainda assim, ele foi um marco no debate sobre as políticas afirmativas e sua aplicabilidade e levou a que, no mesmo ano, o Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) incluísse propostas de ação afirmativa em conformidade com as reivindicações do movimento negro – algumas das quais baseadas no “Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial”, que mencionamos anteriormente.

No entanto, a despeito desse inegável avanço, o compromisso do governo FHC com o movimento negro, segundo Telles (2003, p. 78), praticamente desapareceu durante os anos seguintes à aprovação do PNDH, em 1996. Até 2001 – portanto, menos de dois anos antes do fim do segundo mandato do Presidente –, “muitos dos objetivos do Plano ainda não tinham sido implementados. O diálogo com o governo [...] se tornara um monólogo, com o movimento negro persistentemente fazendo suas reivindicações a um governo que ouvia mas não respondia” (TELLES, 2003, p. 78).

2001 não é um ano aleatório – pelo contrário, possui grande significação na história que estamos reconstruindo. Trata-se, esse, de um ano-chave em virtude das mobilizações relacionadas à realização, em Durban, na África do Sul, da *III Conferência Mundial contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata*.

A conferência de Durban havia sido convocada pela Assembleia Geralda ONU em 1997, no contexto de revisão das ações de combate ao racismo em um mundo em que os conflitos de natureza étnica se intensificavam. Sua realização foi prevista para setembro de 2001, na África do Sul, onde a política de segregação racial conhecida como *apartheid* havia vigorado até 1990 e mobilizado os debates das duas conferências anteriores (JACCOUD, 2009; RIBEIRO, 2014). Os países participantes dedicaram-se à realização de conferências regionais e/ou nacionais, visando à preparação para a Conferência Mundial.

No Brasil, uma vasta mobilização nacional consolidou-se, contando com iniciativas tanto do Estado quanto de organizações do movimento negro, que fomentaram o debate em torno das questões relacionadas ao racismo e às desigualdades raciais. A Conferência Nacional contou com mais de 2 mil participantes, e foi precedida por reuniões preparatórias realizadas em alguns estados, fruto desse intenso esforço de preparação e mobilização.

No âmbito da preparação para a Conferência de Durban, ocorre um conjunto de atividades organizadas por organizações não-governamentais, acadêmicos e grupos diversos que logram fazer da pauta de reivindicações dos afro-descendentes um tema central da agenda pública nacional. Jornais e mesmo as televisões comerciais divulgam um volume inédito de informações sobre o racismo no Brasil e no mundo, contribuindo ainda para tornar amplamente conhecidos dados sobre as desigualdades de oportunidades para brancos e negros, que só haviam circulado até então entre especialistas e lideranças do movimento negro (COSTA, 2006, p. 145-146).

A participação na Conferência de Durban representa, desse modo, um marco tanto para a sistematização das demandas do movimento negro, quanto para o estabelecimento de compromissos do Estado brasileiro no que tange à superação das desigualdades raciais. Pois, ao fim do evento, o Brasil tornou-se signatário da Declaração de Durban, que em seu Art. 108 dispõe o seguinte:

Reconhecemos a necessidade de se adotarem medidas especiais ou medidas positivas em favor das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata com o intuito de promover sua plena integração na sociedade. As medidas para uma ação efetiva, inclusive as

medidas sociais, devem visar corrigir as condições que impedem o gozo dos direitos e a introdução de medidas especiais para incentivar a participação igualitária de todos os grupos raciais, culturais, linguísticos e religiosos em todos os setores da sociedade, colocando todos em igualdade de condições. Dentre estas medidas devem figurar outras medidas para o alcance de representação adequada nas instituições educacionais, de moradia, nos partidos políticos, nos parlamentos, no emprego, especialmente nos serviços judiciários, na polícia, exército e outros serviços civis, os quais em alguns casos devem exigir reformas eleitorais, reforma agrária e campanhas para igualdade de participação⁶ (grifos nossos).

Por tudo isso, a Conferência Mundial em Durban gerou otimismo entre as lideranças do movimento negro. Não só o seu processo de preparação havia ocasionado um importante aprendizado político, como representantes do governo brasileiro haviam se comprometido, direta e indiretamente, com a implementação de políticas de ação afirmativa. O movimento preparatório e a própria conferência possibilitaram um amplo debate nacional sobre o racismo e as desigualdades raciais no Brasil, abrindo caminho para uma nova forma de tratamento das ações afirmativas. A tematização das desigualdades de oportunidades para negros e negras no Brasil, nesse período, pavimentou o caminho para a aceitação e implementação das políticas de ação afirmativa, que até a Conferência haviam sido recebidas com reserva.

Como resultado desse amplo processo de discussão, e em virtude da contínua e sistemática pressão do movimento negro, várias medidas começaram a ser implementadas pelo governo federal. Ainda em 2001, foi criado o Conselho Nacional de Combate à Discriminação Racial (CNCDR), ligado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, tendo como objetivo incentivar a criação de políticas públicas afirmativas e proteger os direitos de indivíduos e de grupos sociais, raciais e étnicos sujeitos à discriminação racial. No mesmo ano, tiveram início programas de ações afirmativas em alguns ministérios (Desenvolvimento Agrário, Cultura e Justiça) que, apesar de seus

⁶ Disponível em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf>. Acesso em: 16/01/2023.

limitados resultados, destacam-se como as primeiras experiências realizadas no campo por órgãos públicos no país (JACCOUD, 2009, p. 36).

Como se pode notar, o governo FHC apresentou diversas inovações no plano simbólico, contribuindo para o reconhecimento oficial da existência do racismo e das desigualdades raciais, e da necessidade de enfrentá-las. No entanto, pouco de concreto foi feito no seu governo nesse sentido. Desse modo, faz sentido afirmar que a sua estratégia, nesse quesito específico, consistiu em “promover o reconhecimento sem investimentos no aspecto redistributivo”, o qual é justamente um dos pontos centrais das ações afirmativas (FERES JR.; DAFLON, CAMPOS, 2012, p. 402).

Assim, o aparente apoio do governo FHC às ações afirmativas com recorte racial foi mais protocolar e formal que substantivo. Na avaliação de Telles (2003, p. 296), sem “os ativistas e as exigências de um movimento negro relativamente pequeno, o governo brasileiro não teria feito o menor esforço para combater o racismo, pois não haveria ninguém para defender com entusiasmo os interesses dos negros”. Santos (2014, p. 40), de certo modo, corrobora essa afirmação ao afirmar que as desigualdades raciais e as propostas de combate ao racismo não foram prioridades na agenda governamental, nem da administração FHC nem da administração Lula.

A diferença essencial do governo Lula com relação ao de FHC, nesse ponto em particular, está em que aquele buscou construir mecanismos institucionais que proporcionassem algum diálogo entre o Estado e representantes do movimento negro. A criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), com *status* de ministério e tendo como objetivo formular e coordenar as políticas para a promoção da igualdade racial e articular as ações do governo federal de combate à discriminação racial, representa a maturação desse processo, sendo fruto de forte pressão dos movimentos sociais negros pela criação de um ministério que discutisse a questão racial (SANTOS, 2014, p. 69).

A Seppir vai sofrer, ao longo dos anos em que passou funcionando, de carências de diversas ordens – financeira, estrutural, de recursos humanos (SANTOS, 2014, p. 70); ainda assim, ela conseguiu atuar (não sem conflitos e divergências) como o eixo articulador das demandas do movimento negro no seio do Estado brasileiro, contribuindo para pautar sistematicamente a questão

racial nas políticas públicas.

Essa nova configuração institucional, que tem a Seppir como centro, vai fornecer o arcabouço para a incorporação, em setores específicos do Estado brasileiro, de agentes sociais oriundos do movimento negro. A opção pela institucionalização das demandas do movimento possibilita a seus representantes alcançarem posições importantes para a negociação e o tensionamento com o Estado, no sentido de implementação das políticas de promoção da igualdade racial.

Mesmo com dificuldades e fragilidades, o Movimento Negro e a organização de mulheres negras empreenderam importantes esforços ao longo da história, e o protagonismo atual na construção das políticas públicas reflete a decisão de mudança de posicionamento político. Se algumas décadas atrás o posicionamento era de estar de “costas para o Estado”, hoje se colocam como negociadores e produtores de mecanismos de controle social das políticas públicas, em especial as de igualdade racial (RIBEIRO, 2014, p. 301).

Em outras palavras, a despeito de todas as limitações, é sob o governo Lula que ocorre um esforço de institucionalizar medidas, programas, leis e decretos em cuja discussão e elaboração o movimento negro desempenha um papel essencial (FERES JR.; DAFLON; CAMPOS, 2012, p. 402-403).

Diferentemente do que ocorrera no governo FHC, em que, como vimos, a questão racial era uma temática tratada por especialistas acadêmicos – no período Lula o movimento negro passa a participar, ainda que com restrições, da discussão e formulação de políticas públicas que lhe atingem diretamente.

É sobre essa participação do movimento negro – em específico, das organizações de mulheres negras – na construção das políticas de igualdade racial, que tratamos a seguir.

MULHERES NEGRAS E AS POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL NO BRASIL

A Constituição Federal de 1988 não é um marco legislativo qualquer para o processo de redemocratização que o Brasil desencadeou nos estertores

da ditadura empresarial-militar, nem para o presente contexto político do país. Na dita “constituição cidadã”, os avanços em seu texto normativo com relação ao combate aos preconceitos e às desigualdades foram fruto de reivindicações de diversos movimentos sociais – negros, feministas, indígenas, populares... A manutenção da dignidade humana vem no texto constitucional como fundamento que se conecta com a prevalência dos direitos humanos. O que era, em si, também expressivo do momento político que o país vivenciava então, ao contrário do momento atual:

É razoável estabelecer que, a partir do fim da ditadura militar, o combate à desigualdade extrema e a defesa dos direitos humanos formavam a base de um consenso – mesmo que apenas verbal – entre todas as forças políticas relevantes. Havia quem se insurgisse contra este consenso, mas eram excêntricos sem maior peso no debate público. Agora, ao contrário, é perceptível uma significativa presença de discursos em que a desigualdade é exaltada como corolário da “meritocracia” e em que tentativas de desfazer hierarquias tradicionais são enquadradas como crime de lesa-natureza (MIGUEL, 2016, p. 592).

Naquele contexto, com o objetivo declarado de formar uma sociedade mais justa, igualitária e livre, diversos direitos e garantias foram instituídos a todas e todos, sem distinções, “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, como dito no usualmente lembrado Art. 3º Constituição de 1988. É evidente, no entanto, que entre princípios normativos e sua efetivação há um largo fosso preenchido por disputas e privilégios políticos persistentes em nossa sociedade. Pois, se considerarmos um estrato particular da sociedade brasileira – as mulheres negras –, notaremos como o usufruto desses direitos foram obstaculizados por desigualdades sociais seculares aprofundadas pelo racismo e pelo sexismo.

O que não significa que as mulheres negras tenham se omitido da luta pela concretização de políticas que pudessem enfrentar essas mazelas sociais – muito pelo contrário.

Conforme Ivair Santos (2013, p. 180):

As mulheres negras que, ao longo do século XX, foram símbolo de trabalho, resistência cultural e luta pela inserção no mercado de trabalho como operárias, tiveram uma atuação e

produção que foram silenciadas, não só nas lutas pela cidadania e defesa dos Direitos Humanos, mas como lideranças. Em momentos importantes, como no processo de retomada da democracia, tornaram-nas invisíveis, mas não a ponto de impedir o surgimento de mulheres como Beatriz Nascimento, uma das precursoras da defesa dos direitos dos povos quilombolas, anunciando de forma inovadora sua existência nos espaços urbanos; como Lélia Gonzalez, que foi um marco na autoafirmação da mulher negra na definição do debate com os diversos movimentos feministas, e Benedita da Silva, a mulher que morava na favela e foi eleita deputada federal, senadora e governadora do estado do Rio de Janeiro e nomeada ministra do Desenvolvimento Social no início do governo do presidente Lula.

Como forma de manter a história das lutas das mulheres negras viva, no dia 25 de julho é comemorado o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-americana e Caribenha, data estipulada em 1992 quando grupos femininos negros se reuniram em Santo Domingo, República Dominicana, para o 1º Encontro de Mulheres Afro-latino-americanas e Afro-caribenhas. No âmbito nacional, a ex-Presidenta Dilma Rousseff sancionou a Lei 12.987 de 2014, que instituiu, também, a data de 25 de julho como o Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, na qual diversos grupos de mulheres negras se reúnem em comemoração à luta ancestral representada por essa data, como também desenvolvem eventos que problematizam os avanços e desafios das últimas décadas no que tange à questão racial e social brasileira.

Entretanto, passados 132 anos da abolição da escravidão, o reconhecimento representado, pela data acima exposta, para com a luta das mulheres negras, não torna a realidade menos dura para aquelas mulheres quemais sofrem com o aprofundamento das desigualdades sociais. Ainda que exista, atualmente, um olhar mais atento da sociedade para as desigualdades racial e de gênero e a ampliação do debate sobre essas temáticas, estamos longe de alcançar uma equidade entre mulheres negras e homens negros, e mulheres negras e mulheres brancas. Como apontam os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2019, p. 3), para o ano de 2018:

As razões de rendimentos combinadas por cor ou raça e sexo mostram diferentes resultados comparativos. Destaca-se a vantagem dos homens brancos sobre os demais grupos

populacionais, sendo que a maior distância de rendimentos ocorre quando comparados às mulheres pretas ou pardas, que recebem menos da metade do que os homens brancos auferem (44,4%). O segundo grupo de maior vantagem é o da mulher branca, que possui rendimentos superiores não só aos das mulheres pretas ou pardas, como também aos dos homens dessa cor ou raça (razões de 58,6% e 74,1%, respectivamente). Os homens pretos ou pardos, por sua vez, possuem rendimentos superiores somente aos das mulheres dessa mesma cor ou raça (razão de 79,1%, a maior entre as combinações).

Em relação à representação política, as mulheres pretas e pardas também aparecem em desvantagem tanto em comparação aos homens de mesma cor/raça, quanto em relação às mulheres brancas, como demonstra a mesma pesquisa do IBGE (2019, p. 12): “em 2018, as mulheres pretas ou pardas constituíram 2,5% dos deputados federais e 4,8% dos deputados estaduais eleitos, e, em 2016, 5,0% dos vereadores. Consideradas apenas as mulheres eleitas, foram 16,9%, 31,1% e 36,8%, respectivamente”.

É também na população negra que encontramos as maiores vítimas da violência. De acordo com os dados do relatório anual do Atlas da Violência (2019, p. 38), 75,5% das vítimas de homicídios foram pessoas negras (pretas e pardas) em 2017. Dentro desses dados, o relatório expõe que “a taxa de homicídios de mulheres não negras teve crescimento de 4,5% entre 2007 e 2017, a taxa de homicídios de mulheres negras cresceu 29,9%”.

Esses são dados que sinalizam apenas a superfície da realidade de desigualdades enfrentada pelas mulheres negras no Brasil. De como a intersecção de eixos de desigualdades formatadas pelo racismo e pelo sexismo conformam um obstáculo para a plena fruição dos direitos humanos mais básicos. E é na resposta a essa realidade de exclusão, violências e denegações que se formaram organizações de mulheres negras no Brasil, em diálogo e em conjunto com os movimentos negro e feminista.

A mulher negra, no Brasil, a partir de meados da década de [19]80, passa a se organizar politicamente em função de sua condição específica do ser mulher e negra através do combate aos estereótipos que as estigmatiza, por uma real inserção social; pelo questionamento das desigualdades existentes entre brancas e não-brancas em nossa sociedade, contra a

cidadania de terceira categoria a que está relegada por concentrar em si a tríplice discriminação de classe, raça e gênero (CARNEIRO, [2002] 2018, p. 169).

Entre essas organizações, podemos mencionar a atuação do GELEDES - Instituto da Mulher Negra, criado em 1988; a CRIOLA, fundada em 1992; o ODARA: Instituto da Mulher Negra, em 2010; a Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB), entre tantas outras coletivos, organizações e movimentos que atuaram (e continuam atuando) no combate às desigualdades de raça e gênero no Brasil (cf. FIGUEIREDO, 2018).

Enquanto marcos para a ampliação do debate das interseccionalidade entre raça e gênero no Brasil, é importante destacar: o I Encontro Nacional de Mulheres Negras (ENMN), que foi realizado em Valença-RJ, em 1988, trazendo como questões centrais a própria organização do movimento de mulheres, assim como o tema da legalização do aborto; o I Seminário Nacional das Mulheres Negras em Atibaia-SP, em 1993, sendo realizado em 1994 o segundo encontro, com o objetivo de refletir sobre os aspectos relacionados às desigualdades de gênero e de raça, o direito à terra, à habitação e as políticas públicas voltadas para a saúde; e o Fórum Permanente de Mulheres Negras: Avaliação dos 30 anos do Encontro Nacional de Mulheres Negras, em 2018 (FIGUEIREDO, 2018).

Foi através da luta e da resistência de organizações como essas, que tivemos importantes conquistas, na legislação brasileira, que levaram em conta os direitos das mulheres negras. Além daquelas mencionadas anteriormente, vale destacar, nesse sentido, o Estatuto da Igualdade Racial (instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), que, apesar de todas as suas limitações (PORTELA JR., 2020), parte da compreensão de que as desigualdades de gênero e raça no Brasil acentuam as distâncias sociais entre mulheres negras e demais segmentos sociais, assegurando atenção aquelas em situações de violência, garantindo assistência física, psíquica e jurídica. Também é importante destacar a *Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, que regulamenta* o contrato de trabalho doméstico, consistindo em uma conquista para as trabalhadoras domésticas, que tinham condições de trabalho precarizadas. Vale destacar que, de acordo com dados do IPEA e do FBSP –

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019), a maioria destas trabalhadoras são mulheres negras, o que espelha realidades de outros países, como os Estados Unidos (DAVIS, 2016; COLLINS, 2019).

Essas são conquistas que revelaram, a seu tempo, certo amadurecimento na forma de compreensão de como as desigualdades raciais e de gênero se interseccionam na realidade brasileira. Quando Sueli Carneiro ([2003] 2019), analisando a luta das mulheres pela conquista de direitos no Brasil, afirmou que era preciso enegrecer o movimento feminista brasileiro, ela partiu do ponto de vista de uma mulher negra que percebeu como o racismo causava também hierarquias intragêneros, e determinava quais pautas tinham mais visibilidades entre as feministas.

Carla Akotirene (2019, p. 23) argumenta que “o feminismo negro dialoga concomitantemente entre/com as encruzilhadas, digo, avenidas identitárias do racismo, cisheteropatriarcado e capitalismo”. Diante do cenário político atual brasileiro de extremo conservadorismo, valorização máxima do sistema capitalista neoliberal, desvalorização e insistentes tentativas de apagamento das demandas das minorias sociais e ampliação do discurso depreciativo aos direitos humanos, cabe também as mulheres negras, através do fortalecimento da coletividade, lutar pelo aumento de sua representatividade no legislativo e judiciário, e pela ampliação dos debates sobre o racismo e o sexismo e seus impactos sociais dentro das periferias, das escolas e universidades.

RACISMO E SEXISMO NO BRASIL: LIÇÕES DO FEMINISMO NEGRO

*Enquanto o couro do chicote cortava a carne
A dor metabolizada fortificava o caráter
A colônia produziu muito mais que cativos
Fez heroínas que pra não gerar escravos,
matavam os filhos [...]
Enquanto mulheres convencionais lutam
contra o machismo
As negras duelam pra vencer o machismo, o
preconceito, o racismo
Lutam pra reverter o processo de aniquilação
(Yzalú)*

Durante o período da colonização no Brasil, mulheres negras se organizaram na luta e resistência à sociedade escravocrata. A luta dessas mulheres por liberdade é um registro histórico de que, antes mesmo que intelectuais negras reivindicassem, através da literatura e da ciência, uma mudança na estrutura social vigente, irmãs negras, em séculos passados, já tinham percebido a importância da união entre as mulheres. Aquelas organizações e conquistas que mencionamos anteriormente são, ao menos num sentido simbólico, legatárias desse processo secular de resistência frente a uma sociedade que fecha sistematicamente as possibilidades de inserção social e da fruição igualitária de direitos para a população negra e, em particular, para as mulheres negras.

No cenário atual, amargamos as consequências de viver em uma sociedade fundamentada na hierarquia racial, em que a população negra é sempre colocada em um lugar de marginalidade, como mencionamos. Mas ao pensarmos nesse lugar de opressão e exclusão, precisamos também perceber que as desigualdades não atingem de maneira uniforme homens e mulheres. Isso ocorre porque a mesma sociedade que foi formada sob a égide da hierarquização racial também incorporou e desenvolveu, já desde o processo de colonização, os fundamentos patriarcais de organização social, permitindo que homens negros, dentro da estrutura de gênero, ainda gozem de certoprivilégio.

A filósofa Djamila Ribeiro, a partir do pensamento da escritora Grada Kilomba, reflete sobre essa problemática, argumentando que:

Kilomba sofisticava a percepção sobre a categoria *Outro*, quando afirma que mulheres negras, por serem nem brancas e nem homens, ocupam um lugar muito difícil na sociedade suprematista branca, uma espécie de carência dupla, a antítese de branquitude e masculinidade. Por esse ponto de vista, percebe o status das mulheres brancas como oscilantes, pois são mulheres, mas são brancas; do mesmo modo, faz a mesma análise em relação aos homens negros, pois esses são negros, mas homens. Mulheres negras, nessa perspectiva, não são nem brancas e nem homens, e exerceriam a função de *Outro do Outro* (RIBEIRO, 2019, p. 38).

O feminismo negro surge justamente a partir do entendimento das múltiplas opressões que atingem as mulheres negras; da insatisfação com o

feminismo protagonizado pelas mulheres brancas – que não estavam preocupadas em lutar pelas demandas das mulheres negras; do sexismo praticado pelos homens negros; e da constatação de que somos pessoas políticas. É nesse reconhecimento que se fundamenta a militância em prol da luta pela garantia dos direitos civis, da representatividade nos espaços públicos, incluindo a participação na política, e a exigência de leis, programas e ações que visem reparar os impactos negativos deixados desde o sequestro de nossas irmãs de África e da formação da sociedade colonial.

Trata-se, o feminismo negro, de um movimento político e social protagonizado por mulheres negras, que se comprometem na luta pela igualdade racial e pela igualdade de gênero. E que se unem em prol da formação de uma agenda política que atenda suas necessidades em áreas como a saúde, educação, segurança, moradia e emprego.

Enegrecer o movimento feminista brasileiro significa, concretamente, demarcar e instituir na agenda do movimento de mulheres o peso que a questão racial tem na configuração, por exemplo, das políticas demográficas, na caracterização da questão da violência contra a mulher pela introdução do conceito de violência racial como aspecto determinante das formas de violência sofridas por metade da população feminina do país, que não é branca; introduzir a discussão sobre as doenças étnicas/raciais ou as doenças com maior incidência sobre a população negra como questões fundamentais na formulação de políticas públicas na área de saúde; instituir a crítica aos mecanismos de seleção no mercado de trabalho como a “boa aparência”, que mantém as desigualdades e os privilégios entre as mulheres brancas e negras (CARNEIRO, [2003] 2019, p. 316).

Ao falar sobre o feminismo negro, é importante recordar a história da abolicionista afro-americana Sojourner Truth, que em 1851, durante a Convenção dos Direitos da Mulher que ocorreu na cidade de Akron, em Ohio, nos Estados Unidos, proferiu o seu mais famoso discurso: “E eu não sou uma mulher?”. Em sua fala, Sojourner menciona a masculinização das mulheres negras escravizadas, que eram forçadas a exercer os mesmos trabalhos pesados que os homens; a dor pela perda dos filhos, que eram comercializados como mercadorias; e questiona sobre as diferenças que

existem no tratamento dado às mulheres brancas em relação às mulheres negras:

Aquele homem ali diz que as mulheres precisam de ajuda para subir em carruagens, e ser carregadas quando há valas na passagem, e tero melhor lugar onde quer que estejam. A mim, porém, ninguém nunca ajudou a subir em carruagens, a pular poças de lama, nem cede o melhor lugar! E por acaso não sou mulher? Olhem para mim! Olhem meu braço! Já arei, plantei, trabalhei em estábulos, e homem nenhum se saía melhor do que eu! E por acaso não sou mulher? Eu era capaz de trabalhar e comer tanto quanto um homem – quando havia comida –, além de aguentar chicotada! E por acaso não sou mulher? Pari treze filhos, e um por um foram vendidos como escravos. Quando chorei minha dor de mãe, ninguém me ouviu, só Jesus! E por acaso não sou mulher? (TRUTH, 1976 *apud* COLLINS, 2019, p. 51-52).

Quando Truth indaga acerca de sua adequação às percepções socialmente dominantes da categoria “mulher”, e levanta críticas à sociedade branca patriarcal e racista, utilizando em sua fala o termo “aquele homem ali”, ela se refere ao sujeito hegemônico do discurso que durante séculos estereotipou as mulheres negras, hipersexualizou seus corpos e anulou as suas identidades. É bem verdade que, ao questionar sobre ser mulher, Sojourner Truth reivindica, acima de tudo, o status de *ser humana*. O grito de Truth, ecoado na convenção de 1851, se tornou uma espécie de hino na voz de mulheres negras do mundo inteiro, como denúncia à exclusão da problemática racial escamoteada nas pautas de feministas que lutam por direitos das mulheres. “E não sou eu uma mulher?”.

No mesmo século XIX em que as Ganhadeiras de Itapuã, no lado sul das américas, lutavam para comprar a sua liberdade e a liberdade de irmãs e irmãos negros e negros, Sojourner, no lado norte, se empenhava na luta pelo direito das mulheres e escrevia sobre a dor e a experiência de ter nascido em um cativeiro. Estas mulheres, assim como tantas outras não mencionadas neste texto, formaram a base para o estudo da relação entre gênero, raça e classe, possibilitando que séculos mais tarde, militantes negras reconhecessem o peso da categoria gênero dentro do próprio movimento negro.

Não demorou para as feministas negras perceberem que era a discriminação sexista que fazia com que os direitos políticos e sociais conquistados pela militância da população negra tivessem impactos na qualidade de vida dos homens negros, mas não das mulheres negras – como já abordado em trabalhos de bell hooks (2019), Djamila Ribeiro (2019) e Sueli Carneiro ([2003] 2019), por exemplo. O que contribuiu para que elas se empenhassem na luta contra às opressões que as atingiam especificadamente, elaborando uma agenda com pautas a serem reivindicadas, e se organizando, não somente no campo político, mas também no acadêmico e cultural.

[Os] esforços organizativos das mulheres negras decorrem da insuficiência com que a especificidade da mulher negra é tratada tanto no Movimento Feminista quanto no Movimento Negro posto que não está estruturalmente integrada nas concepções e práticas políticas destes dois movimentos sociais a perspectiva que há sempre uma dimensão racial na questão de gênero, e uma dimensão de gênero na problemática étnico-racial. Este é o fundamento para uma dupla militância que se impõe para as mulheres negras como formade assegurar que as conquistas num campo de luta por exemplo no campo racial não sejam invisibilizadas pela persistência das desigualdades de gênero e para que as conquistas dos movimentos de mulheres não privilegiem apenas as mulheres brancas em função das práticas discriminatórias de base racial presentes na sociedade, contra as mulheres negras (CARNEIRO, [2002], 2018, p. 170).

Compreender, portanto, esse duplo desafio do feminismo negro é perceber quais são os eixos que verdadeiramente obstaculizam a concretização de políticas de promoção da igualdade racial no Brasil. Não há como entender o real alcance e os reais dilemas dessas ações e iniciativas, a menos que tenhamos em mente as formas particulares como a sociedade brasileira se forma reproduzindo e ocultando suas desigualdades raciais, e como a violência racial se mescla à violência de gênero para negar o usufruto de direitos por parte das mulheres negras. Observemos brevemente esses aspectos.

Seguindo as análises da sociedade brasileira pelas lentes de Lélia Gonzalez (1982), percebemos que, desde o período colonial até os dias de

hoje, há uma separação evidente entre negros e brancos decorrente da determinação de qual é o lugar natural do branco dominante e o lugar natural do grupo negro. Uma divisão que não se coloca explicitamente em termos raciais, mas que é assim percebida e reproduzida no cotidiano das pessoas. Segundo a autora, a divisão racial do espaço reserva aos brancos amplas moradias, segurança policial, qualidade de vida, em oposição ao que é reservado aos negros, como as favelas, cortiços, porões; além do policiamento que causa repressão, violência e amedrontamento.

Uma outra dimensão desse processo severo de discriminação racial manifesta-se na criação dos referenciais identitários para indivíduos brancos e negros. Conforme colocou pioneiramente Neusa Santos Souza (1983), num texto hoje clássico, a sociedade brasileira – marcada em sua conformação por ideias civilizacionais e nacionais notoriamente racistas, que privilegiavam comoreferenciais os marcos da cultura dita “branca”, “europeia” e “civilizada”, e rejeitava as contribuições oriundos de matrizes civilizacionais africanas e/ou indígenas – criou um ideal de ego que é branco, fazendo com que por vezes o indivíduo negro seja forçado a passar por um processo de assimilação da identidade branca eurocêntrica como forma de alcançar a ascensão social e/ou sobreviver às mazelas herdadas de séculos de escravização, como as reiteradas práticas de discriminação e preconceito raciais.

Nesse processo, demarcaram-se o lugar do “negro”, sua forma de tratar e ser tratado, como também os padrões de interação com o branco, além de ter sido desenvolvida uma relação entre a cor negra e a posição social inferior, que está diretamente relacionada ao racismo estrutural por negar à população negra a ascensão social (Souza, 1983) – elementos que conformam aquilo a que Florestan Fernandes (2008) se referiu como a “velha etiqueta de relações raciais” do Brasil, forjada ainda na era escravocrata mas reproduzida e alimentada nas décadas posteriores à Abolição.

Logo, temos que:

Preso às malhas da cultura, o negro trava uma luta infinda na tentativa de se configurar como indivíduo no reconhecimento de um “nós”. Seu corpo negro, socialmente concebido como representando o que corresponde ao excesso, ao que é outro, ao que extravasa, significa, para o negro, a marca que, *a priori*,

o exclui dos atributos morais e intelectuais associados ao outro do negro, ao branco: o negro vive cotidianamente a experiência de que sua aparência põe em risco sua imagem de integridade. (NOGUEIRA, 1999, p. 43).

Evidentemente que, diante dessas condições, qualquer luta política em prol de direitos para as pessoas negras envolve o rompimento com a relação racial de dominação, bem como, para o indivíduo negro, a expansão e afirmação da sua negritude, enquanto reconhecimento de um valor inerente e uma contestação dos discursos historicamente consolidados sobre os lugares sociais de brancos e negros – ou, como diria Kabengele Munanga (2009, p. 43), envolve a necessidade de “desembaraçar-se dessa imagem acusatória e destruidora, atacar de frente a opressão, já que é impossível contorná-la”.

No que diz respeito especificamente à tomada de consciência política da mulher negra, segundo Lélia Gonzalez ([1981] 2018a, p.115), ela se inicia pela percepção do racismo e pelo rompimento descrito, “posto que não só ela, mas seus filhos, irmãos, parentes, companheiros, amigos e conhecidos são vítimas”; para só depois se dar conta do sexismo. A intelectual dialoga com Neusa Santos Souza, ao reafirmar que o processo de tomada de consciência da mulher negra brasileira é um trabalho diário, árduo e cansativo, além de relatar que foi a descoberta de si que a levou à articulação política. As reflexões tecidas pela autora e militante política nos conduzem para a afirmação de que a mulher negra tem sido ao longo de todos esses anos uma quilomba, “exatamente porque, graças a ela, podemos dizer que a identidade cultural brasileira passa necessariamente pelo negro” (GONZALEZ, [1981] 2018a, p. 113).

Durante o período colonial, a mulher negra escravizada agia de forma a estimular os companheiros de luta para as revoltas, das quais também era participativa. Nos Quilombos atuou ativamente nas lutas travadas contra os escravocratas ao lado de seus companheiros como líder. Em períodos mais contemporâneos, esteve dentro dos movimentos negros produzindo políticas de combate ao racismo e lutando pela construção de uma sociedade mais justa.

Mas, apesar disso, ainda hoje:

Ser negra e mulher no Brasil, repetimos, é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e sexismo a colocam no mais baixo nível de opressão. Enquanto seu homem é objeto de perseguição, repressão e violências policiais (para o *cidadão* negro brasileiro, desemprego é sinônimo de vadiagem; é assim que pensa e age a política brasileira), ela se volta para a prestação de serviços domésticos junto às famílias das classes média e alta da formação social brasileira. Enquanto empregada doméstica, ela sofre um processo de reforço quanto à internalização da diferença, da subordinação e da “inferioridade” que lhe seriam peculiares. É tudo isto acrescido pelo problema da dupla jornada que ela, mais do que ninguém, tem de enfrentar (GONZALEZ, [1981], 2018b, p. 44-45).

Na luta contra essas opressões enraizadas na formação da sociedade brasileira, a articulação política das mulheres negras vai para além dos movimentos negros. Após a tomada de consciência da racialidade, seguida pelo entendimento do que o sexismo representa, as mulheres negras passaram a integrar os núcleos de debates feministas no Brasil. Dentro desses grupos de mulheres, as feministas centravam suas críticas no sexismo, e reduziam as pautas levantadas pelas mulheres negras à emocionalidade e à raiviosidade.

Apesar dos avanços na promoção dos direitos das mulheres ao longo dos anos através dos movimentos feministas, Lélia Gonzalez ([1988] 2018, p. 363) sinaliza para o perigo “de um feminismo chamado erroneamente de radical, quando, na verdade sua marca é a do sectarismo”, que se caracteriza pelo sexismo extremado, pela universalização da categoria mulher, pela postura ideológica que exclui o debate racial e por apresentar como caminho para a transformação social a radicalização da luta entre homens e mulheres.

Isso porque a radicalização da luta entre homens e mulheres se configura para Lélia Gonzalez ([1988] 2018, p. 364) como “uma ideologia não só profundamente deformadora, bem como extremamente dicotômica: a do macho opressor *versus* a fêmea oprimida”. Em consequência, a opressão racial e a exploração de classe ficam “esquecidas”, e isso, segundo Lélia, é negar toda uma história de resistências e lutas encabeçadas pelas mulheres

negras. Uma outra consequência é a negação do processo de expropriação cultural socioeconômica e de apropriação cultural das classes dominantes brancas, tanto contra as mulheres negras como contra os homens negros.

Como bem sintetizou Abdias Nascimento ([1978] 2016), décadas atrás:

As classes dominantes brancas têm à sua disposição poderosos implementos de controle social e cultural: o sistema educativo, as várias formas de comunicação de massas – a imprensa, o rádio, a televisão – a produção literária. Todos esses instrumentos estão a serviço dos interesses das classes no poder e são usados para destruir o negro como pessoa e como criador e condutor de uma cultura própria (NASCIMENTO, [1978] 2019, p.112).

Todos os aspectos levantados matizam e relativizam as conquistas alcançadas pela democracia brasileira, quando nos voltamos para a análise das condições de vida da população negra e, em especial, das mulheres negras. “Pensar em uma sociedade democrática implica, fundamentalmente, pensá-la a partir de sua diversidade” (GONZALEZ, [1982] 2018, 140). As mulheres negras estão ao longo dos anos, como quilombas, proporcionando transformações sociais, mas ainda são sobretudo *objetos* de políticas de direitos humanos majoritariamente ineficazes, devido a sua perspectiva universalista, quando na verdade deveriam estar na própria formação dessas políticas, configurando-se como *sujeitos*.

Os tempos vindouros pedem uma reorganização das mulheres negras do Brasil em escala nacional. Partindo do pensamento de Lélia Gonzalez, é através do coletivismo e do compromisso assumido por toda a população, sejam brancos ou não brancos, que podemos chegar a pensar em democracia efetiva. Para isso, há um desafio a ser vencido: o interesse das classes dominantes em abrir mão de seus privilégios.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo, SP: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

CARNEIRO, Sueli. Gênero e raça na sociedade brasileira. In: **Escritos de umavida**. Belo Horizonte (MG): Letramento, [2002] 2018. p. 153-185.

_____. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. (Org.). **Pensamento feminista**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, [2003] 2019. p. 313-321.

CAMPOS, Luiz Augusto; GOMES, Ingrid. Relações raciais no Brasil contemporâneo: uma análise preliminar da produção em artigos acadêmicos dos últimos vinte anos (1994-2013). **Sinais Sociais**, Rio de Janeiro, v. 11, n.32, p. 85-116, 2016.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**. São Paulo: Boitempo, 2019.

COSTA, Sérgio. **Dois Atlânticos**. Belo Horizonte: UFMG, 2006.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERES JR., João; DAFLON, Verônica Toste; CAMPOS, Luiz Augusto. Ação afirmativa, raça e racismo: uma análise das ações de inclusão racial nos mandatos de Lula e Dilma. **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v. 12, n. 2, p. 399-414, 2012.

FIGUEIREDO, Ângela. Perspectivas e contribuições das organizações de mulheres negras e feministas negras contra o racismo e o sexismo na sociedade brasileira. **Direito e Práxis**, v. 9, n. 2, p. 1080-1099, 2018.

GONZALEZ, Lélia. Mulher negra, essa quilomba. In: GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa... Diáspora Africana: Editora Filhos da África, [1981] 2018a. p. 112-116.

_____. Mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica. In: GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa... Diáspora Africana: Editora Filhos da África, [1981] 2018b. p. 34-51

_____. Prefácio do Cadernos Negros 5. In: GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa... Diáspora Africana: Editora Filhos da África, [1982] 2018. p. 137-141.

_____. O movimento negro na última década. In: GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982. p. 9-66.

_____. A importância da organização da mulher negra no processo de transformação social. In: GONZALEZ, Lélia. **Primavera para as rosas negras**: Lélia Gonzalez em primeira pessoa... Diáspora Africana: Editora Filhos da África, [1988] 2018. p. 363-366.

HOOKS, bell. **E eu não sou uma mulher?** mulheres negras e feminismo. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. IBGE, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em: 23 julho 2020.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; FSBP - Fórum de Segurança Pública. **Atlas da Violência 2019**. Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum de Segurança Pública, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf>. Acesso em: 23 julho 2020.

JACCOUD, Luciana (Org.). **A construção de uma política de promoção da igualdade racial: uma análise dos últimos 20 anos**. Brasília: Ipea, 2009.

LIMA, Márcia; PRATES, Ian. Desigualdades raciais no Brasil: um desafio persistente. In: ARRETCHE, Marta. (Org.). **Trajetórias das desigualdades**. São Paulo: Editora Unesp, 2015. p. 163-189.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero”: Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro. **Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 15, 2016, p. 590-621.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude**: usos e sentidos. Editora Autêntica, 2009.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**. São Paulo: Perspectivas, [1978] 2016.

NOGUEIRA, Isildinha B. O corpo da mulher negra. **Pulsional** Revista de Psicanálise, ano 13, n. 135, p. 40-45. São Paulo, 1999.

PORTELA JR., Aristeu. **A nação em disputa**: ações afirmativas com recorte racial no ensino superior e controvérsias em torno da identidade nacional no Brasil. Recife: Editora UFPE, 2020.

RIBEIRO, Djamilá. **Lugar de fala**. São Paulo, SP: Sueli Carneiro, Polén, 2019.

RIBEIRO, Matilde. **Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil (1986-2010)**. Rio de Janeiro: Garamound, 2014.

SANTOS, Ivair Augusto Alves dos. **Direitos humanos e as práticas de racismo**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013.

SANTOS, Sales Augusto dos. Ações afirmativas nos governos FHC e Lula: um balanço. **Tomo**, São Cristóvão, v. 1, p. 37-84, 2014.

SOUZA, Neuza Santos. **Torna-se negro**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2003.

CAPÍTULO 13

A BELEZA QUE EMPODERA

- feminismo de mercado e as estratégias publicitárias de cosméticos no Brasil.

Soraya Barreto Januário⁷

1. INTRODUÇÃO

CONTEXTUALIZANDO O DEBATE

Podemos afirmar que nos últimos anos a Publicidade e o Marketing tem incorporado, em seus discursos e estratégias, temáticas de cunho social mais progressistas advindos das mudanças observadas na sociedade, especialmente promovidas por movimentos sociais de cunho político como os movimentos negro, feminista e LGBTQIA+ (BARRETO JANUÁRIO, 2021). Se antes a tendência que dominava o mercado era a de homogeneizar diferentes nichos, massificando padrões, na contemporaneidade o debate em torno da diferença e da individualidade tem ganho força (KLEIN, 2004). Dentre essas mudanças de paradigma, o empacotamento do discurso feminista pelas esferas midiáticas não tem passado despercebido.

O ano de 2015 ficou marcado como o ano da “Primavera Feminista” (BARRETO JANUÁRIO; VELOSO, 2017; BRITO, 2017). Foi um marco diante da intensificação conquistada pelos movimentos feministas, seja nas manifestações e protestos de ruas, seja pelo ativismo observado na internet, especialmente nas redes sociais digitais. Neste mesmo período foi possível notar o crescimento exponencial do número campanhas publicitárias voltadas para o debate sobre gênero, mulheres e diversidade. O termo ganhou, inclusive, o que consideramos um rótulo mercadológico, o *femvertising* (SKYE,

⁷ Professora e pesquisadora do Departamento de Comunicação da UFPE. Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da UFPE – PPGDH/UFPE. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9445751629301499> .ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0405-6381>.

2015). Sob a égide dessa premissa optamos por chamar o fenômeno de feminismo de mercado (Cf. BARRETO JANUÁRIO, 2021) cujo conceito se apoia no ativismo e defesa de bandeiras feministas de forma comoditizada que acaba por conferir um esvaziamento do sentido político e coletivo das pautas do movimento, visando atender a uma ideia de representatividade individual e o retorno financeiro, o lucro das empresas que empreendem esse discurso. E, ainda, reflete para muitas mulheres a visão da defesa de um empoderamento feminino, tema que iremos debater à frente. Contudo, o termo proposto por Goldman, Heath, Smith (1991) e observado por Barreto Januário (2021) possui uma maior amplitude e embasamento teórico por não observar apenas a publicidade, mas o fenômeno mercadológico como um todo.

O mercado da beleza é um dos setores de nicho mais rentáveis no mundo (FORBES, 2020). A pesquisa *What Women want* - uma análise da autoestima da mulher no Brasil⁸, realizada em 2019 pela Kantar, observa que as marcas de beleza seguem sendo o campo que melhor consegue se dialogar com as mulheres e, conseqüente, que as tem como público majoritário. Obviamente que essa premissa se fomenta na estereotipia social de que a vaidade e a beleza são preocupações e características do feminino (BROWNMILLER, 2013) associada a ideia de uma feminilidade enfatizada e opressora (CONNELL, 2005). Somado a isso, o Brasil ocupa a quarta colocação no ranking dos maiores mercados de beleza e cuidados pessoais do mundo (EUROMONITOR, 2019). Exemplo disso são as marcas de cosméticos brasileiras Natura e O Boticário, que concentram 47,8% do mercado nacional (WEBER, 2020).

Esses números apontam para uma forte evidência do universo da beleza associado à identidade da mulher brasileira. Esse ideal que une mulher e brasilidade foi construído tendo como base valores patriarcais e colonialistas que associam beleza, feminilidade, sexualidade, erotismo e autocuidado (RIBEIRO, 2013) ao feminino nacional. Não pretendo me debruçar nesse debate em torno da construção nacional da beleza para a mulher brasileira ou

⁸ O que a mulher quer, em tradução literal. Disponível em: <https://movimentomulher360.com.br/wp-content/uploads/2019/10/WhatWomenWantBrasil2019.pdf> Acesso em 07 mar. 2020

do imaginário da brasilidade. Entretanto, estes dados nos oferecem pistas para compreender as estratégias publicitárias perpetradas no país. Geertz (2008) ao refletir que a cultura é uma “teia de significados” tecida socialmente, observa esse emaranhado que cotidianamente construímos através da língua, do folclore e dos nossos comportamentos como uma ação contínua e coletiva. No cogito de espaços geográficos demarcados, como é exemplo a territorialidade nacional, se observa essa concepção de maneira ainda mais evidente. Ortiz (2006) argumenta sobre a existência de uma historicidade na formação de nacionalidades que ao empreender esforços coletivos, concebe elementos que asseguram a compreensão de um conjunto de valores partilhados pelos cidadãos de um mesmo país.

O imaginário coletivo mundial e nacional ligam a mulher brasileira à ideias em torno da sensualidade, beleza, exuberância e, claro, a vaidade (RIBEIRO, 2013). A publicidade tem sido uma importante ferramenta na legitimação desses discursos com a “venda” da mulher tipo exportação ou “mulata tipo exportação” - termo racista e sexista - fortemente vendido no Brasil e especialmente fora dele (DIAS FILHO, 1996). Com efeito, se torna imperativo compreender de qual conceito de beleza estamos tratando nesta discussão.

2. BELEZA UMA PREMISSE FEMININA.

É sabido que desde a hora da constatação de gênero no nosso corpo biológico, o simples de fato de se dizer: É menino ou menina - numa lógica binária e redutora - são conferidos lugares e papéis associados aos gêneros (BEAUVOIR, 1980). Gestos, comportamentos, vestimentas, gostos (BOURDIEU, 2003) são atribuídos a cada gênero pela construção histórico-social da cultura. Essas atribuições perpassam as mulheres desde a infância, mas é no adolescer que essas imposições de um ideal de beleza começam a pesar mais sobre as meninas e seus corpos. As premissas socialmente negociadas das masculinidades e feminilidades construídas ao longo da história de forma assimétrica (BARRETO JANUÁRIO, 2016), foram legitimadas na cultura em suas diversas esferas. A beleza e sua relação quase que direta com a ideia de feminilidade e da compreensão do “ser mulher”, foi

pedagogicamente (LOURO, 2008) reiterada em diversos fenômenos culturais tais como a moda, a mídia, os esportes, dentre outros.

Aliada a essa visão misógina cotidianamente reiterada, a cobrança sobre o corpo perfeito e os padrões inalcançáveis publicitados pela mídia de massa, se tornaram um claro dispositivo de vigilância (FOUCAULT, 1979) e aprisionamento sobre os corpos das mulheres (WOLF, 2009), uma das formas de repressão e opressão mais sutis e complexas de identificar, e portanto, de libertar a coletividade de mulheres em sua diversidade.

A padronização da beleza, acarreta uma busca incessante de milhares de pessoas a implicações físicas e psicológicas, tipifica corpos, cabelos e faixa etária desejável, dentre outras construções sociais. Naomi Wolf (2009, p. 11) observa que “quanto mais numerosos foram os obstáculos legais e materiais vencidos pelas mulheres, mais rígidas, pesadas e cruéis foram as imagens da beleza feminina a nós impostas”. A autora complementa que a preocupação com a beleza é “trabalho inesgotável, porém efêmero, assumiu o lugar das tarefas domésticas, também inesgotáveis e efêmeras” (2009, p. 20). Ao ponderar que a dieta, por exemplo, é a nova formas de prisão da mulher, Wolf sugere que o ideal de beleza não passa de uma reformulação e materialização de premissas patriarcais que se dedicam a colonizar os corpos femininos e a ideia de feminilidade socialmente aceitas. Fazendo com que a maioria das mulheres se submetam a procedimentos estéticos dolorosos, caros e, muitas vezes, perigosos para atender padrões socialmente legitimados.

A antropóloga mexicana Marcela Largarde y Los Rios (2015) ao refletir sobre o que ela denomina de cativéis das mulheres, argumenta que a opressão é o nosso maior cativél, mesmo que com as inúmeras conquistas de direitos e emancipação, avanços nas vivências sociais, as mulheres seguem sendo tendo uma liberdade vigiada, moldada pela vontade patriarcal.

Neste processo, importa observar que na publicidade e nas narrativas midiáticas a concepção de beleza está intimamente ligada a um ideal forjado de felicidade (SCHLÖSSER; CAMARGO, 2015). Afirmção que é no mínimo contraditória, pois como mencionado, alcançar esses padrões estéticos pode causar sofrimento e restrições variadas. A mídia possui papel importante nesse processo de legitimação de discursos socialmente construídos, funcionando como um dispositivo pedagógico (FISHER, 2003). Para Raquel

Moreno (2014, s/p) “A mídia, grande reprodutora da ideologia dominante, contribui fortemente para a formação de nossa subjetividade”. A publicidade, os meios de comunicação de massa e de nicho propagavam – e ainda propagam - diariamente representações estereotipadas, no qual a imagem da mulher ideal e do corpo perfeito são reiteradamente reproduzidos, corroborando com a legitimação de um padrão dominante que objetifica, subalterniza e inferioriza as mulheres.

Neste sentido, podemos recorrer às teorias de Foucault (2000) quando propõe que a repetição é uma condição de existência e legitimação dos discursos dominantes. Recebemos diariamente um bombardeio de informação que promovem pedagogias culturais (LOURO, 2008) que estruturam e legitimam padrões sociais. Dessa forma, podemos compreender o imenso poder de alcance e construção que os discursos publicitários e do marketing possuem na intensa saturação de suas mensagens nos meios de massa.

Entretanto, devemos pontuar que nos últimos anos temos observado uma maior pluralização de corpos, raças, tipos de cabelos e de belezas, outrora amplamente estigmatizados e rechaçados pela mídia e pelo mercado. Com efeito, é possível sugerir que essas novas premissas discursivas parecem atualizar o enunciado regular da mídia demarcado até pouco tempo pela repetição de características físicas centradas num tipo específico de corpo - jovem, magro, branco - que revela o caráter patriarcal, racista, etarista e opressor da sociedade.

Quando um tipo de beleza dominante é exaltado, é porque está envolto nas perspectivas sociais das relações de poder, isto é, quanto mais próxima do padrão social a mulher estiver, mais poder em tese ela pode deter. E essa lógica de poder é, em geral, diretamente relacionada às ideias de felicidade e sucesso. Essa reprodução e legitimação de práticas corporais, comportamentos e consumos estão também associadas ao sentido de pertença social (BOURDIEU, 2007).

Em um estudo sobre beleza feminina como forma de poder Teixeira, Freitas e Caminha (2014, p.498) concluem que “beleza e poder na produção da aparência corporal tem uma dupla função: representa uma via para maximizar o exercício de dominação dos sujeitos nas relações sociais, ao mesmo tempo em que atua como alternativa para reconstrução das suas

próprias existências”. Obviamente que esse poder da beleza de que falam os autores e a autora é demarcado pela premissa patriarcal e sexista que ao longo da história subalternizou os corpos e sujeitas femininas, no qual “mutila-se, modifica-se, transforma-se e estetiza-se para servir como aporte de mercadorias/produtos e de conceitos/ideias” (HOFF, 2005, p. 32-33). Neste sentido, a mulher é vista como um objeto de desejo, tratada como adereço no campo do simbólico e delineada para agradar aos gostos do sujeito masculino e da sociedade.

Então, será que podemos falar em empoderamento pela beleza? As estratégias publicitárias tem sido abarcadas pelo discurso do empoderamento, que significa, de forma muito breve, dar poder. Os processos de empoderar estão ligados a concepção e socialização das relações de poder em sistemas participativos em distintas áreas de atuação social, cultural e política (BERTH, 2019). O termo vem sendo amplamente utilizada em diferentes campos de saber e ativismos, na qual conquistou notoriedade social na égide do movimento de luta dos direitos das mulheres, LGBTQIA+ e raciais. Além do debate no âmbito acadêmico, o tema vem ganhando força também no agendamento midiático e nas estratégias de ativismo de marca, no qual os consumidores são convidados a defender valores e princípios juntamente com uma marca, agregando valor ao DNA da marca (GUTIÉRREZ; LEWIS, 1999).

A urbanista e ativista brasileira Joice Berth (2019) conceitua empoderamento como uma teoria que está ligada à conscientização das potencialidades dos sujeitos oprimidos pelo sistema econômico e político-social. Para a autora empoderar significa proporcionar caminhos e trajetos possíveis para a emancipação e libertação não apenas do indivíduo, mas de toda uma coletividade. Rhorochovski (2006, p. 5) salienta que o processo de empoderamento se dá na “constituição de comunidades responsáveis, mediante um processo no qual os indivíduos que as compõem obtêm controle sobre suas vidas, participam democraticamente no cotidiano de diferentes arranjos coletivos e compreendem criticamente seu ambiente”.

O empoderamento feminino vem sendo debatido como processo de libertação das mulheres das amarras, invisibilidades e silenciamento promovidos pela opressão de gênero e dominação masculina (GUTIÉRREZ E LEWIS, 1999; BERTH, 2019). É pertinente ressaltar que nos parece evidente

que as estratégias do feminismo de mercado transmitidas através de narrativas linguísticas e imagéticas, construídos para dar conta de uma nova forma de pensar o marketing é excludente e incipiente no que compreendemos por uma visibilidade de feminismos mais interseccionais (COLLINS E BILGE, 2021).

O fomento de um uso mais consciente e diverso na pauta midiática, na publicidade e no mercado junto às pautas feministas é certamente complexo. É pertinente atentar para algumas questões que ultrapassam a mídia e observam toda a lógica de mercado, da produção dos produtos e serviços até à veiculação de estratégias de vendas. Podemos observar esse contexto não apenas nas questões que abrangem as mulheres, mas as questões de raça e classe também seriam contempladas. Cynthia Hamlin e Gabriel Peters (2018, p. 175) observam que o capitalismo foi beneficiado pela “celebração das diferenças que a virada cultural trouxe consigo: as identidades passaram a ser vendidas e compradas em um mercado que promovia uma infinidade de estilos de vida, dentre os quais se inclui o empoderamento feminino”.

Quando pensamos em empoderamento feminino, especialmente na abordagem midiática é preciso ponderar o caráter polissêmico que o termo ganhou. Entretanto, podemos afirmar que o sentido de empoderamento como um processo de aquisição de poder político-social coletivo, associado à transformação estrutural de grupos, se distancia bastante do que podemos observar nas práticas do feminismo de mercado (BARRETO JANUÁRIO, 2021). Isso se dá porque o empoderamento feminino tratado nessas narrativas é constantemente relacionado às mudanças e aos poderes em níveis individuais, tais como o autocontrole e a autocuidado (HAMLIN E PETERS, 2018).

Essa superficialidade da potência dita empoderadora desses discursos funciona como elemento de distanciamento do que verdadeiramente é pautado pelos movimentos feministas. Sobre isso bell hooks (2019, p.20) aponta que “esta definição de feminismo é quase apolítica; no entanto, é o tipo de definição que atrai muitas mulheres liberais. Desperta uma noção muito romântica de liberdade pessoal, o que a torna mais aceitável do que uma definição que se concentre na ação política radical”. Goldman (1992) argumenta que a individualidade é comumente usada nas premissas do

feminismo de mercado. As campanhas publicitárias de produtos de beleza associam pautas feministas aos argumentos que dialogam com a manutenção dos ideais comuns ao capitalismo tardio⁹ como a personalização e o discurso de independência de cada consumidor (GOLDMAN, 1992).

O individualismo é uma das permanências mais significativas ao longo da história da publicidade. Segundo Goldman (1992) o feminismo de mercado utiliza como principal estratégia a estética redutora típica da propaganda, de viés superficial e distante do campo da ação, perpetrado em resposta a movimentação social e aos próprios feminismos. Isto é, o feminismo de mercado leva a mulher a acreditar que ao ter sucesso e independência financeira e social estaria contribuindo com os direitos das mulheres, quando há diversas nuances dos privilégios de cada mulher embutido neste processo demarcado por questões de classe e raça, por exemplo.

Esse feminismo palatável e embelezado pelos preceitos da beleza empoderadora, leva as consumidoras a acreditarem que o poder feminino pode ser consumido e adquirido através de uma mercadoria, e obviamente, é despolitizado, esvaziado do seu real sentido. Apesar de positivas e importantes até certo ponto para a visibilidade de grupos subalternizados, apenas as representações publicitárias e midiáticas não são o bastante para consolidação de um produto do mercado como um aliado das bandeiras feministas, afinal, o lucro ainda é o fator de maior importância para essas marcas (BARRETO JANUÁRIO, 2021). Entretanto, corroboramos que o consumo também pode fazer parte de um processo de reordenamento das práticas culturais e do direito à cidadania (CANCLINI, 2010), que grupos que não se viam tem ganho visibilidade e retratação midiática mais fidedigna e frequente. Compreendemos que há discursos potentes incorporados a essa lógica e que há iniciativas que realmente buscam a transformação dos processos de consumo. Mas estes

⁹ Observamos o capitalismo tardio de acordo com a conceituação de Ernest Mandel (1972), compreendida como a fase atual do sistema através do qual se observa a globalização dos mercados, desenvolvimento de companhias multinacionais e intensificação dos fluxos internacionais do capital. Istvan Mészáros (2000) aponta que o capitalismo tardio representa uma fase em que o sistema esgotou sua capacidade de crescimento e desenvolvimento - visto a finitude de matéria prima. E para garantir sua sobrevivência, precisa ser destrutivo em relação aos direitos trabalhistas e de garantia da vida, além da destruição desenfreada do meio ambiente.

fenômenos precisam ser observados caso a caso através do histórico de cada marca e elementos que dialogam com a gestão interna das empresas, bem como suas práticas em relação às mulheres (BARRETO JANUÁRIO, 2021). E por isso, insistimos: será que podemos dizer “a beleza empodera” nas premissas feministas?

3. A BELEZA QUE EMPODERA?

O debate que proponho neste artigo versa sobre uma pesquisa mais ampla que coordenamos no Observatório de Mídia: gênero, democracia e direitos humanos – OBMIDIA/UFPE¹⁰. Do ano de 2015 até 2020, foram catalogadas 123 peças publicitárias com as premissas do feminismo de mercado que foram veiculadas nas televisões nacionais e nas páginas da rede social digital *youtube*, que tinham como temáticas pautas feministas e empoderamento feminino. A busca das campanhas e peças se deu através da busca digital no *youtube* por meio das palavras chave como: *#empoderamentofeminino* *#empoderamento* *#feminista* *#beleza* e o monitoramento diário da maior emissora nacional, a TV Globo. O método de recolha se deu por amostra por conveniência e análise temática. Já o método de observação do *corpus* foi a análise de conteúdo (BARDIN, 1979). Numa primeira análise buscamos identificar padrões temáticos, as peças foram processadas após uma leitura flutuante. Desta forma, foram encontradas 7 (sete) categorias mais evidentes: 1. A beleza; 2. Independência financeira feminina; 3. Liberdade; 4. Igualdade de Direitos; 5. Ruptura de paradigmas sociais; 6. Reposicionamento; 7. Mulheres invisíveis. Neste debate iremos nos ater apenas as peças que foram enquadradas na categoria beleza. Das 123 peças, 81 delas se inseriam nesta categoria. Propagandas de produtos para cabelos, rosto e corpo associadas a indústria cosmética. Importa ressaltar que este primeiro dado nos chamou atenção na pesquisa. Dos demais resultados, 25% das campanhas eram de produtos atrelados a tarefas domésticas como

¹⁰ O observatório monitora, cataloga e analisa a mídia noticiosa e publicitária nacional na perspectiva dos estudos de gênero e feminismos aplicada a metodologia de leitura crítica da mídia (KELLNER; SHARE, 2008). Site do projeto de pesquisa e extensão disponível em <http://www.obmidia.org/>

detergentes, desinfetantes e etc., o que ainda reforça e legitima como a mulher está associada ao âmbito privado/doméstico (OKIN, 2008), em cativéis de mãe-esposa (LOS RIOS, 2015) bem delimitados. Apenas 2% se referiam a marcas com narrativas voltadas a setores culturalmente construídos na premissa das masculinidades (CONNELL, 2005), como bebidas, instituições bancárias e esportes.

Há uma variedade de marcas de cosméticos que veicularam campanhas na Rede Globo e no *youtube* sob a temática do empoderamento feminino e bandeiras feministas. Dentre elas, as marcas O Boticário, Natura e Avon respectivamente compreendem as empresas com maior número de peças do corpus coletado, somando 88%. Outras marcas como a Quem disse Berenice, Lola *cosmetics*, Pantene e L'oreal aparecem de forma mais tímida. Neste sentido, focaremos este debate nas três marcas que possuem maior número de peças e campanhas no período estudado.

As primeiras marcas brasileiras a consolidarem presença no discurso de empoderamento estão ligadas aos produtos e serviços do segmento de cosméticos, beleza e produtos de exclusividade feminina como as campanhas pela real beleza da marca de Dove em 2005 e a campanha *Like a girl* – como uma garota - da marca de absorventes Always em 2015. O antagonismo das encenações publicitárias junto às pautas feministas é um tema que precisa ser observado com cautela (Cf. BARRETO JANUÁRIO, 2021), já que de um lado temos empresas que desejam criar aproximação com os desejos do consumidor e obviamente lucrar com isso, e do outro, temos consumidoras ávidas por representação e representatividade.

Segundo Klein (2004) a responsabilidade social da publicidade é uma questão estratégica. É possível perceber essa lógica nas reorganizações e performances das marcas no qual os signos são mobilizados para instaurar essas narrativas contemporâneas que retiram o produto de seu uso autêntico, em detrimento de processos mais elaborados de ressignificação simbólica com a prática social. Ao fomentar a quebra do ciclo histórico da representação da mulher abarcada pela misoginia, o processo de uso de valores feministas surge como uma tardia, porém necessária, releitura dos discursos circulantes da publicidade e do marketing, observando que as velhas performances de gênero (BUTLER, 2008) não irão funcionar com a geração atual de mulheres.

Com a efervescência das novas tecnologias de comunicação e o intenso uso da internet e suas ferramentas, os feminismos ganharam um aliado – por vezes não tão aliado assim - no processo de informação, o *ciberativismo* (MALINI; ANTOUN, 2013) como vem sendo chamado o ativismo nas plataformas digitais.

Como mencionamos, no Brasil as marcas Natura e O Boticário detêm quase metade do mercado nacional (WEBER, 2020). O grupo O Boticário é reconhecido pelo uso da beleza como mote. As campanhas normalmente compostas por filmes com o tom emotivo buscam transmitir a ideia de que você pode conquistar a felicidade através da beleza (SCHLÖSSER E CAMARGO, 2015). Com discursos que remetem a ideia da autoconfiança e da transformação pela beleza.

A marca desde 2008 adotou a assinatura “acredite na beleza”, a aposta fez com que o grupo ocupasse a 19ª posição no ranking dos maiores anunciantes (KANTAR IBOPE, 2016) no cenário nacional. Com campanhas com temáticas de cunho social, sendo um dos exemplos mais emblemáticos a campanha de Dia dos Namorados de 2015, sob o lema “Um dia dos namorados para todas as formas de amor”. A marca retratou alguns casais considerados socialmente desviantes, como é exemplo um casal homoafetivo e outro de diferentes gerações etárias, com um homem jovem e uma mulher mais velha e um casal de homens de diferentes faixas de idade. A proposta visou quebrar com as tradicionais campanhas de casais heteronormativos e jovens. A produção foi premiada no *Effie Awards* Brasil, um dos principais prêmios da publicidade nacional (MEIO&MENSAGEM, 2017). Outra campanha que vale ressaltar nessa ótica é o do Dia Internacional da Mulher de 2017. O Boticário optou por não publicitar a própria marca e doar o espaço publicitário para alguns coletivos partícipes dos movimentos feministas, tais como: Vamos Juntas, Feminicidade e Odara, que utilizaram numa ação conjunta a hashtag “#medeixafalar” (BLUEBUS, 2017). Outro ponto importante a ressaltar é que o grupo Boticário é assinante das diretrizes para Igualdade de Gênero e empoderamento das Mulheres da ONU Mulheres (PORTAL GRUPO O BOTICÁRIO, 2016). Ações que sugerem ultrapassar as camadas mais superficiais da publicidade, mas que obviamente precisa ser observada internamente na gestão interna, tratativas trabalhistas e etc.

Provavelmente a campanha mais emblemática de O Boticário em nossa amostra é a “Rewind” da linha de maquiagem Make B, lançada em abril de 2018 no intervalo do programa dominical Fantástico, da Rede Globo, o mote era “Não preciso, mas quero”. Uma forma de dizer que não precisa de subterfúgios para ser mais bonita, mas quer. Isto é, não é preciso se parecer com uma pessoa diferente para se sentir bonita, seguir um padrão, a ideia é propagar a melhor versão de você mesma. Aproximando o sentido de empoderamento a uma escolha e conquista individual bastante aproximada aos preceitos neoliberais de individualização.

Neste processo de reestruturação e em sinergia com as mudanças sociais, outra marca com forte expressão no cenário nacional apontada na amostra é a Avon, a marca estadunidense tem grande penetração no mercado brasileiro e compõe número expressivo de campanhas produzidas e voltadas no mercado nacional coletadas na pesquisa. Um fato interessante é que a Avon contratou em 2015 a *Think Eva*. A empresa de consultoria de comunicação que se autodeclara “Consultora do Feminino” foi criada no mesmo ano a partir da ONG *Think Olga*. A proposta da ONG se concentra em ações que dialogam com as premissas e bandeiras feministas e ficou conhecida pela campanha contra o assédio “Chega de Fiu Fiu”¹¹. Já a proposta da *Think Eva* é de prestar serviços de consultoria que busquem representar as mulheres de uma forma mais plural, menos misógina e mais sinérgica com as mulheres contemporâneas.

Através da consultoria a Avon reestruturou sua imagem e propôs uma nova abordagem estratégica. Segundo Coelho (2021, p. 41) a campanha #Belezaquefazsentido inaugurou essa nova abordagem da marca, que buscou investir em três frentes de atuação, são eles: “conteúdos sobre empreendedorismo feminino na plataforma Avon, educação envolvendo workshops para times internos e parceiros e, por fim, um enxoval de peças publicitárias expressando o novo ideal da Avon Brasil”.

Desde então uma série de campanhas e ações em prol da diversidade e do que se entende no mercado por empoderamento feminino tem sido

¹¹ THINK OLGA. Campanha Chega de Fiu Fi, 2013. Disponível em <<https://thinkolga.com/projetos/chega-de-fiu-fiu/>> Acesso em 13 out. 2020

veiculado pela empresa. Hoje em dia a Avon se denomina, como porta-voz na luta contra a violência doméstica e na independência econômica da mulher. A empresa tem investido, através do Instituto Avon¹², em estratégias de educação e engajamento midiático, bem como, financiamento de projetos sociais que trabalham com meninas e mulheres vítimas de violência de gênero ou doméstica.

Sobre a temática da independência financeira com o uso do termo vendedoras-consultoras, a empresa dialoga com suas consumidoras e mulheres que precisam ter uma renda própria e por motivos variados ocupam o mercado informal. É exemplo disso, a peça publicitária veiculada em 2015 no qual a empresa se declarava apoiadora e incentivadora da independência financeira das mulheres, intitulada “Independência é o destino”¹³. Desta forma, a Avon propõe uma jornada na compreensão desse processo que conta com o manifesto #Belezaquefazsentido. Alguns projetos ganharam destaque apresentando campanhas como a #Donadessabeleza, de 2016, que apresenta corpos, sexualidades e identidades de gênero pouco ou nunca retratados pelas representações publicitárias ao longo do tempo como corpos gordos, velhos ou com deficiência (GARRINI, 2007).

A campanha teve forte aceção à ideia de empreendedorismo feminino (JONATHAN E DA SILVA), focada em mulheres da classe média e baixa, com o intuito de promover a ideia de independência feminina como empoderamento através de suas colaboradoras/revendedoras. Precisamos quanto a isso aprofundar um pouco este debate, o Brasil é um país demarcado por profundas desigualdades sociais no qual as mulheres são a principal parcela da população atrelada ao mercado informal extremamente precarizado. Visando dialogar com esse público de mulheres que precisam ou tem como única escolha trabalhar de forma informal ou gostariam de complementar a renda, a Avon tem encontrado um nicho de mercado relevante. Além de consumidoras, essas mulheres passam a promover a marca e se tornam vendedoras de seus produtos.

¹²INSTITUTO AVON. Violência doméstica. Disponível em: <https://www.avon.com.br/instituto-avon/violencia-contras-mulheres?sc=1> Acesso em 12 dez 2021

¹³ AVON. Independência é o destino. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=U8--mzOPVxo&t=1s>

Ao realizar ações, treinamentos e campanhas que sugerem uma preocupação com a perspectiva social e o impacto financeiro na vida das mulheres a empresa parece camuflar a perversidade por trás do mercado informal. Importa lembrar que as mulheres revendedoras têm distintas realidades e finalidades na ocupação deste cargo. Ludmila Abílio (2015, p. 289) argumenta que se trata de “exército de consultoras, na realidade é uma multidão de mulheres em plena atividade, que ‘se viram’ para ter rendimentos, para garantir o consumo dos cosméticos, para ter uma ocupação”. O mercado informal é entendido como “um conjunto de formas de organização da produção que ocupam um lugar intersticial na economia, que operam “juntas” com as formas propriamente capitalistas, mas não fazem parte delas” (BELOQUE, 2007, p.8). O Brasil e o mundo já vem em um processo de precarização do trabalho, seja na perda de direitos trabalhistas, seja na chamada *uberização* do trabalho (FRANCO E FERRAZ, 2019; ABÍLIO, 2019), que consiste em um formato de trabalho sob demanda, com a precarização das condições de trabalho, exploração da mão de obra por grandes conglomerados de empresas, que concentram o mercado junto às plataformas digitais e ao comércio eletrônico. E a Avon que tem um longo histórico de venda porta a porta com vendedoras, não fica tão distante dessa realidade.

Segundo a ONU Mulheres (2020) 54% das mulheres na América Latina tiram seu sustento do setor informal. Essa realidade foi agigantada pela pandemia do coronavírus, que teve início em 2020 e no qual as mulheres estão mais sujeitas aos impactos econômicos. Segundo dados do IBGE (2019), 41,3% da população tira sua renda do trabalho informal. Sob a ótica do marcador de gênero, o trabalho informal sobe um pouco da média geral e representa 42% do emprego feminino. Já o trabalho masculino representa menos da metade, 20%. Outro ponto importante a destacar é que 47,8% do corpo de trabalho informal feminino são de mulheres negras. Observando estes dados, podemos enfatizar que o mercado informal tem gênero, cor e classe social numa perspectiva interseccional (COLLINS E BILGE, 2021). São mulheres racializadas em sua maioria e vulneráveis economicamente. A perspectiva do empreendedorismo feminino é um tema que precisa sair da abordagem romantizada que tem ganho nos últimos anos. As análises sobre o trabalho informal no Brasil (IBGE, 2019) demonstram que muito da atividade

empreendedora protagonizada por mulheres de baixa renda vem, especialmente, de uma realidade sobrecarregada, de jornada tripla, desemprego e de vulnerabilidade. Contudo, não podemos deixar de observar que tem apresentado também resultados e mudanças importantes na vida de muitas mulheres.

Ao refletir que as questões de gênero e a prática empreendedora são produções subjetivas, buscamos oportunizar que o debate não se apresente de forma antagônica, repleta de dualismos e dicotomias. São muitas as mulheres, com realidades distintas e tipos distintos de empreendedorismo. Mas vale ressaltar que o processo de empreender abraça em sua maioria uma lógica neoliberal. O neoliberalismo pode ser definido por um sistema econômico, no qual o sujeito vira um *commodity*, é transformado em mercadoria. Uma visão de indivíduo como capital humano e “empreendedor de si”, que prospera se consegue se adaptar ao modelo neoliberal. O sujeito se vê como culpado do seu fracasso ao mesmo tempo que culpado também do seu sucesso.

No regime neoliberal, o indivíduo se sente e se percebe como “um projeto livre”, atuante, empreendedor, capaz de calcular suas ações a partir da lógica do mercado, do custo e benefício, inclusive em aspectos da vida íntima, amorosa ou familiar, já que o investimento no crescimento do seu capital humano é a meta principal e o atestado de seu sucesso. Não se sente assujeitado, nem percebe o isolamento em que se instala. (RAGO, 2019, p. 8)

Com efeito, as questões de gênero e práticas de empreendedorismo estão abarcados por construções sociais, bem como, por simbolismos e significações individuais alocada numa lógica meritocrática. As compreensões e representações sociais do “ser mulher” (BEAUVOIR, 1970) e ser empreendedora estão permeadas por sujeitas diversas, pelas subjetividades sociais e culturais.

Galloway; Kapasi e Sang (2015) argumentam que o empreendedorismo foi construído na percepção do comportamento dos homens. As autoras chamam atenção a duas questões na compreensão do empreendedorismo pelo senso comum: 1. O essencialismo na própria

construção da categoria de mulher empreendedora, na qual é priorizada a questão de gênero (dimensões de estratificação); 2. Nas hierarquias perpetradas na relação entre gênero, ocupação e lugar da estrutura organizacional que afetam de forma diferente homens e mulheres. As premissas construídas na presença das mulheres no empreendedorismo são produções sociais, fomentadas pelos significados atribuídos na e pela cultura. Desta forma, não pretendemos refletir sobre os pontos negativos e/ou positivos do empreendedorismo, mas importa pontuar que essa visão legitimada na mídia tem grande propensão à romantização do que é empreender, do que observar os reais aspectos que abarcam o empreendedorismo feminino no Brasil. É preciso demarcar que essa ótica se aproxima aos preceitos neoliberais (RAGO, 2019).

Entretanto, devemos colocar todas as formas de empreendedorismo numa mesma perspectiva? Pautas sociais mais amplas poderiam ser pensadas como outras formas de empreendedorismo? Barreto Januário (2021) observou um empreendedorismo feminista na percepção das mulheres empreendedoras como produtoras de sua realidade, capazes de manifestar seus propósitos, compreender os tipos de limitações e potências que a visão e prática feminina e feminista propõem pensando em propiciar mudanças individuais e coletivas conjuntamente. Este é um conceito em construção mas podemos ressaltar que o empreendedorismo feminista encontra abrigo em iniciativas coletivas de mulheres, buscando o seu sustento e fomentando o crescimento de outras mulheres, como é exemplo o Indique uma preta¹⁴. É pertinente ressaltar que enxergamos o empreendedorismo feminista como propostas que podem mudar a realidade de suas criadoras e auxiliam o crescimento social e/ou econômico de outras mulheres, e não necessariamente concebido por mulheres que se autodeclaram feministas.

¹⁴ O Indique uma preta começou uma rede apoio para mulheres pretas junto ao mercado de trabalho, promovendo vagas e criando uma ponte entre empresas e mulheres negras. Idealizada por Daniella Matos, Amanda Abreu e Verônica Dudimen, o Indique cresceu e hoje se auto conceitua como: “uma consultoria que busca transformar as relações e os espaços corporativos, conectando pessoas negras ao mercado de trabalho para que as organizações sejam ambientes mais democráticos e inclusivos.” Disponível em: <https://indq.gupy.io/> Acesso em: 03 jan. 2022

Calás, Smircich e Bourne, (2009) propõem a reformulação do conceito de ideia de “empreendedorismo como atividade econômica positiva” para “empreendedorismo como mudança social”, repensando o conceito por meio de lentes analíticas feministas e na compreensão da historicidade enraizada no masculino no mundo dos negócios. As autoras observam algumas premissas nesse olhar do empreendedorismo numa lógica feminista, tais como: Mulheres que crescem com outras mulheres; Mulheres que oportunizam chances a outras mulheres; Práticas empresariais pautadas na equidade e valorização do feminino. São nestes preceitos que abarcamos nossas crenças num empreendedorismo feminista.

Por fim, vale salientar que o impulsionamento ofertado pela publicidade e estratégias alinhadas ao feminismo de mercado têm propiciado o fortalecimento de mudanças importantes na representação da mulher e a legitimação da imagem de empresas socialmente mais conscientes, que buscam pautar temas de relevância social. Afinal, temos visto que assim como sexo vendia – e ainda vende, diversidade e empoderamento feminino vendem. Entretanto muitas marcas e iniciativas de mulheres e de mulheres feministas, especialmente no mercado informal, também têm conseguido bons resultados. O surgimento de um consumo solidário entre mulheres, incorporado a causas e associado aos “novos” sujeitos que detêm os meios de produção — e não mais apenas as grandes corporações — nos sugerem caminhos outros que necessitam de atenção, observação e análise continuada.

Outra marca brasileira que tem despontado no mercado da beleza e nas temáticas de cunho social é a Natura. A marca durante anos se concentrou na sustentabilidade e questões ambientais. Inclusive, recebeu o título de uma das empresas mais sustentáveis do mundo e foi a primeira do setor de cosméticos pelo *ranking Global 100*. O ranking é elaborado pela companhia canadense de mídia e pesquisa *Corporate Knights*. O anúncio do ranking foi realizado no âmbito do Fórum Econômico Mundial, em Davos, na Suíça, em de janeiro de 2020. No período do anúncio a empresa ocupava uma posição no ranking há onze anos executivos.

A Natura também tem investido nos últimos anos nas pautas relacionadas às questões de gênero e sexualidade em suas peças e campanhas publicitárias, especialmente nas linhas de maquiagem e

perfumaria. A campanha “Refaça o pacto com a sua beleza” de 2017, investiu no questionamento dos padrões de beleza impostos. O tema está fortemente associado a questão do etarismo¹⁵, a marca convida mulheres de faixas etárias diversas a um processo de reflexão e reconexão com a autoestima, reforçando a ideia de que a beleza se manifesta na escolha individual de cada uma. É pertinente ressaltar que a linha *Chronos* aboliu há 24 anos¹⁶ o termo “anti-idade”, promovendo a ideia do melhor que cada idade pode ser, com uma linha de produtos focada em cada faixa etária. A marca tem investido também em debates em torno de temas com os novos arranjos familiares, a campanha do dia dos pais do ano de 2020 trouxe Thammy Miranda, homem transgênero, como garoto propaganda.

Neste sentido, podemos afirmar que a celebração à pluralidade e diversidade de corpos, sexualidades e belezas era uma pauta inexistente ou raramente abordada. Ao longo de sua história a publicidade legitimou um discurso uníssono e dominante do padrão de beleza, dos corpos em busca de um ideal que correspondia a questões específicas de raça, classe e faixa etária (HOFF, 2005; MORENO, 2008), para além da magreza (WOLF, 2009).

A princípio podemos observar mudanças positivas para representações femininas mais realistas e diversas. Entretanto, a análise sobre um tema complexo que une produtos do capitalismo e bandeiras feministas nos parecem bem mais profundo do que a dualidade cartesiana dos pontos positivos e negativos, como mencionado (BARRETO JANUARIO, 2021). Não pretendemos com estes dados finalizar o debate, os resultados da pesquisa nos fomentam mais pistas que precisam ser observadas do que respostas. Com efeito, é possível afirmar que a beleza tem sido o principal norteador da

¹⁵ Palmore (2004, p. 2) etarismo (“ageism”, “idadismo”, “velhismo”) é o preconceito baseado na faixa etária do sujeito, comumente destinado a idosos não só pelas pessoas mais jovens, como pelos próprios idosos, que se manifesta numa série de estereótipos ajudavam a sustentar a ideia de velhice associado ao cansaço, lentidão, capacidade de se renovar, falta de interesse sexual, improdutividade e mal humor (IACUB, 2007).

¹⁶ GRANDES NOMES DAS PROPAGANDAS. Natura lança campanha que questiona tabus e padrões de beleza, 2017. Disponível em: <https://grandesnombresdapropaganda.com.br/anunciantes/natura-lanca-campanha-que-questiona-tabus-e-padroes-de-beleza-em-novo-filme-da-marca-chronos/> Acesso em 26 de Jun. 2020

ideia de empoderamento feminino perpetrada pelo feminismo de mercado no Brasil. Este fato nos impele uma análise mais cética e crítica dos efeitos desse discurso. É fato que é um discurso muito focado no individual e poucos contributos traz para o coletivo, portanto não podemos afirmar que trata-se de empoderamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS? DIRÍAMOS INICIAIS.

A noção de empoderamento feminino tem sido tratada pelo mercado através das conquistas individuais da mulher. Para fins inspiracionais de força, independência econômica e autoestima. As campanhas observadas colaboram com alguns debates feministas relacionados a quebra de estereótipos e representações mais realísticas e diversas da mulher contemporânea, porém, para a pauta coletiva ainda é bastante incipiente e superficial.

As estratégias publicitárias geram pouco impacto no âmbito coletivo mesmo que observemos o seu caráter pedagógico e legitimador. Para responder o que viemos nos perguntando ao longo do texto: não, não acreditamos que a beleza empodera. O empoderamento é um processo que incide de forma abrangente, nas políticas e práticas sociais que visam algo mais amplo. Somado a isso, é imperativo pontuar que a publicidade é uma ferramenta intrínseca do capitalismo e por isso nos parece contraditório afirmar que ela possa promover empoderamento. Ela pode auxiliar na representação, nas retratações sociais mais fidedignas e plurais de ser mulher. Pode funcionar como ferramenta pedagógica de discursos mais equânimes mas como prática empoderadora, não. hooks (2019, p. 73) é categórica ao afirmar que “as conquistas individuais só fazem progredir o movimento feminista se servirem aos interesses da luta feminista coletiva ao mesmo tempo que satisfazem as aspirações individuais”.

Há avanços e o uso dos feminismos pelo mercado parece despertar um novo fazer publicitário, novas práticas de marketing e discursos outros sobre as mulheres na sociedade. Com efeito, se faz necessário que essa nova prática discursiva se amplie para setores mais generalistas e amplos da sociedade brasileira para auxiliar mudanças mais significativas. É

imprescindível uma observação continuada, ampla para verificar avanços em setores menos evidentes da expressão de premissas sociais femininas e/ou feministas. Nos parece um novo cativado (LOS RIOS, 2015) que o “nosso empoderamento” se dê majoritariamente em produtos voltados para referências de beleza. Ao nosso ver a beleza desenha um cenário mais diverso e plural, mas ela não empodera as mulheres e sim sujeitas.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, Ludmila Costhek. **Sem maquiagem: o trabalho de um milhão de revendedoras de cosméticos**. Boitempo Editorial, 2015.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas** 18.3, p. 41-51, 2019

BANET-WEISER, Sarah.” Free self-esteem tools?”: Brand culture, Gender, and the Dove Real Beauty Campaign’. In Mukjerjee, Roopali, Banet-Weiser, Sarah **Commodity Activism: Cultural resistance in neoliberal times**. New York: New York University Press, pp. 39-56, 2012

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70. 1979.

BARRETO JANUÁRIO, Soraya. **Masculinidades em (re)construção: gênero, corpo e publicidade**. Covilhã: Coleção: Livros LabCom, 2016

BARRETO JANUÁRIO, Soraya. Feminismo de mercado: um mapeamento do debate entre feminismos e consumo. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 61, p. e216112, 2021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8666968> . Acesso em: 01 jul. 2021.

BARRETO JANUÁRIO, Soraya; VELOSO, Ana. O entrelace entre Gênero e Comunicação: uma discussão contemporânea. In: DIAS, Alfrâncio; SANTOS, Elza; CRUZ, Maria Helena (org.). **A transversalidade de gênero na produção do conhecimento e nas políticas públicas**. Aracaju, SE, Editora IFS, p.165-174, 2017.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo: fatos e mitos**. São Paulo: Difusão. Europeia do Livro, 1980.

BELOQUE, Leslie Denise. **A cor do trabalho informal**. Tese (Doutorado), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017.

BERTH, Joice. **Empoderamento**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

BLUEBUS. **O Boticário doa espaços publicitários para movimentos femininos**. Bluebus, 2017. Disponível em: <https://www.bluebus.com.br/o-boticario-doa-espacos-publicitarios-para-movimentos-femininos/> Acesso em 12 Dez. 2018.

BOURDIEU, Pierre. Gostos de classe e estilos de vida In: ORTIZ, R. **A sociologia de Pierre Bourdieu**, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção**. Porto Alegre: Zouk, 2007.

BRITO, Priscila Caroline de S. Primavera feminista: A internet e as manifestações de mulheres em 2015 no rio de janeiro. Florianópolis: **Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress** (Anais Eletrônicos), 2017.

BROWNMILLER, Susan. **Femininity**. Open Road Media, 2013.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CANCLINI, Néstor García. **Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização**. Rio de Janeiro. Editora UFRJ, 1995.

CALÁS, Marta B.; SMIRCICH, Linda; BOURNE, Kristina A. Extending the boundaries: Reframing “entrepreneurship as social change” through feminist perspectives. **Academy of Management Review**, v. 34, n. 3, p. 552-569, 2009.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Boitempo Editorial, 2021.

COELHO, Brenda. **O feminismo que vende: publicidade, consumo e ativismo**. Trabalho de conclusão de curso (Graduação), Departamento de Comunicação Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021. 

DIAS FILHO, Antônio Jonas. As mulatas que não estão no mapa. **Cadernos pagu**, n. 6/7, p. 51-66, 1996.

EUROMONITOR. **Beauty insights**. Euromonitor, 2019 Disponível em: https://go.euromonitor.com/white-paper-bpc-2019-beauty_survey.html Acesso em 26 jan 2020.

FISCHER, Rose Maria Bueno. O dispositivo pedagógico da mídia: modos de educar na (e pela) TV. **Educação & Pesquisa**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 151-162, 2002.

FONSECA, Ana Caroline.; SILVA, Jaynara.; FILGUEIRAS, Júlio. O Empoderamento das Marcas no Universo Feminino: Estereótipos e arquétipos na campanha Like a Girl, da Always. In: **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação** XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste – Natal - RN – 2 a 4/07/2015. Disponível em: <<http://www.portalintercom.org.br/anais/nordeste2015/resumos/R47-2639-1.pdf>> Acessado em 13 de Abril de 2017.

GARRINI, Selma Pelelas Felerico. Do Corpo Desmedido ao Corpo Ultramedido. Reflexões sobre o Corpo Feminino e suas Significações na Mídia Impressa. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação**: V Congresso Nacional de História da Mídia. São Paulo, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 7.ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 6. ed. São Paulo: Loyola, 2000.

FRANCO, David Silva; FERRAZ, DEISE LUIZA DA SILVA. Uberização do trabalho e acumulação capitalista. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 17, n. SPE, p. 844-856, 2019.

FREEMAN, Robert Edward. **Strategic management: a stakeholder approach**. Massachusetts: Sage, 1984

FURINI, Liana Gross. MALINI, Fábio; ANTOUN, Henrique. A internet e a rua: ciberativismo e mobilização nas redes sociais. Porto Alegre: Sulina, 2013. 278 p. **Contemporânea**, v. 14, n. 1, p. 125-127, 2016.

FURTADO, Odair; REY, FERNANDO GONZALEZ. **Por Uma Epistemologia Da Subjetividade: Um**. Casa do Psicólogo, 2002.

GALLOWAY, Laura; KAPASI, Isla; SANG, Katherine. Entrepreneurship, leadership, and the value of feminist approaches to understanding them. **Journal of Small Business Management**, v. 53, n. 3, p. 683-692, 2015.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. 13º ed. Rio de Janeiro: LTC, v. 4, 2008.

GOLDMAN, Robert; HEATH, Deborah; SMITH, Sharon. Commodity feminism, **Critical Studies in Mass Communication**, v.8, n.3, p.333-351, 199.

GOLDMAN, Robert. **Reading Ads Socially**. London: Routledge, 1992.

GUTIÉRREZ, Lorraine Margot; LEWIS, Edith Anne. **Empowering women of color**. Columbia University Press, 1999.

HAMLIN, Cynthia; PETERS, Gabriel. Consumindo como uma garota: subjetivação e empoderamento na publicidade voltada para mulheres. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 103, p. 167-202, 2018.

HOFF, Tânia. O corpo imaginado na publicidade. **Cadernos de pesquisa**, São Paulo, v. 1, n.1, p. 9-64, 2005.

HOOKS, bell. **Teoria Feminista. Da margem ao centro**. Ed. Perspectiva, 2019.

IBGE. Estáticas de gênero. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, 2019. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf

Acesso em: 20 mar. 2020.

JONATHAN, Eva G.; DA SILVA, Taissa MR. Empreendedorismo feminino: tecendo a trama de demandas conflitantes. **Psicologia & Sociedade**, v. 19, n. 1, p. 77-84, 2007.

KLEIN, Naomi. **Sem logo: A tirania das marcas em um planeta vendido**. 3ª ed.. Rio de Janeiro: Record. 2002.

LEITE, Emanuel Ferreira. **O fenômeno do empreendedorismo**. Saraiva Educação SA, 2017.

LE MOS, Marina G. **Ciberfeminismo: Novos discursos do feminino em redes eletrônicas**. Dissertação (Mestrado), PUC- São Paulo, 2009.

LOS RIOS, Marcela Lagarde. **Los Cautiveiros de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas**. México: Siglo XXI Editores, 2 ED., 2015.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pro-Posições** [online]. 2008, vol.19, n.2, pp.17-23. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v19n2/a03v19n2.pdf>. Acesso: 10 de março de 2017.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. México: Edições Era, 1972.

MALINI, Fábio; ANTOUN, Henrique. **A internet e a rua: ciberativismo e mobilização nas redes sociais**. Porto Alegre: Sulina, 2013.

MEIO&MENSAGEM. Effie Brasil 2017: conheça os vencedores. **Meio & Mensagem, 2017** Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/home/comunicacao/2017/09/18/effie-brasil-2017-conheca-os-vencedores.html> Acesso em 12 dez. 2018.

MÈSZÁROS, Istvan. **Para além do capital**. São Paulo. Boitempo, 2000.

MCKINLEY, Nita Mary. Resistindo à insatisfação corporal: Mulheres gordas que endossam a aceitação da gordura. **Imagem corporal**, v. 1, n. 2, pág. 213-219, 2004.

MORENO, Raquel. As lutas feministas e a mídia. 2014. Disponível em: <http://www.clam.org.br/artigos-resenhas/conteudo.asp?cod=11552>. Acesso em: 6 jun 2018.

MORENO, Raquel. **A beleza impossível: mulher, mídia e consumo**. Editora Ágora, 2008.

OKIN, Susan. Gênero, o público e o privado. **Rev. Estud. Fem.**[online]. 2008, vol.16, n.2, pp.305-332, 2008.

ONU MULHERES. **Gênero e Covid-19 na América Latina e no Caribe: dimensões de gênero na resposta**, 2020 Disponível em:

https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ONU-MULHERES-COVID19_LAC.pdf. Acesso em 12 Jan. 2021.

RAGO, Margareth. “Estar na hora do mundo”: subjetividade e política em Foucault e nos feminismos. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 23, p.1-11, 2019.

RHOROCHOVSKI, Rodrigo Rossi. Empoderamento: Definições e aplicações. **30º Encontro Anual da ANPOCS**: GT 18 – Poder político e controles democráticos, 2006.

RIBEIRO, Magda dos Santos. Por uma biografia das coisas: a vida social da marca Havaianas e a invenção da brasilidade. **Etnográfica. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia**, v. 17, n. 2), p. 341-367, 2013.

SCHLÖSSER, Adriano; CAMARGO, Brígido Vizeu. Representações sociais da beleza física para modelos fotográficos e não modelos. **Psico**, v. 46, n. 2, p. 274-282, 2015.

SIQUEIRA, Brenda Karolainy Penha. Empoderamento, beleza e capitalismo. **Simpósio Gênero e Políticas Públicas**, v. 6, p. 93-107, 2020.

SOUZA FIGUEREDO, Talita; MILANEZ, Nilton. O SUJEITO MULHER: UMA CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA DA BELEZA. **Colóquio do Museu Pedagógico-ISSN 2175-5493**, v. 10, n. 1, p. 3841-3853, 2014.

SKEY, Samantha. **#Femvertising: A new kind of relationship between influencers and brands**. iBlog Magazine, 2015. Disponível em: http://corporate.sheknows.com/corporate.sheknows.com/production/nodes/attachments/24521/iBlog_Magazine-SheKnows-FemvertisingFeature.pdf?1429105587 Acessado em 05 de Janeiro de 2017.

STAMPLET, Laura. How Dove's 'Real Beauty Sketches' became the most viral video ad of all time. **Business Insider**, 2013 Disponível em: <http://www.businessinsider.com/how-dovesreal-beauty-sketches-became-the-most-viral-ad-video-of-all-time-2013-5> Acesso em 03 Abr. 2016.

TEIXEIRA, Fábio Luís Santos; FREITAS, Clara Maria Silvestre Monteiro De; CAMINHA, Iraquitan De Oliveira. A beleza feminina como poder:

desvendando outros sentidos para a construção estética de si. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 36, p. 485-500, 2014.

WEBER, Mariana. **Brasil é o quarto maior mercado de beleza e cuidados pessoais do mundo**. Forbes, São Paulo, 04 de julho de 2020.

Negócios. Disponível em: <https://forbes.com.br/principal/2020/07/brasil-e-o-quarto-maior-mercado-de-beleza-e-cuidados-pessoais-do-mundo/> Acesso em: 12 jan 2021

WOLF, Naomi. **O mito da beleza: como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

CAPÍTULO 14

A FEMINIZAÇÃO DO REFÚGIO: O ASSUJEITAMENTO DAS MULHERES E MENINAS COMO INSTRUMENTO DE MANUTENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Yuri de Lima Ribeiro¹
Carolina Valença Ferraz²

INTRODUÇÃO

A conjuntura político social de países que estão passando por estado de exceção e com grandes índices de violências, faz com que as pessoas se sintam inseguras e incapazes de confiar no corpo jurídico deste, preferindo buscar refúgio nos países que julgam respeitarem e conferir-lhes os direitos básicos, tais quais, a proteção à vida, direito à saúde, ao trabalho, entre outros.

De acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados - ACNUR, o Brasil é um dos países que mais recebem refugiados na última década, o maior índice de solicitações de refúgio vem de venezuelanos, contudo, nossa lei de migração é atual e as instituições ainda não estão capacitadas para assegurar os direitos sociais básicos a essas pessoas em situação de extrema vulnerabilidade, em especial às mulheres refugiadas, que deparam nos campos de refúgios as mesmas formas de violações das quais tentaram fugir.

¹ Doutorando em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestrando em Ciência Política pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG); Mestre em Direito e Desenvolvimento pelo Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3712938252708438>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2795-8633>

² Doutora e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/PUC-SP. Professora da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Professora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1574150134570614>; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6535-7663>

Dentro do universo dos refugiados, as mulheres e meninas caracterizam-se como um grupo hipervulnerável pois são sujeitas a diversas violações, primeiramente porque são migrantes e sofrem afrontas e restrições aos direitos básicos, assim como sofrem violência de gênero em suas diversas acepções física, econômica, moral e sexual.

A necessidade da elaboração e efetivação de políticas públicas com resultados provisórios ou duráveis nesses países, os quais acolhem uma numerosa quantidade de refugiados, é de enorme importância perante a situação de extrema vulnerabilidade em que se encontram, e é ainda mais vulnerável no caso das mulheres. Um dos elementos fundamentais e que está em discussão é o não cumprimento e acesso aos direitos sociais, como trabalho digno e proteção às mulheres refugiadas.

De acordo com a publicação do Instituto de Migrações e Direitos Humanos (IMDH), "Rede Solidária para Imigrantes e Refugiados", no Brasil, encontram-se Redes de Proteção que atuam na efetivação de políticas públicas para os refugiados, somando-se as dedicações e articulações, inserindo diversas instituições, que juntam-se na luta pela defesa do refúgio e na promoção de políticas públicas, assistência e integração dos refugiados.

O acentuado decurso de amedrontamento e desmancho que as políticas públicas andam sofrendo no decorrer do tempo no Brasil está de modo direto conectado à proteção dos interesses do capital. A seguridade social, estruturação do conjunto de proteção social brasileira, tem se tornado mira frequente do processo capitalista, bem como é ponto primário da contrarreforma que desenvolve-se no Estado.

Assim, entender a direção do contexto neoliberal é quesito essencial, visto que essa tem sido a fundamental trajetória para a alicerçamento das contrarreformas – exemplo da previdência social, além dos ajustes econômicos de austeridades.

Deste modo, é indispensável assimilar e examinar suas origens, consequências e objetivos, em especial porque essa conjuntura tem se determinado na qualidade de discussão ativa e preferencial dos planos de governo nos atuais anos e atemoriza constantemente as garantias fundamentais e políticas sociais até agora garantidos.

2 A QUESTÃO DA FEMINIZAÇÃO DO REFÚGIO: A NEGAÇÃO DO RECONHECIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES E MENINAS

A matéria de gênero não é exteriorizada nos instrumentos do Direito Internacional que tratam do refugiado, sendo assim, não é vista como causa de perseguição. Em um mundo cada vez mais globalizado e consequentemente mais excludente aos diversos grupos sociais vulneráveis, a solidariedade não parece apresentar-se com os princípios empregues pelas nações.

Em conformidade com os estudos do Observatoire de l'asile et des réfugiés (2011, p. 118), os documentos de Direito internacional foram realizados e usados em um contexto político e histórico, em que o ícone do refugiado condiz ao de um oponente político, do sexo masculino.

Deste modo, a mulher refugiada expressaria uma exceção ao padrão básico de um feminino infundável, dedicada a casa. No entanto, o aparecimento de situações de locomoção feminina não faz mudar esse nexos imaginário e não muda também a imagem de que o homem que se expõe às causalidades, seja política ou econômica. Então, a logicidade remetida a mulher refugiada não é relativo, logo, ao aparecimento da mulher no fenômeno migratório, mas ao ilusório social alicerçado na imagem da esposa, que migra para acompanhar o seu marido (APRILE, 2008, p. 32).

Segundo Lacaze (2008, p. 3) o direito da mulher ao acolhimento no país hospedeiro decorre da conquista do status de refugiado por atribuição do seu marido, ou da proteção de suas crianças. A possibilidade de uma mulher que desloca-se só diverge, logo, dessas expectativas.

A interpretação da lei internacional sobre o refúgio desenrola-se com base nas apreciações e ações masculinas, a divisão sexual do trabalho e os papéis sexuais empregues em grande parte das sociedades, colaboram com o intuito de que as atividades da mulher se tornem proporcionais às dos homens, no sentido de haver uma maior equidade, respeitando as condições biológicas (FREEDMAN, 2008, p. 171). A vitimização do refugiado é um acontecimento mais abrangente quando aborda-se casos específicos de mulheres, em especial, se essas mulheres estiverem sozinhas com seus filhos

ou grávidas. A vulnerabilidade tocante ao gênero torna-se imprescindivelmente necessária nos debates para formular políticas de assistência a essas refugiadas.

Nesse cenário, fora o estereótipo masculino do refugiado, as violências ocasionadas por sexo ou pelo gênero, estiveram ao longo de um grande tempo, desvalorizadas, demorando a ser reconhecidas pela legislação internacional como violência aos direitos humanos (FREEDMAN, 2008, p. 173).

As repressões das especificidades de gênero referem-se conforme Macklin (1995, p. 180), às violências que as mulheres enfrentam pelo fato de serem mulheres, como às violências sofridas por elas como mulheres. As perseguições causadas pelo gênero podem acontecer devido aos costumes e normas impostas às mulheres, como a título de exemplo as mutilações genitais femininas ou em decorrência de legislações discriminatórias.

As perseguições originadas em virtude do gênero do mesmo modo podem ser vistas quando as mulheres se colocam contra as limitações do dia a dia social e profissional, que as colocam com uma condição de inferioridade e reproduzem as relações de dominação masculina.

Os casamentos impostos, as violências conjugais e as repressões são modos desse tipo de violência. Nessas ocorrências, em contestação à oposição da mulher, pode acontecer agressões físicas, psicológicas e crimes de honra (OBSERVATOIRE DE L'ASILE E DES RÉFUGIÉS, 2011, p. 121).

Uma grande quantidade de violências ocorridas contra as mulheres tem relação ao controle na esfera sexual e reprodutiva, abrangendo a interdição de relações sexuais antes do casamento, estupro, o aborto forçado, a esterilização imposta, a prostituição forçada.

Como destaca Freedman (2008, p. 176) a falta de um reconhecimento internacional, como a invalidação dos tipos de perseguições feita às mulheres pode ser explicada pela presença de argumentos como o caráter privado dessas violências, que ocorrem em ambientes restritos e que são realizados por sujeitos não estatais. Como também apoiam-se na ideia do relativismo cultural, ou seja, as perseguições ligadas ao gênero são admitidas como diferenças que fazem parte da cultura do país de origem das mulheres ameaçadas.

Apesar do sistema internacional de proteção, da ratificação de vários tratados por inúmeros países, os efeitos realizados ao longo de anos de vigência dos instrumentos ainda não foram suficientes para eliminar a discriminação e garantir a igualdade de gênero (SCHWINN; COSTA, 2016).

De acordo com o Observatoire de l'asile e des réfugiés (2011, p. 127), foi necessário aguardar cerca de trinta anos depois da aprovação da Convenção de Genebra para as Nações Unidas admitirem as violências direcionadas às mulheres exclusivamente.

Nesse seguimento, a relevância das organizações feministas no âmbito internacional e os desenvolvimentos obtidos em relação aos direitos das mulheres colaboraram para a edificação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres - CEDAW.

Apenas na metade dos anos de 1980, o comitê executivo do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR estabelece discussões acerca da situação das mulheres refugiadas, estabelecendo alguns documentos sobre a sua proteção (GROUPE ASILE FEMMES, 2007, p. 10). Já na década de 1990, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR publica algumas diretrizes e recomendações às mulheres que sofrem perseguições e que são alvo de discriminações em decorrência do gênero. Sendo assim, apoiado nessas diretrizes era possível encaixar determinados casos as diretrizes da Convenção de Genebra, o que viabilizaria a concessão do refúgio.

Outras iniciativas foram realizadas para solucionar a problemática das mulheres em solicitar a proteção do refúgio, a contar dos anos 2000, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR melhora a questão e divulga princípios relativos à proteção internacional no caso de perseguições por razões de gênero.

A evolução de determinadas normas internacionais, não obteve o mesmo resultado nos diferentes sistemas nacionais que cuidam do refúgio, foram poucos os países que absorveram os princípios nas suas legislações.

Consoante ao pensamento do Observatoire de l'asile et des réfugiés (2011, p. 130), resguardar uma mulher perseguida de modo diferenciado do convencional, dando a mesma proteção subsidiária, expressa que o risco de seu retorno foi respeitado, do mesmo modo que as particularidades da

violência por ela sofrida foram colocadas em questão e consideradas como ilegítimas.

Em relação a situação brasileira, as normas internacionais de proteção à perseguição relativas ao gênero, tampouco foram incorporadas oficialmente na legislação nacional sobre o refúgio.

Mas, no caso do Brasil, a jurisprudência, de acordo com as recomendações do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, julga as mulheres como parte de um grupo vulnerável, que frequentemente é o centro das violências pelos homens dos países que as mesmas fogem em busca de refúgio (LEÃO, 2010, p. 75).

Ainda assim, mesmo com alguns avanços, não existe um reconhecimento geral dos direitos das mulheres em relação as políticas de refúgio em vários países. Em grande parte, direitos são violados tanto no país de origem, como no país estrangeiro, quando lhe são negadas as proteções previstas na convenção de 1951.

No Brasil inexistente legislação que contemple a questão das mulheres em situação de refúgio o que segundo Douzinas (2009) pode ser sintetizado na seguinte lição o esquecimento da lei do sofrimento da pessoa que comparece perante ela, em nome de consistência nacional e igualdade formal, os direitos humanos denunciam sua imoralidade. Portanto é preciso escancararmos essa ineficiência da eficácia da igualdade material no que tange a questão das mulheres e a problemática do asilo político em nosso país que não contempla as variáveis da violência de gênero a quem está submetida a mulher e a menina refugiada em solo brasileiro.

Como afirma Crenshaw (2002) às mulheres não pode ser mais negada a proteção aos direitos humanos, nem que se marginalizem alguns dos problemas inerentes à construção de uma tutela protetiva dos direitos humanos das mulheres. Portanto é indispensável o reconhecimento da situação de hipervulnerabilidade feminina tanto pela questão de refúgio, quanto pela questão de violência de gênero sem subalternização da violência sofrida por meninas e mulheres migrantes. Afinal a quem pertence os corpos femininos em fuga e em busca de asilo?

3 A INFLUÊNCIA DA RACIONALIDADE NEOLIBERAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS

Em meados dos anos 70, o mundo enfrentava uma crise do capital e o modo de produção capitalista se estrutura, forçando o Estado para a contenção da sua atribuição de efetivação de políticas públicas e sociais. Essas reformas começam nos anos 70, em especial nos países centrais, como exemplo Estados Unidos da América (EUA) e Grã-Bretanha. Na esfera penal, inicia-se a realização de teses conservadoras, disfarçadas de progressistas. Em períodos de crise, o domínio formal é estruturado com sua mão de ferro.

Nesse decurso de tempo, a Terceira Revolução Industrial surge, na qual a sociedade das tecnologias da informação e comunicação desdobra-se para o capitalismo mundial contemporâneo. A sociedade gradativamente transforma-se para a globalização, existindo a incorporação das economias e da coletividade nesse recente estágio da economia global.

No período dos anos 80, vê-se uma reviravolta internacional na edificação da sociedade globalizada, no qual o mundo vive enormes incongruências, como exemplo a queda do muro de Berlim, crise do bem-estar social, que sinaliza uma realidade que estremece intensamente o mundo do trabalho (MONTEIRO, 2020. p. 193).

O Estado de Bem-Estar Social, de acordo com Bobbio et al (2007) é aquele que assegura categorias mínimas de renda, saúde, alimentação, educação, entre outros direitos sociais, garantidos a todo cidadão, como direito político e não como caridade.

O Estado social é consequência de um acordo histórico entre as classes trabalhadoras e os donos do capital. Esse pacto foi a resposta a uma angustiante história recente de guerras agressivas, lutas sociais brutais e crises econômicas austericidas (SANTOS, 2012).

É importante frisar que o Brasil, assim como diversos países da América Latina, não atingiu estruturalmente um Estado de Bem-Estar análogo aos países de Primeiro Mundo. Empenhou-se, alicerçado na Constituição de 1988, erguer um mecanismo de bem-estar.

Da hipertrofia do campo financeiro à inclinação de uma superior concentração de capitais, por motivo da integração das empresas

monopolistas e agressão aos direitos sociais e trabalhistas, mediante medidas de flexibilização, o capitalismo estreia também um ataque aos princípios do chamado *Welfare State* ou Estado de Bem-Estar Social (BEHRING; BOSCHETTI, p. 47). Por conseguinte, são criticadas as políticas keynesianas por apoiar-se no fomento à intervenção do Estado na Economia. A referência teórica e filosófica que justifica a nova reestruturação do capital é o neoliberalismo.

De acordo com Anderson (1995, p. 11), o neoliberalismo foi uma atuação política e teórica impetuosamente divergente ao intervencionismo estatal e ao Estado de Bem-Estar, e surgiu no pós-segunda guerra, nos espaços onde o capitalismo imperava - como exemplo Europa e América do Norte. Para Brettas (2017, p. 60) o neoliberalismo tem que ser visto como um plano de reestruturação do poder burguês e de embate aos movimentos contestatórios que se fortaleciam como chance de superação da crise do capital nos anos de 1970.

Portanto, ao mesmo tempo que o Estado de Bem-Estar e o *New Deal* se consolidava e estabilizava ainda na década de 1930, de outro lado o neoliberalismo procurava se alargar e estabilizar (DRAIBE, 1993, p. 89). De acordo com Silva (2015, p. 34) esse período, fortes apoiadores do neoliberalismo (como exemplo Friedrich Hayek, Karl Popper, Milton Friedman e outros) efetuavam uma assembleia. Desse encontro manifestou-se a sociedade de Mont Pèlerin que se instituía, de acordo com Anderson (1995, p. 10), como uma "espécie de franco-maçonaria neoliberal, bastante aplicada e planejada, com encontros internacionais de dois em dois anos".

Apesar do forte esforço dos seus especialistas e apoiadores, o neoliberalismo não conseguiu se instaurar verdadeiramente, visto que os seus informes – considerações de que Estado de Bem-Estar devastava a liberdade dos cidadãos e o entusiasmo da concorrência (ANDERSON, 1995, p. 10).

Com base nesse momento que o neoliberalismo estabelece seus comandos e se determina. De modo abreviado, Bresser-Pereira (2018, p. 20) reforça que, o neoliberalismo atuou reavendo ideias liberais, procurando se validar por meio da defesa da liberdade econômica e política dos indivíduos, da consolidação do capital em equivalência global através da proposição de mecanismos de afastamento do Estado e suas restrições, do corte de "gastos

sociais", das reformas políticas já pactuadas e do impulso de capital principalmente no âmbito privado, além da execução de diversas críticas ao Estado de Bem-Estar.

Nos anos de 1980 iniciou a implantação da agenda neoliberal produzida para efetivar o ajuste macroeconômico. Tinha como norte central equilibrar as economias e interceder nas políticas sociais, vistas como meio de ajuste (MAUSS, 2018, p. 74).

No campo da ideologia neoliberal, verifica-se que seu desenvolvimento e consequências baseiam-se nas formações econômico-sociais, igualmente das relações destas para com o capitalismo mundial. Desse modo, com base em um desenvolvimento geográfico desigual (HARVEY, 2013, p. 23).

As alterações provenientes das reformas dos Estados de Bem-Estar Social no período de 1980 e 1990, exceto umas exceções, foram em maior quantidade de essência gerencial e de inserção de procedimentos de mercado no campo público que de extinção de direitos à proteção social, da qual é distinto de contração do papel do Estado (TORRES, 1991, p. 71).

Para a comitiva neoliberal, a base da crise estava conectada ao poderio abundante e adverso dos sindicatos e ao movimento operário que "havia consumido os alicerces da acumulação capitalista com suas imposições reivindicativas acerca dos salários e com sua coação parasitária a fim de que o Estado ampliasse as despesas sociais (ANDERSON, 1995, p. 9).

Como exemplo de governos que legitimaram as ideologias neoliberais, mencionamos os de Ronald Reagan, nos Estados Unidos, e o de Margaret Thatcher, na Inglaterra (UGÁ, 2004, p. 56). Estes não somente endossaram a desorganização do Estado de Bem-Estar, bem como ficaram envolvidos com o seguimento de privatização.

No cenário brasileiro, a aplicação de atuações neoliberais se efetiva, factualmente, por meio da contrarreforma do Estado e principalmente na tributação, onde "as transformações executadas nos anos neoliberais no Brasil compõe-se genuinamente contrarreforma tributária, realizada de forma ardilosa" (SALVADOR, 2010, p. 620).

Essas ações, vigorosamente efetivadas nos Anos de Chumbo, estabelecidas também no decorrer do governo de Fernando Henrique Cardoso

e asseguradas no decurso dos anos do governo do Partido dos Trabalhadores (PT), foram fortemente instituídas com o governo de Michel Temer. Singer (2012, p. 13) resume a característica do governo Lula em proporcionar, nas linhas da ordem burguesa neoliberal, um projeto de redistribuição de renda e combate à pobreza extrema sem confronto com o capital. Desde o golpe parlamentar executado no ano de 2016, foi viável identificar, gradativamente, a aplicação de projetos neoliberais que privilegiam o capital financeiro e o ressarcimento da dívida pública externa.

A política de ajuste fiscal, termo político evidente das atuações neoliberais, constitui-se na utilização de um grupamento de atos manifestados pelo Estado, direcionados pelo movimento mundial do capital, do qual o propósito se apoia na garantia de execução de superávits primários com destinação a assegurar o embolso de encargos, juros e resgate da dívida pública.

Nessa direção, o Brasil passa por uma realidade imprecisa onde o nexo constitucional requer que exista um protagonismo do Estado na direção de uma efetivação de direitos fundamentais e promoção de políticas sociais, só que a lógica econômica termina por andar na contramão e requerer a exclusão estatal. Claramente refere-se a uma intervenção que desconsidera os atributos característicos do Brasil como país assustadoramente marcado pela desigualdade e com enorme contingente de cidadãos vulneráveis, no qual incluem-se os refugiados.

Os vulneráveis como os refugiados necessitam de comportamento ativo do Estado no sentido de proporcionar alcance à direitos fundamentais necessários a uma vida digna.

Com a instalação da racionalidade neoliberal, os refugiados continuam ainda mais ao limite da ordem institucional e social, por não se emoldurar no protótipo de sujeito neoliberal. Assim, a falta de uma tutela estatal por intermédio de políticas públicas e sociais mostra uma possibilidade de exacerbação dos problemas sociais e econômicos enfrentados por esses indivíduos.

Grupos de refugiados demandam que o Estado os encare como sujeitos titulares de direitos e que merecem ser integrados à sociedade do Estado acolhedor. Mas com a modificação da noção de sujeito de direitos no

neoliberalismo, reduz-se o espaço de efetivação de políticas sociais e direitos fundamentais tanto para os nacionais do Estado quanto para os estrangeiros que chegam em solo nacional (NETO, 2019).

3.1 O REFÚGIO NO CONTEXTO DO GOVERNO BOLSONARO

As migrações internacionais vêm se fortalecendo, mudando e obtendo progressivamente uma complexidade nas relações internacionais contemporâneas. Com o governo de Jair Bolsonaro, modificações foram constatadas não somente no campo doméstico, mas também na política externa. Uma dessas foi sobre a política migratória e de refúgio que se desenhava no Brasil nas últimas décadas. Isso dado que, a datar dos anos 1990, o Brasil andava no comportamento assertivo nos fóruns e instâncias internacionais em temas semelhantes a direitos humanos, inclusive alicerçando compromissos com Convenções e outros instrumentos jurídicos de abrangências globais e regionais.

Na contramão desses posicionamentos, o presidente Jair Bolsonaro já havia disparado falas de que os refugiados eram a "escória do mundo". E teve como uma das primeiras medidas nesta seara após iniciar seu mandato, se retirar do Pacto Global de Migrações da ONU, seguindo outros países do Norte Global com claro discurso xenofóbico – a exemplo dos EUA – e indicando afastamento de instâncias multilaterais para debater a questão (FOLHA DE S. PAULO, 2019).

É importante destacar a decisão do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), presidido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública do governo Bolsonaro, onde declarou a cessação da condição de refugiado a três paraguaios.

Outra ação do governo foi a portaria n. 666 de julho de 2019 que dispõe sobre o impedimento de ingresso, a repatriação e a deportação sumária de pessoa perigosa ou que tenha praticado ato contrário aos princípios e objetivos dispostos na Constituição Federal. A portaria citada previu o impedimento de ingresso, a repatriação e a deportação sumária de "pessoa perigosa" à nação, num compreensível resgate de preceitos que gerenciavam

a política migratória brasileira no período do regime militar, baseado em uma direção securitária, trata o imigrante como perverso, com potencial perigo a pátria. A portaria claramente descumpriu dispositivos constitucionais, como exemplo, a concessão de asilo e a prevalência dos direitos humanos, além de conduzir negativamente o acesso ao estatuto de refugiado, visto que pessoas poderiam ser impedidas de ingressar territorialmente no país para pedir refúgio.

Por outro lado, o CONARE deliberou aceitar como refugiados pessoas que migram da Venezuela, evidenciando a situação do país como "grave e generalizada violação de direitos humanos", uma das possibilidades previstas pela lei brasileira de refúgio (CONARE, 2019).

4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE INSERÇÃO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES REFUGIADAS NO BRASIL

O Brasil acolheu a proteção aos refugiados com a concepção de seu conceito e da definição dos meios para a implementação do Estatuto, no teor da Convenção de Genebra do ano de 1951 e do Protocolo do ano de 1967 com a Lei n. 9.474/97, formou-se um Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), comandado pelo Ministério da Justiça e incorporado pelo Itamaraty, pelo Ministério da Saúde, pelo Ministério da Educação e pela Polícia Federal.

A Lei n. 9.474 estendeu o conceito de refúgio, ao determinar em seu artigo 1º que "(...) será reconhecido como refugiado o indivíduo que devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país" (BRASIL, 1997).

Com base no que foi adotado na expressão "grave e generalizada violação de direitos humanos", proporcionou-se a expansão do conceito de refugiados e, como resultado, de sua rede de proteção em plano interno, no qual pelo enfoque político e social impõe aos países de acolhimento a criação de políticas públicas voltadas para a proteção dos refugiados.

Segundo dados divulgados pelo CONARE no relatório "Refúgio em Números", o Brasil reconheceu, até o final de 2017, um total de 10.145 refugiados de diversas nacionalidades (ACNUR, 2017). O maior número

desses refugiados vem de países abalados pelas guerras, pobreza, repressão política e religiosa, como exemplos Síria, Iraque, Afeganistão e regiões circunvizinhas.

A lei brasileira é vista como uma das mais extensivas em relação a temática dos refugiados, visto que prevê a concessão de refúgio em casos de grave e generalizada violação de direitos humanos (BRASIL, 2017).

O processo de produção de políticas públicas para o ingresso dos refugiados aos direitos sociais, necessita da relação entre os Estados e os agentes da sociedade, em cenários institucionais específicos (MARQUES, 2013, p. 40). Ao ingressar no Brasil, o refugiado luta com diversos problemas, desde a burocracia aos obstáculos com o idioma, falta de emprego, os problemas com os serviços de saúde e moradia.

O governo brasileiro dirige, desde 1990, em conjunto com o ACNUR e organizações da sociedade civil, o programa de reassentamento de refugiados. Refere-se a medidas que abrangem a seleção e transferência para o Brasil de pessoas que, por conta da recusa de oferta de proteção por parte do país acolhedor ou impedimento de integração local, precisam ser realocados em outros países.

No ano de 2004, o ACNUR (2017) reinaugurou sua representação em Brasília, referindo-se ao esforço do Governo brasileiro em validar seus compromissos com a questão dos refugiados. O alto grau de institucionalização da questão alcançado no Brasil, com a criação do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), aponta os progressos promovidos pelo Governo em cooperação com a sociedade civil brasileira.

O acolhimento de refugiados no Brasil é realizado pelos meios formais - no qual o Estado é o agente - e pelos meios informais - pelas ONGs - em articulação com o ACNUR. As Organizações não governamentais (ONGs) que são credenciadas e reconhecidas pelo ACNUR, obtêm recursos financeiros para propiciar a assistência e a integração local de refugiados em seus territórios.

As redes de solidariedade têm beneficiado a elaboração de outras redes por meio dos refugiados no país de acolhimento. De acordo com Pacifico (2010, p. 392):

A solução é, além da modificação do sistema jurídico, o reforço das políticas públicas que auxiliem na formação e na produção de capital social. Os recursos devem ser postos à disposição dos refugiados, de acordo com suas diversidades culturais e o acesso às redes sociais devem ser facilitados. Entretanto, tudo isso somente pode ser concretizado com políticas públicas (re)distributivas, que evitem a segregação e fortaleçam a autoestima. Somente assim os refugiados estarão aptos a quebrar o ciclo negativo de vida em que se encontram, a se aceitarem e a aceitarem o outro, o novo, o estranho, que não será mais estranho, pois será seu novo lar e ele se sentirá, sendo assim considerado, parte desse todo, que o acolhe e que também deverá aprender a lidar com estes refugiados.

Em relação às políticas de assistência aos refugiados é importante destacar três núcleos básicos: saúde, alimentação e moradia. No que tange a assistência ao direito à saúde, de acordo com a Constituição Federal, todos os estrangeiros que encontram-se no Brasil têm assegurado o atendimento em hospitais públicos. O ACNUR fornece verba para a aquisição de medicamento e os remete às ONG's, que apreciarão a situação dos requerentes, no quais decidiram sobre o uso dos medicamentos. Houve a criação do primeiro Centro de Referência para a Saúde dos Refugiados, instalado no Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, para capacitar profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) no atendimento aos refugiados, nos moldes do que ocorre no Centro de Psiquiatria do Hospital das Clínicas em São Paulo (ACNUR, 2017).

No tocante a assistência ao direito à alimentação, acontece por intermédio de parceria entre ONG's e Serviço Social do Comércio (SESC). Essa parceria produziu um oferecimento de alimentos a baixo custo para solicitantes e refugiados, com vários descontos em relação aos preços normais das refeições.

Já a assistência ao direito à moradia é mediante abrigos públicos que são preservados pelas prefeituras municipais e os governos dos Estados, e também por meio de albergues que são sustentados pelas ONG's.

No Brasil, as mulheres correspondem a 28% dos estrangeiros já reconhecidos como refugiados. E em algumas cidades, esse número é bem maior, como por exemplo o Rio de Janeiro, no qual 48% dos refugiados presentes são mulheres (ACNUR, 2017). Aflige-se com o crescimento da

intolerância, xenofobia e políticas anti-imigratórias que transpassam a conjuntura política atual, como consequentemente o número de conflitos armados, que afetam de modo direto os refugiados.

As mulheres em condição de refúgio no Brasil, encontram diversas dificuldades ao chegarem ao país, como problemas de acesso ao mercado de trabalho, discriminação no âmbito laboral e obstáculos no acesso a serviços e consequentemente na integração.

De acordo com depoimento de Vincent Cochetel, diretor do escritório do Alto Comissariado para Refugiados, a situação das mulheres solicitantes do refúgio é extremamente preocupante (ACNUR, 2016):

"Muitas mulheres e meninas que viajam por conta própria estão totalmente expostas, não podem contar com sua família ou comunidade para as proteger". "Mesmo aquelas que viajam com a família são vulneráveis a abusos. Muitas vezes elas não relatam os crimes e, portanto, não recebem o atendimento que necessitam. Algumas mulheres contam que chegaram a se casar por desespero"

No entanto, o Brasil carece de condições econômicas e políticas públicas de integração dos refugiados na sociedade (SPRANDEL; MILESE, 2003, p. 117). De acordo com Carlet, Milesi (2006):

"[...] a realidade destas pessoas ainda está marcada por uma situação carente, do ponto de vista da inclusão em políticas públicas e das oportunidades básicas necessárias para a reconstrução de uma vida" e, "[...] no que se refere à implementação de políticas públicas para refugiados ou o acesso deste às já existentes, o Poder Público permanece, ainda, bastante distante, quando não omisso, delegando à sociedade civil a efetivação desta tarefa e abstendo-se de trazer para si o cumprimento desta responsabilidade (pois) [...] as políticas públicas voltadas para a assistência e integração são essenciais para assegurar aos refugiados seus direitos econômicos, sociais e culturais". (CARLET; MILESI, 2006, p. 136).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conflitos internos motivados por uma grave crise econômica de repercussão mundial refletem-se na redução dos direitos sociais, na

instabilidade de governos, na fragilidade das instituições democráticas e pelo desrespeito ao ordenamento jurídico interno são responsáveis pelo aumento da incidência da migração internacional. Parte disso deve-se ao descumprimento da declaração universal de direitos humanos, que completa esse ano seu septuagésimo aniversário, da não observância dos objetivos do milênio e a um total desrespeito às leis internas assecuratórias dos direitos sociais pelos países que vivenciam crises humanitárias.

Contudo é quanto a situação das mulheres e crianças que a vulnerabilidade é amplamente potencializada no que se refere ao refúgio. Para que essa hipervulnerabilidade das mulheres, crianças e adolescentes seja erradicada existe a necessidade da criação de políticas públicas de acolhimento e empoderamento da condição feminina e das crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

ACNUR. **Manual de procedimentos e critérios a aplicar para determinar o Estatuto de Refugiado – de acordo com a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados**. Genebra, 1992.

ANDERSON, Perry. Balanço do Neoliberalismo. In: SADER, Emir e Gentili, Pablo (org.) **Pós-Neoliberalismo: As Políticas Sociais e o Estado Democrático**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1995.

APRILE, Sylvie. **De l'exilé a l'exilée: une histoire sexuée de la proscription politique outre-Manche et outre-Atlantique sous le Second Empire**. In: FRIDENSON, Patrick. (Dit). **Le Mouvement Social: Réfugié(e)s**. n°225, Paris: La Decouverte, out-dez, 2008.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Editora Cortez, 2017.

BRASIL, Ministério das Relações Exteriores (2017). **Refugiados e CONARE**. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/153-refugiados-e-o-conare>>. Acesso em: 07 out. 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Capitalismo financeiro-rentista. **Estudos Avançados**, v. 32, n. 92, p. 17-29, 2018.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, v. 17, n. 34, p. 53-76, 2017.

BOBBIO, Norberto et al. **Dicionário de Política**, 2007. Brasília: Ed.UNB.

CARLET, F.; MILESI, Rosita. Refugiados e políticas públicas. In: RODRIGUES, Viviane Mozine (Org.). **Direitos humanos e refugiados**. Vila Velha/Espírito Santo: Nuares – Centro Universitário Vila Velha; ACNUR; IMDH, 2006. p. 123-150.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Estudos feministas**, v. 10, n. 1, p. 171, 2002.

CONARE. **A atuação do comitê nacional para refugiados como mecanismo e instrumento para implementação de ações de proteção e apoio aos refugiados no Brasil**. 2017.

DRAIBE, Sonia M. As políticas sociais e o neoliberalismo-reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas. **Revista USP**, n. 17, p. 86-101, 1993.

DOUZINAS, Costa. **O fim dos direitos humanos**. Porto Alegre: Unisinos, 2009.

FREEDMAN, Jane. **Genre et migration forcée: les femmes exilées en Europe**. Les Cahiers du CEDREF. Femmes, genre, migrations et mondialisation: un état des problématiques, vol. 16, Université Paris Diderot, 2008.

GROUPE ASILE FEMMES. **Droit d'asile et femmes: guides pratique**. Paris, jun. 2007.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. 4. ed. São Paulo: Loyola, 2013.

LACAZE, Florence. **Femmes migrantes: de l'invisibilité à la superexposition**. Maux d'exil. Dossier: Femmes et exilée, une double discrimination. nº 20, Comede, set. 2007.

LEÃO, Renato. **O reconhecimento do refugiado no Brasil no início do século XXI**. In: Barreto, Luiz (Org.). Refúgio no Brasil: a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas. Brasília: ACNUR, Ministério da Justiça, 2010.

MACKLIN, Audrey. Refugee women and the imperative of categories. **Hum. Rts. Q.**, v. 17, p. 213, 1995.

MONTEIRO, Valdênia Brito. Mulheres Refugiadas na Era da Precarização dos Direitos Sociais: Um Problema de Direitos Humanos. In: **Análise crítica do direito lbero-americano**. Universidade Lusófona do Porto, 2020. p. 192-205.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política**: uma introdução crítica. São Paulo: Editora Cortez, 2006.

OBSERVATOIRE DE L'ASILE ET DES RÉFUGIÉS. **Le droit d'asile au féminin: cadre législatif et pratiques**. In: MATEO, Asisé (Dir.). Le Cahiers du Social. nº 32, Paris: France Terre d' Asile, dez. 2011.

PACÍFICO, Andrea Maria Calazans Pacheco. **O capital social dos refugiados**: bagagem cultural e políticas públicas. Maceió: Editora EDUFAL, 2010.

SALVADOR, Evilasio da Silva. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 605-631, out./dez. 2010.

_____. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017.

SANTOS, Boaventura Santos. **Estado social, Estado providência e de bem estar social**. Carta Maior. 2012. Disponível em: <<https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Internacional/Estado-social-estadoprovidencia-e-de-bem-estar/6/26294>>. Acesso em 22 de outubro 2020

SCHWINN, Simone Andrea; COSTA, Marli Marlene Moraes. Mulheres Refugiadas e Vulnerabilidade: A Dimensão da Violência de Gênero em Situações de Refúgio e as Estratégias do Acnur no combate a essa Violência. **Revista Signos**, v. 37, n. 2, 2016.

SINGER, André. **Os sentidos do lulismo**: Reforma gradual e pacto conservador. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

TORRES, Ricardo Lobo. **A ideia de Liberdade no Estado Patrimonial e no Estado Fiscal**. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 1991.

UGÁ, Vivian Domínguez. A categoria pobreza nas formulações de política social do Banco Mundial. **Revista de sociologia e política**, n. 23, 2004.

CAPÍTULO 15

VIOLÊNCIA, GÊNERO E SAÚDE MENTAL DAS MULHERES NO SERTÃO DE PERNAMBUCO

Kalline Flávia S. Lira¹
Ana Maria de Barros²

INTRODUÇÃO

A violência, de forma ampla, acontece no mundo todo. Por ser um fenômeno universal e humano, é um problema multifacetado, e nenhuma causa isolada pode explicá-la, porém manifesta-se em diferentes níveis – individual, social e comunitário – e é influenciada pelo ambiente externo.

Para Suárez e Bandeira (2002, p. 37), violência é “uma ação que envolve o uso da força real ou simbólica por alguém com finalidade de submeter o corpo e a liberdade de outro, a violência aparece como tentativa de estender a própria vontade sobre a alteridade”. No entendimento das autoras, a violência aparece como instrumento de submissão, de sujeição de uma pessoa a outra.

A violência é, portanto, tão antiga quanto à convivência entre as pessoas, e por isso encontramos diversas formas de violência em nossa sociedade. Muitos estudos e teorias foram desenvolvidos na busca pela compreensão da natureza da violência, suas origens e meios utilizados para atenuar, prevenir ou eliminar da convivência social.

Especificamente a violência contra as mulheres ainda é alarmante. O Brasil ocupa o preocupante 5º lugar no ranking dos países que mais cometem violência contra as mulheres (WAISELFISZ, 2015). Ainda segundo a pesquisa,

¹ Mestra em Direitos Humanos (UFPE). Doutora em Psicologia Social (UERJ). Membro do grupo de Pesquisa Educação, Inclusão Social e Direitos Humanos – UFPE/CNPq. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3334230123280583>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2927-4748>.

² Profa. Associada 3 da UFPE/CAA, Docente do PPGDH-UFPE/CAC – Pedagogia – UFPE/CAA, Coord. Do Laboratório Geografia e História – CAA-UFPE, Vice- Líder do Grupo de Pesquisa: Educação, Inclusão Social e Direitos Humanos – UFPE/CNPq. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/9005332507052601>, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1681-6501>.

o local mais comum de acontecer homicídios de mulheres é na residência da vítima, fato em 71,9% dos casos; e em 67,2% dos casos o agressor era parceiro, ex-parceiro ou parente imediato, o que demonstra a vulnerabilidade da mulher no âmbito de suas relações domésticas, afetivas e familiares. Sendo assim, a violência contra as mulheres não pode ser diluída nos casos gerais de violência. Afinal, quando a violência é perpetrada simplesmente pelo fato da vítima ser mulher, há que se levar em consideração todo o contexto sócio-histórico-cultural no qual a violência foi cometida.

Este artigo tem como objetivo apresentar uma experiência com grupo de mulheres em situação de violência na região do Sertão de Pernambuco. O grupo foi instituído em um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I, após ser observado o grande número de mulheres atendidas que relatavam histórico de violência doméstica/intrafamiliar. Este estudo se justifica porque a região apresenta altos índices de violência contra as mulheres, e porque as questões de saúde – incluindo a saúde mental – não estão dissociadas do fenômeno da violência. Assim, faz-se necessário analisar como a rede de saúde vem atuando no enfrentamento da violência contra as mulheres e como pode realizar um trabalho eficiente, principalmente frente às demandas de saúde mental.

1 DEFININDO A(S) VIOLÊNCIAS(S) CONTRA AS MULHERES

Entendendo a violência como um tema múltiplo, de naturezas diversas, considera-se como objeto de estudo desta pesquisa uma forma particular, que é a violência contra as mulheres. O conceito de violência contra as mulheres é uma expressão criada pelo movimento social feminista, e faz referência, de modo geral, a sofrimentos e agressões que estão tradicional e profundamente enraizados na vida social, percebidos como situações normais, quando dirigidos especificamente às mulheres pelo simples fato de serem mulheres (D'OLIVEIRA, 2000).

Ângulo-Tuesta (1997) aponta a dificuldade de definição do termo mais adequado para essa problemática, e destaca alguns vocábulos que podem ser utilizados: violência contra a mulher; violência intrafamiliar; violência conjugal;

violência doméstica contra a mulher; e violência de gênero. Essa diversidade é resultado da inexistência de uma única denominação e deve-se à complexidade do fenômeno estudado, à sua amplitude e à sua operacionalização, já que dependendo da área do conhecimento em que se percebe o problema, tem-se uma conceituação.

Ainda segundo Ângulo-Tuesta (1997), alguns elementos são importantes para definir a violência contra as mulheres, como: a natureza ou tipo do ato (física, verbal, sexual, etc.); o caráter de definição do ato (forma de exercer poder, força ou coerção); o tipo de relação entre os envolvidos; e o contexto sociocultural em que ocorre a violência (atos socialmente legitimados e tolerados).

Para Celmer (2010), os termos “violência contra a mulher”, “violência doméstica”, “violência familiar” e “violência conjugal”, não são sinônimos, mesmo que diversas vezes sejam usados como se fossem. Concordamos com essa posição, pois entendemos que a violência contra as mulheres não acontece necessariamente dentro de casa nem pelos vínculos familiares ou conjugais. Assim, a violência contra a mulher não é a mesma coisa, mas está contida na violência doméstica, familiar e conjugal.

A Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como “Lei Maria da Penha”, no artigo 5º, define violência doméstica ou familiar contra a mulher como sendo toda ação ou omissão, baseada no gênero, que cause morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral e patrimonial, no âmbito da unidade doméstica, da família e em qualquer relação íntima de afeto, em que o agressor conviva ou tenha convivido com a agredida (BRASIL, 2006).

De acordo com a referida Lei, violência física é qualquer conduta que ofenda a integridade ou a saúde corporal da mulher, como tapas, empurrões, socos, mordidas, chutes, queimaduras, lesões por armas ou objetos, entre outros. A violência psicológica é qualquer conduta que venha a causar dano emocional e redução da autoestima, ou que possa prejudicar o pleno desenvolvimento ou que vise desmoralizar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões, através do uso de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição, insulto, chantagem, exploração e limitação do direito de ir e vir

ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e a autodeterminação (BRASIL, 2006).

Outro tipo de violência, a sexual, é entendida como a conduta que constranja a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso de força. A Lei Maria da Penha ainda tipifica a violência patrimonial como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total dos objetos da vítima, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, inclusive aqueles destinados a satisfazer suas necessidades. Já a violência moral se configura na calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Importante ressaltar que o Brasil é signatário dos principais tratados e conferências internacionais que estabelecem marcos legais para o avanço dos direitos humanos e dos direitos das mulheres. Afinal, o Brasil além de ter assinado todos os documentos relativos ao reconhecimento e às proteções aos direitos humanos das mulheres, também apresenta um quadro legislativo bastante avançado no que se refere à igualdade de direitos entre homens e mulheres. No entanto, está muito claro que apenas a existência de leis não modifica o quadro de violência. É preciso avançar no efetivo cumprimento destas.

2 VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA

Desde o advento do Sistema Único de Saúde (SUS) várias mudanças ocorreram na área da saúde, inclusive a entrada da violência na pauta de políticas públicas. Partindo do fato de que a violência afeta significativamente o processo saúde-doença das mulheres, pode-se considerar o setor saúde como locus privilegiado para identificar, assistir e referir as mulheres em situação de violência. Para Minayo e Souza (1998), a violência está vinculada ao âmbito da saúde, competindo aos/às profissionais da área prestar assistência às suas vítimas, sendo essencial expandir essa assistência, considerando os conceitos de promoção à saúde e de prevenção de agravos,

ultrapassando o tradicional cuidado centrado nos danos físicos e emocionais da vítima.

O impacto da violência doméstica/intrafamiliar como agravo à saúde pública foi reconhecido por organizações internacionais, como a Organização Mundial de Saúde (OMS). Em inúmeros estudos, verifica-se o risco de depressão, toxicomania, atos de destruição, tentativas de suicídio e suicídio entre mulheres abusadas física e sexualmente. Segundo Heise (1994), cerca de 19% dos anos perdidos por morte ou incapacitação física de mulheres em idade produtiva tem relação com a violência de gênero.

Nos serviços de saúde, os números da violência doméstica tendem a ser grandes, visto que as mulheres em situação de violência costumam usar esses serviços com maior frequência, sendo que de 25% a 50% das mulheres atendidas podem sofrer ou ter sofrido violência física ou sexual cometida pelo parceiro (SCHAIBER; D'OLIVEIRA, 2003). No entanto, como alertam as autoras, raramente as mulheres revelam de forma espontânea a violência sofrida, seja por dificuldades pessoais ou por não confiarem nos serviços de saúde. Assim, a abordagem da problemática da violência doméstica e sexual nos serviços de saúde requer técnica específica de conversa, além de conhecimento das referências existentes na região (jurídica, policial, social, psicológica, religiosa, cultural), para que o/a profissional tenha meios de apoiar a mulher a tomar a melhor decisão sobre seu caso.

A rede de atendimento às mulheres em situação de violência é dividida em quatro principais setores/áreas: saúde, justiça, segurança pública e assistência social. Os serviços de saúde prestam assistência médica, de enfermagem, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, oferecendo serviços e programas especializados no atendimento dos casos de violência doméstica e sexual, inclusive no que se refere à interrupção da gravidez em casos de estupro (BRASIL, 2011).

Compreende-se que a violência de gênero é permeada por vários aspectos físicos, psicológicos e sexuais, sendo considerado um problema de saúde pública, que não deve apenas limitar-se às questões de conduta clínica, mas buscar medidas que promovam a saúde. No campo da saúde mental, algumas pesquisas começam a indicar uma articulação com as teorias de gênero, propondo que o sofrimento psíquico também é construído socialmente.

Pesquisas como a de Mozzambani et al. (2011) revelam que muitas mulheres em situação de violência doméstica manifestam uma série de transtornos mentais. No referido estudo, 76% das mulheres apresentaram transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), 89% tinham transtorno depressivo e 94% transtorno de ansiedade. A pesquisa também mostrou que mais da metade das mulheres tinham história de experiências traumáticas na infância, ou seja, sofreram maus tratos ou presenciaram violência em casa.

Outro estudo analisou o sofrimento psíquico de homens e mulheres em um hospital psiquiátrico, e evidenciou que as mulheres tinham mais queixas amorosas e relacionais, enquanto a dos homens refletiam questões sexuais e laborais (ZANELLO; BUKOWITZ, 2011).

Zanello e Silva (2012) realizaram uma pesquisa em que analisaram os prontuários de pacientes de dois serviços de saúde mental do Distrito Federal. A análise mostrou a diferença na incidência de sintomas entre os sexos. Se nas mulheres 25% apresentavam choro incontido e imotivado, para os homens foram apenas 1,4%. Outros sintomas de prevalência feminina foram insônia, ansiedade, tristeza e dor. Nos homens destacaram-se agressividade, agitação psicomotora, ideação suicida e alcoolismo.

Fica evidente que os valores de gênero são evidenciados no campo da saúde mental. Conforme destaca Zanello (2014), é importante questionar a prática no campo da saúde mental, que termina coisificando a “doença” e reduzindo o sujeito à questão biológica, e passar a realizar uma análise das relações de gênero, que pode propiciar uma ampliação dos debates, pois destaca aspectos gendrados da experiência do sofrimento psíquico.

3 UM OLHAR SOBRE O SERTÃO NORDESTINO

Há algum tempo a expressão “sertão” aparece nas representações do Brasil. Nos mapas do território colonial já havia este designativo. Segundo Amado (1995), a categoria “sertão” está presente desde o século XVI, nos relatos dos viajantes europeus que visitaram e descreveram o país. Mesmo assim, é a partir da virada do século XIX para o XX que ela assume uma centralidade na própria explicação do Brasil. Assim, verifica-se uma tendência de naturalizar a expressão “Sertão”, remetendo-a a um espaço físico

delimitado. Atualmente a expressão é usada para nomear, mais especificamente, as regiões do interior dos Estados nordestinos.

Inúmeros autores apontam para a polissemia do termo sertão e também para sua importância no processo de construção da identidade nacional. Sua abrangência espacial e seus sentidos foram sendo gradativamente redefinidos, até chegarmos ao conhecimento atual de sertão como uma das áreas nas quais se subdivide o Nordeste brasileiro. Porém, a força do termo foi tão grande que o senso comum e o imaginário social passaram a utilizar o “sertão” e o “Nordeste” praticamente como sinônimos. Por isso, Amado (1995, p. 145) diz que sertão, *“entre os nordestinos, é algo tão crucial, tão prenhe de significados, que sem ele, a própria noção de ‘Nordeste’ se esvazia, carente de um de seus referenciais essenciais”*.

Geograficamente, o sertão nordestino é caracterizado pela presença do clima semiárido, da vegetação de caatinga, irregularidades nas distribuições de chuvas, solos secos e temperaturas elevadas. O clima semiárido está presente em quase todos os Estados do Nordeste, exceto Maranhão, abrangendo também o Estado de Minas Gerais, no Sudeste.

A noção histórica do sertão como um espaço dominado pela natureza corroborou a ideia de uma região não desenvolvida. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2006), o sertão é uma das subáreas nordestinas, árida e pobre, situada a oeste das duas outras (agreste e zona da mata). O sertão é caracterizado pela presença do clima semiárido, da vegetação de caatinga, irregularidades de chuvas, solos secos e temperaturas elevadas. Os termos “sertão nordestino” e “semiárido brasileiro” são utilizados para designar o espaço das caatingas ou o nordeste seco. Assim, historicamente o termo sertão foi impregnado pela noção de espaço dominado pela natureza.

A partir da natureza hostil do lugar, foram sendo criados discursos sobre as pessoas que habitavam esse espaço. Para sobreviver a tanta adversidade, representada pela seca extrema, estabeleceu-se a ideia de homem forte e resistente ao clima que assola o sertão, um homem viril, macho e corajoso. Concomitantemente, a mulher também foi sendo construída em relação a esta identidade masculina, e igualmente em decorrência das

condições de sua região, é vista de maneira masculinizada, ou seja, a mulher “tem que ser macho” para sobreviver aos obstáculos.

4 AS MULHERES NO SERTÃO DE PERNAMBUCO

O conceito de gênero, inicialmente pensado na diferença sexual entre homens e mulheres, foi sendo reformulado ao passar do tempo. Lauretis (1994) argumenta a necessidade de separar gênero e diferença sexual, para conceber gênero como produto de várias tecnologias, como um dispositivo. Para a autora, os gêneros são produzidos por uma tecnologia, uma maquinaria de produção, que criam as categorias homem e mulher para todas as pessoas, através de discursos apoiados nas instituições como a família, a escola, entre outras.

Na considerada terceira onda do feminismo, Butler (2012) argumenta que o gênero não é apenas uma construção social a partir da diferença sexual, mas a própria diferença sexual é uma construção de gênero. Para a autora, gênero é uma performance, que através da repetição estilizada dos atos, vai se cristalizando, construindo uma ideia histórica do ser “mulher” ou “homem”.

No estudo realizado por Zanello e Romero (2012), as categorias valorizadas nas performances das mulheres são de três ordens: renúncia sexual, traços de caráter relacional e beleza estética. Para os homens, são valorizadas as performances de virilidade sexual e laborativa (ser o “provedor” da família).

Interesse notar que, se geralmente as representações das mulheres são de recatadas, delicadas e bonitas, quando essa mulher é do nordeste/sertão, uma série de adjetivos opostos é trazida à tona, e quase sempre apresentam uma mulher masculinizada ou que remetem a um estereótipo: matuta, caipira, beata, cafona, e outras qualidades vinculadas à “incivilização” que lhe são frequentemente impostas. Os discursos preconceituosos acabam naturalizando os papéis de gênero, reafirmando a mulher do sertão como feia, muito séria, e considerada boa para trabalhar.

Essa identidade feminina nordestina foi construída em relação ao homem nordestino. Na ideia de estabelecer o homem nordestino como aquele que não tem medo, de pensá-lo como forte e resistente ao clima árido que

assola o sertão, tornou o homem viril, macho e corajoso. Assim, a mulher também foi sendo construída em relação a esta identidade masculina, e igualmente em decorrência das condições de sua região, passou a ser masculinizada, ou seja, a mulher tinha que ser macho para sobreviver aos obstáculos.

A naturalização da mulher do sertão como masculinizada, com muitos/as filhos/as, castigada pela seca extrema, tem consequências em diversos âmbitos na vida dessas mulheres. Na pesquisa realizada por Lira (2015) com mulheres em situação de violência doméstica no sertão de Pernambuco, ficou evidente que elas minimizam a violência que sofrem, pois acreditam que essa é a realidade de todas as mulheres da região. Além disso, pensam que mulheres em grandes cidades não suportariam as violações como elas o fazem. Ou seja, o “cabra macho” sertanejo tem sua mulher em “rédea curta”, cerceando tudo na vida dela: se permite trabalhar, estudar, ir ao médico, até mesmo dirigir um carro (LIRA, 2015).

5 ARTICULANDO VIOLÊNCIA, GÊNERO E SAÚDE MENTAL

Este estudo foi realizado em um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I, localizar em um município do sertão de Pernambuco. O referido município fica a mais de 500 km do Recife, capital do Estado. É um município de pequeno porte, com aproximadamente 30 mil habitantes. A maioria da população vive na zona rural.

No momento da pesquisa, o CAPS tinha atendido mais de três mil pessoas, e participando ativamente de uma das três modalidades no serviço havia 123 usuários/as. O número de atendimentos refere-se a todos aqueles já realizados no serviço, mesmo com uma pessoa que realizou apenas triagem e não foi vinculada ao Centro. Nota-se que 10% da população do município já tinha sido atendida, no mínimo, uma vez por algum/a profissional da equipe do CAPS.

A Portaria do Ministério da Saúde nº 336 (BRASIL, 2002) preconiza que com uma equipe mínima, os CAPS Tipo I devem atender no máximo 30 pacientes por dia. No entanto, nas segundas-feiras, dia em que o município

tinha mais movimento com a população da zona rural indo ao centro da cidade por causa da feira de rua, o CAPS chegava a atender mais de 60 pessoas por dia.

A metodologia de pesquisa utilizada foi qualitativa (MINAYO, 2007), a partir de técnicas de grupos para lidar com a dimensão coletiva e interativa da investigação, aproximando-se da estratégia de grupo operativo proposta por Pichon-Rivière, no qual os/as participantes tornam-se sujeitos de sua própria mudança e transformação (OSÓRIO, 2003). Com o intuito de resgatar o máximo das falas trazidas no grupo, os áudios foram gravados, bem como foi feito um diário de campo após cada encontro. A análise das falas foi realizada através da técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 2016).

O grupo foi realizado uma vez por mês, totalizando dez encontros. Foram convidadas para participar do grupo 25 mulheres atendidas no serviço em uma das três modalidades. A média de comparecimento foi de oito mulheres por encontro. Embora o maior percentual de usuários/as cadastrados/as no serviço seja de mulheres, os homens são maioria nos atendimentos diários. Uma das explicações das mulheres em não poderem participar diariamente dos atendimentos é porque precisam levar/buscar os/as filhos/as na escola, fazer a comida, arrumar a casa. Já fica explícito o gendramento das questões de saúde, pois a mulher, mesmo adoecida, continua sendo a cuidadora da família.

Para embasar a instituição de um Grupo com Mulheres em que a temática da violência seria abordada, inicialmente realizou-se uma análise dos prontuários dos/as usuários/as do serviço. Limitamo-nos àqueles que tinham vínculo com o serviço, visto que há um número muito maior de atendimentos realizados, mas que por diversas razões, os/as usuários/as não continuaram acompanhados/as no CAPS.

Dos/as 123 participantes ativos/as no serviço, ou seja, que são assíduos/as e participam de alguma atividade no mínimo uma vez por semana, 78 eram homens e 45 mulheres. Da mesma forma, aqueles que comparecem ao CAPS diariamente, mesmo sem estar na modalidade intensiva, também são, em sua maioria, homens. No que se refere aos diagnósticos, nas mulheres prevalecem os diagnósticos de depressão (25%), transtornos de ansiedade (23%) e transtornos de personalidade (15%). Para os homens,

psicose não orgânica não especificada (35%), transtornos devido ao uso de álcool ou outras drogas (33%) e esquizofrenia (20%).

Das 45 mulheres que participavam ativamente do serviço, ao rever os prontuários, foram identificadas 36 mulheres (80%) que tinham sofrido alguma violência doméstica/familiar. O principal agressor era o marido/companheiro (atual ou ex), mas também tinham queixas contra pais e/ou mães. Apenas duas referiram violência praticada por desconhecido. Os tipos de violência sofrida foram os mais diversos: física, psicológica, sexual e moral, não sendo excludente, visto que uma mulher podia ser submetida a mais de um tipo. A Tabela 1 resume o tipo de violência e o perpetrador.

Tabela 1: Tipo de violência sofrida e parentesco do/a agressor/a

TIPO DE VIOLÊNCIA	PARENTESCO DO/A AGRESSOR/A	QUANTIDADE (não excludente)
FÍSICA	Esposo/companheiro atual	22
	Esposo/companheiro ex	05
PSICOLÓGICA	Esposo/companheiro atual	26
	Esposo/companheiro ex	03
	Pai/mãe	07
SEXUAL	Esposo/companheiro atual	29
	Desconhecido	02
MORAL	Esposo/companheiro atual	17
	Esposo/companheiro ex	06
	Pai/mãe	08

Fonte: As Autoras, 2022.

O Grupo com Mulheres teve dez encontros e abordou diversos temas, como: gênero, violência, direitos das mulheres, família/maternidade, saúde, trabalho, empoderamento. As 25 mulheres convidadas participaram das reuniões com frequência diferenciada. Foram utilizadas diversas estratégias para condução do grupo: textos, músicas, desenhos, pinturas e até bordados. Ao mesmo tempo em que realizavam algum trabalho manual, os temas foram debatidos de maneira mais leve, de forma que todas ficavam livres para tecer qualquer comentário. Para Osório (2003), um grupo é um conjunto de pessoas

capazes de se reconhecerem em sua singularidade e que estão exercendo uma ação interativa.

A estratégia de estabelecer um grupo foi uma alternativa aos atendimentos individuais ou grupos mistos realizados no serviço de saúde mental. Para Acosta, Andrade Filho e Bronz (2004, p. 23), o grupo *“constitui um espaço de inclusão dos sentimentos, da subjetividade e das relações em um sistema grupal de convivência e reflexão”*. Ou seja, é um espaço de reflexão sobre o dia a dia das participantes, que não é necessariamente terapêutico, mas pode ter efeitos terapêuticos. Entende-se que o grupo permite a troca de vivências, situações, sentimentos e histórias semelhantes que podem ser compartilhadas com os demais membros. Ainda para Acosta, Andrade Filho e Bronz (2004), as conversas proporcionam identificações e diferenciações que possibilitam a construção de alternativas para as situações de violência doméstica/intrafamiliar.

No primeiro encontro foram desenvolvidas atividades de apresentação e vínculo. Apesar de todas participarem do mesmo serviço de saúde mental, algumas não tinham contato, ou não conversavam. Ao pedir que se apresentassem muitas fizeram à luz dos quadros psiquiátricos: “tenho depressão”, “sou bipolar”. Essa foi a primeira reconstrução, o conhecer-se, o saber de si. Através de um autodesenho, elas puderam se apresentar de maneira mais próxima do real, suscitando falas sobre suas características físicas, psicológicas e sociais: “sou branca de cabelos pretos”, “gosto de usar a cor azul”, “sou a mãe de R., V. e A.”, “gosto de costurar”, entre outras. Dizer quem são para além de seus diagnósticos foi um passo importante para um autoconhecimento e o aumento da autoestima das mulheres, pois fomos construindo outras características a partir do olhar do outro (o grupo).

Ao abordar o tema gênero, utilizamos como recurso a música “Tem pouca diferença”, de Luiz Gonzaga. A partir dela, refletiram-se as principais diferenças entre homens e mulheres. Inicialmente foram listadas diferenças físicas. Depois começou a discussão sobre as diferenças psicossociais. Grande parte das mulheres considera o homem mais forte, mais valente, mais guerreiro – palavras muito utilizadas para definir a população sertaneja. Outra ideia bastante debatida foi a de que o homem tem mais liberdade, inclusive

sexual, legitimando, inclusive, como normal a traição cometida por eles: “A mulher não pode fazer coisa errada [...] Trair o marido” (M 03).

Sobre o papel da mulher na sociedade, que ainda hoje é entendida por muitas pessoas como sendo estritamente o de esposa e de mãe, ficou evidente que algumas mulheres participantes concordam com essa perspectiva: “Meu pai não queria que minha trabalhasse pra criar os filhos. Eu achava bonito isso do meu pai. Eu acho bonito ficar em casa [...]” (M 11), “Eu acho que a gente tem que trabalhar pra ajudar. Mas se meu marido tivesse condições de eu ficar em casa cuidando dos meus filhos, era meu sonho” (M 06).

Na proposição de Lauretis (1994), ao sermos interpelados/as pelas tecnologias de gênero, acabamos absorvendo determinados comportamentos e compreendendo como nossos, mesmo quando são impostos socialmente. Conforme apresentado acima, uma das mulheres apresenta esse ideal de esposa e mãe tendo como referência a relação de seus pais. Já outra ainda revela outro fator: a de que a mulher para ser boa, não pode trair o marido. Essa dominação masculina é refletida até nas relações, em que para o homem é permitido ter várias mulheres, porque ele precisa provar sua masculinidade e virilidade (ZANELLO; ROMERO, 2012).

As questões de gênero supracitadas têm uma forte ligação com a questão do trabalho. Para assumir plenamente o papel de esposa e de mãe, parece que as mulheres não podem trabalhar fora de casa, como se uma atividade atrapalhasse a outra. Ou seja, a mulher até pode trabalhar porque precisa ajudar na economia da família, mas o ideal é que fique em casa. Mais uma vez, reafirma-se a imagem do homem como principal provedor do lar (ZANELLO; ROMERO, 2012).

O adoecimento das mulheres também traz consequência nas suas compreensões sobre a maternidade. Como algumas mulheres ainda corroboram a ideia da mulher como esposa e mãe como algo natural, não corresponder às expectativas do que seria uma “boa mãe” provoca inúmeras reações. Elas tendem a acreditar que sua doença não as permite cuidar dos/as filhos/as de maneira adequada, posto que muitas vezes estão sob o efeito dos medicamentos: “A sociedade cobra assim... eu ser uma mãe má? Cobra, cobra! Até os olhares são agressivos, na verdade” (M 14). Além disso, mencionam o ambiente de violência familiar no qual os/as filhos/as vivem: “Pra

ver meus filhos bem, eu fazia de tudo. Só não roubava, nunca matei nem roubei. Então é difícil refazer a vida numa cidade pequena” (M 07).

No que se referem às violências, muitas questões foram abordadas. Importante mencionar que, embora na Tabela 1 o número de violência sexual perpetrada pelo esposo/companheiro tenha um número alto, foi verificado através da análise dos prontuários, mas não necessariamente expresso pelas mulheres. Estas, de modo geral, referiam-se a uma “quebra de dieta”, ou seja, após dar à luz, as mulheres deveriam passar um tempo sem ter relações sexuais. No entanto, os maridos forçavam. Assim, as mulheres não denominam esse ato como uma violência sexual, mas verbalizam o sofrimento por causa dele: *“Fiquei assim depois que quebrei a dieta. Só acho que foi por causa disso”* (M 05), *“Tenho três filhos e nunca cumpri minha dieta [ficar o tempo prescrito pelo médico sem ter relações sexuais] direito. Era muito ruim. O bebê ali chorando [...] e eu chorava também”* (M 12).

Uma das usuárias que relatou a violência cometida pelos pais teve seu filho primogênito posto para adoção sem o seu consentimento. Segundo seu relato, ela era muito nova quando engravidou e seus pais acharam que não teria condições de cuidar do filho, e assim o tiraram dela. Ela teve mais três filhas – que permaneceram com ela – mas a sua relação com a maternidade é muito confusa. Parece-nos que ela ainda não elaborou o luto de “perder” o primeiro filho, e isso é refletido nos seus sintomas psíquicos e na dificuldade em exercer a maternidade como ela diz que gostaria. Os/as filhos/as muitas vezes também são usados/as como justificativa para a permanência no ciclo de violência: *“A gente aguenta muita coisa por causa dos filhos. Só de viver ali, do lado dos meus filhos, fazia eu viver ali por causa disso...”* (M 10), *“Ele não vai deixar eu levar meu filho. Então eu fico, né?”* (M 05).

Algumas mulheres apresentam imensa dificuldade em admitir a situação de violência em que estão. A equipe do CAPS já atuou em diversas situações, inclusive quando uma delas chegou ao serviço sangrando após um golpe na cabeça, quando foi encaminhada para delegacia. Ao resgatar esse episódio, ela diz: *“Foi só dessa vez. [Ele me bateu] Porque eu também peguei o capacete pra ‘lascar’ a cabeça dele! [enfática]. [Ele tinha bebido] Se tivesse bom... ele não faz nada comigo, não!”* (M 11).

Chama-nos a atenção o fato de que a referida participante culpa a si mesma pela agressão sofrida – ou seja, ela batera nele, e por isso ele a bateu. Além do mais, aponta a embriaguez do marido como justificativa da agressão sofrida. De fato, o marido da usuária também passou a ser acompanhado pela equipe do CAPS, inclusive participando do grupo de família, em que as questões de bebida e violência foram refletidas. Infelizmente, até o final do grupo, o ciclo de violência doméstica permanecia.

Quanto às violências psicológicas e/ou morais, estas tendem a ser minimizadas, mesmo quando verbalizadas. No entanto, o sofrimento psíquico como resultado desse tipo de violência também é enorme: *“Ele nunca me bateu. Só diz que eu não sirvo pra nada...”* (M 05), *“Ele começou a me agredir com palavrão, começou a me desprezar. [...] É um sentimento de tristeza, de desprezo... Me sinto triste. Acho que ninguém merece ser tratada assim”* (M 13).

A violência psicológica e/ou moral tem como principal consequência à depressão em mulheres, que passam a não se sentirem capazes de realizar as atividades cotidianas, além de sintomas de ansiedade por não alcançarem o padrão de esposa e de mãe imposto pela sociedade.

No encontro que debateu as questões da saúde, ficaram claras as consequências da violência na saúde das mulheres: *“Engordei 30 kg [depois do início das agressões] Sei que tenho a necessidade de acompanhamento psicológico, com certeza”* (M 02), *“Faço tratamento aqui né [no CAPS], tomo muitos remédios, tenho depressão”* (M 06). Como propõe Zanello (2014), é preciso fazer uma análise mais profunda das questões biológicas e psicológicas apresentadas, pensando os aspectos gerados da experiência do sofrimento psíquico. Muitas vezes trata-se a depressão com medicamentos, ouvindo apenas os sintomas, sem procurar a real causa deles. E conforme mostram muitas pesquisas, a causa pode ser uma situação de violência doméstica/intrafamiliar.

Outro ponto importante a ser destacado sobre as questões da saúde das mulheres é o cerceamento, principalmente dos companheiros/esposos, negando muitas vezes o atendimento médico, com medo de ser descoberta a violência: *“Ele não me deixava ir ao médico. Um dia ele me deu um murro,*

tanto chute, fiquei toda roxa. Não procurava era nada! [de atendimento]” (M 13).

Constatamos que a violência doméstica acarreta consequências significativas na vida das mulheres. Estas podem procurar serviços de saúde em razão das consequências físicas imediatas da agressão, mas é preciso estar atentos/as aos agravos psíquicos do ciclo de violência. Por ser uma questão ainda permeada de desigualdades resultantes da construção social de gênero, o fenômeno deve ser abordado de maneira sensível e generificada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, algumas considerações se fazem necessárias. A primeira questão é refletir sobre as condições socioeconômicas dessas mulheres. Tratando-se de um município do sertão nordestino, não é difícil mensurar que a maioria dessas mulheres é de baixa renda, tem pouca escolaridade, e em média três filhos. Grande parte também já não está no primeiro casamento (ou que convive maritalmente com um homem). Não estamos dizendo que a questão socioeconômica é a única que explica a situação de violência em que as mulheres estão, mas obviamente é um dos fatores que devem ser levados em consideração. Trazemos como exemplo a situação de M 15, que sempre dizia que quando conseguisse seu benefício (o BPC – Benefício de Prestação Continuada) iria embora da cidade. Segundo informações, isso se concretizou.

Outro fator importante é o sociocultural. A sociedade sertaneja, não diferente da brasileira de uma forma geral, tem seu alicerce no patriarcado. Assim, ainda são comuns discursos que cristalizam a mulher como sendo aquela pra casar e ter filhos. Apesar de algumas saberem da existência da Lei Maria da Penha, acreditam que o sertão é diferente, que a ideia de casar e não poder separar é um pensamento ainda presente, como nos disse uma participante. A família também exerce um papel importante. Segundo outra mulher, sua mãe dizia que ela não podia se separar só por causa de uns xingamentos. Mas, segundo palavras dela: *“Palavrão não dói? Dói, sim!” (M 07).*

O Grupo com Mulheres não teve o intuito de terminar os relacionamentos abusivos; a proposta foi refletir com essas mulheres as dimensões de seus sofrimentos, e o quanto as violências estavam imbrincadas nos sintomas apresentados. A principal proposta do grupo foi empoderar as mulheres dentro dos seus relacionamentos afetivos e familiares. A escuta dessas mulheres foi isenta de julgamentos, pois entendemos que elas devem ser protagonistas de suas histórias.

Fica claro, portanto, que o campo da saúde mental é um locus privilegiado para as reflexões das consequências das violências contra as mulheres. Se, de forma geral, elas não procuram dispositivos de segurança pública ou justiça, a área da saúde termina atendendo todos e todas, principalmente por serem serviços mais próximos da população. Cabe aos/as profissionais de saúde atentar para o não dito nos atendimentos, que muitas vezes escondem situações graves de violência.

Por fim, pensando que a área da saúde não está desvinculada das questões de gênero existentes na nossa sociedade, é preciso avançar nas reflexões sobre a medicalização e patologização das violências. Afinal, apenas medicar o sofrimento psíquico não trará resultados eficazes na quebra do ciclo de violência. A saúde como porta principal de entrada não pode se abster de pensar a questão da violência para além dos sintomas.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Fernando; ANDRADE FILHO, Antônio; BRONZ, Alan. **Conversas homem a homem**: grupo reflexivo de gênero: metodologia. Rio de Janeiro: Instituto NOOS, 2004.

AMADO, Janaína. Região, sertão, nação. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, v. 8, n. 15, p. 145-151, 1995. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1990>. Acesso em: 10 dez. 2022.

ÂNGULO-TUESTA, Antonia de Jesús. **Gênero e violência no âmbito doméstico**: a perspectiva dos profissionais de saúde. 1997. 151f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) – Escola Nacional de Saúde

Pública, Departamento de Ciências Sociais, Fundação Oswaldo cruz, Rio de Janeiro, 1997.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Portaria MS nº 336**, de 19 de fevereiro de 2002. Estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Casa Civil, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília, DF, 2011.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

CELMER, Elisa G. Violências contra a mulher baseada no gênero, ou a tentativa de nomear o inominável. In: ALMEIDA, Maria da Graça B. (Org.). **A violência na sociedade contemporânea**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010, p. 72-88.

D'OLIVEIRA, Ana Flávia P. L. **Violência de gênero, necessidades de saúde e uso de serviços em atenção primária**. 2000. 277f. Tese (Doutorado em Ciências Médicas) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

HEISE, Lori. Violência e gênero: uma epidemia global. **Cadernos de Saúde Pública**, n. 10, p. 135-146, 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/FmhrHwn3RK3RZGMzk6kjtG/abstract/?lang=en>. Acesso em: 05 dez. 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Atlas das representações literárias de regiões brasileiras**. Rio de Janeiro: IBGE, 2006.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia do Gênero. Trad. Suzana Funck. In: HOLANDA, H. B. (Org.). **Tendências e impasses**: o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994, p. 206-242.

LIRA, Kalline F. S. **Violência doméstica contra as mulheres**: relações de gênero e de poder no Sertão Pernambucano. 2015. 179f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Centro de Artes e Comunicação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

MINAYO, Maria Cecília S.; SOUZA, Edinilsa R. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciências, Saúde**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 3, p. 513-531, fev. 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/S9RRyMW6Ms56S9CzkdGKvmK/?lang=pt>. Acesso em: 08 dez. 2022.

MINAYO, Maria Cecília S. (Org.). **Pesquisa Social**: Teoria, Método e Criatividade. 26 ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

MOZZAMBANI, Adriana C. F.; RIBEIRO, Rafaela. L.; FUSO, Simone F.; FIKS, José P.; MELLO, Marcelo F. Gravidade psicopatológica em mulheres vítimas de violência doméstica. **Rev. Psiquiatria do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 33, n. 1, p. 43-47, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rprs/a/6ff7h4s6GQ7gqFrhDTZFmrM/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 dez. 2022.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Psicologia Grupal**: Uma nova disciplina para advento de uma era. Porto Alegre: Artmed, 2003.

SCHRAIBER, Lília B.; D'OLIVEIRA, A. F. **O que devem saber os profissionais de saúde para promover os direitos e a saúde das mulheres em situação de violência doméstica**. Projeto Gênero, Violência e Direitos Humanos – Novas Questões para o Campo da Saúde. 2. ed. São Paulo: USP, Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde/ Fundação Ford/CREMESP, 2003.

SUÁREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes M. A politização da violência contra a mulher e o fortalecimento da cidadania. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Orgs.) **Gênero, democracia e sociedade brasileira**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas/Editora 34, 2002, p. 295-320.

WASELFISZ, Julio J. **Mapa da Violência 2015**. Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: Flacso, Instituto Sangari, 2015.

ZANELLO, Valeska. A saúde mental sob o viés do gênero: uma releitura gendrada da epidemiologia, da semiologia e da interpretação diagnóstica. In: ZANELLO, Valeska; ANDRADE, A. P. M. (Orgs.). **Saúde mental e gênero: diálogos, práticas e interdisciplinaridade**. Curitiba: Appris, 2014, p. 41-58.

ZANELLO, Valeska; BUKOWITZ, Bruna. Loucura e cultura: uma escuta das relações de gênero nas falas de pacientes psiquiatrizados. **Revista Labrys Estudos Feministas** [online], Florianópolis, v. 20-21, 2011. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/19544/3/ARTIGO_LoucuraCulturaEscuta.pdf. Acesso em: 09 dez. 2022.

ZANELLO, Valeska; SILVA, René M. C. Saúde mental, gênero e violência estrutural. **Rev. Bioética**, Brasília, v. 20, n. 2, p. 267-279, 2012. Disponível em: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/745. Acesso em: 09 dez. 2022.

ZANELLO, Valeska.; ROMERO, Ana Carolina. “Vagabundo” ou “vagabunda”? Xingamentos e relações de gênero. **Revista Labrys Estudos Feministas** [online], Florianópolis, jul./dez. 2012. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/16320/3/ARTIGO_VagabundoorVagabundaSwearing.pdf. Acesso em: 09 dez. 2022.

CAPÍTULO 16

REPRESENTAÇÃO IDENTITÁRIA DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI EM MATERIAL JORNALÍSTICO: UMA ANÁLISE DO CASO DA MORTE DO MÉDICO JAIME GOLD

Claudyvan José dos Santos Nascimento Silva¹

Juliano Mendonça Domingues da Silva²

Polyanna Cristina Vieira Cordeiro Silva³

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa se propõe a mergulhar nas pautas que a imprensa traz referente à infância e à juventude no Brasil, a partir da análise de um caso específico. Este trabalho tem como objetivo apresentar uma análise qualitativa sobre a cobertura jornalística realizada pelo jornal O Globo sobre o caso da morte do médico Jaime Gold, na Lagoa Rodrigo de Freitas, no Estado do Rio de Janeiro. Desse modo, o propósito principal é expor o conteúdo tratado nas reportagens e apresentar como o jornal vem tratando o adolescente em conflito com a lei.

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba. Especialista em Direito Público pela Escola Superior da Magistratura de Pernambuco (ESMAPE). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4033003978731675> E-mail: claudyvansilva@gmail.com

² Pós-doutor em Comunicação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Doutor e Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor e pesquisador da Escola de Comunicação da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Docente permanente do programa de pós-graduação em Indústrias Criativas (PPGCriativas/Unicap). Pesquisador associado à Tulane University (EUA). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1436485623951645> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6956-255X> E-mail: juliano.domingues@unicap.br

³ Especialista em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Graduação em Comunicação Social (Jornalismo) pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7676265035226177> E-mail: polyannavieira8@gmail.com.

Nossa hipótese central sugere que a cobertura jornalística vai de encontro ao que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A análise preliminar dos dados indicou o uso de termos inadequados utilizados para se referir aos adolescentes nas matérias relativas ao caso.

Por meio da pesquisa, entre os dias 20 e 31 de maio de 2015, será analisado com que frequência o caso esteve pautado nas páginas do jornal O Globo. Lembrando que todo o material recolhido no estudo se restringirá aos gêneros notícia e reportagem, focando apenas no jornalismo informativo.

Durante a pesquisa se buscarão as conotações encontradas nas matérias que leva os adolescentes a terem seus direitos violados; a naturalização do medo em cima da questão da criminalidade cometida por estes adolescentes, minimizando o contexto sócio-histórico e o papel das políticas públicas nesse processo; funcionamento da produção de pautas de acordo com o mercado, ou seja, se é rentável, na medida em que as reportagens direcionam aos leitores discursos que reforçam a insegurança, o público tende a tomar decisões punitivas/castigadoras.

Apesar do debate em torno dos adolescentes que cometem atos infracionais, a imprensa se coloca como importante dispositivo para esta discussão, produzindo discursos específicos sobre essa temática, colaborando, muitas vezes, com a construção de um determinado modo de compreender esse e outros assuntos. Os meios de comunicação vêm sendo um grande dispositivo produtor, veiculador de determinadas ideias/opiniões, mas também como dispositivo capaz de produzir modos de vida, maneiras de existência e modos de compreensão da realidade.

No intuito de informar a população, a imprensa discute os casos através da cena do “crime”. Deixando de lado o contexto social que o jovem está inserido e ausência de políticas públicas nas comunidades pobres. Através de esse olhar trazido pela imprensa, estereótipos são formados e os leitores acabam aderindo ao conceito de que os adolescentes são “criminosos”. Contudo, a forma que a mídia age como mercado de produção de sentimentos de inferioridade colabora na intenção de excluir esse grupo do convívio social.

1 REPRESENTAÇÃO IDENTITÁRIA DE ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI: ENTRE PROTEÇÃO E DESCASO

Neste parte são abordados os aspectos teóricos e conceituais a respeito do discurso da mídia em relação às infrações praticadas por adolescentes. O texto está dividido da seguinte maneira: no primeiro momento, abordamos os discursos específicos que a mídia produz em suas reportagens a partir de uma perspectiva de direito; em seguida, serão apresentados os recursos utilizados pela imprensa na construção do adolescente em conflito com a lei, através de pesquisa realizada pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI), por exemplos de matérias pautadas em grandes jornais de circulação.

1.1 O DISCURSO DA MÍDIA NA CONSTRUÇÃO DE PAUTAS REFERENTES AOS ATOS INFRACIONAIS PRATICADOS POR ADOLESCENTES

A agenda do debate público é fortemente influenciada pela mídia. Uma pauta recorrente diz respeito aos adolescentes que cometem atos infracionais, os chamados jovens infratores. Nesta temática específica, não se pode negar que a mídia “se coloca como importante ator nesse processo, produzindo discursos específicos sobre esse fenômeno, colaborando com a construção de um determinado modo de compreender esse e outros fenômenos” (FIGUEIRÓ; MINCHONI; FIGUEIRÓ, 2013, p. 33). Para Coimbra (2004, p.3), “a mídia não nos indica somente o que pensar, o que sentir, como agir, mas principalmente nos orienta sobre o que pensar, sobre o que sentir”. Trata-se daquilo que se pode resumir como produção de sentidos. Ao retratar essa realidade nas coberturas sobre adolescentes em conflito com a lei, o jornalismo acaba por violar direitos dos mesmos e estigmatizá-los, essencialmente, como “foras da lei”, como delinquentes (SILVA, 2008). Com isso, a imprensa gera estereótipos que se consubstanciam em representações componentes de um imaginário coletivo (JUNQUEIRA, 1998). Ou seja, levando o leitor a reafirmar seu pensamento preconceituoso sobre o grupo citado, gerando um sentimento de inferioridade.

No caso das matérias que envolvem os adolescentes em conflito com a lei, a imprensa demonstra seu pensamento diante o cenário, criando interpretações que irão determinar um conceito de mundo e de realidade. Assim, o seu discurso determina se cada grupo será legitimado ou não na sociedade. No caso do grupo dos adolescentes, isso explica o discurso trazido nas reportagens, em que os mesmos não são legitimados porque praticaram atos infracionais, por exemplo, fazendo com que eles não sejam vistos como componentes da sociedade, mas como um grupo a ser “encarcerado”.

Entretanto, o encontro dos discursos gerados da sociedade de ordem linguística/discursiva permite entender a “realidade” atual “revelada” da imprensa. Por outro lado, a imprensa em diferentes interpretações, ora realidade, ora subjetividade, questão claramente de instrumentalidades de dominação. De acordo com Steinberger (2010), podemos chamar de “políticas de significação” os “sistemas de interesses que são constitutivos de uma cartografia dinâmica do imaginário social sobre o mundo vivido”.

Dois professores norte-americanos da Universidade da Carolina do Norterealizaram estudo sobre os efeitos cognitivos da comunicação de massa, analisando a forma como meios de comunicação de influenciar a agenda pública, pautando as conversas entre os cidadãos. Essa hipótese ficou conhecida como Hipótese do Agendamento ou Hipótese de *Agenda-setting* (DE CASTRO, 2014). No entanto, apesar de não imporem o que o leitor deve pensar sobre o tema, “definem a pauta e a hierarquia das questões na percepção e preocupações do público, sendo capazes de, a médio e longo prazo, influenciar ‘sobre o que’ e ‘como’ se pensar e falar” (KESSLER; KESSLER, 2005, p.6). No caso dos adolescentes em conflito com a lei, o produto é relevante. Esse agendamento está introduzido na política de significação, considerando que a mídia é responsável pela escolha das categorias de discurso legitimadas que utiliza. Contudo, a análise depende também de uma análise linguística trazida nas reportagens jornalística. Nessa concepção, as representações midiáticas dos “problemas sociais” nos revelam grandes recortes da realidade conforme a análise de Bourdieu (1997), de modo a apresentar ao leitor consumidor apenas os fatos que interessam, que darão mais audiência, os fatos *omnibus*, que, por definição, não dividem, mas formam consensos, que não tocam na essência do problema.

Assim – as reportagens - acabam por “ocultar mostrando”, ou seja,

mostrando uma coisa diferente do que seria preciso mostrar o caso se fizesse o que supostamente se faz, isto é, informar, ou ainda mostrando o que é preciso mostrar, mas de tal maneira que não é mostrado ou se torna insignificante, ou construindo-o de tal maneira que adquire um sentido que não corresponde absolutamente à realidade (BOURDIEU, 1997, p.24)

A incansável busca pela espetacular reportagem ou o furo jornalístico é o começo de tudo aquilo que vai ou não ser publicado. Pois tudo vai depender do retorno da sociedade a respeito do assunto, se vai dar audiência para o determinado veículo de comunicação. Nessa perspectiva, o debate da redução da maioria penal, por exemplo, é trazida nas matérias que pautam atos infracionais cometidos por adolescentes, com chamadas aliadas a textos que dizem o que é preciso entender da “realidade” posta, produzindo o efeito real, isto é, fazem com que o leitor veja e acredite no que está lendo. Dessa forma, fazem com que os jornalistas e editores tornem-se “pequenos diretores de consciência que se fazem, sem ter de forçar muito, os porta-vozes de uma moral tipicamente pequeno-burguesa, que dizem ‘o que se deve pensar’ sobre os que chamam de ‘os problemas da sociedade’” (BOURDIEU, 1997, p.65).

O problema disso tudo é justamente o papel da mídia de impor, de forma peculiar, os problemas sociais, no caso a violência causada pelos jovens. Lembrando que os problemas sociais que os adolescentes passaram em sua vida trazidos nas matérias são abordados de forma amena, pois o mais rentável tende a ser mostrar o perigo causado por este grupo social. Tudo isso é fruto de uma lógica mercadológica que busca o sucesso comercial (GALLEGARI; WERMUTH, 2013)

Porém, a mídia, no seu formato mais conhecido, é a produtora de discursos que seguem uma lógica capitalista. Ou seja, alcançar a quantidade lucrativa se tornamais importante do que a qualidade. Isso tudo visando o seu próprio lucro. Ela é também “produtor” e “receptor” dos discursos e das informações que utiliza para ampliar seu capital informativo, se alimentando do seu próprio discurso quando prioriza o mesmo como pensamento entre ela e o leitor.

O perigo disso tudo é o poder que a mídia possui em seu discurso. Ela tem a capacidade de mobilização, podendo

Fazer existir ideias ou representações, mas também grupos. As variedades, os incidentes ou acidentes cotidianos podem estar carregados de implicações políticas, éticas, etc., capazes de desencadear sentimentos fortes, frequentemente negativos, como o racismo, a xenofobia, o medo-ódio do estrangeiro, e a simples narrativa, o fato de relatar, to *record*, como *repórter*, implica sempre uma construção social da realidade capaz de exercer efeitos sociais de mobilização (ou de desmobilização) (BOURDIEU. 1997, p.28)

Dessa forma, a mídia tem a capacidade de operar na sociedade um formato das subjetividades, produzindo formas de compreender o mundo. Mais ainda, da situação da medida socioeducativa e dos adolescentes em conflito com a lei. Assim, determinadas coberturas jornalísticas tendem a dificultar processos de transformação social, ao tratar dos adolescentes como criminosos, colaborando para que a sociedade crie uma aversão a estes jovens. Com isso, o processo de subjetivação, a exclusão e violação de direitos para com essas pessoas tornam-se um fato de pouca importância ou até mesmo desejável pelo leitor/telespectador (FIGUEIRÓ; MINCHONI; FIGUEIRÓ, 2013). O que está em jogo é a venda do crime como um rentável produto, aumentando o clamor da população pelo endurecimento das penas, como a redução da maioridade penal.

O poder incorporado pela mídia cria um ambiente concreto de que ela define na representação pelos receptores. Ela vai pautar o dia a dia, aquilo que acredita ser mais importante e logo depois fazer com que os receptores pensem aquilo como realidade. Portanto, a mídia acaba cumprindo a “função de sistematizar, organizar, classificar e hierarquizar a realidade, contribuindo para uma organização do mundo circundante” (VISEU; CORREIA, 2007, p. 7). Ou seja, reafirmando seu papel de mostrar uma “realidade” a partir da sua sistematização de produção de reportagens.

Os agendamentos das pautas compõem essa relação entre os valores trazidos pela sociedade e os valores trazidos pela imprensa. Com isso, por meio da mídia, geram-se movimentos dos espaços sociais e dos territórios nos espaços geográficos. Essa atividade da informação escrita apresenta

diferenças em relação à mídia falada, porque, por ser menos fragmentária e possuir uma temporalidade maior, produz efeitos de agendamento de temas publicamente importantes mais significativos.

A ideia de jovens perigosos, de índole ruim, constitui-se em uma estratégia midiática de exclusão social. Com isso, existe um clamor, por parte do leitor, de medidas mais severas, elaboração de novas leis, abolição do ECA como isso fosse a solução da violência no país. É nesse caminho que se chega ao discurso de que os direitos humanos só funcionam para bandidos e que o “bandido tem que morrer mesmo”.

Cidadãos vão sendo formados a partir de discursos propostos pela imprensa. Assim, adquirindo o “saberes de crença”. São os saberes que o indivíduo aplica ao comentar o mundo, “isto é, a fazer com que o mundo não mais exista por si mesmo, mas sim através do olhar subjetivo que o sujeito lança sobre ele” (CHARAUDEAU, 2007, p.45). Como por exemplo, ao afirmar que o “Ciclista é esfaqueado no abdômen por bando que o atacou na Lagoa” (GLOBO, 2015, p.13), interpela-se duplamente o leitor: não apenas sobre o acontecimento, mas também sobre adesão ou rejeição aos acusados por cometerem o esfaqueamento, assim nomeados como “bando”.

Quando essas crenças se inscrevem numa enunciação informativa, servem para fazer com que o outro compartilhe os julgamentos sobre o mundo, criando assim uma relação de cumplicidade. Ou seja, toda informação a respeito de uma crença funciona ao mesmo tempo como uma interpelação do outro, pois o obriga a tomar posição com relação à avaliação que lhe é proposta (CHARAUDEAU, 2007, p.46)

Portanto, a imprensa põe suas crenças nas reportagens, fazendo com que o leitor comungue da mesma crença e compartilhe do “efeito verdade”. Esse efeito surge da subjetividade do sujeito em sua relação com o mundo e está mais para o lado do “acreditar ser verdadeiro” do que para o “ser verdadeiro”, “criando uma adesão ao que pode ser julgado verdadeiro pelo fato de que é compartilhável com outras pessoas, e se inscreve nas normas de reconhecimento do mundo” (CHARAUDEAU, 2007, p.49). No entanto, a imprensa acaba não trazendo uma verdade, os motivos que levam o adolescente a cometer um ato infracional, e sim detalhar o “crime” ocorrido,

como bem retratou a manchete do jornal O Globo citada acima.

Portanto, o discurso social da mídia fica a desejar quando não consegue traçar uma análise do determinado grupo que está sendo abordado em suas reportagens. Na verdade, se trata da construção do discurso moderno atravessado por jogos de saber/poder. Quando colocado diante de notícias intencionais, a pessoa tende a formular pensamentos.

1.2 A CONSTRUÇÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NA MÍDIA BRASILEIRA

Nos últimos anos, a imprensa escrita tem pautado a situação das crianças e adolescentes em seus veículos. Conforme pesquisa realizada pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI, 2012), desde 1996, com mais de 50 jornais de grande circulação, vai mostrar que a imprensa vem registrando tendências gerais bastante positivas sobre a temática. Provavelmente, isso ocorreu em função dos recentes avanços dos direitos desse grupo específico, respaldados pelo esforço de vários atores sociais para a conscientização da sociedade a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que tem força de lei. O tema do adolescente em conflito com a lei também ganhou destaque entre as coberturas jornalísticas referentes as tragédias sociais, evidenciando esses atores como agentes causadores da violência, na maioria das vezes. Porém, segundo a pesquisa realizada, tratando-se de violência e criminalidade, foram temáticas tratadas com baixo patamar qualitativo de discussão (ANDI, 2012), e o adolescente em conflito com a lei se inclui nesse contexto negativo.

Entre os anos de 2006 e 2010, 2.236 notícias publicadas em 54 periódicos impressos de diversas regiões do Brasil foram analisadas. O resultado foi que cerca de 47,3% repercutiram com histórias individuais (violência). Assuntos como políticas públicas, lançamento de novos programas ou mesmo reportagens investigativas sobre o assunto, “foram raramente usadas como impulsionadores dos textos sobre a temática” (ANDI, 2012, P. 15)

A forma mais exposta do adolescente infrator é representada pelos “crimes” praticados por homicídios ou tentativas de homicídio. Como visto, no ano de 2006, no Jornal do Brasil a reportagem sobre a morte da *socialite* Ana

Cristina Johannpeter, em 23 de novembro, em tentativa de assalto (RAMOS; PAIVA, 2007). Na capa, saiu a seguinte manchete: “A lei que protege jovens assassinos”. Era uma afirmação do jornal a “insatisfação” da lei federal 8.069/90 (ECA), pois era vista como uma lei que defende “pequenos bandidos”.

Os mesmos “condenados”, ao cometerem o ato infracional, tem medidas a cumprir, não a imunidade como a mídia costuma afirmar. Devido a prática de atos infracionais, a eles poderão ser aplicadas “medidas socioeducativas tais como advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional” (BRASIL, 1990), e outras voltadas pra inserção na família, na escola e na comunidade. No caso da internação, só deve ocorrer em situações de atos de violência contra a pessoa. O tempo de cumprimento das medidas é de até três anos, não podendo ultrapassar esse período.

Mesmo com as medidas sendo implementadas pelo poder judiciário, há um problema nos instrumentos que dariam suporte ao ECA. Ainda há a frágil atuação dos Conselhos de Defesa, Conselhos Tutelares e instâncias de proteção previstas pelo Estatuto. Diante disso, o cenário é precário e acaba contribuindo para o quadro da discriminação e rejeição por parte de alguns segmentos da sociedade. No caso das coberturas jornalísticas, há uma crítica de que o ECA não consegue resolver a criminalidade, como o exemplo acima mostrou. Ou seja, a mídia tende a reafirmar a ideia de que os adolescentes são um dos motivadores da criminalidade no país.

Dentre as pautas trazidas, também, temos a redução da maioridade penal para 16 anos. Com ela, a imprensa escrita reforça a discussão, trazendo posicionamentos a favor da PEC 171/93. Foi o caso da reportagem trazida pelo jornal O Globo, no dia 21 de maio de 2015, após o assassinato do médico Jaime Gold, no Estado do Rio de Janeiro. Nela é trazida a fala do governador, Luiz Fernando Pezão: “é preciso discutir com a sociedade o grande número de jovens apreendidos”; logo em seguida o jornal afirma que: “Nos últimos meses, ele (Pezão) tem defendido a redução da maioridade penal para crimes hediondos”. Dessa forma, comprova-se a intencionalidade trazida nas pautas dos jornais.

É importante ressaltar que os holofotes da imprensa estão sobre os atos cometidos pelos adolescentes infratores pobres, e não aos crimes cometidos contra eles. Segundo Champagne (1997), a atenção da mídia, do ponto de vista da responsabilidade do crime, são as populações socialmente marginalizadas. No entanto, há uma relação de poder desigual entre a imprensa e a população mais vulnerável socialmente, pois a construção discursiva dos acontecimentos que as atinge fica totalmente nas mãos da imprensa, geralmente distanciada do cenário e da realidade. Portanto, neste trabalho existe a suposição de que a ação da mídia, frente à questão do adolescente em conflito com a lei, tende a forjar uma imagem negativa e preconceituosa, contribuindo para ações violentas trazidas pela sociedade. E que ainda constrói os estereótipos, aumentando a violação dos direitos desse grupo, não chamando para uma reflexão mais crítica sobre a complexidade do contexto em que os atos de transgressão ocorrem.

Dessa forma, a mídia tem a capacidade de operar na sociedade um formato das subjetividades, produzindo formas de compreender o mundo. Mais ainda, da situação dos adolescentes que cometem crimes. Assim, a imprensa vem dificultando qualquer processo de transformação social, ao tratar os adolescentes como criminosos, colaborando para instauração da eliminação destes jovens. Com isso, o processo de subjetivação, a exclusão e violação de direitos para com essas pessoas tornam-se um fato de pouca importância ou até mesmo desejável.

A partir disso, é perceptível ver a construção do jovem pela ideia de marginalidade. Por outro lado, há a própria edição das matérias, as quais são elaboradas com o propósito de repassar para sociedade a subjetividade punitiva, reforçando a ideia de que a melhor opção é a punição. A partir do momento em que a mídia define o que faz e o que não faz parte da realidade, acaba produzindo conotações valorativas sobre os temas, impulsionando determinados valores para o público. Com isso, mostrando o discurso como real e determinando como todos devem compreender as temáticas trazidas.

Como afirmado anteriormente, a mídia ocupa um espaço de poder, levando concepções de um criminoso e produzindo aos seus leitores uma subjetividade punitiva:

A mídia hoje, através de formas espetaculares e dramáticas, produz as “identidades”, as simpatias e antipatias, os prós e os contras. Trabalha-se unicamente com dois valores: o bom e o mal e, na medida em que isto prevalece, fica-se privado do “discurso matizado e argumentativo”. Ou seja, empobrecendo os acontecimentos, anulam-se as multiplicidades e diferenças e, impõe-se uma forma maniqueísta e dicotômica de pensar, sentir e agir. (COIMBRA, 2004, p.3)

Contudo, se faz necessário introduzir, nos mais diversos grupos sociais, a desconstrução dessas concepções pejorativas. Segundo a autora, o dispositivo seria um conjunto de elementos que compõem os discursos dominantes sobre a questão da criminalidade em nosso país. No entanto, o cuidado se faz necessário para os efeitos que a mídia repassa sobre os adolescentes em conflito com a lei, de forma criminosa. De uma forma subjetiva de que necessita punição. Dessa forma, percebe-se que “as pessoas querem punição, querem mais cadeia. Quando vemos pesquisas de quais são as reivindicações sociais, é mais cadeia, mais pena, construção de mais presídios, segurança máxima, supermáxima. Isso é um absurdo” (VERANI, 2010, p.21).

Desse modo, a mídia acaba colaborando para a violação dos direitos humanos desses jovens quando percebe-se que a necessidade da sociedade em reivindicar mais castigos, ao invés de analisar as políticas sociais necessárias para este grupo, como no caso da PEC 171/1993 sobre a redução da maioridade penal. Ao retratar a impunidade, injustiça, criminalidade e o desejo de castigar, a imprensa colabora para a não discussão das tais políticas, como a própria temática dos direitos humanos, enviezando para a pauta da violência e do encarceramento.

Ao defender uma postura punitiva, a mídia tende a individualizar e naturalizar o ato infracional de quem cometeu, deixando de lado as questões sociais envolvidas no contexto. Nas matérias analisadas, foi possível encontrar um pouco da realidade que estão inseridos os adolescentes, porém os seus direitos violados foram pouco discutidos, deixando como principal foco a falta de segurança pública do Brasil, especialmente no Rio de Janeiro.

O crime, mais uma vez, acaba sendo o ponto principal de discussão nos jornais, tornado o assunto rotineiro. Isto tem um impacto relevante na

opinião pública, que na maioria das vezes recebe a mensagem sem refletir a tal realidade. Para Coimbra (1994, p.3), “a mídia não nos indica somente o que pensar, o que sentir, como agir, mas principalmente nos orienta sobre o que pensar, sobre o que sentir”.

Com isso, temos de um lado a produção do adolescente ligado à ideia de periculosidade, de marginalidade, de outro temos a produção, para com os leitores, de subjetividade castigadoras, ao reforçar a ideia de que a punição seria a melhor maneira de correção dos adolescentes em conflito com a lei.

No caso das pautas dos adolescentes em conflito com a lei, as matérias vêm produzindo violação de direitos deste grupo, também colaborando na criação de ambientes que se tenha posturas de violações por parte dos leitores, ao realizarem depoimentos discriminatórios direcionados aos adolescentes envolvidos em crimes. Como, por exemplo, “eles merecem cadeia”; “eles só são menores na hora de praticar o crime”. Isso leva cada vez a população a criar uma aversão por eles. A ausência dos direitos sociais na vida dos adolescentes pouco importa na hora da produção do conteúdo.

Outra situação que se observa nas reportagens são as terminologias como “menores”, “bando”, “bandido”, para se referir aos adolescentes em conflito com a lei. Além disso, os adolescentes são expostos a fotos, seus rostos e corpos em forma quase completa, o que possibilitaria a identificação dos mesmos. Tal posição viola o artigo 17 do ECA; contudo, é necessário ficar atento quando a imprensa assume a função de protagonista na violação dos direitos humanos dos adolescentes em conflito com a lei.

2 MÉTODO DE ANÁLISE

Para analisarmos a cobertura do caso do assassinato do médico Jaime Gold, no Rio de Janeiro, optamos pela seleção de um período representativo que ocorreu após o acontecimento do caso citado. Assim, a seleção foi definida entre os dias 20 e 31 de maio de 2015, onde cinco reportagens foram selecionadas. Este período mostrou-se ideal, pois comportava o decorrer da história, tais como os adolescentes acusados da

morte do médico e a redução da maioria penal (PEC 171/93). Com esse número de reportagens foi possível realizar a análise qualitativa.

A análise exposta refere-se à apreciação do *corpus* das reportagens do jornal O Globo referente ao caso do assassinato do médico Jaime Gold. Todo o material recolhido se restringiu aos gêneros notícia e reportagem, focando apenas no jornalismo informativo. Editoriais, artigos e colunas não entrarão na análise.

Para chegarmos ao *corpus* final foram realizados três fases de coletas:

a) **Coleta bruta** – trata-se da busca da palavra-chave no jornal O Globo e coleta de todas as reportagens com a data de publicação entre os dias 20 e 31 de maio. A coleta foi feita apenas na versão impressa do veículo.

b) **Primeira etapa** – como o conjunto de manchetes da coleta bruta em mãos, realizou-se, em seguida, uma primeira seleção que constituiu em excluir os conteúdos semelhantes que ocorreram fora do recorte temporal exposto na coleta bruta e as que foram vinculadas a gêneros como editoriais, artigos e colunas.

c) **Segunda etapa** – na segunda e última etapa, a seleção foi referente apenas às reportagens que claramente tratavam do caso citando os adolescentes em conflito com a lei e a redução da maioria penal. Foram destacados apenas textos com características do gênero notícia/reportagem. Por fim foram descartados os textos definidos como gêneros opinativos, como editoriais, artigos e colunas.

Com isso, ao final da segunda etapa, obtivemos o *corpus* final da amostra, que totalizou em cinco reportagens do jornal O Globo.

2.1 COLETA DE INFORMAÇÕES E INDICADORES QUALITATIVOS

A coleta de informações deu-se através da leitura de cada texto a partir dos conceitos de discursos trazidos por Patrick Charaudeau (2007) e da seleção dos termos utilizados, como “menor” e uso de imagens inadequadas que vai de contra as garantias trazidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aos adolescentes.

Para se chegar a este ponto, adotamos a pesquisa qualitativa que pretende

- a) interpretar ao invés de quantificar, analisando como a temática foi construída;
- b) analisar a subjetividade da imprensa na construção das reportagens;
- c) orientar para um resultado preliminar, sem querer trazer resultados exatos;

A partir disso, os indicadores qualitativos visam identificar os títulos (manchetes) e *corpus* das reportagens que vinculam termos claramente negativos. Por exemplo, manchetes como “Ciclista é esfaqueado no abdômen por bando que o atacou na Lagoa”, “Governador critica Justiça por soltar criminosos que PM prende”, “Na região, número de jovens detidos é maior que o de adultos” etc foram considerados negativos. Outra indicação, a qualificação das ações provocadas pelos adolescentes em conflito com a lei, justificando-as como causadores da violência e portadores de distúrbios mentais. Exemplos: “A polícia bateu recorde de prisões, em abril, sendo que cerca de 60% eram menores”, “No caso do médico, o jovem não só esfaqueou, ele rasgou a vítima. Ele já é um psicopata...” etc.

Diante disso, trazer a análise do discurso enquanto metodologia do trabalho surgiu da necessidade de se estabelecer a clara distinção entre significado e sentido (SARGENTINI, 2009). O discurso é analisado conforme o modo que os interlocutores utilizam a linguagem, relacionando o efeito que desempenham uns sobre os outros, tendo em vista a relação das expressões com as situações e com contextos em que são emitidas. O foco transfere-se agora para a comunicação efetiva, determinando o significado de certo signo para a sociedade através do discurso midiático.

O uso dessa análise metodológica tem por objetivo extrair a pretensão e o efeito obtido quando se fala. Nesse ponto, pode-se entender que

O discurso midiático tem a pretensão de se definir contra o poder e contra a manipulação. Entretanto, a mídia é utilizada pelos políticos como um meio de manipulação da opinião pública – ainda que seja para o bem-estar do cidadão. O próprio cidadão aparece com frequência como refém dela,

tanto pela maneira como é representado, quanto pelos efeitos passionais provocados, efeitos que se acham muito distantes de qualquer pretensão à informação. Há o simbólico por detrás de cada reportagem, essa máquina de fazer viver as comunidades sociais, que manifesta a maneira como os indivíduos, seres coletivos, regulam o sentido social ao construir sistemas de valores. (CHARAUDEAU, 2007, p.17)

Esse efeito surge da subjetividade do sujeito em sua relação com o mundo está mais para o lado do “acreditar ser verdadeiro” do que para o “ser verdadeiro” (2007), “criando uma adesão ao que pode ser julgado verdadeiro pelo fato de que é partilhável com outras pessoas, e se inscreve nas normas de reconhecimento do mundo” (2007, p.49). No entanto, a imprensa vai ocupar um espaço significativo, na intenção de produzir “verdades” sobre os acontecimentos cotidianos e divulga-los.

Portanto, ao utilizar a metodologia chegaremos ao discurso utilizado pelo jornal O Globo, sendo ele motivador ou não das violações aos adolescentes em conflito com a lei. Na verdade, trataremos na construção de um discurso moderno atravessado por jogos de saber/poder. Quando colocado nas reportagens, a pessoa tende a formular pensamentos.

2.2 ANÁLISE DE DISCURSO: UMA ABORDAGEM DE SENTIDOS E CRENÇAS

Desde a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, críticas foram trazidas à tona pela sociedade e imprensa até os dias de hoje. No ano de 2006, por exemplo, o Jornal do Brasil trazia em sua capa dominical a seguinte manchete: “A lei que protege jovens assassinos”. A partir dessa chamada se anunciava um ataque do jornal ao ECA, que foi pautado em cima do caso da morte da *socialite* Ana Cristina Johannpeter, em 23 de novembro do ano mencionado, em tentativa de assalto no Rio de Janeiro. No corpo do texto, mais uma afirmação de que a lei protegia os “bandidos adolescentes”:

Adotado para proteger menores de idade escravizados no trabalho e submetidos à exploração sexual, o que em parte conseguiu, o Estatuto da Criança e do Adolescente criou um efeito colateral: protege bandidos e assassinos que, apenas

porque têm alguns meses menos 18 anos, roubam, agredem, e matam com a certeza da impunidade assegurada por lei. (Jornal Brasil, 2006 *apud* PAIVA E RAMOS, 2007)

O desrespeito do jornal, na época, foi justificado pelo aumento de adolescentes envolvidos em latrocínios e pelo fato de serem protegidos pelo ECA. Assim, afirmando que o crime quase não é punido no país (2007).

Apesar do episódio nunca mais ter sido repetido ou cometido entre outros jornais, é notório perceber que casos parecidos e uma aversão ao Estatuto são trazidos pela imprensa. Acontecimentos trágicos reafirmam essa situação, como o caso do menino João Hélio, de seis anos, arrastado até a morte por um grupo que havia roubado o carro de sua família, onde um deles era um adolescente de 16 anos. Uma enorme comoção nacional motivou a votação de leis que há muito aguardavam o exame pelo Congresso Nacional, como a PEC 171/93. Embora dos cinco homens responsáveis pela morte de João, apenas um fosse adolescente, isso já foi suficiente para protagonizar o crime para imprensa.

Diante de tal situação neste ano de 2015, algo parecido com os fatos acima citados vem a se repetir através dos casos de assaltos realizados com facas na cidade do Rio de Janeiro, especificamente em um bairro nobre da Zona Sul, Lagoa Rodrigo de Freitas. Só no período de 20 de maio a 31 de maio de 2015, a partir da morte do médico Jaime Gold, 39 matérias foram veiculadas, diariamente, no jornal O Globo, totalizando 11 dias de coberturas jornalísticas desse fato.

O fato ocorreu na noite do dia 19 de maio, quando o médico estava fazendo um passeio de bicicleta, na Lagoa. Durante a pedalada ele foi abordado, segundo testemunhas, por dois “criminosos” onde anunciaram o assalto. Um dos tais “criminosos” era um adolescente de 16 anos acusado de ter esfaqueado o ciclista, e o outro, ainda sem identificação teria feito a cobertura.

Diante o caso, e tantos outros que estavam ocorrendo desde mês de abril, a mídia pautou e fez a cobertura com enfoque na infração praticada, diariamente, por adolescentes, como fosse os únicos culpados por toda violência na cidade.

Das matérias analisadas, nenhuma traz dados sobre o sistema socioeducativo, como os índices de reincidência entre os adolescentes, ou quais são as maiores infrações praticadas pelos jovens. Estes dados teriam sido importantes para colocar nas coberturas, pois traria uma conotação do real problema.

Outro ponto é o tratamento trazido, nas cinco matérias analisadas, aos adolescentes. São termos como “criminosos”, “bando”, “menores”, “psicopatas”, entre outros. Os textos, em sua maioria, deram ênfase ao caráter agressivo e insensível dos meninos, e ainda remetendo as comunidades que eles moram.

Diante disso, a imprensa acaba violando os direitos humanos deste grupo, infringindo o ECA e não analisando o contexto social que o adolescentes está envolvido. Portanto, uma análise discursiva foi realizada nas cinco matérias do jornal O Globo que trataram dos adolescentes acusados de cometer o latrocínio. A seguir será mostrado o resultado da análise.

2.3 A CONSTRUÇÃO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI NO JORNAL O GLOBO

O caso da morte do ciclista Jaime Gold ilustra um problema crônico dos jornais: momentos de sensacionalismo, onde trazem manchetes apelativas sobre o caso, como na veiculada no dia 20 de maio de 2015, com o título “Ciclista é esfaqueado no abdômen por bando que o atacou na Lagoa” (GLOBO, 2015a). Como podemos notar, o substantivo “bando” é trazido na manchete, ao se referir a um agrupamento de pessoas que cometeu o crime. Mas, apesar disso, o termo é utilizado para caracterizar a “quadrilha ou bando” conforme o Código Penal define no art. 288: “Associarem-se mais de 3 pessoas, em quadrilha ou bando, para fim de cometer crime” (BRASIL, 1940).

Entretanto, no texto é citado que um adolescente estava no local do crime: “Testemunhas não presenciaram o momento exato do assalto, mas viram quando dois bandidos armados com facas fugiram em bicicletas. Eles teriam tido a cobertura de um terceiro criminoso, que aparentava ter menos de 18 anos”. (GLOBO, 2015a)

Assim, ele também está sendo referenciado como “bando”, mas não só dessa forma, como também como “criminoso”, como mostra a citação acima. Porém, por se tratar de um adolescente, o ato infracional que realizar será julgado a partir dos artigos do ECA e não do Código Penal. Logo, o jovem não poderá ser referenciado com termos usados no CP, usado para julgamentos de adultos. No caso do jovem infrator, o termo correto a ser mencionado é adolescente em conflito com a lei, conforme o Guia de referência para cobertura jornalística: “Em ‘o adolescente em conflito com a lei’ estabelece uma condição temporal e superável. O adolescentenão ‘é’. Ele ‘está’” (ANDI, 2012, p.77).

Após informar ao leitor como tudo ocorreu, ele ainda trouxe um subtítulo “Ataques em série” contido na mesma matéria, relatando outros atos infracionais cometidos na mesma região por adolescentes. Ao leitor é passado a sensação de insegurança, e também, que os assaltos e latrocínios estão sendo praticados sempre por esse grupo social. Dessa forma, a imprensa acaba construindo o espaço público diferente do que ocorre na realidade social (CHARAUDEAU, 2007).

Em matéria intitulada “Governador critica Justiça por soltar criminosos que PM prende” (GLOBO, 2015b), publicada no dia 20 de maio de 2015, acaba por reafirmar esse mesmo discurso. Em sua manchete o termo “criminoso” aparece novamente, intitulando o adolescente em conflito com a lei. No texto, relata a insatisfação do governador do Rio de Janeiro, Pezão com a Justiça que acaba soltando os acusados. Logo em seguida vem a preocupação dele com os altos índices de jovens envolvidos no ato infracional, trazendo uma proposta para o leitor: discutir a redução da maioria penal. Mas nada é tratado o contexto social nas duas matérias. O que é visto são saberes de crenças, o que resulta a atividade humana quando comenta o mundo, fazendo com que o mundo não mais exista por si mesmo, mas sim através do olhar subjetivo que o sujeito lança sobre ele (CHARAUDEAU, 2007).

Em sua fala, Pezão vai afirmar “A polícia bateu recorde de prisões, em abril, sendo que cerca de 60% eram menores” (GLOBO, 2015b). Nesta fala, foi trazido uma porcentagem, sem fonte, e o termo “menores” é utilizado novamente. Com isso, o olhar subjetivo do governador é levado aos leitores. A partir disso, as coberturas contribuem mais para reforçar as noções

preconcebidas do que esclarecer o leitor (RAMOS; PAIVA, 2007). Portanto, a imprensa acaba representando um “mundo” a partir da apuração dos fatos, onde “todo discurso, antes de representar o mundo, representa uma relação, ou, mais exatamente, representa o mundo ao representar uma relação” (CHARAUDEAU, 2007, p. 42). Ou seja, o leitor discutirá o assunto conforme houver essa troca com o dispositivo (jornal), pois ele que vai indicar o que deve ser pensado.

Outra fala trouxe o termo novamente “Eles tinham prendido oito menores do Jacarezinho, que estavam assaltando, e os levaram para delegacia”. No entanto, nomear o adolescente como “menores” significa negar um “sujeito de direitos”, legitimado no ECA. Contudo, assim como cidadãos de direitos, são considerados como crianças e adolescentes, sendo a criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

No dia 21 de maio de 2015, a matéria intitulada “Na região, número de jovens detidos é maior que o de adultos” (GLOBO, 2015c), traz, efetivamente, o debate sobre a redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, como solução para os atos. No decorrer da matéria, dados são informados para comprovar essa realidade e um caso passado, onde quatro adolescentes feriram um atleta no mês de abril, também é trazido. Apesar de vir o substantivo “jovens” no título da matéria, o texto utiliza “menores”, mesmo que nas falas do entrevistado.

Na mesma manchete, também, os adolescentes são tratados como sendo detidos assim como os adultos. No entanto o adolescente, que comete ato infracional, tem como uma das medidas a internação, logo são internos e não como diz o título da matéria, que são “detidos”.

O jornal O Globo, neste caso, dá ênfase ao índice elevado de adolescentes envolvidos em atos infracionais, isto é, a relevância das mortes: quantos cometem latrocínios, quantos utilizaram arma branca, quantos foram apreendidos, quantos foram soltos dias depois, seguindo a mesma estrutura de notícias com adultos. Quando o procurador Márcio Mothé afirma que “Um mutirão despejou dezenas de infratores nas ruas, sem o mínimo de ressocialização, em razão da suposta precariedade das unidades” (GLOBO, 2015c), são deixados de lado os índices de ressocialização. O texto afirma,

implicitamente, que os jovens foram liberados sem nenhum acompanhamento. Nada é mostrado que contraponha a afirmação, isto é, nenhuma outra fala é trazida de algum diretor do sistema socioeducativo da região para comentar o assunto. Assim, a matéria projeta uma ideia de desordem social causada pelos adolescentes, afirmando que o “caos” é irremediável.

No subtítulo “Promotor defende mudanças em Estatuto” vem apenas comprovar a intenção do jornal ao conotar os adolescentes em “criminosos”, que merecem ser punidos igualmente como um adulto. A PEC 171/93 vem como a solução de toda essa violência causada, na fala do promotor revela “Os menores que antes furtavam agora roubam e, pior, praticam latrocínio, que é o roubo seguido de morte. Por trás, uma lei retrógrada que favorece a isso tudo. Até quando?, defendendo o aumento do prazo de internação para traficantes”. Como percebido, o ECA é considerado retrógado, pois, no momento, não corresponde as penas severas para tais atos.

No entanto, os textos jornalísticos só comprovam a ausência de conhecimento da visão de cidadania trazido pelo ECA, pois o mesmo sempre é trazido como uma lei falha e incapaz de manter a “ordem social”. Os adolescentes são tratados como “criminosos” que precisam ser “encarcerados”, e não, como sujeitos em fase de crescimentos e desenvolvimento.

A partir desse posicionamento, o seu discurso traz uma produção de fatos que conduzem o leitor a concordar que os adolescentes são os maiores causadores das mortes no Rio de Janeiro. No entanto, segundo o Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) somente 4% dos atos infracionais são homicídios, no Brasil (ANADEP, 2015. p. 1-3). O que acontece é que ampla divulgação dos atos na imprensa causa a sensação, aos leitores, de que está acontecendo todos os dias, posto que “a constituição discursiva da sociedade não emana de um livre jogo de ideias nas cabeças das pessoas, mas de uma prática social que está firmemente enraizada em estruturas sociais materiais, concretas, orientando-se para elas” (FAIRCLOUGH, 2001, p. 93).

A periculosidade que lhes é atribuída obscurece qualquer reconhecimento de sua subjetividade, emotividade, historicidade. Como se

esses jovens compusessem de um grupo alienado, sem raízes, sem relações primárias, sem sentimentos e afetos, a não ser a agressividade, o ódio e a raiva que os tornam anti-sociais (NJAINE; MINAYO, 2002).

Dando continuidade ao caso, o jornal O Globo pautou outra notícia, sob o título “Uma história cruel”, que depois foi modificada na versão digital no site para “Suspeito de matar médico nunca recebeu uma medida de internação em regime fechado” (BOTTARI; GOULART, 2015). Conforme a manchete afirma, a notícia do dia vem trazer como foi a história de vida do adolescente de 16 anos acusado de ter cometido o latrocínio no médico. Apesar de demonstrar preocupação para com os possíveis motivos que levaram o jovem a se envolver no assalto e de se referir à sua mãe com a expressão “catadora de lixo X”, cumprindo o sigilo da sua identidade, a reportagem demonstra infração contra o ECA. A redação traz onde ela mora e trabalha: “Na delegacia, ela contou que tinha sido abandonada pelo marido e que trabalhava o dia inteiro como catadora no conjunto de favelas de Manguinhos para sustentar os três filhos”. Conforme o ECA diz no art. 143, em parágrafo único “Qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança e o adolescente, vedando-se fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco, residência e, inclusive, iniciais do nome e sobrenome”. Assim, é garantido por lei que não se pode divulgar qualquer identificação da criança ou adolescente envolvido em algum ato infracional ou em situação de vulnerabilidade.

Em outro momento, outra identificação vem comprovar a infração do jornal ao Estatuto. “Com o mandado em mãos, agentes foram para a Favela de Manguinhos, por volta das 5h”. Ainda outra vem informar detalhes de onde fica sua residência: “O adolescente apreendido foi localizado em casa, num condomínio do programa MinhaCasa Minha Vida, onde mora com a mãe, o irmão, a irmã e o cunhado”. Com todas essas informações, não tem como o leitor não saber onde o jovem reside.

Mais a frente do texto, O Globo traz, em sua matéria, uma afirmação caracterizando que os adolescentes que cometem infrações são moradores de comunidades pobres: “O perfil do acusado é o mesmo de outros jovens, quase todos moradores das comunidades de Jacarezinho, Mandela, Manguinhos e Arará, que seguem para a Zona Sul para furtar ou roubar objetos de valor para revendê-los a receptadores”. A partir dessa conclusão, vinda do jornal, acaba

induzindo o leitor a pensar que todos possuem um mesmo perfil, negando a própria identidade de cada jovem, como fossem todos iguais e moradores de favelas.

Dessa forma, a “verdade” trazida pelo periódico não está no discurso, mas somente no efeito que produz, pois, “No caso, o discurso de informação midiática joga com essa influência, pondo em cena, de maneira variável e com consequências diversas, efeitos de autenticidade, de verossimilhança e de dramatização” (CHARAUDEAU, 2007, p.63).

Na presente matéria é trazida novamente a discussão da PEC 171/93 é trazida como solução da problemática diante dos altos índices de adolescentes envolvidos em assaltos. A fala do governador do Rio de Janeiro, mais conhecido como Pezão confirma:

Eu não quero que a gente fique enxugando gelo. A maioria das apreensões que fazemos é de menores. É inaceitável. Lugar de menor é na escola — disse. — Só quero que seja feita uma discussão no Congresso Nacional. A polícia bateu recorde de apreensões de menores e não está sendo suficiente. (BOTTARI; GOULART, 2015)

Conforme essas possíveis soluções são trazidas em falas e contextos, a cobertura jornalística tende a não explicar as problemáticas, caso a redução seja aprovada, muito menos casos de adolescentes que foram ressocializados após cometerem atos infracionais. E mais o termo “menor” é trazido.

Ao final da matéria, um quadro é colocado ao lado mostrando, em detalhes, cinco casos onde o adolescente utilizou arma branca. Mais uma vez, o adolescente é colocado como um “grande perigo” para sociedade, pois já teve 15 passagens pela polícia e nada foi realizado em relação a isso.

Por fim, a matéria intitulada “Psicopatia e mal social por trás da violência” (ALVES, 2015), do dia 24 de maio de 2015, onde contém entrevistas com especialistas em psiquiatria e psicologia, o foco trabalhado foi discutir os prováveis distúrbios mentais que os jovens que cometem infrações possuem e desrespeito à vida. A partir disso, o texto é desenvolvido através de falas dos especialistas e um breve posicionamento a respeito do comportamento “agressivo” dos adolescentes.

Termos como “psicopatas” e “personalidades antissocial” são trazidos na reportagem, como revela a fala de Magda Waismann: “No caso do médico, o jovem não só esfaqueou, ele rasgou a vítima. Ele já é um psicopata, e não começou de agora, é desde a infância” (ALVES, 2015). Ela atribui o comportamento a um diagnóstico prévio de psicopatia, pois o mesmo agiu “cruelmente”. Outro ponto é que o abandono da mãe, os maus-tratos, a fome trouxeram para ele um transtorno mental, levando a psicopatia.

Diante disso, percebemos um posicionamento precipitado da fala, pois, em nenhum momento, foi comprovado e diagnosticado distúrbio mental no jovem. E não ocorreu nessa fala a motivação da infração, logo encontramos uma responsabilização ao poder público, ao afirmar que faltou “punição ou intervenção do Conselho Tutelar” ao fato dele ter várias passagens na delegacia e nada ter sido feito.

Numa busca de trazer os reais motivos, acabam esquecendo-se de debater a ausência das políticas públicas, ou mencionar os progressos que se teve com a chegada do ECA. Com isso, o jornal é capaz de induzir para uma posição a favor da redução da maioria penal, por exemplo, já que existe a impunidade.

uma sociedade dominada por meios de comunicação que reproduzem, e com isso forjam, uma cultura global pasteurizada, propondo e atingindo a moldagem de uma opinião pública sob medida, controlada, domesticada, infantilizada, incapaz, muitas vezes, de contrapor interesses próprios a interesses alheios patrocinados como se próprios fossem. (STRECK, 2014, p. 185)

É assim que as informações começam a assumir um caráter decisório em favor de um ambiente em que o simulacro valha mais que o real; em que o espetáculo nos fascine e seduza (KESSLER, 2005). Marcondes também vai dizer que “a política da notícia tende a incentivar permanentemente a passividade, a acomodação e a apatia em seus receptores. Isso se dá com o equilíbrio (instável e constantemente ameaçado) da dialética da atemorização e da tranquilização noticiosa” (MARCONDES FILHO, 1986, p. 15). Assim, a notícia transforma os jovens infratores como “vilões”, criando entre os leitores um pensamento de que todos são “criminosos”, “bandidos”.

Mas não só isso foi trazido na reportagem, uma imagem mostra o adolescente sendo levado por um agente da polícia. Porém, apenas seu rosto é escondido, quando, no entanto, o restante do seu corpo é mostrado. O ECA vai dizer em seu art. 143 que qualquer notícia a respeito do fato não poderá identificar a criança ou adolescente, vedando-se, inclusive, do uso de fotografia. Nota-se que não houve uma preocupação ao expor o adolescente de 16 anos.

Portanto, nas reportagens analisadas foi possível notar sua despreocupação em zelar a integridade dos adolescentes em conflito com a lei, partindo da violação dos direitos garantidos no ECA. Ou seja, como instrumento formador de opiniões, a imprensa tem o dever de zelar e assegurar os direitos das crianças e adolescentes, não “legitimando” os jovens como “criminosos” e “bandidos”. Pois, apesar de ter cometido ato infracional, ele é um sujeito de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das reportagens analisadas, é possível dizer que houve uma violação de direitos dos adolescentes por parte do jornal o Globo ao tratá-los com termos pejorativos, indo de encontro ao que garante o ECA, assim como foi proposto na hipótese. Termos como “menor”, “criminoso” “bandido”, entre outros, foram identificados nas matérias. Isto é preocupante, ao notarmos que, apesar do Estatuto existir há mais de 25 anos, os adolescentes ainda têm seus direitos violados. Assim, a imprensa acaba por colaborar para um espaço produtor de violações, incorporado nos termos inadequados e preconceituosos nas reportagens.

As fontes oficiais foram na maioria das reportagens, evidenciando seu poder conhecimento e decisão. Não há presença, significativa, de falas dos adolescentes acusados do ato infracional e seus familiares, fazendo com que as notícias tenham teor enviesado a partir da visão de especialistas, polícia, governador e poder judiciário.

A partir de uma imagem notamos, também, que o adolescente de 16 anos teve parte do corpo mostrado, apenas seu rosto foi escondido. Porém, o art. 247 do Estatuto determina que não se pode mostrar nenhuma parte.

Esse tipo de exposição colabora para identificação dos jovens.

Outro ponto que identificamos foi a condução do adolescente a uma vida de desgraça, levando o mesmo a ser, mais uma vez, o grande vilão da sociedade por residir em comunidades pobres, por exemplo. Foi esquecido que mesmo praticando o ato infracional, existe um sujeito de direitos ali e não apenas um “criminoso”, como nomeado nas reportagens. Contudo, é importante lembrar que a exploração no cenário dos casos de assassinatos é uma tentativa de mostrar para sociedade que este grupo social que comete certos atos devem ser excluídos, chamando atenção dos leitores ao ato violento da situação e não o contexto social, apesar de ter sido citado em uma das matérias, ainda que de forma superficial. Dessa forma, a imprensa funcionou como uma “máquina” de acontecimentos dramáticos e sensacionalistas.

Exercer o controle social sobre alguns acontecimentos é um dos eixos primordiais no exercício do bom jornalismo. Mas o que vemos é um funcionamento violador, onde os próprios jornalistas fazem as coberturas dos adolescentes em conflito com a lei de forma discriminatória, colocando em suas apurações indagações e juízos de valores voltados aos adolescentes expostos. Criam-se conceitos prévios, interferindo na opinião pública.

Portanto, concluímos que o papel do O Globo vem fortalecer a visão negativa dos adolescentes em conflito com a lei, contribuindo com ações violentas contra esse grupo. As cinco reportagens analisadas acabaram incorporando o papel de protagonista no processo de violação dos direitos humanos, pois acabaram produzindo textos taxando os adolescentes como “perigosos”, retornando a exclusão social. Além disso, nas falas oficiais trazidas nos textos, há uma apelação de que os jovens estão “perdidos”, não há mais solução e que a solução seria o clamor da sociedade por mais punições, como a redução da maioria penal.

O que todos, como sociedade, devem estar buscando em pleno século XXI é uma linguagem isenta de “achismos”, com menos sensacionalismo que contribua com uma cultura de paz. Em época de tempos sombrios de polarização e atos de terrorismo, uma educação em cultura de paz que incentive a cidadania, respeitando os direitos humanos, é o que deve-se buscar permanentemente.

REFERÊNCIAS

ALVES, M. E. Psicopatia e mal social por trás da violência. **Jornal O Globo**, 22 de maio. 2015. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/psicopatia-mal-social-por-tras-da-violencia-16247303>>. Acesso em: 9 jan. 2023.

ANADEP. Associação Nacional dos Defensores Públicos. **Nota pública contra aProposta de Emenda à Constituição PEC 171/93**. Referência obtida na base dedados: APADEP, 2015. Disponível em: http://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/22511/Porque_n_o____reduo.pdf, acesso em: 03 maio 2015.

ANDI. **Direitos em pauta**. Imprensa, Agenda Social e Adolescentes em Conflito coma lei. Brasília, 2012.

AVENI, Alessandra. SILVA, Renata Helena da. Papel da mídia na geopolítica contemporânea. Como a mídia tem tratado a atuação dos movimentos sociais urbanos no Brasil? **Revista Eletrônica: Tempo • Técnica • Território**, V.1, N.3 (2010), P. 25:44. Disponível em : <http://inseer.ibict.br/ciga/index.php/ciga/article/viewFile/109/77> Acesso em: 20 de agosto de 2015.

BATISTA, Vera Malaguti. Mesa – Estado Penal e funções do cárcere na contemporaneidade: produção de subjetividade e de criminalidade. In.: Conselho Federal de Psicologia (2010). **Atuação do psicólogo nos sistema prisional**. Brasília: CFP, 2010, p. 32.

BAUER, Martin W. GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e sim**. Um manual prático. Petrópolis: Vozes, 2002.

BOTTARI, Elenilce; GOULART, Gustavo. Suspeito de matar médico nunca recebeu uma medida de internação em regime fechado. **Jornal O Globo**, 22 de maio. 2015. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/suspeito-de-matar-medico-nunca-recebeu-uma-medida-de-internacao-em-regime-fechado-16230836>>. Acesso em: 9 jan. 2023.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão**. Trad. Maria Lúcia Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.,1997.

BRASIL. Código Penal. Presidência da República, Brasília. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto•lei/Del2848compilado.htm Acesso em 25de agosto de 2015.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. ano 1990, Disponível em:<https://cutt.ly/yECVBmB>. Acesso em: 6 out. 2021.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das Mídias**. São Paulo: Contexto, 2007.
COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Mídia e produção de modos de existência. **Psicologia: Teoria e pesquisa**, 17 (1), p. 1-4, 2004, p.3.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. **Mídia e produção de modos de existência**. Psicologia: Teoria e pesquisa, v. 17, p. 1-4, 2001.

DE CASTRO, Davi. Agenda-setting: hipótese ou teoria? Análise da trajetória do modelo de Agendamento ancorada nos conceitos de Imre Lakatos. **Intexto**, n. 31, p. 197-214, 2014.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

FERNANDES, Claudemar Alves. **Análise de discurso**. Reflexões introdutórias. São Carlos: Claraluz, 2007.

FIGUEIRÓ, Rafael de Albuquerque MINCHONI, Tatiana FIGUEIRÓ, Martha Emauela S. da Silva. A produção do Adolescente “infrator” na mídia brasileira. Segundo Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade, UFSM, Rio Grande do Sul, jun.2013. Disponível em:<http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2013/2-5.pdf>. Acesso em: 12 de agosto. 2015.

GALLEGARI, André Luis. WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezoprdi. Políticas (Simbólicas) de Endurecimento do Combate ao Crime, Discursos Punitivos Midiáticos e Direitos Humanos. **Revista Direitos Humanos e Democracia**. EditoraUnijuí, ano 1, n.2. jul./dez, 2013. Disponível em:
http://www.ibccrim.org.br/revista_liberdades_artigo/18-ARTIGO Acesso em: 12 de agosto de 2015.

GLOBO. Ciclista é esfaqueado no abdômen por bando que o atacou enquanto treinava na Lagoa. **Jornal O Globo**, 20 de maio. 2015a. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/ciclista-esfaqueado-no-abdomen-por-bando-que-atacou-enquanto-treinava-na-lagoa-16207394>>. Acesso em: 6 jan. 2023.

GLOBO. Governador do Rio critica Justiça por soltar criminosos que a Polícia Militar prende. **Jornal O Globo**, 20 de maio. 2015b. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/governador-do-rio-critica-justica-por-soltar-criminosos-que-policia-militar-prende-16215294>>. Acesso em: 6 jan. 2023.

GLOBO. Na região do Batalhão do Leblon, número de jovens detidos é maior que ode adultos. **Jornal O Globo**, 21 de maio. 2015c. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/na-regiao-do-batalhao-do-leblon-numero-de-jovens-detidos-maior-que-de-adultos-16219957>>. Acesso em: 6 jan. 2023.

JUNQUEIRA, Lília. O papel dos medias na construção das representações sociais da violência. O caso da televisão no Brasil e dos jornais impressos em Pernambuco. **Tese de doutorado em Sociologia Política** elaborada e defendida na Université Paris VII, Paris, outubro de 1995. Disponível em <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/699286e4ae53cadba906f7f8c9e332d6>.PDF Acesso em: 15 de agosto de 2015.

KESSLER, Cláudia Samuel. KESSLER, Márcia Samuel. A diminuição da maioridade penal e a influência midiática na aprovação de leis. Intercom Júnior, **XXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**, Rio de Janeiro/RJ, 05 a 09 de setembro de 2005. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/12949•12950•1•PB.pdf> Acesso em: 12 de agosto de 2015.

MARCONDES FILHO, Ciro. **O capital da notícia**: Jornalismo como produção social da segunda natureza. São Paulo, SP: Ed. Ática, 1986, p. 13.

NJAINE, Kathie; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise do discurso da imprensa sobre rebeliões de jovens infratores em regime de privação de liberdade. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 7, p. 285-297, 2002.

RAFFESTIN Claude. **Por uma geografia do poder**, 1993.

RAMOS, Silvia; PAIVA, Anabela. **Mídia e violência**: tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil. Rio de Janeiro, IUPERJ: 2007.

SARGENTINI, Vanice M. Oliveira. **A noção de formação discursiva: Uma relação estreita com o corpus na análise de discurso**. Disponível em <http://www.discurso.ufrgs.br/sead2/doc/vanicesargentini.pdf>. Acesso em 15 de agosto de 2009.

SILVA, Fernanda C. da Silva. A juventude na Mídia brasileira: estereótipos e exclusão. **Revista Anagrama**, São Paulo, Ano 1, Ed. 4, junho/agosto de 2008. Disponível em http://www.usp.br/anagrama/Silva_Juventude.pdf. Acesso em: 12 de agosto de 2015.

STEINBERGER Margarethe Born, **Discursos geopolíticos da mídia: jornalismo e imaginário internacional na América latina**. São Paulo: Educ/Cortez, 2005.

STRECK, Lenio Luiz. **Ciência política e teoria geral do estado**. 3 ed.- PortoAlegre, RS: Livraria do Advogado, 2003,

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

VISEU, Alfredo; CORREIA, João Carlos. **A construção do real no telejornalismo: do lugar de segurança ao lugar de referência**. In: VISEU, Alfredo. A sociedade do telejornalismo. Petrópolis: Vozes, 2007.

CAPÍTULO 17

HAITI E A HISTÓRIA: colonialismo, racismo e estigmas culturais

Sofia Cavalcanti Zanforlin¹

INTRODUÇÃO

Entre maio e junho de 2022 o jornal estadunidense *The New York Times* produziu uma série de reportagens² que relacionava a revolução haitiana de 1791 como o marco inicial de um processo: o Haiti, então colônia francesa, ao ousar conquistar sua independência por meio de uma revolução, havia, no entanto, performado uma troca. De colônia oficial tornara-se um país supostamente independente. Isto é, por meio de uma série de entrevistas e análises de documentos históricos, o jornal demonstrava o que em livros e pesquisas acadêmicas já era sabido, a independência conquistada tornou o Haiti um devedor da França, que teve de ser compensada pela revolução haitiana por meio de um endividamento que se estende aos dias atuais. Nem mesmo depois do evento do terremoto de 2010, que colapsou a estrutura precária do país, havia sido suficiente para que a França perdoasse a dívida pela ousadia da colônia.

Este artigo atualiza o ensaio *La Castastrophe en Haiti: entre mythes et histoire* (2018), fruto da pesquisa Mídia, migração, interculturalidade: discursos e imaginários (Capes/CNPq, 2011-2013) que relaciona os fatos históricos a partir da independência daquele país aos relatos ouvidos de migrantes haitianos que chegavam a Brasília e Manaus, especificamente ao Instituto de

¹ Professora e pesquisadora do Departamento de Comunicação da UFPE. Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPE – PPGCOM/UFPE. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3584727007106730> ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4030-1329>.

² Ver: <https://www.nytimes.com/2022/06/03/podcasts/the-daily/haiti-revolt-france-payments.html> e <https://www.nytimes.com/2022/05/20/world/americas/haiti-history-colonized-france.html> acessados em 13 de janeiro de 2023.

Migrações e Direitos Humanos, o IMDH, onde a autora foi pesquisadora voluntária entre 2012 e 2014 e na cidade de Manaus, onde fizemos trabalho de campo. Este tempo marca também o aumento considerável de chegada de migrantes haitianos no Brasil³, muitos deles advindos das consequências do terremoto de 2010, e que relacionavam a história do Haiti e seus habitantes a partir de um estigma de maldição e culpa, fundamentalmente vinculados à prática do Vodou. Primeiro, discutimos o imaginário em torno da catástrofe no Haiti: terra amaldiçoada? Relacionando o terremoto ao mito de Nimrod, que relaciona a mitologia da carta da Torre ao evento bíblico da torre de Babel, sobre os desígnios que sofrem aqueles que são castigados pela vontade de Deus, em que o terremoto parecia como uma justificativa ouvida pelos migrantes. Nos relatos, a associação entre um destino amaldiçoado dos haitianos e os acontecimentos históricos passava a ser a justificativa invisível que rondava a relação com o mais recente acontecimento: o terremoto. Em seguida, pensa as relações apontadas a partir dos relatos entre o terremoto com a feitiçaria e o vodou. Para, então, concluir: para além da fatalidade e as evidentes consequências no Haiti depois do terremoto, percebemos que os encadeamentos narrativos que assumem as histórias e as dotam de imaginação e culpa na relação com a catástrofe haitiana é da ordem do colonialismo e suas consequências históricas e materiais.

A casa de Nimrod

Uma das mitologias associadas ao arcano da Torre do jogo de Tarot é o da Torre de Babel. A Nimrod, filho de Cush e neto de Ham, segundo literatura rabínica, se atribui o fato de ter sido o primeiro caçador, o líder dos povos rebeldes, idealizador e quem comandou a construção da torre, também conhecida como a Casa de Nimrod, com o objetivo de escalar até o céu. A torre de Babel se diferenciava às da Mesopotâmia, que longe de desafiar a Deus, faziam a ligação entre espírito e matéria, entre o céu e a Terra, e tinham o objetivo de elevar a mente e o coração do homem. Estas torres simbolizavam

³ Sobre migração haitiana no Brasil, ler: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/imigracao-haitiana-no-brasil.htm>, acessado em 13 de janeiro de 2023.

a intercomunicação entre os deuses e os homens, como veículo entre espírito e matéria. Tamanha presunção de Nimrod teria provocado a ira de Deus que disse em lamento: "Eu fiz Nimrod grande, mas ele construiu uma torre, a fim de que ele pode se rebelar contra mim". À Torre de Babel é atribuída a desarmonia e a confusão das línguas na Terra, e Deus em vingança, a destrói por meio de um raio.

No Tarot de Marselha um dos nomes atribuídos à carta da Torre é *La Maison de Dieu*. No entanto, comentadores explicam que este nome apareceu acidentalmente, e que o nome original da carta seria *La Maison de Feu*. Percebe-se duas ligações possíveis entre os dois nomes. As Casas de Deus são associadas a lugares de cura, templos, igrejas, hospitais, asilos. Já à casa de fogo, a associação com a tragédia, a catástrofe é inevitável, ao mesmo tempo em que ao relâmpago, existem duplas associações: vem do céu, obedecendo ao comando de Deus, e pode tanto representar a sua vontade divina, como um evento milagroso, o poder da iluminação, mas também pode ser a materialização da ira de Deus, do castigo, da sua vingança.

Assim, a carta da Torre do Tarot carrega consigo dupla interpretação: ela tanto pode libertar por meio da revelação, como pode desestruturar, uma vez que é peremptória, e já que esta libertação chegará, mas não sem dor.

O Terremoto no Haiti

Em 12 de janeiro de 2010⁴, o Haiti foi atingido pelo mais forte terremoto dos últimos duzentos anos, segundo registros. A catástrofe vitimou mais de duzentas mil pessoas, sendo que nas primeiras semanas, já se haviam enterrado cinquenta mil corpos. As notícias e imagens sobre a catástrofe haitiana correram mundo, mobilizando solidariedades e empatia pelo que ocorria principalmente em Porto Príncipe e outras cidades atingidas, como Leogane, Gressier e Carrefour.

⁴ Sobre o terremoto de 2010 no Haiti, ler: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/terremoto-no-haiti/noticia/terremoto-no-haiti.ghml> acessado em 13 de janeiro de 2023.

Passados mais de dez anos após a tragédia, em 2022⁵, o Haiti se encontra em processo de forte desestruturação social a partir do magnicídio de seu presidente e da presença de milícias que transformam o dia a dia da capital em um campo de batalhas, lida ainda com as consequências advindas não apenas do terremoto, mas de um somatório de fatos que inscrevem a história haitiana pelo marco da pobreza, incertezas políticas, explorações e, conseqüentemente, em falta de infraestrutura.

O caminho que proponho seguir para análise a respeito do terremoto que acometeu aquele país nos primeiros dias de janeiro de 2010, pretende relacionar mitos e história na percepção desse acontecimento, e está baseado tanto em sensações provocadas pelos depoimentos colhidos dos migrantes haitianos no Brasil, de Brasília e de Manaus, como com o conhecimento de que a prática religiosa do Vodou, fortemente ligada à cultura haitiana, provoca preconceitos tanto para quem é de fora como nos próprios haitianos, em um misto de culpa e, por que não, medo.

Esta sensação é reforçada por declarações diversas, mas, para começar a nossa análise, ressalto a do cônsul do Haiti em São Paulo, a de que toda a tragédia era culpa de uma 'maldição' feita 'pelos africanos que moram lá'⁶. Tentando associar a 'maldição' à 'macumba', George Samuel Antoine quis dizer basicamente que o terremoto foi culpa do vodou - religião amplamente praticada pelos cidadãos do país.

Vodou: identidade nacional, religião e feitiçaria

O conjunto de ideias associadas ao vodou, segundo José Renato Baptista, (2012), pode ser traduzida como um conjunto de crenças e rituais de origem africana, misturadas a práticas católicas. Revela-se como expressão maior da fé haitiana, principalmente das populações que residem nas periferias urbanas e das zonas rurais do país.

⁵ Sobre o contexto atual do Haiti, ler: <https://www.brasildefato.com.br/2022/10/24/o-que-esta-acontecendo-no-haiti> acessado em 13 de janeiro de 2023.

⁶ Fonte: G1 conta a História - NOTÍCIAS - Religião dominante no Haiti, vodou mistura elementos cristãos e crenças africanas; acessado em 13 de agosto de 2014.

Baptista é autor da tese de doutorado, “*Sè Tou Melanje*: uma etnografia sobre o mundo social do Vodou Haitiano”, 2012, acerca das práticas religiosas e culturais do vodou haitiano, e, por isso, percorreu diversos autores que pesquisaram as origens, os fundamentos e os mitos relacionados à crença. Assim, baseado na monografia *Le Vaudou Haitien*, de Alfred Métraux, 1958, Baptista aponta que este autor desconstrói o imaginário macabro que ronda o vodou, uma vez que Métraux, apontaria o vodou como algo que “dá sentido à pesada existência cotidiana, produzindo alívio para os sofrimentos, a segurança e a proteção dos deuses, bem como a defesa contra a feitiçaria e as armas necessárias para empreender ataques contra os inimigos” (BAPTISTA, 2012, p. 46). Laernec Hourbon, outro autor citado por Baptista, no livro intitulado *Dieu dans le Voudou Heitiene*, de 1972, complementa o pensamento de Métraux, referindo-se à capacidade de intervenção mágica nos diversos domínios do cotidiano, mas também é um dos primeiros a apontar o exotismo aos estigmas associados ao vodou haitiano.

Hourbon, ao propor uma sociologia sobre o vodou, ressalta a capacidade de resistência cultural das tradições africanas no Haiti, bem como uma forma de enfrentamento à opressão da escravidão, na qual modula uma linguagem própria, como o *creole*, estabelece fortes vínculos com a terra, a família e os ancestrais. A mencionada resistência cultural, por sua vez, está ligada ao processo de independência do Haiti, que relaciona o vodou e a libertação da nação por meio da cerimônia de *Bois de Caiman*⁷. Baptista cita ainda outra obra de Hourbon, *Le Barbare Imaginaire*, de 1987, em que será trabalhada especificamente a questão dos estigmas associados ao vodou, a partir da dicotomia entre barbárie e civilização. O importante é perceber, como destaca Baptista, que todos os estereótipos que marcam a narrativa histórica do Haiti são atravessados pelos estigmas associados à prática do vodou.

Assim, seguindo a leitura de Baptista sobre obra de Hourbon (1987), o vodou no Haiti é associado a práticas de canibalismo e rituais satânicos e esta

⁷ A cerimônia vodou *Bois de Caiman* é contada como sendo o primeiro marco do início da revolução haitiana pela Independência da França, em 1791. Nela, Houngan Boukman, tomado pelo espírito de Iwa Erzulie Dantor, deusa vodou do amor e mãe guerreira, sacrificara um porco e reúnem os escravos em torno de um pacto entre eles e espíritos da África para a destituição da França. Há muitas controvérsias em torno do caráter mítico desta cerimônia.

aproximação teria criado relações metonímicas do país com práticas de feitiçaria, reduzindo o haitiano à condição de bárbaro. A partir do que Baptista aponta como interpolações entre caráter nacional, “nação, povo e cultura”, o Haiti seria designado como um país de “bárbaros canibais, déspotas, posto que esta barbárie se estende para o domínio da política, e também da economia, como chave explicativa do atraso econômico e social do país, o subdesenvolvimento da vida social como um todo” (BAPTISTA, 2012, p. 49).

Este pensamento é confirmado na dissertação de mestrado de Flávia Dalmaso (2009), intitulada “A magia em Jacmel: uma leitura crítica da literatura sobre o Vodou haitiano à luz de uma experiência etnográfica”. A autora aponta as identificações entre a identidade haitiana, como nação, e a prática do vodou, principalmente na associação entre os rituais do vodou usados para explicar a pobreza, as incertezas políticas, as dificuldades estruturais do país:

A “natureza” da sociedade haitiana, pensada em termos das dicotomias entre barbárie x civilização e elite x massa, se constitui em um segundo tópico a partir do qual a literatura acadêmica sobre o Vodou se organiza. De uma maneira mais geral, a constatação da existência destas dicotomias proporcionam discussões acerca das imagens e dos estereótipos ligados ao Vodou. Autores como Hurbon, por exemplo, relatam como ao longo da história ele foi associado à barbárie, à selvageria e ao atraso, em oposição àquilo que era considerado pelos estrangeiros e pela elite intelectual do país como civilizado. Assim, o Vodou é basicamente entendido como uma religião das massas haitianas que possuem uma mentalidade supersticiosa, em oposição ao catolicismo associado à elite e a civilização. (DALMASO, 2009, p. 15)

Assim, é possível associar o vodou à população pobre haitiana, logo, iletrada, na qual a passagem para a redenção e, portanto, a entrada à civilização, se dá pela prática religiosa institucionalizada, ou seja, à igreja católica, em uma referência histórica ao processo de colonização que implica à evangelização católica, e ao racismo como condição atávica.

Ressaltemos que este período é contemporâneo às ideias que atestavam a inferioridade do negro e a noção de incivilizado se estende, portanto, às suas práticas culturais tratadas como inferiores. A África, desde o século XVII, passa a ser relatada como o lugar mais inferior entre todos da

humanidade. “Os negros não respeitam nada, nem mesmo eles próprios, já que comem carne humana e fazem comércio da carne de seus próximos” (LAPLANTINE, 2007, p. 45). Viveriam em um estado de ferocidade bestial, uma selvageria em estado bruto, sem moral ou instituições sociais, religião ou Estado. Ainda segundo Laplantine, “nada, nem mesmo as forças da colonização, poderá nunca preencher o fosso que os separa da História universal da humanidade” (idem).

Nesse caminho é que o vodu passa a ser caracterizado pela marginalidade e ignorância, fundamentalmente por arregimentar práticas consideradas supersticiosas, pela proximidade com espíritos, atrasada, pela questão da possessão corporal, selvagem, pelo sacrifício de animais. Por ser uma prática que sinaliza atraso e expressão de um povo considerado inferior, o vodu também guarda aproximações com o candomblé e a umbanda do Brasil, não apenas pela matriz africana, mas pelo conjunto de práticas e crenças associadas, que colocam ambas religiões, tanto o candomblé como a umbanda, na chave da marginalidade, do atraso e da bestialidade.

Terra Amaldiçoada, povo feiticeiro: castigo anunciado

Antes da chegada dos escravizados negros, o território que veio a se tornar o Haiti carregava as marcas do genocídio indígena pelos descobridores espanhóis. Em 1697, houve a cessão de terras da Espanha para a França, iniciando o período de colonização da parte ocidental da ilha. O Haiti começa a se constituir como nação a partir de 1791 na cerimônia *Bois de Caiman* que marca o início das revoltas pela independência da França. Há narrativas que descrevem que nesta cerimônia celebrou-se um pacto com o demônio. Há narrativas que duvidam da existência desta cerimonia. O fato é que *Bois de Caiman* torna-se o marco de um início de lutas contra a colonização francesa e foi encabeçada pelos escravos da então colônia de Saint-Dominigue. A cerimonia vodu liderada pelo jamaicano Houngan Boukman, uma festa onde houve o sacrifício de um porco, teria sido um ritual de incorporação da deusa do amor invocando espíritos da ancestralidade africana, os grandes loas da África, para que a guerra se iniciasse. Teria dito Boukman:

O Deus dos brancos ordena o crime. Nossos deuses nos pedem vingança. Eles conduzirão nossos braços e nos darão assistência. Rompamos a imagem de Deus dos brancos, que tem sede de nossas lágrimas; escutemos em nós mesmos a chamada da liberdade! (SANTIAGO, 2013, p. 17)

A história do Haiti se inicia pela história de uma rebelião. Que junta magia e guerra para um mesmo fim, a libertação de um povo marcado pela exploração e violência. No século XVIII, a colônia francesa ficou conhecida como Pérola das Antilhas, por ser a mais lucrativa da França, a primeira produtora mundial de café e açúcar. Além de produtora de *commodities*, a ilha havia se tornado um centro de recebimento de escravizados vindos da África, que seriam usados nas *plantations* da própria ilha, como também enviados para outras nações escravocratas.

Somente no século XVIII, 864.000 escravos negros da África tinham chegado a Saint-Domingue, com uma média de 8.000 por ano, em 1720, e de 40.000, em 1787. A quantidade de escravos era tão numerosa que resultava menos caro para um plantador francês renovar seu estoque de escravos que alimentá-los e deixar que se reproduzissem. (LOUIDOR, 2013, p. 13)

A abundância de escravos na ilha acarretou a banalidade no tratamento daquelas pessoas, e por isso os tornava tão fáceis de serem substituídos. Qualquer doença ou sinal de rebelião, os maus tratos, ou simplesmente o assassinato, era a forma mais rápida de sanar o prenúncio de um problema. “Mal nutridos, mal vestidos, mal dormidos: qualquer sinal de rebelião era passível de mutilação corporal ou morte” (idem). Se *Bois de Caiman* marca o início da primeira revolta pela independência, no entanto, a primeira manifestação de rebelião dos escravos se dá pelos *cimarrones negros*, onde se destaca a personagem do manco Mackandal, “que utilizava seus conhecimentos das ervas, dos cogumelos e das folhas para fabricar venenos e, à noite, assaltava as plantações, envenenava fontes de água, as árvores frutíferas e os campos onde pastavam o gado e incendiava canaviais e cafezais” (LOUIDOR, 2013, p. 17).

As danças ao som dos tambores e cerimônias religiosas de vodu caracterizavam outra forma de resistência uma vez que nesses encontros se

organizava a luta ideológica contra os franceses. O Haiti foi a primeira nação a declarar independência do mundo. Segundo Eduardo Galeano, os haitianos haviam derrotado “o glorioso exército de Napoleão Bonaparte, e a Europa nunca perdoou essa humilhação” (GALEANO apud LOUIDOR, 2013, p. 17). Ainda, como reitera Buck-Morss (2017, p. 57), mesmo em meio a um contexto iluminista florescente na Europa, a abolição da escravidão não se realizou por meio de ideias, “nem mesmo pelas ações revolucionárias dos franceses, mas sim graças às ações dos próprios escravos. O epicentro dessa luta foi a colônia de Saint-Domingue”.

Em 1791, enquanto os mais ardentes opositores da escravidão na França esperavam passivamente por mudanças, o meio milhão de escravos em Saint-Domingue – a mais rica colônia não somente da França, mas de todo o mundo colonial – tomava as rédeas da luta pela liberdade, não com petições, mas por meio de uma revolta violenta e organizada. Em 1794, os negros armados de Saint-Domingue forçaram a República Francesa a aceitar o *fait accompli* da abolição da escravidão na ilha e a universalizar a abolição em todas as colônias francesas. (BUCK-MORSS, 2017, p. 58)

E assim que em 1807, sob comando de Toussaint Louverture, o exército negro “fortaleceu o movimento abolicionista na Grã-Bretanha e preparou terreno para a suspensão britânica do tráfico de escravos em 1807” (Idem, p. 59). A independência da antiga colônia de Saint-Domingue, que passou a se chamar de Haiti, foi consolidada apenas em 1 de janeiro de 1804, quando o líder militar Jean-Jacques Dessalines, nascido escravizado, “deu o passo final ao declarar independência da França, combinando assim o fim da escravidão com o fim da condição colonial” (BUCK-MORSS, 2017, p. 61).

Sob a bandeira de *Liberdade ou Morte*, derrotou as tropas francesas, eliminou a população branca e estabeleceu em 1805 uma nação independente e constitucional de cidadãos negros, um império à imagem daquele do próprio Napoleão, ao qual deram o antigo nome aruaque da ilha, Haiti. (BUCK-MORSS, 2017, p. 61).

Assim que a magia e a feitiçaria se somam aos fatos que tecem a história política do Haiti. As revoltas e contestações políticas e territoriais não

acontecem fora do terreno da celebração de uma ancestralidade, da conexão com a espiritualidade africana. Dança, música, sacrifício de animais para os deuses, pedidos de fé e coragem. O vodu é antes de tudo, uma manifestação cultural de resistência. Assim é que tanto Mackandal como Boukman, assim como a narrativa de Nimrod, tornam-se símbolos que lideram os povos rebeldes do Haiti. E estes povos irão conhecer a fúria dos que, assim como Deus, não gostam de ser desafiados.

A catástrofe haitiana é histórica, branca e civilizada

Com a independência, o Haiti viraria símbolo da rebelião contra a escravidão para todo o continente. “As potências internacionais da França, Estados Unidos, Inglaterra e Holanda, deixando de lado suas rivalidades coloniais, estavam decididas a estrangular essa revolução em sua infância” (LOUIDOR, 2013, p. 18), e impuseram uma indenização de 150.000.000 de francos em ouro aos proprietários das plantações francesas, a ser paga pela nação recém-nascida. Segundo o autor, as rendas do Haiti representavam 3 milhões de dólares, e a dívida contratada por causa de sua independência era dez vezes maior que suas rendas anuais.

A decisão (do Haiti) de pagar essas indenização superior às rendas disponíveis do país, equivalia a amarrar uma corda no pescoço, uma corda que o estrangulará a cada vez que tentar mover-se. (...) A título de comparação, o território da Louisiana foi vendido em 1803 aos Estados Unidos pela França por um preço de 15 milhões de dólares americanos (80 milhões de francos), isto é, a metade do preço pago pelo Haiti por sua independência. (PÉAN apud LOUIDOR, 2013, p. 18)

Esta foi a primeira das dívidas externas contraídas pelo Haiti. Em consequência, o Haiti teve que começar a sua história solicitando empréstimos a banqueiros franceses, que na prática, renovam a relação de dependência colonial. As dificuldades econômicas passam também a serem traduzidas em instabilidade política. Entre 1908 e 1915, o Haiti foi governado por nove presidentes, desculpa para, novamente, forças estrangeiras ocuparem o país. Assim, além das dívidas em dinheiro, o Haiti será ainda assolado pelas seguidas ocupações estrangeiras, e a partir daquele ano, passa a ser ocupado

pelos Estados Unidos até 1934. A presença norte-americana no Haiti trouxe consigo o que se denomina de “ecocídio”, isto é, a substituição da agricultura de subsistência pelo sisal, borracha, cana-de-açúcar e banana, voltadas para exportação e acompanhada de expropriações de terras dos camponeses que cultivavam café, frutíferas e criavam animais. Além dessas ações, o legado da presença norte-americana no Haiti pôde ainda ser percebido pela criação da Guarda Nacional e, tendo como pretexto o clima de revolução no caribe por causa da ascensão de Fidel Castro em Cuba, os Estados Unidos apoiou a ditadura de François Duvalier, eleito presidente do Haiti em 1957. Os Duvalier, depois de François seu filho, Jean-Claude, segue no poder, implantaram a liberalização econômica, discurso que interessava aos Estados Unidos, com abertura para instalação de multinacionais, principalmente têxteis, para exportação, em detrimento da produção nacional. O marco fundamental da ditadura Duvalier é a corrupção. “A família Duvalier enriqueceu, principalmente, com o dinheiro recebido da máfia estadunidense, em especial a nova-iorquina, e com os recursos do país” (LOUIDOR, 2013, p. 21)

O ponto crucial para o levante popular contra a ditadura de Duvalier foi com a decisão de exterminar os porcos crioulos em 1978, sob pressão de Estados Unidos, Canadá e México, pelo temor da Peste Suína Africana. A criação dos porcos crioulos era fonte de subsistência de uma imensa população e ocasionou um desastre socioeconômico. Depois da matança, de cerca de 1 milhão de porcos, deu-se início a um processo de adaptação de porcos importados, mau sucedido, ressaltamos, além dos camponeses receberem indenização ínfima em comparação com o valor total do rebanho. Saliente-se que o sacrifício de um porco está relacionada à cerimônia de *Bois de Caiman*, que deu início à rebelião de independência do Haiti. Novamente, o sacrifício de porcos foi o estopim da revolta popular que tornou inviável a permanência de Jean-Claude Duvalier na presidência do Haiti, pondo fim a uma ditadura de cerca de 30 anos.

Em seguida à ditadura Duvalier, o Haiti vive um período de esperança com a eleição de Jean-Bertrand Aristide em dezembro de 1990, eleito com 67% dos votos. Aristide tinha uma origem popular e era apóstolo da Teologia da Libertação. Seu governo, no entanto, durou 7 meses. Aristide foi deposto por meio de um golpe de estado em setembro de 1991, por Raoul Cedras,

apoiado, por sua vez pelas Forças Armadas do Haiti apoiadas pelos Estados Unidos, “forças duvalieristas, da burguesia nacional e de grande parte da hierarquia da igreja Católica. Aristide ainda voltaria ao poder com o apoio da administração Clinton. Porém, o objetivo desta recuperação da história política haitiana, é traçar o contexto pelo qual se fundamentou a própria construção do país. Exploração, violência, desrespeito e mortes. Escreve Eduardo Galeano:

A democracia haitiana nasceu há pouco. Em seu breve tempo de vida, essa criatura esfomeada e doente não recebeu mais do que bofetadas. Estava recém-nascida nos dias de festa de 1991, quando foi assassinada pela tomada de quartel do general Raoul Cedras. Três anos mais tarde, ressuscitou. Depois de ter colocado e tirado tantos ditadores militares, os Estados Unidos tiraram e puseram o presidente Jean-Bertrand Aristide, que tinha sido o primeiro governante eleito pelo voto popular em toda a história do Haiti, e teve a louca vontade de querer um país menos injusto. (GALEANO, apud LOUIDOR, 2013, p.22)

O Haiti, o terremoto e a catástrofe como permanência colonial

Na obra *Hegel e o Haiti*, Susan Buck-Mors (2017) demonstra como o debate desenvolvido na Europa iluminista do século XVIII, tendo Rousseau, Hobbes além do próprio Hegel, como expoentes contra a escravização ao longo da História, faziam vistas grossas quando o tema se tratava de negros africanos. Muitos deles, como Hobbes e Rousseau, se não possuíam eles mesmo escravizados, eram investidores no mercado do tráfico de escravos no Novo mundo. Além dessa gritante hipocrisia trabalhada na obra, a autora recorre a Michel-Rolph Trouillot, no livro *Silenciando o passado*, para mostrar que “a Revolução Haitiana ‘entrou na história com a característica peculiar de continuar sendo impensável, mesmo enquanto acontecia’” (BUCK-MORSS, 2017, p. 79). Com esta afirmação, os autores pretendem demonstrar que a concepção de “igualdade fundamental da humanidade em termos desracializados” como se concebe na contemporaneidade, “hoje em dia, quando a revolução dos escravos haitianos pode parecer mais concebível, ela é ainda mais invisível” (BUCK-MORSS, 2017, p. 79). E assim que concluímos que a sina haitiana está desde sempre vinculada a uma tentativa que

emancipação relegada ao apagamento histórico, uma vez que poderia servir de inspiração para outras colônias, como também passa a ser relegado ao apagamento das consequências e punições de sua independência. A colonialidade e suas permanências insistem em se manter como maldição atávica a partir da reprodução sucessiva de estigmas culturais.

Instabilidade política como resultado de diversos golpes militares. Dívida externa extorsiva, que se mantém até hoje, mesmo depois do terremoto, seguida de uma discussão circular pelo perdão desta dívida, pelas nações francesa e estadunidense. Ausência de Estado, infraestrutura colapsada, constante dependência de ajuda humanitária. São os marcos do passado que se estendem até hoje no Haiti, piores, depois da catástrofe. “Muitas das imagens veiculadas pela mídia para descrever a tragédia destes dias, poderiam ser de antes do terremoto. Porto Príncipe já era uma cidade quase sem eletricidade e sem água. Em Porto Príncipe, antes do terremoto, segundo algumas estimativas, o desemprego chegava a 80 %”, explica Neiburg.

Onde se origina a maldição ao Haiti? Da África? Dos tambores? Do suposto canibalismo? Antes do terremoto, o PIB do país era fruto das “divisas geradas pela cooperação internacional e pelas remessas enviadas pelos haitianos da diáspora” (NEIBURG, 2010). Era mundialmente conhecida, a crise alimentar que atravessava décadas no país. “Por um efeito combinado dos embargos internacionais, da abertura irrestrita do mercado interno e da crise ecológica, 80 % dos alimentos consumidos eram importados”, completa o autor.

A leitura sobre a história haitiana angustia pelas revelações que traz à tona, como reverberou recentemente as reportagens do jornal estadunidense. E põe em xeque a ideia de que o Haiti foi colapsado por ocasião do maior terremoto que se tem registro, em janeiro de 2010. Se rebeldias são motivo da fúria colonial, a dos então escravizados haitianos foi de fato castigada para gerações sem previsão de um fim. O Haiti, terra de negros rebeldes, segue sem perdão, à espera, quem sabe, de uma revelação que os conduza a caminho do paraíso ou na expectativa natimorta de uma nova intervenção estrangeira.

REFERÊNCIAS

BAPTISTA, José Renato de Carvalho. **Sé Tou Melange: uma etnografia sobre o mundo social do vodu haitiano**. Rio de Janeiro, Tese (doutorado): UFRJ/ Museu Nacional/ Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social, 2012.

BUCK-MORSS, Susan. **Hegel e o Haiti**. São Paulo, n-1edições, 2017.

DALMASO, Flávia Freire. **A magia em Jacmel: uma leitura crítica da literatura sobre o Vodou haitiano à luz de uma experiência etnográfica**. Rio de Janeiro, 2009. 108 p. Dissertação (mestrado): UFRJ/ Museu Nacional/ Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social, 2009.

LAPLANTINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo, Brasiliense, 2007.

LOUDOR, Wooldy Edson. **Uma História Paradoxal**. In Haiti Por Si: a reconquista da independência roubada. Adriana Santiago (org.) Fortaleza, Expressão Gráfica e Editora, 2013.

NEIBURG, Federico. **O Haiti antes e depois do terremoto**. Publicado em O Globo, 24 de janeiro de 2010, p. 34

NICHOLS, Sallie. **Yung e o Tarô: uma jornada arquetípica**. São Paulo, Cultrix, 2007.

SANTIAGO, Adriana (org.) Haiti por si. São Paulo, Adital, 2013.

ZANFORLIN, Sofia, C. **La catastrophe en Haiti: mythes et histoire**. In CASTRO, Gustavo de. (Org.) ; DRAVET, F. (Org.) ; SILVA, A. (Org.); FREITAS, G. P. (Org.) . L'imaginaire de la catastrophe dans la communication et les arts. 1. ed. Paris: L'HARMATTAN, 2018. v. 1. 288p.

SOBRE OS ORGANIZADORES

MARIA BETÂNIA DO NASCIMENTO SANTIAGO

Graduada em Filosofia e Doutora em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (2008), com pesquisa sobre o pensamento do filósofo Martin Buber. Professora Associada da UFPE, atua na graduação em Pedagogia do Centro Acadêmico do Agreste – CAA/UFPE, em disciplinas vinculadas aos Fundamentos da Educação (História da Educação, Fundamentos Filosóficos e Teorias da Educação) e no Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da UFPE, na Linha 1 – Educação em Direitos Humanos, Justiça e Cultura de Paz, dedicando-se a relação entre Filosofia, Diálogo e Direitos Humanos. Atuou como vice-coordenadora do PPGDH no período de março/2021 a fevereiro/2023.

E-mail: maria.nsantiago@ufpe.br.

ANA MARIA DE BARROS

Doutora em Ciências Políticas pela Universidade Federal de Pernambuco (2007). Mestre em Educação Popular pela Universidade Federal da Paraíba (1998). Graduada em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru (1986). Graduada em Direito. Professora Associada da UFPE. Atua como docente no Mestrado em Direitos Humanos da UFPE (PPGDH-CAC-UFPE) e no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE. Tem experiência nas áreas de Educação e Clientelismo; Educação Penitenciária e Ressocialização de Detentos; Criminalidade Feminina, Direitos Humanos, Sistema Penitenciário; Educação, Cidadania e Educação Escolar Indígena. Atua na formação de Professores em Educação e Direitos Humanos, com foco na Educação de pessoas privadas de liberdade. É coordenadora do Laboratório de Filosofia, Política e Direitos Humanos. Militante dos Direitos Humanos e dos Direitos dos Animais.

E-mail: ana.mariab@ufpe.br

ELTON BRUNO SOARES DE SIQUEIRA

Doutor em Letras pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (2007). Professor Associado I do Curso de Teatro/Licenciatura, no Departamento de Artes, e professor permanente do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos da UFPE. Tem experiência nas áreas de Crítica Literária e Teatral, Literatura Dramática e Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: colonialidade e processos culturais; Direitos Humanos e Direitos Culturais, com ênfase nos estudos de gênero, sexualidade e relações étnico-raciais. Desenvolve e orienta pesquisas sobre: Direitos Humanos em Perspectiva Anticolonial; Direitos Culturais; Arte e Direitos Humanos; Direitos Humanos e Relações Étnico-raciais; Direitos Humanos, Gênero e Sexualidade.

E-mail: elton.ssiqueira@ufpe.br

QUER SABER MAIS SOBRE A EDITORA OLYVER?

Em www.editoraolyver.org você tem acesso a novidades e conteúdo exclusivo. Visite o site e faça seu cadastro!

A Olyver também está presente em:



facebook.com/editoraolyver



[@editoraolyver](https://twitter.com/editoraolyver)



Instagram.com/editoraolyver



Em tempos de intolerância e discurso de ódio, o campo dos direitos humanos tem sido um lugar de resistência, de defesa da democracia e do Estado Democrático de Direito, além de território de pesquisa e produções coletivas e individuais que ainda fazem da universidade um palco de ressonância dos problemas da sociedade.

ISSN: 978-65-5426-020-8



978-65-5426-020-8


OLYVER
www.editoraolyver.org

